



ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE ANAMÃ

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 300/18, DE 01 DE JUNHO DE 2018.

NOMEIA membros da Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo e dá outras providências.

O Sr. **FRANCISCO NUNES BASTOS**, Prefeito Municipal de

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, **Prefeito Municipal de Autazes**
Vice-Presidente: VAGO
Primeiro Secretário: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, **Prefeito Municipal de Maués**
Segundo Secretário: VAGO
Primeiro Tesoureiro: WILTON PEREIRA DOS SANTOS, **Prefeito Municipal de Novo Airão**
Segundo Tesoureiro: VAGO

Conselho Fiscal Efetivo

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR - **Prefeito Municipal de São Antonio do Itá**
DAVID NUNES BEMERGUY - **Prefeito Municipal de Benjamin Constant**
RAYLAN BARROSO DE ALENCAR - **Prefeito Municipal de Eirunepé**

Conselho Fiscal Suplente

EDY RUBEM TOMAS BARBOSA - **Prefeito Municipal de Alvarães**
GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS - **Prefeito Municipal de Barreirinha**
NATHAN MACENA DE SOUZA - **Prefeito Municipal de Careiro**

Conselho de Vices-Presidentes Regionais

Vice-Presidência do Alto Solimões: JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO – **Prefeito Municipal de Amaturá**
Vice-Presidência do Triângulo Jutai/Solimões/Juruá: ANTONIO W. UCHOA DE BRITO – **Prefeito Municipal de Uarini**
Vice-Presidência do Purus: OTONIEL LYRA DE OLIVEIRA – **Prefeito Municipal de Canutama**
Vice-Presidência do Juruá: ORDEAN GONZAGA DA SILVA – **Prefeito Municipal de Guajará**
Vice-Presidência do Madeira: MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS – **Prefeito Municipal de Manicoré**
Vice-Presidência do Alto Rio Negro: CLÓVIS MOREIRA SALDANHA – **Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira**
Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões: RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO – **Prefeito Municipal de Careiro da Várzea**
Vice-Presidência do Médio Amazonas: DENISE DE FARIAS LIMA – **Prefeita Municipal de Itapiranga**

Vice-Presidência do Baixo Amazonas: ERALDO TRINDADE DA SILVA – **Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ANAMÃ Interino, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

I - **NOMEAR**, nos termos do artigo 51, da Lei n.º 8666/93, de 21 de junho de 1993, para integrarem a Comissão Permanente de Licitação do Município, os servidores abaixo:

PRESIDENTE: Bruno da Silva Alves
SECRETÁRIO: Ana Célia Souza Antunes - Secretária
MEMBROS:
Ivo da Silva Alves
Tereza Amorim Alves
José Francisco Nunes de Souza

II – A Comissão ora nomeada terá por incumbência processar e julgar os processos de licitação e formalizar contratos administrativos de interesse do Poder Executivo Municipal, observado os procedimentos estabelecidos na Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais disposições legais pertinentes à matéria.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

IV – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

V - Revogam-se os efeitos do Decreto nº 0249/2017, que cria a Comissão Permanente de Licitação e regulamenta o Sistema de Registro de Preço – SRP, respectivamente.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, EM 01 DE JUNHO DE 2018.

FRANCISCO NUNES BASTOS
Prefeito Municipal de Anamã Interino

O Presente Documento foi Publicado no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de Anamã, em acordo com o Art. 65 da LOAN. Em 01 de junho de 2018 e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, conforme (Lei Municipal nº 203/11 – Decreto nº 354/11). Em 10 de julho de 2018.

Publicado por:
Tereza Amorim Alves
Código Identificador:B9B17FC3

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 274/18-CPL – 01 DE JUNHO DE 2018.

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições do Inciso II, do Art. 6º, do Decreto Municipal Nº 300/18 de 01 de junho 2018;

CONSIDERANDO que o referido Decreto dispõe sobre a aplicação, no âmbito da Administração Municipal, da modalidade de licitação denominada Pregão, instituída pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

DESIGNAR o Senhor **IVO DA SILVA ALVES**, Membro da Comissão Permanente de Licitação, para exercer a função de **PREGOEIRO**, com as atribuições de realizar as licitações na modalidade de Pregão Presencial de interesse da Administração Municipal.

CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E PubLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, em 01 de junho de 2018.

BRUNO DA SILVA ALVES

Presidente da CPL

O Presente Documento foi publicado no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de Anamá, em acordo com o Art. 65 da LOAN. Em 01 de junho de 2018 e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, conforme (Lei Municipal nº 203/11 – Decreto nº 354/11). Em 10 de julho de 2018.

Publicado por:

Tereza Amorim Alves

Código Identificador:05D6FECE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº. 035/2018-CPL

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o inciso I, alínea “b” do art. 23, da Lei 8.666/93, e;

HOMOLOGAR o Processo Administrativo nº 077/2018-PMA, uma vez que foram cumpridas as regras da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

MODALIDADE: Convite de Licitação nº. 035/2018-CPL

OBJETO: Contratação de uma empresa para os fornecimentos de materiais para informatização e equipamentos de mídia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Anamá Amazonas, conforme Termo de Referência.

ADJUDICAR à empresa C.R. SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 12.440.453/0001-18, com o valor global de **R\$ 29.955,50 (Vinte e nove mil novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 02.04.01 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Classificação: 12.368.0011.2.019 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Elemento Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente, Fonte de Recursos: 0.01.074 – Salário Educação.

Publique-se, com efeito, ex tunc da data da assinatura.

Anamá-AM, 29 de junho de 2018.

FRANCISCO NUNES BASTOS

Prefeito Municipal de Anamá

O presente Extrato de Despacho de Homologação foi publicado no quadro de informações oficiais, art. 65 da Lei Orgânica do Município de Anamá

Publicado por:

Ivo da Silva Alves

Código Identificador:A09008B2

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA Nº 37/GP-ATN, DE 06 DE JULHO DE 2018.**

Dispõe sobre a **EXONERAÇÃO** do senhor **NAILSON CARLOS RODRIGUES TENAZOR** do Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO** dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE/AM NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR, no uso de suas atribuições legais que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea “a” e “e”, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o senhor, **NAILSON CARLOS RODRIGUES TENAZOR** inscrito no CPF.: 416.415.822-00 do Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, 06 DE JULHO DE 2018.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alvaro Marineu de Almeida Cardoso

Código Identificador:2666AAF6

**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA Nº 39/GP-ATN, DE 06 DE JULHO DE 2018**

Dispõe sobre a **EXONERAÇÃO** do senhor, **ODSON ALMEIDA GARCIA** do Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE OBRAS** e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE/AM NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR, no uso de suas atribuições legais que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea “a” e “e”, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o senhor, **ODSON ALMEIDA GARCIA** inscrito no CPF.: 621.240.802-53 do Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE OBRAS** – Unidade de Lotação: **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.A**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, 06 DE JULHO DE 2018.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alvaro Marineu de Almeida Cardoso

Código Identificador:DB7294D6

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI**

**COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 01/2018**

A PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMB, no procedimento licitatório referente à Tomada de Preço nº 001/2018 – CPL/PMB;

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado da **Tomada de Preço nº 001/2018-CPL**, referente o processo administrativo nº 0312/2018 – SEMOB, que tem como objeto a contratação sob o regime de execução de empreitada global, tipo de julgamento “menor preço global”, de pessoa jurídica especializada para construção do estádio no município de Beruri, a empresa **JB SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.419.080/0001-02 com o valor global de R\$ 460.460,46 (Quatrocentos e sessenta mil quatrocentos e sessenta reais e quarenta e seis centavos);

II – ADJUDICAR pelo menor preço global a empresa **JB SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.419.080/0001-02 a execução das obras e serviços de engenharia para construção do estádio no município de Beruri, objeto do presente processo licitatório;

III – DETERMINAR ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura do contrato, nos termos da legislação pátria vigente.

IV – Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas.

Beruri, 10 de julho de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:

Ana Paula da Silva Saraiva

Código Identificador:083F8F68

**COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 200/2017/GPMB**

Conforme Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 06 de Março de 2018, Edição 2057, que trata do Extrato da Portaria Nº 200/2017/. Secretaria Municipal de Saúde.

ONDE SE LÊ: **I – DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório para aquisição de transformador, nos termos do art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

LEIA-SE: **I – DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório para aquisição de material gráfico, nos termos do art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

Ficando inalterados os demais dados.

Beruri, em 07 de Julho de 2017.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:

Ana Paula da Silva Saraiva

Código Identificador:AD3CFB74

**COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 205/2017/GPMB**

Conforme Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 06 de Março de 2018, Edição 2057, que trata do Extrato da Portaria Nº 205/2017/. Secretaria Municipal de Saúde.

ONDE SE LÊ: **I – DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório para aquisição de transformador, nos termos do art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

LEIA-SE: **I – DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório para aquisição de confecção de fardamento hospitalar, nos termos do art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

Ficando inalterados os demais dados.

Beruri, em 05 de Outubro de 2017.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:

Ana Paula da Silva Saraiva

Código Identificador:0CAD6332

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº101/2018 – GPMB**

Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidor do cargo de Provedor em Comissão no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso III, do art. 54, da Lei Orgânica do Município de Beruri, c/c o art. 40, da Lei nº 255/2017.

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR a contar do dia 31/05/2018, o Senhor **Kleber Araújo Pinheiro**, portador do RG nº 1405448-5 SSP-AM e CPF nº 909.311.302-04, para o Cargo de Provedor em Comissão de Diretor do Departamento de Limpeza Pública, Simbologia CC-3, a contar do dia 30/06/2018, o Senhor **Leandro Joseph de Aquino**, portador do RG nº 1805011-5 e CPF nº 967.898.082-72, para o Cargo de Provedor em Comissão de Secretário de Governo de Beruri – Amazonas, Simbologia CC-1;

Art. 2º - NOMEAR, a contar do dia 01/06/2018, o Senhor **Kleber Araújo Pinheiro**, portador do RG nº 1405448-5 SSP-AM e CPF nº 909.311.302-04, para o Cargo de Provedor em Comissão de Secretário Municipal de Administração, Símbolo CC-1.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI, em Beruri, Estado do Amazonas, 10 de julho de 2018.

MANUEL PINHEIRO FEITOZA

Vice-Prefeito/Prefeito em Exercício

Prefeitura Municipal de Beruri-AM.

Publicado por:

Silvana Pantoja de Araujo

Código Identificador:5227753D

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS**

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

- PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018 -

Comissão Municipal de Licitação de Boa Vista do Ramos

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Boa Vista do Ramos informa que a licitação na modalidade Pregão Presencial Tradicional Comum sob o nº 018/2018, agendada para o dia **25 de junho de 2018 às 08h30min**, objetivando a contratação de pessoa jurídica para aquisição de veículo automotor de transporte sanitário eletivo – tipo van, destinado ao Complexo de Saúde de Boa Vista do Ramos, de acordo com a quantidade e especificações mínimas constantes na Proposta nº 11874.038000/1170-03 junto ao Ministério da Saúde e no Termo de Referência, pelo critério menor preço por item, **RESTOU-SE DESERTA** em razão da ausência de participantes na sessão.

Boa Vista do Ramos, 26 de junho de 2018.

Atenciosamente,

CLEULHE JOSÉ DE SÁ CARDOSO

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:

Cleulhe José de Sá Cardoso

Código Identificador:802FD7CF

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

- PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018 -

Comissão Municipal de Licitação de Boa Vista do Ramos

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Boa Vista do Ramos informa que a licitação na modalidade Pregão Presencial Tradicional Comum sob o nº 020/2018, agendada para o dia **28 de junho de 2018 às 13h00min**, objetivando a contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais permanentes, tipo mobiliário, equipamentos e processamento de dados, destinados ao Posto de Saúde Coração do Lago Preto, de acordo com a quantidades e especificações constantes na Proposta nº 11874.038000/1170-06 e Termo de Referência, pelo critério menor preço por item, **RESTOU-SE DESERTA** em razão da ausência de participantes na sessão.

Boa Vista do Ramos, 30 de junho de 2018.

Atenciosamente,

CLEULHE JOSÉ DE SÁ CARDOSO

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:

Cleulhe José de Sá Cardoso

Código Identificador:F7784D70

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

- PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018 -

Comissão Municipal de Licitação de Boa Vista do Ramos

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Boa Vista do Ramos informa que a licitação na modalidade Pregão Presencial Tradicional Comum sob o nº 021/2018, agendada para o dia **28 de junho de 2018 às 14h30min**, objetivando a contratação de pessoa jurídica para aquisição de material permanente, tipo processamento de dados, destinado ao Complexo de Saúde de Boa Vista do Ramos, de acordo com a quantidade e especificações mínimas constantes na Proposta nº 11874.038000/1170-04 e Termo de Referência, pelo critério menor preço por item, **RESTOU-SE DESERTA** em razão da ausência de participantes na sessão.

Boa Vista do Ramos, 30 de junho de 2018.

Atenciosamente,

CLEULHE JOSÉ DE SÁ CARDOSO

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:

Cleulhe José de Sá Cardoso

Código Identificador:28D7F678

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

- PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018 -

Comissão Municipal de Licitação de Boa Vista do Ramos

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Boa Vista do Ramos informa que a licitação na modalidade Pregão Presencial por Sistema de Registro de Preços sob o nº 022/2018, agendada para o dia

27 de junho de 2018 às 10h00min, objetivando contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na confecção de roupa técnica hospitalar para atender a demanda do complexo administrativo e operacional da Secretaria Municipal de Saúde e Unidade Mista Clóvis Negreiros, de acordo com a quantidade e especificações mínimas constantes no Termo de Referência, pelo critério menor preço por item, **RESTOU-SE DESERTA** em razão da ausência de participantes na sessão.

Boa Vista do Ramos, 30 de junho de 2018.

Atenciosamente,

CLEULHE JOSÉ DE SÁ CARDOSO

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:

Cleulhe José de Sá Cardoso

Código Identificador:68F51B42

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
018/2018**

O Prefeito Municipal de Boca do Acre no uso das atribuições legais a ele conferidas, em conformidade com a Lei 10.520/02, Decreto 7.892/13 e no que couber a Licitações nº 8.666/93, e CONSIDERANDO: a ausência de recurso, e a emissão do Parecer Jurídico favorável, resolve HOMOLOGAR os itens do objeto do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2018: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação dos serviços, por demanda, de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva de veículos (passeio, pick-ups, motocicletas, ônibus, máquinas pesadas) automotores – leves, utilitários e pesados, lanternagem e pintura, lavagem e higienização, inclusive de borracharia, em favor das empresas **RAIMUNDA DA COSTA SALES – ME**, inscrita no CNPJ nº 04.953.230/0001-26, o valor global do Lote A: R\$ 552.000,00. **L M PEREIRA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.392.972/0001-92, o valor global do Lote B: R\$ 1.007.000,00 (Desconto: 5,5%); Lote E: R\$ 3.500.000,00. **WERSÁTIL EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ nº 05.392.939/0001-62, com o valor global do Lote C: R\$ 76.800,00; Lote D-04: R\$ 17.800,00; Lote D-5: R\$ 16.000,00; Lote F: R\$ 44.000,00. Conforme constam no processo. Pelo período de 12 (doze) meses.

Boca do Acre/AM, 19 de junho de 2018.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Renan de Oliveira Brito

Código Identificador:989E2F06

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA**

**MUNICÍPIO DE BORBA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018-
CPL/PMB**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018-
CPL/PMB**

Ata de Registro de Preços nº **003/2018-CPL/PMB**. Processo Administrativo nº **048/2018-PMB**. Pregão Presencial nº **007/2018-SRP**. Objeto: **Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das Secretarias do Município de Borba/AM no exercício de 2018**. Assinatura da Ata: **15/06/2018**. Vigência: **12 (doze) meses**. Fornecedor (es) adjudicatário (s): **MERCADINHO**

DU PRIMO LTDA - EPP, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob no 84.489.434/0001-97, vencedora no item **02, 03, 05, 12, 13, 14, 15 e 16**, no valor global do registro de preço dos itens apregoados importa em **R\$ 1.081.738,00 (um milhão, oitenta e um mil, setecentos e trinta e oito reais)**; **M.B PANTOJA DINIZ - EPP**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob no 12.840.362/0001-70, vencedora nos itens **01, 07, 08, 09 e 11**, no valor global do registro de preço dos itens apregoados importa em **R\$ 80.115,00 (oitenta mil, cento e quinze reais)**. **M M B LOPES COMERCIO E REPRESENTACOES - ME**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob no 08.950.553/0001-17, vencedora nos itens **04, 06, 10 e 17**, no valor global do registro de preço dos itens apregoados importa em **R\$ 369.677,00 (trezentos e sessenta e nove mil, seiscentos e setenta e sete reais)**. No total geral licitado de **R\$ 1.531.530,00 (um milhão, quinhentos e trinta e um mil, quinhentos e trinta reais)**.

A Ata integral com especificações, preços e demais informações encontra-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Educação-SEMED, Órgão Gerenciador, localizado na Rua Marechal Deodoro, s/nº, bairro Centro, CEP 69.200-000 - Borba/Amazonas.

Borba/AM, 15 de junho de 2018.

GLAUCINEI PINHEIRO COLARES
Secretário Municipal de Educação- SEMED

EDIVAL DAS GRAÇAS GUEDES
Mercadinho Du Primo LTDA - EPP

MATEUS BARTOLOMEU PANTOJA DINIZ
M.B Pantoja Diniz – EPP

MAILTON MARCOS BATISTA LOPES
M M B Lopes Comercio e Representacoes - ME

Publicado por:
Naiane Pimentel de Melo
Código Identificador:13FB0118

MUNICÍPIO DE BORBA
DECRETO Nº 083/2018 – GPMB, DE 05 DE JUNHO DE 2018

Incorporação ao patrimônio público municipal de lote de terras devolutas de domínio do município, localizado no bairro Nova Esperança, zona urbana do Município de Borba/AM, destinado à construção de Unidade Básica de Saúde, em parceria com o Ministério da Saúde.

SIMÃO PEIXITO LIMA, Prefeito de Borba, estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de incorporação da área descrita neste Decreto ao patrimônio público municipal, destinado à construção de Unidade Básica de Saúde, em parceria com o Ministério da Saúde.

DECRETA:

Art. 1º- Fica incorporado ao patrimônio público municipal, área de terras devolutas de domínio do Município de Borba/AM, conforme segue:

LOCALIZAÇÃO: Rua Projetada, s/n, bairro Nova Esperança. CEP 69200-000. Borba/AM.

ÁREA TOTAL: 1.024 m2 (um mil e vinte e quatro metros quadrados).

CONFINANTES:

Frente: com Rua Projetada, na extensão de 32m (trinta e dois) metros.

Lado Direito: com terras devolutas de domínio do Município de Borba/AM, na extensão de 32m (trinta e dois) metros.

Lado Esquerdo: com terras devolutas de domínio do Município de Borba/AM, na extensão de 32m (trinta e dois) metros.

Fundos: com terras devolutas de domínio do Município de Borba/AM, na extensão de 32m (trinta e dois) metros.

COORDENADAS:

M01 –Latitude 04°23'47.72"S e Longitude 59°36'13.28"W, azimuth 143,60° e Elevação de 25m.

M02– Latitude 04°23'48.30"S e Longitude 59°36'14.15"W, azimuth 247,82° e Elevação de 26m.

M03– Latitude 04°23'47.32"S e Longitude 59°36'14.38"W, azimuth 330,86° e Elevação de 25m.

M04- Latitude 04°23'46.73"S e Longitude 59°36'13.52"S, azimuth 69,01° e Elevação de 25m.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Borba/AM, 05 de Junho de 2018.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Júlio José Campos Gonzaga
Código Identificador:0E93A261

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no **Processo Administrativo**, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº **008/2018 – CPL**;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE CAPINAÇÃO E ROÇAGEM NOS BAIRROS DA SEDE E COMUNIDADES ADJACENTES - MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA/AM., visando atender a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**, em favor da empresa:

JOSUÉ AGUIAR DA COSTA - ME, CNPJ sob nº 84.083.617/0001-08, o custo total deste serviço é de R\$ 709.285,91 (setecentos e nove mil duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e um centavo).

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, em 10 de julho de 2018.

FRANCISCO ANDRADE BRAZ
Prefeito Municipal de Caapiranga

Publicado por:
Ademi da Silva Viana
Código Identificador:CD4AF7E8

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI**

**CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
PORTARIA LEGISLATIVA Nº. 013/2018.**

PORTARIA LEGISLATIVA Nº. 013/2018.

Concede Férias ao Servidor Efetivo da Câmara Municipal de Carauari – Amazonas; e Dá Outras Providências;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI - AMAZONAS, Excelentíssimo Senhor **José Airtton Freitas Siqueira**, no uso dos deveres que lhe são atribuídos por Lei; e nos termos do Artigo 10 Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Carauari-Am; e dos Artigos 83, 84,85 e seguintes da Lei Municipal Nº 979/2008 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais) e artigos 88 e 89 e seguintes da Lei Complementar nº 001-2015 de 29.05.2015.

RESOLVE:

I – **CONCEDER** ao Servidor Efetivo da Câmara Municipal de Carauari-Amazonas, o Senhor **RAIMUNDO LIMA DAS CHAGAS (um)** período de Férias referente ao período aquisitivo de 01.02.2016 a 01.02.2017; para ser gozada a partir de **09.07 à 07.08.2018**

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

III - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI-AMAZONAS; em 010 de julho de 2018.

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA

Presidente

Publicado por:

Antonio Raimundo Martins de Souza

Código Identificador:3BD3376F

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 684/2018**

LEI MUNICIPAL Nº 684 DE 10 DE JULHO DE 2018

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Careiro, Estado do Amazonas, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - O Orçamento do Município de Careiro, Estado Amazonas, para o exercício de 2019, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I - as Metas Fiscais;
- II - as Prioridades da Administração Municipal;
- III - a Estrutura dos Orçamentos;
- IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
- V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
- VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2019, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 577, de 15 de outubro de 2008-STN.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta e Fundos que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, foi incluído nos moldes do MANUAL TÉCNICO DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA PORTARIA Nº 577/2008-STN.

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais referidos nos Art. 2º e 3º desta Lei constituem-se dos seguintes:

VOLUME I

Anexo de Riscos Fiscais e Anexo de Metas Fiscais

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

I - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo I - Metas Anuais;

Demonstrativo II - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos às Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2019 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2019 e 2020 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 577/2008 da STN.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB" serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

§ 1º - A elaboração deste Demonstrativo pelos municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes, se restringe àqueles que tenham elaborado metas fiscais em exercícios anteriores a 2005.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art.9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

§ 1º - A elaboração deste Demonstrativo pelos municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes, se restringe àqueles que tenham elaborado metas fiscais em exercícios anteriores a 2005.

§ 2º - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, devem estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 12 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuições.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 13 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível

inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 14 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 577/2008-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2019 e 2020.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 15 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não financeiras.

Art. 16 - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 17 - O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer à metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 18 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2019 e 2020.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 19 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2019 serão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2018 a 2021, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2019 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2019, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 20 - O orçamento para o exercício financeiro de 2019 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 21 - A Lei Orçamentária para 2019 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social desdobradas às despesas, por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 22 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação pertinente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 23 - O Orçamento para exercício de 2019 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (Arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 24 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2019 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (Art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (Art. 12, § 3º da LRF).

Art. 25 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (Art. 9º da LRF):

- I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
- II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura;
- IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não, do mecanismo de limitação do empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2019, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2018 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 27 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º - Os riscos fiscais caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver do Excesso de Arrecadação, do Superávit Financeiro do exercício de 2018 e pela redução de empenhamento de despesas.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal promoverá a redução de empenhos dos recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 28 - O Orçamento para o exercício de 2018 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 3% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 60% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de Novembro de 2019, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 29 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 30 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 31 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2018 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 32 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2019, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 33 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica, voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 34 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF são consideradas despesas irrelevantes aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2018, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666 / 1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 35 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 36 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 37 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2018 a preços correntes.

Art. 38 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 39 - Durante a execução orçamentária de 2019, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2019 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 40 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 41 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2019 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 42 - A Lei Orçamentária de 2019 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 43 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 44 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 45 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2019, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário, na forma da lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2019.

Art. 46 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2019, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2018, acrescida de 5%, obedecido limite prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 47 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 48 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

- I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - eliminação das despesas com horas-extras;
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 49 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão de obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão de obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão de obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 50 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 51 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 52 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2019, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 54 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 55 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício e não utilizada a totalidade das dotações, poderão ser reabertos no limite de seus saldos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo Único: Fica estipulado o percentual de 60% (sessenta por cento) da despesa fixada para créditos suplementares durante o exercício de 2019, ressalvado as para reforçar dotações de pessoal e encargos, que não computarão nesse limite.

Art. 56 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 57 - O Repasse para a Câmara Municipal será de acordo com o estabelecido no artigo 29-A da Constituição Federal.

Art. 58 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, em 10 de Julho de 2018.

NATHAN MACENA DE SOUZA

Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

GISELY LISBOA DA SILVA DE SOUZA

Secretária de Adm. e Planejamento

Port. 284, de 18/06/2018

Publicado por:

Alicio Vasconcelos Cunha Junior

Código Identificador:66048A22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 685/2018

LEI MUNICIPAL Nº 685 DE 10 DE JULHO DE 2018

“Regulariza o Portal Transparência da Prefeitura Municipal de Careiro e ao acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo Inciso II do Artigo

37 da Constituição Federal combinado com o Inciso I do Artigo 49 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a competência dada aos Municípios pelo art. 30, inc. V, da Constituição Federal, de 1988.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 84, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Careiro.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 131/2009.

CONSIDERANDO a Lei nº 12.527/2011.

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.185/2010.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Careiro, aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a disponibilização de dados atualizados relativos à receita e à despesa, com atendimento a todos os itens previstos no art. 7º, incisos I e II, do Decreto nº 7.185/2010.

Art. 2º Os procedimentos previstos nesta Lei destinam-se a assegurar o direito fundamental de acesso à informação e devem ser executados em conformidade com os princípios básicos da administração pública e com as seguintes diretrizes:

I - observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção;

II - divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações;

III - utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação;

IV - fomento ao desenvolvimento da cultura de transparência na administração pública;

V - desenvolvimento do controle social da administração pública.

Art. 3º Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I - informação: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato;

II - documento: unidade de registro de informações, qualquer que seja o suporte ou formato;

III - informação sigilosa: aquela submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado;

IV - informação pessoal: aquela relacionada à pessoa natural identificada ou identificável;

V - tratamento da informação: conjunto de ações referentes à produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transporte, transmissão, distribuição, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação, destinação ou controle da informação;

VI - disponibilidade: qualidade da informação que pode ser conhecida e utilizada por indivíduos, equipamentos ou sistemas autorizados;

VII - autenticidade: qualidade da informação que tenha sido produzida, expedida, recebida ou modificada por determinado indivíduo, equipamento ou sistema;

VIII - integridade: qualidade da informação não modificada, inclusive quanto à origem, trânsito e destino;

IX - primariedade: qualidade da informação coletada na fonte, com o máximo de detalhamento possível, sem modificações.

Art. 4º É dever do Município de Careiro garantir o direito de acesso à informação, que será franqueada, mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão.

CAPÍTULO II

DO ACESSO A INFORMAÇÕES E DA SUA DIVULGAÇÃO

Art. 5º O acesso à informação de que trata esta Lei compreende, entre outros, os direitos de obter:

I - orientação sobre os procedimentos para a consecução de acesso, bem como sobre o local onde poderá ser encontrada ou obtida a informação almejada;

II - informação contida em registros ou documentos, produzidos ou acumulados por seus órgãos ou entidades, recolhidos ou não a arquivos públicos;

III - informação produzida ou custodiada por pessoa física ou entidade privada decorrente de qualquer vínculo com seus órgãos ou entidades, mesmo que esse vínculo já tenha cessado;

IV - informação primária, íntegra, autêntica e atualizada;

V - informação sobre atividades exercidas pelos órgãos e entidades, inclusive as relativas à sua política, organização e serviços;

VI - informação pertinente à administração do patrimônio público, utilização de recursos públicos, licitação, contratos administrativos; e

VII - informação relativa:

a) à implementação, acompanhamento e resultados dos programas, projetos e ações dos órgãos e entidades públicas, bem como metas e indicadores propostos;

b) ao resultado de inspeções, auditorias, prestações e tomadas de contas realizadas pelos órgãos de controle interno e externo, incluindo prestações de contas relativas a exercícios anteriores.

§ 1º O acesso à informação previsto no **caput** não compreende as informações referentes a projetos de pesquisa e desenvolvimento científicos ou tecnológicos cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado.

§ 2º Quando não for autorizado acesso integral à informação por ser ela parcialmente sigilosa, é assegurado o acesso à parte não sigilosa por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo.

§ 3º O direito de acesso aos documentos ou às informações neles contidas utilizados como fundamento da tomada de decisão e do ato administrativo será assegurado com a edição do ato decisório respectivo.

§ 4º A negativa de acesso às informações objeto de pedido formulado aos órgãos e entidades referidas no art. 1º, quando não fundamentada, sujeitará o responsável a medidas disciplinares.

§ 5º Informado do extravio da informação solicitada, poderá o interessado requerer à autoridade competente a imediata abertura de sindicância para apurar o desaparecimento da respectiva documentação.

§ 6º Verificada a hipótese prevista no § 5º deste artigo, o responsável pela guarda da informação extraviada deverá, no prazo de 10 (dez) dias, justificar o fato e indicar testemunhas que comprovem sua alegação.

Art. 6º É dever dos órgãos e entidades públicas promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas.

§ 1º Na divulgação das informações a que se refere o **caput**, deverão constar, no mínimo:

I - registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público;

II - registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;

III - registros das despesas;

IV - informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;

V - dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades; e

VI - respostas a perguntas mais frequentes da sociedade.

§ 2º Para cumprimento do disposto no **caput**, os órgãos e entidades públicas deverão utilizar todos os meios e instrumentos legítimos de que dispuserem, sendo obrigatória a divulgação em sítios oficiais da rede mundial de computadores (internet).

§ 3º Os sítios de que trata o § 2º deverão, na forma de regulamento, atender, entre outros, aos seguintes requisitos:

I - conter ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;

II - possibilitar a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações;

III - possibilitar o acesso automatizado por sistemas externos em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina;

IV - divulgar em detalhes os formatos utilizados para estruturação da informação;

V - garantir a autenticidade e a integridade das informações disponíveis para acesso;

VI - manter atualizadas as informações disponíveis para acesso;

VII - indicar local e instruções que permitam ao interessado comunicar-se, por via eletrônica ou telefônica, com o órgão ou entidade detentora do sítio; e

VIII - adotar as medidas necessárias para garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência, nos termos do art. 17 da Lei no 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e do art. 9º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada pelo Decreto Legislativo no 186, de 9 de julho de 2008.

IX – Disponibilizar dados atualizados relativos à receita e à despesa, com atendimento a todos os itens previstos no art. 7º, inciso I e II, do Decreto nº 7.185/2010;

X – Disponibilizar informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive íntegra dos editais de licitação; íntegra dos contratos; modalidade; data; valor; número/ano do edital; objeto;

XI – Disponibilizar a prestação de contas (relatório de gestão) do ano anterior; do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RRO) dos últimos 6 meses; do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) dos últimos 6 meses; do relatório estatístico contendo a quantidade de pedido de informação recebido, atendidos e indeferidos, bem como informações genéricas sobre os solicitantes;

XII – Disponibilizar no portal de possibilidade de gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações;

XIII – Indicar no site a respeito do Serviço de Informação ao Cidadão, que deve conter indicação precisa no site de funcionamento de um SIC física; indicação de órgão; indicação de endereço; indicação de telefone; indicação dos horários de funcionamento;

XIV – Disponibilizar o registro das competências e estrutura organizacional do ente;

XV – Disponibilizar endereço e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público;

XVI – Divulgar a remuneração individualizada por nome do agente público;

XVII – Divulgar gastos com diárias e passagens por nome de favorecido e constando data, destino, cargo e motivo da viagem.

Art. 7º. Qualquer interessado poderá apresentar pedido de acesso a informações aos órgãos e entidades referidos no art. 1º desta Lei, por qualquer meio legítimo, devendo o pedido conter a identificação do requerente e a especificação da informação requerida.

Art. 8º. Para os demais casos aplicam-se as Leis Complementar nº. 131/2009 e Lei Complementar nº. 101/2000 e Lei nº. 12.527/2011.

Art. 9º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, em 10 de Julho de 2018.

NATHAN MACENA DE SOUZA

Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

GISELY LISBOA DA SILVA DE SOUZA

Secretária de Adm. e Planejamento

Port. 284, de 18/06/2018

Publicado por:

Alicio Vasconcelos Cunha Junior

Código Identificador:CBBC8624

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 687/2018

LEI MUNICIPAL Nº 687 DE 10 DE JULHO DE 2018

“REGULA A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA POLÍTICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO ÂMBITO DO SUAS NO MUNICÍPIO DE CAREIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Careiro, aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Ficam estabelecidas as condições para a concessão dos benefícios eventuais, nos termos da Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, art. 22, alterada pela Lei Federal nº 12.435 de 06 de julho de 2011, da Resolução nº 212 de 19 de outubro de 2006 e da Resolução nº 39 de 09 de dezembro de 2010 do Conselho Nacional da Assistência Social e do Decreto Federal nº 6.307 de 14 de dezembro de 2007.

Art. 2º - O benefício eventual é uma modalidade de provisão de proteção social básica de caráter suplementar e temporário que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos.

Parágrafo único. Na comprovação das necessidades para a concessão do benefício eventual são vedadas quaisquer situações de constrangimento ou vexatórias.

Art. 3º - O benefício eventual destina-se aos cidadãos e às famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros.

Art. 4º - O critério de renda mensal *per capita* familiar para acesso aos benefícios eventuais é igual ou inferior a ¼ do salário mínimo, devendo a FAMÍLIA estar inserida nos Programas, serviços e benefícios da Assistência Social, Saúde e Educação e, mediante estudo sócio econômico realizado por profissionais da Assistência Social devidamente habilitado na área.

Parágrafo único. Para cálculo de renda per capita será considerada a renda mensal bruta familiar dividida pelo número de membros da família. A soma dos rendimentos brutos auferidos mensalmente pelos membros da família é composta por salários, proventos, pensões, benefícios de previdência pública ou privada, comissões, pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do trabalho informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio, Renda Mensal Vitalícia e Benefício de Prestação Continuada.

Art. 5º - São formas de benefícios eventuais:

I – Auxílio natalidade;

II – Auxílio-funeral;

III – outros benefícios eventuais para atender necessidades advindas de situações de vulnerabilidade temporária.

IV - Auxílio Calamidade Pública.

Parágrafo Único. A prioridade na concessão dos benefícios eventuais será para a criança, a família, o idoso, a pessoa com deficiência, a gestante, a nutriz e os casos de calamidade pública.

Art. 6º - O benefício eventual, na forma de auxílio-natalidade, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, em bens de consumo, para reduzir vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família.

Art. 7º - O auxílio natalidade é destinado à família que não dispõe do auxílio natalidade da Previdência Social e deverá alcançar as atenções necessárias ao nascituro.

Art.8º - O benefício natalidade é destinado à família e deverá alcançar, preferencialmente:

I - Atenções necessárias ao nascituro;

II - Apoio à mãe no caso de morte do recém-nascido;

III - Apoio à família no caso da morte da mãe; e outras providências que os trabalhadores do SUAS julgar necessária.

Art. 9º - O benefício natalidade pode ocorrer na forma de pecúnia ou em bens de consumo.

§ 1º - Os bens de consumo consistem no enxoval do recém-nascido, incluindo itens de vestuário, utensílios para alimentação e de higiene,

observada a qualidade que garanta a dignidade e o respeito à família beneficiária.

§ 2º - O auxílio natalidade é destinado à família que não dispõe do auxílio natalidade da Previdência Social e deverá alcançar as atenções necessárias ao nascituro

§ 3º - A morte da criança não inabilita a família a receber o benefício natalidade.

Art. 10º - O benefício eventual, na forma de auxílio-funeral, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, em bens de consumo, para reduzir vulnerabilidade provocada por morte de membro da família.

Art. 11º – O benefício funeral pode ocorrer na forma de prestação de serviços.

§ 1º - Os serviços serão garantidos desde que não ultrapassem um salário mínimo vigente pelo funeral, sendo que os custos finais do mesmo sejam menores ou até um salário mínimo. Em casos de indigência e extrema pobreza (considerando renda per capita de até ¼ de salário mínimo), os custos do funeral serão pagos na sua totalidade, obedecendo o valor total das despesas estabelecido acima.

§ 2º - O requerimento e a concessão do benefício funeral deverão ser prestados, diretamente pelo órgão gestor da Assistência Social após avaliação socioeconômica.

Art. 11 – Os benefícios natalidade e funeral serão devidos à família em número igual ao das ocorrências desses eventos.

O auxílio documentos destina-se ao pagamento de fotografias 3x4cm, taxas de emissão de carteira de identidade, de cadastro de pessoa física e de certificado de reservista, inclusive segunda via, bem como segunda via de certidão (nascimento, casamento e óbito.

O auxílio documentos poderá ser concedido aos indivíduos, no máximo, uma vez a cada 02 (dois) anos.

O benefício eventual, na forma de auxílio transporte, constitui-se no fornecimento de passagens do transporte coletivo urbano, intermunicipais na Região Metropolitana de Manaus.

Será concedida passagens para outras regiões mediante recâmbio com necessidade comprovada pelos serviços de referência na área de Assistência Social.

O benefício eventual, na forma de auxílio hospedagem será concedido em situação de urgência na forma de aluguel social temporário, sendo concedida diária de hospedagem, pelo prazo máximo de 07 (sete) dias para situações de violação de direitos em que será necessária aplicação de medida de proteção, mediante encaminhamento do Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS e o atendimento das condições elencada no artigo 5º desta Lei.

Nos casos de indisponibilidade de serviço de acolhimento no município e/ou vagas, deverá o órgão gestor viabilizar o acolhimento em hotéis e pensões da cidade, obedecendo aos princípios de economicidade e disponibilidade de vagas.

O benefício eventual, na forma de auxílio calamidade pública, constitui-se no fornecimento de cesta alimentação a indivíduos e famílias atingidas por situações de calamidade pública e de vulnerabilidade social temporária que atendam às condições elencadas no artigo 5º desta Lei.

§ 1º O serviço de referência deste benefício definirá pertinência da concessão deste benefício, bem como da sua renovação, a partir dos critérios desta Lei.

§ 2º O auxílio calamidade pública pode ser renovada até se completar a entrega de 03 (três) cestas no trimestre.

Art. 12 – Entende-se por outros benefícios eventuais as ações emergenciais de caráter transitório em forma de bem material para reposição de perdas com a finalidade de atender as vítimas de calamidades e enfrentamento de contingências, de modo a reconstruir a autonomia através de redução de vulnerabilidades e impactos decorrentes de riscos sociais, salvo a condição de pecúnia para atender necessidades de aquisição de passagens para deslocamento rodoviário.

Art.13 - As provisões relacionadas a programas, projetos, serviços e benefícios afetos ao campo da saúde, educação, integração nacional e demais políticas setoriais, não se incluem na condição de benefícios eventuais da assistência social.

Art. 14 – Caberá ao órgão gestor da Política de Assistência Social do Município:

I - a coordenação geral, a operacionalização, o acompanhamento, a avaliação da prestação dos benefícios eventuais, bem como o seu financiamento;

II - a realização de estudos da realidade e monitoramento da demanda para constante ampliação da concessão dos benefícios eventuais; e

III - expedir as instruções e instituir formulários e modelos de documentos necessários à operacionalização dos benefícios eventuais.

Parágrafo único. O órgão gestor da Política de Assistência Social deverá encaminhar relatório destes serviços, semestral, ao Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 15 – Caberá ao Conselho Municipal de Assistência Social fornecer ao Município informações sobre irregularidades na execução dos benefícios eventuais bem como avaliar e reformular, a cada ano, o valor dos benefícios natalidade e funeral que deverão constar na Lei Orçamentária do Município.

Art. 16 - As despesas decorrentes desta lei ocorrerão por conta de dotação orçamentária própria, prevista na Unidade Orçamentária Encargos com Benefício Eventuais e/Assistência a pessoa carente.

Parágrafo único. O valor do benefício eventual nas modalidades auxílio-natalidade e auxílio-funeral serão definidos pelo Conselho Municipal anualmente, de acordo com o art. 7º e seus incisos e art. 10 e 11 e seus respectivos parágrafos.

Art. 17 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, em 10 de Julho de 2018.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

GISELY LISBOA DA SILVA DE SOUZA
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 284, de 18/06/2018

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:27206DD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 303/2018

PORTARIA Nº 303 DE 10 DE JULHO DE 2018

“Exonera Servidor de Cargo de Provimento Efetivo e dá outras providências”

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição

Federal, combinado com o Art. 67, Inciso X da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, o pedido de demissão da Servidora, em requerimento subscrito a esta Prefeitura Municipal

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a partir desta data, a Servidora MARIA ELZINETE MEZA DA SILVA, do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Laboratório.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 10 de Julho de 2018.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

GISELY LISBOA DA SILVA DE SOUZA
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 284, de 18/06/2018

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:C625CF78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 304/2018

PORTARIA Nº 304 DE 10 DE JULHO DE 2018

“Exonera Servidor de Cargo de Provimento em Efetivo e dá outras providências”

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 67, Inciso X da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, o falecimento do Servidor, atestado pela Certidão de Óbito Nº 0048200155 2018 4 00008 087 000129049, expedida pelo Cartório Extrajudicial do Careiro.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, por motivo de falecimento, o Servidor JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA SALGADO, do Cargo de Provimento Efetivo de Operário.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 10 de Julho de 2018.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

GISELY LISBOA DA SILVA DE SOUZA

Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 284, de 18/06/2018

Publicado por:

Alicio Vasconcelos Cunha Junior

Código Identificador:7DF14621

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PP Nº 26/2018 - CML/PMC**

A **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO** da **PREFEITURA DO CAREIRO** torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2018.

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de serviços de locação de infraestrutura, para atender os eventos realizados pela Secretaria Municipal de Cultura do Careiro/AM, conforme especificações contidas no termo de referência (Anexo I).

Data e Horário:25/07/2018, às 10h30min.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados a partir do **dia 12/07/2018**, na **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, situada na Avenida Mário Jorge Guedes da Silva, nº 391 - Centro, mediante apresentação de solicitação (manifestação de interesse de participação) de retirada do Edital, onde será emitido o DAM no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) no setor de Tributação da Prefeitura do Careiro no horário de 08:00h às 13:00h nos dias úteis ou enviando solicitação (manifestação de interesse de participação) de retirada do Edital para o e-mail: cmlcareirocastanho2017@gmail.com, ressaltando que o pagamento do DAM somente será cobrado no caso de impressão do Edital.

Careiro/AM, 10 de julho de 2018.

A COMISSÃO

Publicado por:

Laura Tayana Santiago Chixaro

Código Identificador:483F74AE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PP Nº 27/2018 - CML/PMC**

A **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO** da **PREFEITURA DO CAREIRO** torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2018.

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de suporte técnico-operacional para a promoção, organização, administração, produção de eventos culturais, de iniciativa própria ou a título de participação, envolvendo, premiações, festivais e rodeios destinados à XII Feira de Exposição Agropecuária e Agronegócios de Careiro - AGROPEC, conforme especificações contidas no termo de referência (Anexo I).

Data e Horário:25/07/2018, às 14h30min.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados a partir do **dia 12/07/2018**, na **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, situada na Avenida Mário Jorge Guedes da Silva, nº 391 - Centro, mediante apresentação de solicitação (manifestação de interesse de participação) de retirada do Edital, onde será emitido o DAM no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) no setor de Tributação da Prefeitura do Careiro no horário de 08:00h às 13:00h nos dias úteis ou enviando solicitação (manifestação de interesse de participação) de

retirada do Edital para o e-mail: cmlcareirocastanho2017@gmail.com, ressaltando que o pagamento do DAM somente será cobrado no caso de impressão do Edital.

Careiro/AM, 10 de julho de 2018.

A COMISSÃO

Publicado por:

Laura Tayana Santiago Chixaro

Código Identificador:7185BF85

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PP Nº 28/2018 - CML/PMC**

A **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO** da **PREFEITURA DO CAREIRO** torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2018.

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em Confecção de Materiais Gráficos, para atender as necessidades da Rede de Saúde Municipal do Município do Careiro/AM.

Data e Horário:26/07/2018, às 09h00min.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados a partir do **dia 13/07/2018**, na **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, situada na Avenida Mário Jorge Guedes da Silva, nº 391 - Centro, mediante apresentação de solicitação (manifestação de interesse de participação) de retirada do Edital, onde será emitido o DAM no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) no setor de Tributação da Prefeitura do Careiro no horário de 08:00h às 13:00h nos dias úteis ou enviando solicitação (manifestação de interesse de participação) de retirada do Edital para o e-mail: cmlcareirocastanho2017@gmail.com, ressaltando que o pagamento do DAM somente será cobrado no caso de impressão do Edital.

Careiro/AM, 10 de julho de 2018.

A COMISSÃO

Publicado por:

Laura Tayana Santiago Chixaro

Código Identificador:4EDECFA5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PP Nº 29/2018 - CML/PMC**

A **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO** da **PREFEITURA DO CAREIRO** torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2018.

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de Equipamento e Material Permanente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município do Careiro/AM.

Data e Horário: 26/07/2018, às 14h30min.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados a partir do **dia 13/07/2018**, na **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, situada na Avenida Mário Jorge Guedes da Silva, nº 391 - Centro, mediante apresentação de solicitação (manifestação de interesse de participação) de retirada do Edital, onde será emitido o DAM no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) no setor de Tributação da Prefeitura do Careiro no horário de 08:00h às 13:00h nos dias úteis ou enviando solicitação (manifestação de interesse de participação) de retirada do Edital para o e-mail: cmlcareirocastanho2017@gmail.com, ressaltando que o pagamento do DAM somente será cobrado no caso de impressão do Edital.

Careiro/AM, 10 de julho de 2018.

A COMISSÃO

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:1FA1D8FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO – PP Nº 006/2018 - CML/PMC

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO da PREFEITURA DO CAREIRO torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO CONSIDERADA FRACASSADA - PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018.

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal do Município do Careiro.

Data e Horário: 27/07/2018, às 09h00min.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados a partir do dia **13/07/2018**, na **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, situada na Avenida Mário Jorge Guedes da Silva, nº 391 - Centro, mediante apresentação de solicitação (manifestação de interesse de participação) de retirada do Edital, onde será emitido o DAM no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) no setor de Tributação da Prefeitura do Careiro no horário de 08:00h às 13:00h nos dias úteis ou enviando solicitação (manifestação de interesse de participação) de retirada do Edital para o e-mail: cmlcareirocastanho2017@gmail.com, ressaltando que o pagamento do DAM somente será cobrado no caso de impressão do Edital.

Careiro/AM, 10 de julho de 2018.

A COMISSÃO

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:0EC19DD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO – PP Nº 024/2018 - CML/PMC

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO da PREFEITURA DO CAREIRO torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

REPETIÇÃO DE LOTES CONSIDERADOS DESERTOS DO PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2018.

OBJETO: Registro de preços para eventual serviços de manutenção e aquisição de bombas submersas e injetoras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo (Departamento de Distribuição de Águas do Careiro).

Data e Horário: 27/07/2018, às 14h30min.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados a partir do dia **13/07/2018**, na **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, situada na Avenida Mário Jorge Guedes da Silva, nº 391 - Centro, mediante apresentação de solicitação (manifestação de interesse de participação) de retirada do Edital, onde será emitido o DAM no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) no setor de Tributação da Prefeitura do Careiro no horário de 08:00h às 13:00h nos dias úteis ou enviando solicitação (manifestação de interesse de participação) de retirada do Edital para o e-mail: cmlcareirocastanho2017@gmail.com,

ressaltando que o pagamento do DAM somente será cobrado no caso de impressão do Edital.

Careiro/AM, 10 de julho de 2018.

A COMISSÃO

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:16C7DA82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PP-SRP Nº 005/2018 - CML/PMC

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO** torna público, que o Pregão Presencial SRP nº 005/2018, Processo nº 005/2018, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual contratação de serviços de locação de Infraestrutura, para atender os eventos realizados pela Secretaria Municipal de Cultura do Município de Careiro, conforme especificações contidas no termo de referência, foi **REVOGADO** devido interesse da Administração Pública. A decisão na íntegra encontra-se acostada ao Processo à disposição dos interessados.

Careiro/AM, 04 de junho de 2018.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:9F7282DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PP - SRP Nº 032/2017 - CML/PMC

Errata do aviso de publicidade na matéria publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 19 de junho de 2018, Edição 2130, referente ao Pregão Presencial nº 032/2017-SRP, cujo objeto é o Registro de preços para eventual aquisição de Materiais para Implantação e Implementação do Serviço de Educação Física Comunitária do Município do Careiro:

Onde se lê:

Item 27 R\$ 3,65 (três reais e sessenta e cinco centavos);

Leia-se:

Item 27 R\$ 3.562,50 (três mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos);

Careiro/AM, 19 de junho de 2018.

COMISSÃO

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:EE206077

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2017 – PP-SRP Nº 32-2017 - CML/PMC

Errata do aviso de publicidade na matéria publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 19 de junho de 2018, Edição 2130, referente ao Pregão Presencial nº 032/2017-SRP, cujo objeto é o Registro de preços para eventual aquisição de Materiais para Implantação e Implementação do Serviço de Educação Física Comunitária do Município do Careiro:

Onde se lê:

27	LUZIANE S E SOUZA - EPP - CNPJ nº 27.262.594/0001-91	Escada de Canto com Rampa e Apoio	Unid.	CLASSIC	R\$ 3,65	1
----	--	-----------------------------------	-------	---------	----------	---

Leia-se:

27	LUZIANE S E SOUZA - EPP CNPJ nº 27.262.594/0001-91	Escada de Canto com Rampa e Apoio	Unid.	CLASSIC	R\$ 3.562,50	1
----	---	--------------------------------------	-------	---------	--------------	---

Careiro/AM, 19 de junho de 2018.

A COMISSÃO**Publicado por:**

Laura Tayana Santiago Chixaro

Código Identificador:84154B62

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 544/2017

CRIA O PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA EM
ÂMBITO MUNICIPAL E INSTITUI O
PROGRAMA CRIANÇA FELIZ CRIANDO OS
CARGOS NECESSÁRIOS AO SEU
FUNCIONAMENTO.

O Prefeito Municipal de Careiro da Várzea, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais;

Art.1.º Fica instituído no âmbito municipal o Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social – SUAS, que corresponde à participação da política de assistência social no Programa Criança Feliz de acordo com o Decreto Federal 8.869/2016 e a Resolução 19/2016 do Conselho Nacional de Assistência, que tem como objetivos:

I - qualificar e incentivar o atendimento e o acompanhamento nos serviços socioassistenciais para famílias com gestantes e crianças na primeira infância beneficiárias do Programa Bolsa Família – PBF e Benefício de Prestação Continuada - BPC;

II - apoiar as famílias com gestantes e crianças na primeira infância no exercício da função protetiva e ampliar acessos a serviços e direitos;

III - estimular o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, em situação de vulnerabilidade e risco social, fortalecendo vínculos familiares e comunitários;

IV - fortalecer a presença da assistência social nos territórios e a perspectiva da proteção proativa e da prevenção de situações de fragilização de vínculos, de isolamentos e de situações de risco pessoal e social;

V - qualificar os cuidados nos serviços de acolhimento e priorizar o acolhimento em Famílias Acolhedoras para crianças na primeira infância, afastadas do convívio familiar, mediante aplicação de medida protetiva prevista nos incisos VII e VIII do art. 101, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

VI - desenvolver ações de capacitação e educação permanente que abordem especificidades, cuidados e atenções a gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias, respeitando todas as formas de organização familiar;

VII - potencializar a perspectiva da complementariedade e da integração entre serviços, programas e benefícios socioassistenciais;

VIII - fortalecer a articulação intersetorial com vistas ao desenvolvimento integral das crianças na primeira infância e o apoio a gestantes e suas famílias.

Parágrafo Único. Considera-se primeira infância o período que abrange os primeiros 6 (seis) anos completos ou os 72 (setenta e dois) meses de vida da criança.

Art. 2º. O Programa Primeira Infância no SUAS tem como público famílias com gestantes e crianças na primeira infância, em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, priorizando-se:

I – famílias com:

a) gestantes e crianças de até 36 (trinta e seis) meses beneficiárias do PBF;

b) crianças de até 72 (setenta e dois) meses beneficiárias do BPC; e

II - crianças de até 72 (setenta e dois) meses afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida de proteção prevista no art. 101, caput, incisos VII e VIII, da Lei nº 8.069, de 1990, e suas famílias.

Art. 3º. Para a consecução dos objetivos do Programa Primeira Infância no SUAS tem-se como principais ações:

I - visitas domiciliares;

II - qualificação da oferta dos:

a) serviços socioassistenciais e fortalecimento da articulação da rede socioassistencial, visando assegurar a complementariedade das ofertas no âmbito do SUAS, dentre outras;

b) serviços de acolhimento, priorizando-se o acolhimento em famílias acolhedoras.

III - fortalecimento da intersetorialidade nos territórios entre as políticas públicas setoriais, em especial assistência social, saúde e educação, e com Sistema de Justiça e de Garantia de Direitos;

IV - mobilização, educação permanente, capacitação e apoio técnico.

Parágrafo Único. As ações do Programa Primeira Infância no SUAS serão desenvolvidas de forma integrada, observando-se as competências dos entes federados e a articulação intersetorial.

Art. 4º Para atender a demanda do Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social – SUAS, que corresponde à participação da política de assistência social no Programa Criança Feliz, fica criada a Equipe Técnica que monitorará o Programa Feliz, formada por:

I – Coordenador;

II - Visitadores;

Art. 5º. É permitido o aproveitamento, nos termos desta Lei, de servidores da administração municipal, desde que não haja incompatibilidade de horário, para compor a Equipe Técnica do Programa Criança Feliz.

Art. 6º. - O servidor integrante dos quadros da municipalidade aproveitado para atuar na Equipe Técnica do Programa Criança Feliz fará jus a Gratificação especial de função pelos serviços exercidos.

§ 1º A gratificação de função especial destina-se a contraprestar o servidor pela atividade exercida, mas não é acumulável com outras gratificações, nem se incorpora aos respectivos vencimentos, de sorte que será automaticamente suprimida quando o servidor deixar a função ou quando encerrar o Programa.

§ 2º A designação dos servidores para integrar a Equipe Técnica do Programa Criança Feliz será feita por Portaria do Prefeito Municipal.

Art. 7º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar contrato administrativo para prestação de serviço, por prazo determinado, para admissão de pessoal em caráter temporário, para atender a necessidade de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, em parceria do Governo Federal, conforme vagas no **Anexo Único**, desta Lei.

Art. 8º. As contratações previstas no artigo 1º terão prazo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, vedado o desvio de função.

Parágrafo Único - Havendo vacância durante o prazo do contrato, poderá o município contratar em seu lugar outro profissional para preenchimento da vaga.

Art. 9º. Aplicam-se ao pessoal contratado os mesmos deveres, proibições e responsabilidades vigentes para os servidores públicos do Município.

Art. 10. O contrato firmado, de acordo com os termos desta Lei, extinguir-se-á sem direito à indenização:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa do contratado;

III - por conveniência da Administração;

IV - quando o contratado incorrer em falta disciplinar;

V - pelo término do Programa.

Art. 11. Os contratados, na forma desta Lei, serão segurados do Regime

Geral da Previdência Social.

Art. 12. Para as despesas do Programa Primeira Infância no SUAS - serão utilizados os recursos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social –FNAS.

Art. 13. Fica o Poder Público Municipal autorizado a abrir créditos suplementares para a cobertura de dotações orçamentárias necessárias à cobertura do Programa.

Art. 14. Os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional Especial serão provenientes da adesão do município ao Programa Primeira Infância no SUAS, com repasses diretos do Fundo Nacional para o Fundo Municipal.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1 de julho de 2017, sendo revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Careiro da Várzea, em 17 de outubro de 2017.

RAMIRO GONÇALVES DE ARAUJO

Prefeito Municipal

ANEXO CRIANDO OS CARGOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.

ANEXO ÚNICO				
VAGAS PROGRAMA CRIANÇA FELIZ				
Cargo	Requisitos Mínimos	Carga horária Semanal	Remuneração	Número de Vagas
Visitador	Ensino Médio Completo	40 horas	1.000,00	003
Supervisor	Ensino Superior completo com formação em Serviço Social, Psicologia ou Pedagogia	40 horas	2.500,00	001

Publicado por:

Charlton Lindemberg Araujo de Moraes

Código Identificador:654CC9F1

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE COARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL da Prefeitura Municipal de Coari/AM torna público aos interessados que realizará os seguintes procedimentos licitatórios:

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2018-CPL

OBJETO: Contratação de pessoa Jurídica Especializada para efetuar Serviços de Construção de Pontes de Madeira na sede do município de Coari/AM, conforme projeto básico.

ABERTURA: 30/07/2018 às 08:30h.

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2018-CPL

OBJETO: Contratação de pessoa Jurídica Especializada para efetuar Serviços de Limpeza do Igarapé do Espírito Santo, na sede do município de Coari/AM, conforme projeto básico.

ABERTURA: 30/07/2018 às 14:30h.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados na CPL a partir do dia 11.07.2018, no horário das 08:00 às 12:00h, podendo ser retirado mediante o pagamento da DAM no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Coari, referente às custas das cópias reprográficas do conteúdo da Licitação ou gratuitamente se solicitado em mídia, sendo necessário em ambos os casos a apresentação de PEN DRIVE para retirada do projeto básico e demais arquivos.

Coari-AM, 10 de julho de 2018.

À COMISSÃO

Publicado por:

José Ivan Marinho da Silva

Código Identificador:F0709CC9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL da Prefeitura Municipal de Coari/AM torna público aos interessados que realizará a Reabertura dos seguintes procedimentos licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2018-CPL

OBJETO: Registro de Preço para Eventual Aquisição de Materiais (Grama sintética, Cola) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras;

ABERTURA: 24/07/2018 às 08h:30m.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2018-CPL

OBJETO: Registro de Preço para Eventual Aquisição de Aparalhos de Academia de Ginástica ao ar Livre para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras

ABERTURA: 24/07/2018 às 14h:30m.

Os Editais encontram-se a disposição dos interessados na CPL, podendo ser retirado mediante o pagamento da DAM no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Coari, referente às custas das cópias reprográficas do conteúdo da Licitação ou gratuitamente se solicitado em mídia, neste caso necessário apresentação de PEN DRIVE e disponíveis no Portal da Transparência do município de Coari-AM (<http://coari.am.gov.br/categoria/licitações>)

Coari-AM, 10 de Julho de 2018.

À COMISSÃO.

Publicado por:

José Ivan Marinho da Silva

Código Identificador:E0DF8308

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL da Prefeitura Municipal de Coari/AM torna público aos interessados que realizará os seguintes procedimentos licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2018-CPL

OBJETO: Registro de preços para eventual serviço de comunicação visual conforme especificações constantes no termo de referência, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Coari

ABERTURA: 25/07/2018 às 08h:30m.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2018-CPL

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de produtos químicos, hipoclorito de cálcio e sulfato de alumínio, utilizados no tratamento de água destinado ao abastecimento público nas unidades operacionais da companhia de água, esgoto e saneamento básico de Coari (CAESC);

ABERTURA: 25/07/2018 às 14h:00m.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2018-CPL

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa (s) especializada(s) para execução de serviços de buffet, conforme descrições contidas neste termo de referência, para atender a necessidade da prefeitura municipal de Coari e seus órgãos e entidades

ABERTURA: 25/07/2018 às 16h:30m.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2018-CPL

OBJETO: Registro de Preço para Eventual Aquisição de Materiais Odontológicos de uso contínuo para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

ABERTURA: 30/07/2018 às 08h:30m.

Os Editais encontram-se a disposição dos interessados na CPL, podendo ser retirado mediante o pagamento da DAM no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Coari, referente às custas das cópias reprográficas do conteúdo da Licitação ou gratuitamente se solicitado em mídia, neste caso necessário apresentação de PEN DRIVE e disponíveis no Portal da Transparência do município de Coari-AM (<http://coari.am.gov.br/categoria/licitações>)

Coari-AM, 10 de julho de 2018.

À COMISSÃO.

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:6D302492

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N. 709, DE 10 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a alteração do subsídio dos membros do Poder Executivo Municipal, detentores de mandato eletivo, Secretários Municipais e Secretários Municipais Adjuntos, disciplina a concessão de diárias e revoga a Lei Municipal nº 699, de 14 de Setembro de 2017 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COARI EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 78, IV da Lei Orgânica do Município de Coari,

FAÇO SABER a todos os habitantes que a **CÂMARA MUNICIPAL** Decreta e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1º Os subsídios dos membros do Poder Executivo Municipal, detentores de mandato eletivo, e dos Secretários Municipais constantes da estrutura organizacional serão exclusivamente pagos por subsídio mensal, fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória obedecida o disposto no art. 37 da Constituição Federal, na forma do Anexo I.

Art. 2º Os subsídios somente poderão ser alterados, de toda forma, por iniciativa da própria Câmara, para correção de erro material no diploma regulador, ou para assegurar a revisão geral anual.

Art. 3º Em caso de viagem para fora do Município, a serviço ou representação do Município, o Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais receberão diárias conforme disposto no Anexo II desta Lei.

Art. 4º O Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e equiparados, e Secretários Municipais Adjuntos e equiparados ficam autorizados a receberem anualmente 13º. (décimo terceiro) salário.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei, serão custeadas pela dotação própria prevista no orçamento municipal.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n.º 699, de 14 de Setembro de 2017, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI – ESTADO DO AMAZONAS, 10 DE JULHO DE 2018.

LAURA MACEDO COELHO

Prefeita Municipal de Coari em Exercício

LEI MUNICIPAL N. 709, DE 10 DE JULHO DE 2018.

ANEXO I

Prefeito	Valor: R\$ 22.000,00
Vice- Prefeito	Valor: R\$ 15.000,00
Secretários Municipais	DS-1 Valor: R\$ 11.000,00
Secretários Municipais Adjuntos	DS-2 Valor: R\$ 7.000,00

LEI MUNICIPAL N. 709, DE 10 DE JULHO DE 2018.

ANEXO II

QUADRO DE DIÁRIAS

1. PREFEITO	
Viagem para Manaus ou outro Município do Amazonas	R\$ 900,00
Viagem para fora do Estado	R\$ 1.400,00
Viagem para o Exterior	R\$ 2.400,00
2. VICE-PREFEITO	
Viagem para Manaus ou outro Município do Amazonas	R\$ 750,00
Viagem para fora do Estado	R\$ 900,00
Viagem para o Exterior	R\$ 2.000,00
3. SECRETÁRIOS, PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO E EQUIPARADOS	
Viagem para Manaus ou outro Município do Amazonas	R\$ 400,00
Viagem para fora do Estado	R\$ 800,00
Viagem para o Exterior	R\$ 1.200,00
4. CHEFE DA REPRESENTAÇÃO EM MANAUS	
Viagem para Coari ou outro Município do Amazonas	R\$ 400,00
Viagem para fora do Estado	R\$ 800,00
Viagem para o Exterior	R\$ 1.200,00
5. SECRETÁRIOS ADJUNTOS, PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO E EQUIPARADOS	
Viagem para Manaus ou outro Município do Amazonas	R\$ 400,00
Viagem para fora do Estado	R\$ 800,00
Viagem para o Exterior	R\$ 1.200,00

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:2A0D0E86

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO Nº 772/2017

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

2. CONTRATANTE: Município de Coari/**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**

3. CONTRATADO: **ABRAAO FRAZAO TAVARES**

4. OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **SERVENTE**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

5. VALOR GLOBAL: R\$ 1.374,26 (Hum mil, trezentos e setenta e quatro e vinte e seis centavos).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

7. PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de **44 (quarenta e quatro)** dias, a contar de 19/06/2017 até 02/08/2017.

Coari/AM, 19 de Junho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO

Prefeito Municipal de Coari

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:5229DA53

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO Nº 773/2017

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

2. CONTRATANTE: Município de Coari/**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**

3. CONTRATADO: ADAILSON ARAUJO DOS SANTOS

4. OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **SERVENTE**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

5. VALOR GLOBAL: R\$ 1.374,26 (Hum mil, trezentos e setenta e quatro e vinte e seis centavos).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

7. PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de **44 (quarenta e quatro)** dias, a contar de 19/06/2017 até 02/08/2017.

Coari/AM, 19 de Junho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
 Prefeito Municipal de Coari

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:
 José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:027105EA

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO Nº 833/2017

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

2. CONTRATANTE: Município de Coari/**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**

3. CONTRATADO: ADAILTON PEDROZA DA SILVA

4. OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **SERVENTE**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

5. VALOR GLOBAL: R\$ 1.374,26 (Hum mil, trezentos e setenta e quatro e vinte e seis centavos).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

7. PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de **44 (quarenta e quatro)** dias, a contar de 19/06/2017 até 02/08/2017.

Coari/AM, 19 de Junho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
 Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
 José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:ECFD026A

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO Nº 541/2017

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

2. CONTRATANTE: Município de Coari/**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**

3. CONTRATADO: ADELSON RAMOS DE SOUZA FILHO

4. OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **SERVENTE**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

5. VALOR GLOBAL: R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

7. PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de 30 (**trinta**) dias, a contar de 01/07/2017 até 31/07/2017.

Coari/AM, 01 de Julho de 2017.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA
 Prefeito Municipal de Coari em Exercício

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:
 José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:B4CA6817

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO Nº 831/2017

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

2. CONTRATANTE: Município de Coari/**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**

3. CONTRATADO: ADEVONY RODRIGUES PIMENTA

4. OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de

SERVENTE, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

5. VALOR GLOBAL: R\$ 1.374,26 (Hum mil, trezentos e setenta e quatro e vinte e seis centavos).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

7. PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de **44 (quarenta e quatro)** dias, a contar de 19/06/2017 até 02/08/2017.

Coari/AM, 19 de Junho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO

Prefeito Municipal de Coari

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:E0E4A4AF

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO Nº 832/2017

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

2. CONTRATANTE: Município de Coari/**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**

3. CONTRATADO: ADIEL BARROSO DOS REIS

4. OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **SERVENTE**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

5. VALOR GLOBAL: R\$ 1.374,26 (Hum mil, trezentos e setenta e quatro e vinte e seis centavos).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

7. PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de **44 (quarenta e quatro)** dias, a contar de 19/06/2017 até 02/08/2017.

Coari/AM, 19 de Junho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO

Prefeito Municipal de Coari

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:56681220

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO Nº 733/2017

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

2. CONTRATANTE: Município de Coari/**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**

3. CONTRATADO: ADONAIN DA SILVA CUSTODIO

4. OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **SERVENTE**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

5. VALOR GLOBAL: R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

7. PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de 30 (**trinta**) dias, a contar de 01/07/2017 até 31/07/2017.

Coari/AM, 01 de Julho de 2017.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA

Prefeito Municipal de Coari em Exercício

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:A8AFA900

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO Nº 833/2017

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

2. CONTRATANTE: Município de Coari/**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**

3. CONTRATADO: ADONILSON RODRIGUES XAVIER

4. OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **SERVENTE**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

5. VALOR GLOBAL: R\$ 1.374,26 (Hum mil, trezentos e setenta e quatro e vinte e seis centavos).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de

Obras e Urbanismo - Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

7. PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de **44 (quarenta e quatro)** dias, a contar de 19/06/2017 até 02/08/2017.

Coari/AM, 19 de Junho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO

Prefeito Municipal de Coari

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:

José Ivan Marinho da Silva

Código Identificador:283FF078

GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 834/2017

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

2. CONTRATANTE: Município de Coari/**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**

3. CONTRATADO: ADRIANGELO DA SILVA NUNES

4. OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **SERVENTE**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

5. VALOR GLOBAL: R\$ 1.374,26 (Hum mil, trezentos e setenta e quatro e vinte e seis centavos).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

7. PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de **44 (quarenta e quatro)** dias, a contar de 19/06/2017 até 02/08/2017.

Coari/AM, 19 de Junho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO

Prefeito Municipal de Coari

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:

José Ivan Marinho da Silva

Código Identificador:B2EA4F76

GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 627/2017

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

2. CONTRATANTE: Município de Coari/**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**

3. CONTRATADO: ADRIMAR DOS SANTOS MACIEL

4. OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **SERVENTE**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

5. VALOR GLOBAL: R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

7. PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de **30 (trinta)** dias, a contar de 01/07/2017 até 31/07/2017.

Coari/AM, 01 de Julho de 2017.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA

Prefeito Municipal de Coari em Exercício

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:

José Ivan Marinho da Silva

Código Identificador:6CA7E288

GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 635/2017

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

2. CONTRATANTE: Município de Coari/**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**

3. CONTRATADO: AGENILSON GONÇALVES ALENCAR

4. OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **SERVENTE**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

5. VALOR GLOBAL: R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

7. PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de **30 (trinta)** dias, a contar de 01/07/2017 até 31/07/2017.

Coari/AM, 01 de Julho de 2017.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA

Prefeito Municipal de Coari em Exercício

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:25CE3EF4

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO Nº 836/2017

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

2. CONTRATANTE: Município de Coari/ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO

3. CONTRATADO: AGNALDO NASCIMENTO DOS SANTOS

4. OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **SERVENTE**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

5. VALOR GLOBAL: R\$ 1.374,26 (Hum mil, trezentos e setenta e quatro e vinte e seis centavos).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

7. PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de **44 (quarenta e quatro)** dias, a contar de 19/06/2017 até 02/08/2017.

Coari/AM, 19 de Junho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:F828CAD9

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO Nº 382/2017

EXTRATO

ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

CONTRATANTE: Município de Coari/ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO

CONTRATADO: EZILO DA SILVA

OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **PINTOR**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.640,00 (Hum mil, seiscentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de **44 (quarenta e quatro)** dias, a contar de 19/06/2017 até 02/08/2017.

Coari/AM, 19 de Junho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:A1B0CEE1

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO Nº 539/2017

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

2. CONTRATANTE: Município de Coari/ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO

3. CONTRATADO: ALAILSON VARGAS DE MATOS

4. OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **SERVENTE**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

5. VALOR GLOBAL: R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

7. PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de **30 (trinta)** dias, a contar de 01/07/2017 até 31/07/2017.

Coari/AM, 01 de Julho de 2017.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:EB339B06

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO Nº 818/2017

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

2. CONTRATANTE: Município de Coari/ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO

3. CONTRATADO: ALANILDO COELHO DA SILVA

4. OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **SERVENTE**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

5. VALOR GLOBAL: R\$ 1.374,26 (Hum mil, trezentos e setenta e quatro e vinte e seis centavos).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

7. PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de **44 (quarenta e quatro)** dias, a contar de 19/06/2017 até 02/08/2017.

Coari/AM, 19 de Junho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:EF027C84

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO Nº 268/2017

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

2. CONTRATANTE: Município de Coari/ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO

3. CONTRATADO: ALBERTO DA SILVA AMARAL

4. OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **SERVENTE**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

5. VALOR GLOBAL: R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

7. PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de 30 (**trinta**) dias, a contar de 01/07/2017 até 31/07/2017.

Coari/AM, 01 de Julho de 2017.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:33B1BF89

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO Nº 383/2017

EXTRATO

ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

CONTRATANTE: Município de Coari/ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO

CONTRATADO: FABIO BARBARAO DA SILVA

OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **PINTOR**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.640,00 (Hum mil, seiscentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de **44 (quarenta e quatro)** dias, a contar de 19/06/2017 até 02/08/2017.

Coari/AM, 19 de Junho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:E727D1EE

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO Nº 830/2017

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

2. CONTRATANTE: Município de Coari/ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO

3. CONTRATADO: ALCINEI VIEIRA DE ARAUJO

4. OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de

SERVENTE, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

5. VALOR GLOBAL: R\$ 1.374,26 (Hum mil, trezentos e setenta e quatro e vinte e seis centavos).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

7. PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de **44 (quarenta e quatro)** dias, a contar de 19/06/2017 até 02/08/2017.

Coari/AM, 19 de Junho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:9D8DC5A2

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO Nº 528/2017

EXTRATO

ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

CONTRATANTE: Município de Coari/**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**

CONTRATADO: FABRICIO DE CASTRO RODRIGUES

OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **PINTOR**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.640,00 (hum mil e seiscentos e quarenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de **44 (quarenta e quatro)** dias, a contar de 19/06/2017 até 02/08/2017.

Coari/AM, 19 de Junho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:C53AED14

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO Nº 829/2017

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

2. CONTRATANTE: Município de Coari/**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**

3. CONTRATADO: ALCINEY MONTEIRO DA SILVA

4. OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **SERVENTE**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

5. VALOR GLOBAL: R\$ 1.374,26 (Hum mil, trezentos e setenta e quatro e vinte e seis centavos).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

7. PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de **44 (quarenta e quatro)** dias, a contar de 19/06/2017 até 02/08/2017.

Coari/AM, 19 de Junho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:BF845974

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO Nº 829/2017

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

2. CONTRATANTE: Município de Coari/**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**

3. CONTRATADO: ALCIONES VIEIRA DE ARAUJO

4. OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **SERVENTE**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

5. VALOR GLOBAL: R\$ 1.374,26 (Hum mil, trezentos e setenta e quatro e vinte e seis centavos).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

7. PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de **44 (quarenta e quatro)** dias, a contar de 19/06/2017 até 02/08/2017.

Coari/AM, 19 de Junho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO

Prefeito Municipal de Coari

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:

José Ivan Marinho da Silva

Código Identificador:89C9E872

GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 829/2017

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

2. CONTRATANTE: Município de Coari/**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**

3. CONTRATADO: ALCIONEY SILVA LOPES

4. OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **SERVENTE**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

5. VALOR GLOBAL: R\$ 1.280,57 (hum mil, duzentos e oitenta e cinquenta e sete centavos)

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

7. PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de **44 (quarenta e quatro)** dias, a contar de 19/06/2017 até 02/08/2017.

Coari/AM, 19 de Junho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO

Prefeito Municipal de Coari

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:

José Ivan Marinho da Silva

Código Identificador:286993D1

GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 825/2017

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

2. CONTRATANTE: Município de Coari/**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**

3. CONTRATADO: ALCIRLEI PEREIRA DA SILVA

4. OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **SERVENTE**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

5. VALOR GLOBAL: R\$ 1.374,26 (Hum mil, trezentos e setenta e quatro e vinte e seis centavos).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

7. PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de **44 (quarenta e quatro)** dias, a contar de 19/06/2017 até 02/08/2017.

Coari/AM, 19 de Junho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO

Prefeito Municipal de Coari

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:

José Ivan Marinho da Silva

Código Identificador:C4298676

GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº579/2017

EXTRATO

ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

CONTRATANTE: Município de Coari/**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**

CONTRATADO: FELIPE NASCIMENTO CUNHA

OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **PINTOR**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de **44 (quarenta e quatro)** dias, a contar de 19/06/2017 até 02/08/2017.

Coari/AM, 19 de Junho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO

Prefeito Municipal de Coari

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:65F89BE9

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO Nº 630/2017

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

2. CONTRATANTE: Município de Coari/ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO

3. CONTRATADO: ALDEMIR SANTOS DE OLIVEIRA

4. OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **SERVENTE**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

5. VALOR GLOBAL: R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

7. PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de 30 (**trinta**) dias, a contar de 01/07/2017 até 31/07/2017.

Coari/AM, 01 de Julho de 2017.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:ED5BD2D4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2017

1.ESPÉCIE E DATA: Termo Aditivo ao Contrato nº 130/2017, celebrado em 28/06/2018.

2.CONTRATANTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI e a empresa P.S. PUBLICIDADE LTDA – ME.

3.OBJETO: O Termo Aditivo ao Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência ao contrato nº 130/2017 para que empresa especializada preste serviços de consultoria, análise, planejamento estratégico e assessoria de comunicação institucional para promover a Prefeitura Municipal de Coari

4.VALOR GLOBAL: R\$ 4.076.340,00 (Quatro milhões setenta e seis mil trezentos e quarenta reais)

5.PRAZO: 12 (Doze) meses.

6.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá por conta dos recursos destinados ao exercício de 2018, sob a Dotação orçamentária: SEC MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO. Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, Fonte de Recurso: RECURSOS ORDINÁRIOS, RECURSOS PRÓPRIOS, FPM, ICMS, ISS, ROYALTIES.

Coari-AM, 10 de julho de 2018.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:CFC5D9ED

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO Nº 384/2017

EXTRATO

ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

CONTRATANTE: Município de Coari/ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO

CONTRATADO: FELIX DUTRA MONTEIRO

OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **PINTOR**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.640,00 (Hum mil, seiscentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de 44 (**quarenta e quatro**) dias, a contar de 19/06/2017 até 02/08/2017.

Coari/AM, 19 de Junho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:BF0F98A2

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO Nº 384/2017

EXTRATO

ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

CONTRATANTE: Município de Coari/ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO

CONTRATADO: FELIX DUTRA MONTEIRO

OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **PINTOR**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.640,00 (Hum mil, seiscentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de **44 (quarenta e quatro)** dias, a contar de 19/06/2017 até 02/08/2017.

Coari/AM, 19 de Junho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO

Prefeito Municipal de Coari

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:

José Ivan Marinho da Silva

Código Identificador:1578AD3D

GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 819/2017

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

2. CONTRATANTE: Município de Coari/**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**

3. CONTRATADO: ALDENIAS SILVA DE LIMA

4. OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **SERVENTE**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

5. VALOR GLOBAL: R\$ 1.374,26 (Hum mil, trezentos e setenta e quatro e vinte e seis centavos).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

7. PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de **44 (quarenta e quatro)** dias, a contar de 19/06/2017 até 02/08/2017.

Coari/AM, 19 de Junho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO

Prefeito Municipal de Coari

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:

José Ivan Marinho da Silva

Código Identificador:3D698873

GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 542/2017

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

2. CONTRATANTE: Município de Coari/**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**

3. CONTRATADO: ALDO COSTA MORIZ

4. OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **SERVENTE**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

5. VALOR GLOBAL: R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

7. PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de 30 (**trinta**) dias, a contar de 01/07/2017 até 31/07/2017.

Coari/AM, 01 de Julho de 2017.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA

Prefeito Municipal de Coari em Exercício

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:

José Ivan Marinho da Silva

Código Identificador:C6C171AA

GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 739/2017

EXTRATO

ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

CONTRATANTE: Município de Coari/**ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**

CONTRATADO: FERNANDO RAMOS DOS SANTOS

OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **PINTOR**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de 30 (**trinta**) dias, a contar de 03/07/2017 até 31/07/2017.

Coari/AM, 03 de Julho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO

Prefeito Municipal de Coari

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:9EF92317

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO Nº 650/2017**

EXTRATO

ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

CONTRATANTE: Município de Coari/ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO

CONTRATADO: FRANCINEY MONTEIRO CARDOSO

OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de PINTOR, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de 30 (**trinta**) dias, a contar de 01/07/2017 até 31/07/2017.

Coari/AM, 01 de Julho de 2017.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:278A0DE6

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO Nº 815/2017**

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

2. CONTRATANTE: Município de Coari/ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO

3. CONTRATADO: ALESSANDRO DOS SANTOS NORONHA

4. OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **SERVENTE**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

5. VALOR GLOBAL: R\$ 1.374,26 (Hum mil, trezentos e setenta e quatro e vinte e seis centavos).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

7. PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de **44 (quarenta e quatro)** dias, a contar de 19/06/2017 até 02/08/2017.

Coari/AM, 19 de Junho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:99F95D34

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – CML/EIRUNEPÉ**, no procedimento licitatório referente à Tomada de Preços nº 06/2018 – CML/EIRUNEPÉ,

CONSIDERANDO, o teor do Parecer Jurídico, constante do Processo Administrativo,

CONSIDERANDO, a perfeita regularidade do processo com atendimentos dos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a Tomada de Preços nº 006/2018 – CML/EIRUNEPÉ, cujo objeto: **“IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS, NO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ-AM”**, à empresa **ELFA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, vencedora do certame, com valor global de **R\$ 506.976,06** (Quinhentos e seis mil novecentos e setenta e seis reais e seis centavos).

II – DETERMINAR, ao setor competente para providências nos termos da Lei.

**CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE**

Eirunepé, 11 de julho de 2018.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito de Eirunepé

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:FC860659

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
AVISO DE SUSPENSÃO

A Comissão Municipal de Licitação – CML/EIRUNEPÉ torna público que o **PREGÃO PRESENCIAL N.058/2018 – CML/EIRUNEPÉ**, cujo objeto: “Aquisição de UBS Fluvial, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Eirunepé”, marcado para ocorrer dia 19/07/2018 – as 09:00h, foi declarado **SUSPENSA**.

Maiores informações aos interessados na **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – CML/EIRUNEPÉ**, na Prefeitura de Eirunepé, na Rua Intendente José Pedro, nº 244, Centro, Eirunepé-AM, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira, telefone (97) 3481-1341.

Eirunepé, 11 de Julho de 2018.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE EIRUNEPÉ

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:847560E5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GAB. DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018 – CPL**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE ENVIRA**;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação, constante no processo mencionado, declarando vencedora da **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018 – CPL**, a empresa **S. N. MAIA EIRELI - EPP (CNPJ: 11.498.325/0001-62)**, com valor global de **R\$ 1.307.180,51 (UM MILHÃO, TREZENTOS E SETE MIL, CENTO E OITENTA REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS)**, cuja licitação foi devidamente adjudicada pela Presidência da Comissão Permanente de Licitação.

II – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Envira/AM, em 29 de junho de 2018.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

*Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 29 de junho de 2018, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:2C7220D1

GAB. DO PREFEITO
ERRATA

A Prefeitura Municipal de Envira retifica a publicação **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2018**,

publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, Edição 2145, ocorrida no dia 10/07/2018:

ONDE SE LÊ: PRAZO ADITIVADO:12 (DOZE) MESES, COMPREENDENDO O PERÍODO DE 08 DE JUNHO DE 2018 À 08 DE JUNHO DE 2019.

LEIA-SE: PRAZO ADITIVADO:06 (SEIS) MESES, COMPREENDENDO O PERÍODO DE 08 DE JUNHO DE 2018 À 08 DE DEZEMBRO DE 2018.

Envira/AM, 10 de julho de 2018.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:8C5B501C

GAB. DO PREFEITO
ERRATA

A Prefeitura Municipal de Envira retifica a publicação **EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2018 DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018 - CPL**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, Edição 2145, ocorrida no dia 10/07/2018:

ONDE SE LÊ: VIGÊNCIA:12 (doze) meses, iniciando-se em 29/06/2018 e encerrando-se em 29/06/2019.

LEIA-SE: VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, iniciando-se em 29/06/2018 e encerrando-se em 26/12/2018.

Envira/AM, 10 de julho de 2018.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:145FFFEF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DECRETO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, DO DIA 15 DE JUNHO DE 2018.

TORNA DISPENSÁVEL O PROCESSO LICITATÓRIO PARA O LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO (PLANIALTIMÉTRICO) QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS,

O PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, a necessidade de informações topográficas com a finalidade de Recuperação e Asfaltamento da Estrada da Baré e Estrada do Aeroporto;

CONSIDERANDO, o que solicita o ofício 105/2018-SEMOB, datado de 14 de junho de 2018 e consta no referido processo administrativo;

CONSIDERANDO que o preço oferecido está de acordo com os praticados no mercado local.

DECRETA:

Art. 1º - É Dispensável o processo Licitatório para a **LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO (PLANIALTIMÉTRICO)** na Estrada da Baré e Estrada do Aeroporto, por um período de 20 (vinte) dias a Contar de 15/06/2018 a 04/07/2018, com o fundamento,

Inciso I, Art. 24, da Lei 8.666/93, “I-para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)”;

Art. 2º - Os serviços mencionados no artigo anterior, fica adjudicada em favor de **ADAZ CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.726.229/0001-33, com sede a RUA BARÃO DE SURUÍ, Nº 185, PARQUE DAS LARANJEIRAS, MANAUS-AM, no valor estimado de **R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)**, a serem pagos no término dos serviços efetivamente realizados.

Art. 3º - A despesa decorrente desses serviços ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.06.01.15.451.0091.1.007 – Recuperação de Estradas Vicinais
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos: 10 – Recursos Próprios, do Orçamento Vigente do Município.

Art. 4º - revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor, em 15/06/2018.

FONTE BOA-AM, 15 de Junho de 2018.

GILBERTO FERREIRA LISBOA

Prefeito Municipal de Fonte Boa

Este Decreto foi publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de FONTE BOA-AM, e no Diário dos Municípios do Estado do Amazonas nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação

Fonte Boa-AM, 15 de junho de 2018.

GILBERTO FERREIRA LISBOA

Prefeito Municipal de Fonte Boa

Publicado por:

Auricélio Lisboa Crispim

Código Identificador:C3DB4526

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº. 792/2018-GAB.PREF

Humaitá, 09 de julho de 2018

DISPÕE DA DESIGNAÇÃO DO NOME DA ESCOLA MUNICIPAL RURAL DA COMUNIDADE NOSSA SENHORA (IPIXUNA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Humaitá aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte

LEI

Art. 1º - Art. 1º Fica atribuído à Escola Municipal Rural localizada na Comunidade Nossa Senhora Auxiliadora, BR-230, km 40 (sentido Humaitá – Lábrea), o nome da Sra. **MARLUCE DE CARVALHO LOBATO SOUZA**, passando a se chamar “**Escola Municipal Rural Prof.ª Marluce de Carvalho Lobato Souza**”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Humaitá/AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR

Secretário Municipal de Gabinete

Decreto nº. 002/2018

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador:76D5F708

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº. 794/2018-GAB.PREF

Humaitá, 09 de julho de 2018

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 19 DA LEI MUNICIPAL Nº. 746/2017-GAB.PREF. DE 16 DE MAIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Humaitá aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte

LEI

Art. 1º Fica alterada a redação do Art. 19 da Lei Municipal nº. 746/2017, de 16 de maio de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 19 - Fica criado o Fundo Municipal de Cultura (FMC), de natureza contábil especial, que funcionará sob as formas de apoio de arrecadação, coleta de tributos e fundo perdido, com prazo indeterminado de duração, administrado pela Secretaria Municipal de Cultura e gerido pelo (a) Titular da respectiva Secretaria e pelo Prefeito Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE!

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA

Prefeito

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR

Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador:D079CA07

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº. 796/2018-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 09 de março de 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROMOVER CONCESSÃO DE IMÓVEL ATRAVÉS DE DIREITO REAL DE USO, MEDIANTE PROCESSO DE LICITAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá-AM, faz saber a todos que encaminhou à Câmara Municipal para análise e aprovação a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado nos termos desta Lei, realizar concessão de direito real de uso, a quem se

interessar, a título gratuito de uma área de terra com a seguinte descrição:

a) LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: com terras remanescentes do lote nº. 04.
LESTE: com Rua Nova Esperança (antiga vicinal do Alto Crato).
SUL: com o lote nº. 03 e Rua Projetada
OESTE: com a Rua Projetada

b) DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Partindo do Marco M-1, definido pela coordenada geográfica 9.167.555,87 Norte e 493.091.35 Leste, referente ao Meridiano Central 63° WGr, referenciado ao Datum horizontal SAD-69, segue com azimute plano de 141° 44'11", pela frente com a Rua Nova Esperança, seguindo uma distância de 120m, até o marco M-2, daí segue com azimute plano de 235° 17'38", lado direito, confrontando com a Rua Projetada e Lote nº. 03, seguindo uma distância de 273m, até o Marco M-3, daí segue com azimute plano de 321° 44'11", fundos, confrontando com a Rua Projetada, seguindo uma distância de 120m até o Marco M-4, daí segue com azimute plano de 55° 17'38", lado esquerdo, confrontado com área remanescente do lote nº. 04, seguindo uma distância de 273m, até o Marco M-1, ponto inicial da descrição deste perímetro. O lote em pauta encontra-se no loteamento verdes campos, área desmembrada do lote nº 04, no município de Humaitá.

Parágrafo único – A concessão tem por objetivo o estímulo à implantação de projeto voltado às práticas esportivas e culturais, com a construção de campos de futebol, areia e piscinas para atender crianças e adolescentes carentes do município de Humaitá.

Art. 2º - Para a seleção do interessado será realizado processo licitatório através de Concorrência Pública, nos termos da Lei de Licitações e Contratos, onde serão consignados detalhadamente às obrigações, os encargos, situações de reversão e prazo.

Parágrafo único – A pessoa física ou jurídica interessada vencedora da licitação terá que comprovar anualmente, durante o período que perdurar a concessão, o cumprimento dos encargos mínimos estabelecidos nesta Lei e no edital a que se dispõe a suportar, com período de carência de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 3º - A alienação será efetuada respeitando o disposto no Art. 17 e § 3º da Lei Federal nº 8.666/93 e demais disposições pertinentes à matéria, ficando estabelecido no edital as condições para a implementação descrita no parágrafo único do artigo 1º desta Lei.

Art. 4º - Fica desafetado o imóvel descrito artigo 1º, passando de bem de uso comum e de especial para dominial.

Art. 5º - Fica vedado ao vencedor da licitação transferir o direito real de uso do imóvel concedido no todo ou em parte, a qualquer título.

Art. 6º - Após a realização da licitação deverá o Chefe do Poder Executivo promover a inscrição da concessão de direito real de uso, nos termos da Lei e do Contrato Administrativo a ser firmado com a pessoa física ou jurídica vencedora da licitação.

Parágrafo único - As despesas decorrentes do registro e averbação à margem da matrícula do imóvel desta Concessão de Direito Real de Uso correrão por conta da licitante vencedora.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE!

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA

Prefeito

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR

Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador:EC047D19

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº. 797/2018-GAB.PREF

Humaitá, 09 de julho de 2018

DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO DO SALÁRIO DOS SERVIDORES EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Humaitá aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte

LEI

Art. 1º - Ficam reajustados os salários-base de todos os servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Humaitá, cuja base de cálculo será a Folha de Pagamento anterior ao reajuste:

I – 5,00% (cinco por cento) entre os dias 01 e 31 de maio de 2018.

II – 2,00% (dois por cento) entre os dias 01 e 30 de outubro de 2018.

Parágrafo Único – O reajuste a que se refere o Art. 1º. Não contemplará os servidores remunerados com recursos do Fundo de Manutenção da Educação Básica e Valorização do Magistério – FUNDEB.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das rubricas orçamentárias próprias previstas no Orçamento para o Exercício Financeiro de 2018.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2018, revoguem-se todas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA

Prefeito

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR

Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador:70DC227F

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL Nº 005/2018

CONVOCA OS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO

5ª. Chamada - Saúde

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM**, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração-SEMPHAD, convoca os aprovados em Concurso Público, objeto do Edital nº 001/2016, resultado homologado através do Decreto nº 072/2016-Gab. Pref., para providências conforme calendário abaixo:

Convocação: 06/07/2018

Junta Médica: 19/07/2018 (Antigo Hospital) 08:00 às 12:00hs.

Análise de documentos: 20/07/2018 (Entrega no Setor Pessoal da Prefeitura)

Posse: 23/07/2018

CONVOCADOS:

Cargo: MÉDICO (GRADUADO)			
Clas.	Nome do Candidato	RG	Inscrição
6º	ANDREA BORGES ALVES	11837483	2016137003542
7º	TÂMARA BARROS DORAZIO SOUZA	19010168	2016137001253
8º	MELINA SODRÉ RIBEIRO	877545	2016137001242
9º	CLAUDIA GABRIELA BASSO	21695857	2016137000491
10º	AMAURY APOLONIO DE OLIVEIRA JÚNIOR	1071864	2016137002211
11º	GISELE DA SILVA GONZAGA	17422833	2016137001686
12º	CLAUDEVIR MARIN LOPES	909170	2016137005065

Cargo: Enfermeiro			
Clas.	Nome do Candidato	RG	Inscrição
18º	LAURA ARAUJO DE AQUINO	18482651	2016137003743

Cargo: Técnico em Enfermagem			
Clas.	Nome do Candidato	RG	Inscrição
55º	EDNA GONÇALVES	000808843	2016137000777
56º	LUANA APARECIDA MARQUES OLIVEIRA	18969861	2016137000801
57º	MARIA BARBOZA GONÇALVES	0758327	2016137002651
58º	VERÔNICA BALBINO DA SILVA	544938	2016137003677
59º	IGARA PEREIRA NEVES	16473590	2016137001342
60º	JUCENITA GARRETH DE SOUZA TORRES	1112782	2016137002795
61º	ADRIANE BRISSOW SCHUTZ	18487513	2016137002095
62º	TASSIA VALE BARROSO	1182818	2016137004079
63º	ADRIANE NONATA OLIVEIRA DE ANDRADE	26363232	2016137003345
64º	MARIA DA CONCEIÇÃO FRANCELINA CASTRO	15464547	2016137001484
65º	LILIANE RODRIGUES FERRAZ	745107	2016137000360
66º	MAELI DOS SANTOS SOUZA TRINDADE	1349732	2016137002857
67º	JUCILENE DOS SANTOS QUEIROZ	1465542	2016137003697
68º	SUELI MARTINS FERREIRA RODRIGUES	5424232	2016137004435
69º	JONAS LIVRAMENTO MACIEL	1246273	2016137004622
70º	NATELMA DA SILVA MENEZES	22593500	2016137001481
71º	MARIA BERLÂNDIA DA SILVA MAGALHÃES	526219	2016137005456
72º	NATERLICE KARINY OLIVEIRA BARRADAS	553210	2016137002931
73º	MARICÉLIA PEREIRA PESSOA	989935	2016137002428
74º	JODYLENE COSTA ASSUNÇÃO	997633	2016137000672
75º	CLEIDILÉIA LOURENÇO	1056558	2016137001881
76º	GRACIELE DA SILVA LEÃO	940271	2016137000649
77º	EDIANE BORGES DA SILVA	1073067	2016137000634
78º	NATALINA ASSIS GUEDES	971991930	2016137002715

Solicitação de Exames Pré-Admissionais		
EXAMES		
Nome	VALIDADE	OBSERVAÇÃO
HEMOGRAMA	03 MESES	
V.D.R.L	03 MESES	
GLICEMIA	03 MESES	
GRUPO SANGÜÍNEO + FATOR RH	INDETERMINADO	
ESCARRO	06 MESES	APENAS PARA GRÁVIDAS POIS NÃO PODERÃO FAZER RX
E.A.S DE URINA	03 MESES	
PARASITOLÓGICO DE FEZES	03 MESES	
RAIO X DO TÓRAX C/ LAUDO	06 MESES	
ELETOENCEFALOGRAMA	01 ANO	APENAS MOTORISTA/PROFESSOR PEDAGOGO PARA E
OFTALMOLÓGICO	06 MESES	
AUDIOMETRIA	06 MESES	APENAS PARA MOTORISTA/PROFESSOR E PEDAGOGO
LARINGOSCOPIA	06 MESES	PROFESSOR E PEDAGOGO
ATESTADO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL (SUS)	01 MÊS	
ELETROCARDIOGRAMA C/ LAUDO	06 MESES	HOMENS E MULHERES A PARTIR DE 35 ANOS
COLPOCITOLOGIA	06 MESES	MULHERES A PARTIR DE 35 ANOS
USG MAMÁRIA	01 ANO	MULHERES A PARTIR DE 35 ANOS
PSA LIVRE E TOTAL	06 MESES	HOMENS A PARTIR DE 35 ANOS

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A POSSE

(Apresentação dos Originais e Cópias)

(PROFESSOR, PEDAGOGO, MOTORISTA, AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, ENFERMEIRO E MÉDICO)

Atestado de Saúde Ocupacional (original) fornecido epla junta médica após homologação dos exames;

2 fotos 3x4 (recente);

Carteira de identidade;

Carteira de reservista (quando couber);

Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

Carteira de trabalho (página que contém a foto frente e verso e página de registro do primeiro emprego;

Certidão de nascimento de dependentes (quando couber);

Certidão de nascimento ou casamento;

Comprovante de Conta Corrente/Salário Ag. Bradesco S/A (não pode ser conta conjunta e/ou poupança);

Comprovante de nacionalidade, se o candidato for de nacionalidade portuguesa e estiver amparado pelo estatuto de igualdade nos termos da Constituição Federal (quando couber);

Comprovante de registro no respectivo Conselho de Classe, para os cargos que o exigem;

Comprovante de residência em nome do próprio candidato ou, em caso de nome diverso, declaração do proprietário de que o candidato reside naquele imóvel;

Cadastro de pessoa física junto a RFB (CPF);

Diploma(s)/Certificado(s) de conclusão de curso, conforme exigência dos Editais do Concurso;

Certidões dos setores de distribuição dos foros criminais da Justiça Estadual, emitida pelo sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Amazonas (www.tjam.jus.br) e Justiça Federal emitida pelo Sítio eletrônico do Tribunal de Justiça Federal – seccional do Amazonas (www.jfam.jus.br), dos lugares em que tenha residido nos últimos cinco anos, expedidas, no máximo, há seis meses.

Folha de antecedentes da Polícia Civil onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;

Se servidor público, declaração do órgão a que esteja vinculado de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade administrativa, expedida, no máximo, há seis meses;

Formulário de cadastro preenchido.

FORMULÁRIOS PARA CADASTRAMENTO

Cadastro Base;

Cadastro Base – Dependentes;

Cadastro Base – Outros dependentes;

Declaração de Bens;

Declaração de Acumulação/Não acumulação de cargos

Declaração de Compatibilidade de Horário (se houver acumulação de cargos)

Declaração de desligamento de órgão competente (junto com cópia do pedido de exoneração);

Termo de Responsabilidade.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador:63745E6E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 072/2018-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 03 de maio de 2018.

AUTORIZA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do município de Humaitá - AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Art. 1º - A adesão à Ata de Registro de Preços nº 45/2017, decorrente do Pregão Eletrônico 40/2017, da Universidade Estadual do Norte do Paraná-UENP.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de maio de 2018, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR

Secretário Municipal de Gabinete

Decreto nº. 002/2018

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador:9AEB6C4

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 073/2018-GAB. PREF.**

Humaitá-AM, 03 de maio de 2018.

AUTORIZA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do município de Humaitá - AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o disposto do Processo nº 2038/2018;

D E C R E T A

Art. 1º - A adesão à Ata de Registro de Preços nº 45/2017, decorrente do Pregão Eletrônico 40/2017, da Universidade Estadual do Norte do Paraná-UENP.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de maio de 2018, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR

Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador:E4E4AF15

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 074/2018-GAB. PREF.**

Humaitá-AM, 03 de maio de 2018.

AUTORIZA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do município de Humaitá - AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o disposto do Processo nº 2039/2018;

D E C R E T A

Art. 1º - A adesão à Ata de Registro de Preços nº 45/2017, decorrente do Pregão Eletrônico 40/2017, da Universidade Estadual do Norte do Paraná-UENP.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de maio de 2018, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR

Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador:05162DBA

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 077/2018-GAB. PREF.**

Humaitá-AM, 09 de julho de 2018.

DECRETA A POSSE DOS CONVOCADOS NA 4ª CHAMADA DO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do município de Humaitá - AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a 4ª convocação dos aprovados no Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de Humaitá, objeto do Edital nº. 001/2016, homologado pelo Decreto nº. 072/2016-GAB.PREF;

D E C R E T A

Art. 1º - A **Posse** dos candidatos aprovados em Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de Humaitá, convocados na 4ª Chamada realizada através do Edital nº. 003/2018, de 13 de maio de 2018, conforme relação abaixo:

Cargo: Enfermeiro			
Clas.	Nome do Candidato	RG	Inscrição
17º	HELENE JOYCE MOURA NOBRE	2000010145	2016137004767

Cargo: Enfermeiro			
Clas.	Nome do Candidato	RG	Inscrição
16º	ROSÁLIA AMERÇES DE SOUZA OLIVEIRA	594611	2016137005109

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR

Secretário Municipal de Gabinete

Decreto nº. 002/2018-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:C8DEECE1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 726/2018-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 26 de junho de 2018.

DISPÕE DA EXONERAÇÃO DA SERVIDORA ADMITIDA EM PROCESSO SELETIVO 001/2017-SEMED E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Art. 1º - **EXONERAR** o senhor **OLAVO SILVÉRIO MEINHARDT**, do cargo de Chefe de Seção, de caráter comissionado.

Art. 2º - Encaminhe-se o presente ato ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Humaitá, para as providências cabíveis.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º julho de 2018, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto nº. 002/2018

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:CBCB1A60

GABINETE DO PREFEITO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2018

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2018

A Comissão Permanente de Licitações - CPL, da Prefeitura do Município de Humaitá(AM), instituída pela Portaria n.º 039/2018-GAB, de 09 de janeiro de 2018, torna público que o certame licitatório, **na modalidade de Concorrência, n.º 001/2018**, por decisão da Administração Municipal, foi suspenso “sine die”, a fim de que sejam efetuadas adequações no Projeto Básico, para atender as exigências do concedente do convênio (INCRÁ). Assim que os ajustes estiverem concluídos, será publicado o Aviso de Reabertura de Prazo, indicando a nova data e horário do certame.

Humaitá(AM), 09 de julho de 2018

JURANDIR NUNES PEIXOTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:758ECF96

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 727/2018 - GAB. PREF.

Humaitá-AM, 02 de fevereiro de 2018.

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DOS AUXILIARES DIRETO DO

PREFEITO QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO
MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF, regulamentada pelo Decreto nº. 046/2016, de 27 de abril de 2016.

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **ADWILSON LEÃO DA CHAGA**, para o cargo de Chefe de Seção, de caráter comissionado.

Art. 2º - O nomeado que trata o artigo 1º deste Ato, exercerá suas funções na Secretaria Municipal de Agricultura, de acordo com determinações de seu superior hierárquico.

Art. 3º - Por não pertencer ao quadro de servidores efetivos, o nomeado deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos para tomar ciência de sua nomeação e ultimar providências necessárias.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de julho de 2018, revoguem-se as disposições em contrário.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto nº 002/2018

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:A94FD9FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 736/2018-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 09 de julho de 2018.

DISPÕE DA EXONERAÇÃO DE SERVIDOR ADMITIDO EM CARÁTER COMISSONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Art. 1º - **EXONERAR** o Sr. **JOSÉ BERTINO FILHO**, do Gerente de Departamento de Regularização de Terras, de caráter comissionado.

Art. 2º - Esta portaria deverá ser encaminhada ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá, para a adoção das providências que se fizerem necessárias.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:A637927B

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº: 1870/2018

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 1870/2018

OBJETO: Contratação de empresa hoteleira para prestação de serviço de hospedagem, destinado a atender ao acordo de cooperação Técnica para aplicação prática de ensino e extensão universitária, denominada de internato rural de discentes do curso de medicina da UFAM.

CREDOR: E SOARES - NOVO HOTEL

CNPJ: 03.653.085/0001-03

FUNDAMENTO LEGAL: Art.24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DATA: 07/05/2018.

VALOR: R\$ 5.400,00 (Cinco Mil e Quatrocentos Reais).

Publicado por:
 Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:8BEFAAB7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 737/2018-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 09 de julho de 2018

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DOS AUXILIARES DIRETO DO PREFEITO QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **Herivâneo Vieira de Oliveira**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica;

Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF., regulamentada pelo Decreto nº. 044/2016 de 27 de abril de 2016;

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **PEDRO PEREIRA DA CRUZ** para o cargo de GERENTE DE DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE TERRAS, de caráter comissionado.

Art. 2º - O nomeado exercerá suas atividades na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, de acordo com orientações de seu (ua) superior hierárquico (a).

Art. 3º - Por pertencer ao quadro de servidores efetivos, o nomeado deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos para tomar ciência de sua nomeação.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
 Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
 Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
 Manoel Davi da Silva
Código Identificador:48D066C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 738/2018-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 09 de julho de 2018.

DISPÕE DA EXONERAÇÃO DE SERVIDOR ADMITIDO EM CARÁTER COMISSONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Art. 1º - **EXONERAR** o Sr. **VALDINEI MOURA DOS SANTOS**, do cargo de Chefe de Divisão, de caráter comissionado.

Art. 2º - Esta portaria deverá ser encaminhada ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá, para a adoção das providências que se fizerem necessárias.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
 Prefeito do Município de Humaitá

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
 Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
 Manoel Davi da Silva
Código Identificador:7A3C188D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 1327/2017

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 1327/2017

1. ESPÉCIE E DATA: Termo Aditivo nº 001/2018 celebrado em 03/05/2018 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 151/2017, celebrado em 02/05/2017.

2. CONTRATANTES: Assinam o presente Termo Aditivo o **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a Empresa **RENATO FILHO DA SILVA BOTELHO**, inscrito no CPF nº. 014.137.122-66.

3. OBJETO: Termo aditivo ao contrato de locação de 01 (um) imóvel em alvenaria, para funcionamento de Casa de Apoio aos Professores que atuam na Escola Municipal Rural São Domingos Sávio, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 12 (doze) meses, com nova vigência: de 03 de maio de 2018 a 03 de maio de 2019.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei nº. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **1327/2017**, Procedimento **Dispensa de Licitação (Lei nº 8.666/93, art. 24, X)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:9C92430E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 1812/2017

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 1812/2017

1. **ESPÉCIE E DATA:** Termo Aditivo nº 001/2018 celebrado em 26/05/2018 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 148/2017, celebrado em 25/05/2017.

2. **CONTRATANTES:** Assinam o presente Termo Aditivo o **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a Empresa **ROSELI RODRIGUES DA SILVA**, inscrito no **CPF** nº. 350.759.882-53.

3. **OBJETO:** Locação de 01 (um) Imóvel Rural, em madeira, destinado ao funcionamento de Casa de Apoio aos Professores que atuam na Escola Manoel de Oliveira Santos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

4. **PRAZO:** Fica o Contrato Aditivado por mais 12 (doze) meses, com nova vigência: de 26 de maio de 2018 a 26 de maio de 2019.

5. **DO VALOR GLOBAL:** Permanece Inalterado.

6. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei nº. 8.666/93.

7. **PROCESSO LICITATÓRIO:** O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **1812/2017**, Procedimento **Dispensa de Licitação (Lei nº 8.666/93, art. 24, X)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:1B22E9C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 949/2017-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 26 de outubro de 2017.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE IZANILDA DE SOUZA ARAUJO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 1039/2017-SEMSA, de 23 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 4736/2017;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a Srª **IZANILDA DE SOUZA ARAUJO**, RG 1365913-8 SSP/AM, CPF: 633.226.332-68, ajuda de Custo, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal,

através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjunções legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:BA50646D

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1559/2018

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1559/2018

O Prefeito do Município de Humaitá – AM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o parecer emitido pela procuradoria do Município no processo administrativo nº. **1559/2018**, referente ao Pregão Presencial: **050/2018-SRP**;

Considerando ainda a inexistência de quaisquer recursos pendentes no referido processo;

RESOLVE:

HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação e Compras, constante do relatório supramencionado, referente a futura e eventual a **Contratação de empresa para fornecimento de condicionadores de ar para suprir as demandas da Secretaria de Saúde do município de Humaitá-Am.**, conforme consta na ATA, datada em 11 de junho de 2018, onde se classificou com a melhor proposta a empresa: **A P BASSO-ME, inscrita no CNPJ: 04.788.629/0001-07, vencedora do itens: 1, 2, 3, 4, 5 e 6 pelo valor global de R\$299.660,00 (Duzentos e Noventa e Nove Mil Seiscentos e Sessenta Reais).**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE HUMAITÁ, em 10 de julho de 2018.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:C71B23DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 206/2018-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 08 de fevereiro de 2018.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE FABIO FELIX PAIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 124/2018-SEMSA, de 29 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 0447/2018;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. **FABIO FELIX PAIVA**, RG 1416222-9 SSP/AM, CPF: 618.645.102-00, ajuda de Custo, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjunções legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Humaitá-AM

ADEMIR RIÇA JUNIOR

Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador:B0224ED0

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 280/2018-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 27 de fevereiro de 2018.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE EVELYN VITÓRIA DA SILVA MENDONÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 0179/2018-SEMSA, de 06 de fevereiro de 2018;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 0556/2018;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER ao menor **EVELYN VITÓRIA DA SILVA MENDONÇA**, neste Ato representado por: EVERTON MORAES MENDONÇA, RG 23541270 SESP/AM, CPF: 995.927.112-91, ajuda de Custo, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjunções legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Humaitá-AM

ADEMIR RIÇA JUNIOR

Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador:0BDE2D6E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 282/2018-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 27 de fevereiro de 2018.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE SUZAN VITORIA DA SILVA MOTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 0201/2018-SEMSA, de 15 de fevereiro de 2018;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 0562/2018;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER ao menor **SUZAN VITORIA DA SILVA MOTA**, neste Ato representado por: ALDINEIA FEITOSA DA SILVA, RG 1043481 SSP/RO, CPF: 010.795.542-38, ajuda de Custo, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjunções legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Humaitá-AM

ADEMIR RIÇA JUNIOR

Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador:B8377703

GABINETE DO PREFEITO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1559/2018

ATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1559/2018

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº. 050/2018-SRP

O Prefeito Municipal da Prefeitura de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, após analisado o resultado do julgamento da Proposta e Habilitação do supracitado procedimento licitatório em 11 de junho de

2018, tipo menor preço por item, devidamente lavrada em ata, observado o resultado do julgamento do recurso, **ADJUDICO** o seu objeto às empresas: **A P BASSO-ME, inscrita no CNPJ: 04.788.629/0001-07, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5 e 6 pelo valor global de R\$299.660,00 (Duzentos e Noventa e Nove Mil Seiscentos e Sessenta Reais)**, por ter sido classificada no aludido certame.

Humaitá-Am., 10 de julho de 2018.

HERIVANE VIEIRA DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Humaitá-AM.

Publicado por:

Jurandir Nunes Peixoto

Código Identificador:37CB1D86

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 287/2018-GAB. PREF.**

Humaitá – AM, 02 de fevereiro de 2018.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE WILSON MEIRELE FERRACA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 0171/2018-SEMSA, de 02 de fevereiro de 2018;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 0559/2018;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER o Sr. **WILSON MEIRELE FERRACA**, RG 1496530 SSP/RO, CPF: 524.324.249-72, ajuda de Custo, no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjunções legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Humaitá-AM

ADEMIR RIÇA JUNIOR

Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador:E20B8901

**GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 757/2018**

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 757/2018

O Prefeito do Município de Humaitá – AM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o parecer emitido pela procuradoria do

Município no processo administrativo nº. 757/2018, referente ao Pregão Presencial: **023/2018-SRP**;

Considerando ainda a inexistência de quaisquer recursos pendentes no referido processo;

RESOLVE:

HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação e Compras, constante do relatório supramencionado, referente a eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO INSTRUMENTOS CIRURGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO CIRURGICO DO HOSPITAL DRA. LUIZA DA CONCEIÇÃO FERNANDES, EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**, conforme consta na ATA, datada em 26 de abril de 2018, onde se classificou com a melhor proposta a empresa: **SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ: 04.383.642/0001-78, vencedora dos itens: 1 a 29, 31, 34 e 36 pelo valor global de R\$20.630,55 (Vinte Mil Seiscentos e Trinta Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE HUMAITÁ, em 27 de abril de 2018.

HERIVANE VIEIRA DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Humaitá-AM.

Publicado por:

Jurandir Nunes Peixoto

Código Identificador:DC29860D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 289/2018-GAB. PREF.**

Humaitá – AM, 08 de fevereiro de 2018.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE MARIA ADRIELLY GOMES TICIANI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 0180/2018-SEMSA, de 08 de fevereiro de 2018;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 0561/2018;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a menor **MARIA ADRIELLY GOMES TICIANI**, neste ato representado por **MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES** RG 13659510 SESP/AM, CPF: 600.163.102-68, ajuda de Custo, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjunções legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Humaitá-AM

ADEMIR RIÇA JUNIOR

Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador:F22136F0**GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018****AVISO DE INABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO PÚBLICA****PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018-SRP**

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitações - CPL da Prefeitura do Município de Humaitá (AM), designado pela Portaria nº 039/2018, de 9 de janeiro de 2018, torna público que a empresa M S A COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA-ME, foi inabilitada no Pregão Presencial nº 050/2018, por não ter apresentado as notas fiscais do atestado de capacidade técnica objeto do referido Pregão, conforme determinado no Termo de Referência do Edital PP nº 050/2018.

Fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis, para caso entenda a licitante interpor Recurso contra a decisão do Pregoeiro, estando desde já franqueada vista dos autos aos Licitantes interessados.

Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Leis Federais Complementares 123/2006 e 147/2014.

Informações: Fone/fax: (97) 3373-1370 – Endereço: Rua 13 de maio, 177 – Centro, Humaitá – Estado do Amazonas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITA-AM, aos 09 dias do mês de julho de 2018.

RENATO SOUSA DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Jurandir Nunes Peixoto

Código Identificador:D89503FF**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA****COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -
CONVITE Nº. 014/2018-CGL/PMI****ATO ADMINISTRATIVO Nº 176**

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral de Licitação – CGL/PMI, para a Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Reforma e Adequação da Escola Municipal Vereadora Sueli Dias da Silva, Localizada no ramal Bela Vista, s/n, Iranduba –AM.

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE

I -HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral de Licitação - CGL constante no RELATÓRIO supramencionado;

II -ADJUDICAR a empresa J. I. SILVA DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.989.151/0001-57, com o valor global de R\$ 92.456,64 (noventa e dois mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e

sessenta e quatro centavos), no prazo de 30 (trinta) dias corridos de obra para os serviços, que ocorrerão da seguinte dotação Orçamentária:

Órgão – 02 – Poder Executivo;

Unidade – 05 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer-SEMEI;

Funcional – 2.015- Encargos com Manutenção do Ensino Fundamental;

Fonte: 11 - FUNDEB: 40%

GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 09 de julho de 2018.

FRANCISCO GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:

Josa Paula Alves Furtado

Código Identificador:61CC4760**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0348/2018-GAB/PMI.**

DESIGNA servidora efetiva para exercer atividades **ENGENHEIRA FLORESTAL**, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1998 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a fiscalização do cumprimento das disposições da Política Municipal de Meio Ambiente e normas dela decorrentes será realizada pelos agentes de fiscalização ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e pelos demais servidores para tal fim designados.

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR, a Sra. **PERLA DE SOUZA FARIAS**, servidora efetiva no cargo de **ENGENHEIRA FLORESTAL**, com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente deste Município, para exercer, no mesmo órgão, atividades ambientais, nos termos do art. 51 da Lei Municipal nº 282, de 13 de maio de 2014, que institui a Política Municipal de Meio Ambiente do Município de Iranduba.

ART. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA-AM, em 09 de Julho de 2018.

FRANCISCO GOMES DA SILVA

Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:

Ricardo Portilho da Silva

Código Identificador:8DF8347D**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0344/2018 – GAB/PMI**

EXONERA no cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA CC-01 DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR a pedido a Sra. **RAQUEL DA LUZ DE QUEIROZ**, na função de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA CC-01**, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, **a partir de 09 de Julho de 2018.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E Publique-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Irاندوبا/AM, 09 de Julho de 2018

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Município de Irاندوبا -AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:9EB527FB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0345/2018 – GAB/PMI**

NOMEIA no cargo de Provimento de SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER CC-01 DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR a Sra. **RAQUEL DA LUZ DE QUEIROZ**, na função de SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER – CC-01 DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, **a partir do dia 09 de Julho de 2018.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E Publique-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Irاندوبا/AM, 09 de Julho de 2018

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Irاندوبا-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:31029431

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA**

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DA 2ª SESSÃO – SERVIÇOS DE PUBLICIDADE**

A Prefeitura Municipal de Itacoatiara, através de sua Comissão Geral de Licitação – CGL designada pela portaria nº. 001/2018/CGL, para realização de procedimento licitatório, tipo **"Técnica e Preço"**, com vistas à Contratação de Empresa especializada na prestação de Serviços de Publicidade, em obediência ao subitem 19.3 do Edital vem mui respeitosamente convocar as licitantes participantes da Tomada de Preços nº 001/2018 para participar da **SEGUNDA SESSÃO PÚBLICA** a realizar-se dia **13 (treze) de Julho de 2018, às 10h**, na sala de licitações localizada a Rua Cassiano Secundo, n.º 295, Altos Sala 02, Centro, Itacoatiara, Amazonas.

Itacoatiara/AM, 10 de Julho de 2018.

ISAAC FARIAS DE OLIVEIRA
Presidente da CGL

Publicado por:
Issac Farias de Oliveira
Código Identificador:8F89FC3B

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 023/2017 (*)**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA, com sede no Município de Itacoatiara sito à Rua Dr. Luzardo Ferreira de Melo, Estado do Amazonas, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.241.980/0001-75, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Antônio Peixoto de Oliveira, portador da Cédula de Identidade nº 0357838-0 e CPF nº 119.656.142-72, Prefeito de Itacoatiara, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS**, publicada no Diário Oficial dos Municípios e no Jornal do Comércio de **25/10/2017**, processo administrativo nº. **3042/2017**, RESOLVE registrar os preços da Empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas, utilizando caminhão a vácuo para esvaziamento, coleta, transporte e destinação final de dejetos provenientes de limpeza fossa séptica**, destinado ao atendimento do plano de trabalho das Secretarias Municipais entes direta da administração pública, conforme Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão Presencial nº 033/2017**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

ITEM 01 – EXECUÇÃO DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS EMBUTIDO NOS VALORES OS DESLOCAMENTOS (DA ZONA URBANA ATÉ 0 KM-135 DA RODOVIA AM-010);

ITEM TERMO DE REFERÊNCIA	EMPRESA: MSA – CONSTRUÇÕES E EMPREDIMENTOS LTDA ME - CNPJ: 03.169.654/0001-31; Email: construtoramsa@hotmail.com				
	Estabelecida na Rua Major Joaquim Santana dos Reis, nº 15, Auxiliadora, CEP: 69.280-000 Manicoré/AM Proprietário: MARCUS COLARES DE ALENCAR - CONTATO: (92) 99249-2219				
SECRETARIAS	Deslocamento	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
SEMED	Correspondente da Zona Urbana até o KM-020	Serviços	37	R\$ 920,00	R\$ 34.040,00
	Correspondente do KM-020 até o Km-080	Serviços	01	R\$ 1.219,00	R\$ 1.219,00
	Correspondente do KM-080 até o Km-135	Serviços	37	R\$ 1.920,00	R\$ 71.040,00
	TOTAL		75		R\$

					106.299,00
SEMPAB	Correspondente da Zona Urbana até o KM-020	Serviços	08	R\$ 920,00	R\$ 7.360,00
	TOTAL		08		R\$ 7.360,00
SEMSA	Correspondente da Zona Urbana até o KM-020	Serviços	24	R\$ 920,00	R\$ 22.080,00
	Correspondente do KM-080 até o Km-135	Serviços	08	R\$ 1.920,00	R\$ 15.360,00
	TOTAL		32		R\$ 37.440,00
SEMAS	Correspondente da Zona Urbana até o KM-020	Serviços	15	R\$ 920,00	R\$ 13.800,00
	TOTAL		15		R\$ 13.800,00
VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS					R\$ 164.899,00

DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (*)

O órgão gerenciador: **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**;

Participantes os seguintes órgãos:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

SECRETARIAS MUNICIPAIS: DE EDUCAÇÃO E DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO.

VALIDADE DA ATA (*)

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura e publicação em diário oficial, computadas neste as eventuais prorrogações:

Nos termos do artigo 57, § 4º, da Lei 8.666/1993, e satisfeito os demais requisitos do Decreto Municipal nº 230 de 25/02/2013, é admitida a prorrogação vigência da ata, quando a proposta continuar mostrando mais vantajosa.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não atingir êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Itacoatiara/AM, 13 de novembro de 2017.

Assinaturas

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
PREFEITO DE ITACOATIARA
PELA CONTRATANTE

CONTRATADA:

MSA – CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ Sob o nº. 03.169.654/0001-31

Representada pelo Sr. **MARCUS COLARES DE ALENCAR**, RG nº 1085835-0 SSP/AM

(*) Republicada integralmente por haver sido veiculada com incorreções no DOMEA Edição nº 1981, de 14 de Novembro de 2017.

Publicado por:

Issac Farias de Oliveira

Código Identificador:D31A2C25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 157-C, DE 30 DE AGOSTO DE 2017

Dispensa profissionais, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA**, invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.DISPENSAR, a contar de 31 de agosto de 2017, em consonância com a Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, profissionais – RECURSO PRÓPRIO, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, conforme as especificações constantes abaixo:

ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE		
Nº	NOME	CARGO
1	GABRIEL MIRANDA CORDEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
SEMSA SOS RIBEIRINHO		
Nº	NOME	CARGO
1	RUBERVAN VASCONCELOS DE ARAÚJO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE RURAL

Art. 2º.Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 30 de agosto de 2017

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:

Márcio Roberto Gomes Souza

Código Identificador:D734FEED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 158, DE 1º DE SETEMBRO DE 2017

Contratar sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, Profissional da área de Assistência Social.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA**, invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a excepcionalidade de interesse público em razão de suprir à necessidade temporária do quadro de Assistência social Pública, com vistas ao pleno funcionamento do serviço público do município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.CONTRATAR, a contar de 1º de setembro de 2017, em consonância com a Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, profissional, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, conforme as especificações constantes abaixo:

Nº	NOME	CARGO
1	ERGINA ALDALICE FERREIRA DO NASCIMENTO	PSICÓLOGA

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 01 de setembro de 2017.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:

Márcio Roberto Gomes Souza

Código Identificador:D73CAC14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 158-A, DE 1º DE SETEMBRO DE 2017

Contrata profissional sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à estrutura administrativa desta Municipalidade.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA**, invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.CONTRATAR, a contar de 1º de agosto de 2017, o servidor abaixo relacionado, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LIMPEZA PÚBLICA - SEMINFRA**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

Nº	NOME	CARGO
1	MARCOS SIMÕES PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 01 de setembro de 2017.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:

Márcio Roberto Gomes Souza

Código Identificador:6EC3DD84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 158-B, DE 1º DE SETEMBRO DE 2017

Contrata profissional sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO, ABASTECIMENTO E POLÍTICAS FUNDIARIAS.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA**, invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.CONTRATAR, a contar de 1º de Setembro de 2017, o servidor abaixo relacionado, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO, ABASTECIMENTO E POLÍTICAS FUNDIARIAS - SEMPAB**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

Nº	NOME	CARGO
1	PEDRO SOUZA DA COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 01 de setembro de 2017

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:

Márcio Roberto Gomes Souza

Código Identificador:06D9673D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 158-C DE 1º DE SETEMBRO DE 2017

Contrata profissionais sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA**, invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.CONTRATAR, a contar de 1º de setembro de 2017, os servidores abaixo relacionados, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 40%		
Nº	NOME	CARGO
1	ADEMAR NASCIMENTO ARAÚJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
2	EDILANI SILVA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
3	ELIOMARA CORREA DRUMOND	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
4	FRANCISCO DE ASSIS PALHETA GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
5	HILDA DA SILVA ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
6	LEANDRO MORAES VIEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
7	RAIKELANE CALHEIRO MIRANDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 01 de setembro de 2017.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:

Márcio Roberto Gomes Souza

Código Identificador:932E63DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 158-D, DE 1º DE SETEMBRO DE 2017**

Contrata profissionais sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA**, invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 217, de 22 de fevereiro de 2013,

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.CONTRATAR, a contar de 1º de setembro de 2017, os servidores abaixo relacionados, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 60%		
Nº	NOME	CARGO
1	HILDA DA SILVA ALVES	PROFESSOR(A) 40HS
2	IZOMAR DA CRUZ BERGER	PROFESSOR(A) 20HS
3	MARCIA MARIA DA SILVA PROFIRO	PROFESSOR(A) 40HS
4	VIVIANA UCHOA DE SOUZA	PROFESSOR(A) 40 HS

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 04 de setembro de 2017.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:9ACC9AAE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 159, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017**

Dispensa profissional sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LIMPEZA PÚBLICA.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA**, invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.DISPENSAR, a contar de 9 de setembro de 2017, o servidor abaixo relacionado, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LIMPEZA PÚBLICA - SEMINFRA**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

Nº	NOME	CARGO
1	RAIMUNDO LOPES BRAGA JÚNIOR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 04 de setembro de 2017.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:B4F0A2AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 159-A, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017**

Dispensa profissionais sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA**, invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.DISPENSAR, a contar de 15 de setembro de 2017, os servidores abaixo relacionados, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 40%		
Nº	NOME	CARGO
1	FRANCISCO ARAÚJO DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
2	KEYCIANE DA SILVA OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVA
3	LUIS FELIPE DA COSTA RIBEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 04 de setembro de 2017.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:6FDF9808

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 160, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017**

Nomeia ocupante de Cargo de Provimento em Comissão vinculados ao GABINETE DO PREFEITO - GP

O **PREFEITO DE ITACOATIARA**, invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.NOMEAR, a contar do dia 11 de setembro de 2017, a servidora abaixo elencada, ocupante de cargo de provimento em comissão, da estrutura administrativa da municipalidade, vinculados ao **GABINETE DO PREFEITO -GP**

Nº	NOME	CARGO
1	LÚCIA DÍDIA LIMA SOARES	ASSESSOR(A) TÉCNICO(A) I

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 04 de setembro de 2017.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:00654D55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 161, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017

Contrata profissional da área de saúde, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA**, invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a excepcionalidade de interesse público em razão de suprir à necessidade temporária do quadro da Saúde Pública, com vistas ao pleno funcionamento do serviço público do município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.CONTRATAR, a contar de 11 de setembro de 2017, em consonância com a Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, profissional da área de saúde, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, conforme as especificações constantes abaixo:

ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE – RECURSO PRÓPRIO		
Nº	NOME	CARGO
1	ELIZANGELA MULTIMO PERDIGÃO	TECNICO(A) EM ENFERMAGEM

Art. 2º.Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 04 de setembro de 2017

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:E7938B8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 161-A, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017

Contrata profissionais da área de saúde, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA**, invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a excepcionalidade de interesse público em razão de suprir à necessidade temporária do quadro da Saúde Pública, com vistas ao pleno funcionamento do serviço público do município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.CONTRATAR, a contar de 11 de setembro de 2017, em consonância com a Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, profissionais da área de saúde – CONVÊNIO, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, conforme as especificações constantes abaixo:

ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF		
Nº	NOME	CARGO
1	ATHOS FRANÇA DO PRADO	MEDICO(A) DA FAMÍLIA
2	DAIERLE OLIVEIRA DA SILVA	MEDICO(A) DA FAMÍLIA
3	LORAINÉ KIRNA DOS SANTOS NASCIMENTO	MEDICO(A) DA FAMÍLIA
4	MAIZA LASMAR DOS SANTOS	MEDICO(A) DA FAMÍLIA
5	SHIRLEN SILVA LIMA	MEDICO(A) DA FAMÍLIA
6	TIAGO AMORIM E SILVA	MEDICO(A) DA FAMÍLIA
7	VICTOR BARBOSA HORTENCIO	MEDICO(A) DA FAMÍLIA
MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC		
1	ATHOS FRANÇA DO PRADO	MÉDICO(A) CLÍNICO GERAL
2	DAIERLE OLIVEIRA DA SILVA	MÉDICO(A) CLÍNICO GERAL

3	LORAINÉ KIRNA DOS SANTOS NASCIMENTO	MÉDICO(A) CLÍNICO GERAL
4	MAIZA LASMAR DOS SANTOS	MÉDICO(A) CLÍNICO GERAL
5	SHIRLEN SILVA LIMA	MÉDICO(A) CLÍNICO GERAL
6	TIAGO AMORIM E SILVA	MÉDICO(A) CLÍNICO GERAL
7	VICTOR BARBOSA HORTENCIO	MÉDICO(A) CLÍNICO GERAL

Art. 2º.Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 04 de setembro de 2017.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:D3338640

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 161-B, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017

Contrata profissional, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA**, invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a excepcionalidade de interesse público em razão de suprir à necessidade temporária do quadro da Saúde Pública, com vistas ao pleno funcionamento do serviço público do município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.CONTRATAR, a contar de 12 de setembro de 2017, em consonância com a Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, profissional – RECURSO PRÓPRIO, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, conforme as especificações constantes abaixo:

ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - RECURSO PRÓPRIO		
Nº	NOME	CARGO
1	RENIER REIS NAZARÉ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º.Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 04 de setembro de 2017

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:318C2C01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 161-C, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017

Contrata profissionais, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA**, invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.CONTRATAR, a contar de 13 de setembro de 2017, em consonância com a Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, profissionais – RECURSO PRÓPRIO, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, conforme as especificações constantes abaixo:

ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - RECURSO PRÓPRIO		
Nº	NOME	CARGO
1	JOSÉ GELDYS RAMOS LUCAS	TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA
2	MARINEZ DO NASCIMENTO DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE
3	MARÍLIA DA SILVA NOGUEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVA
4	JARLA CORREA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 04 de setembro de 2017

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:

Márcio Roberto Gomes Souza

Código Identificador:4031DC75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 164, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017

Contrata profissional da área de saúde, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA**, invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º. CONTRATAR, a contar de 19 de setembro de 2017, em consonância com a Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, profissional da área de saúde – RECURSO PRÓPRIO, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, conforme as especificações constantes abaixo:

ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE		
Nº	NOME	CARGO
1	PATRICIA MENEZES NUNES	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 04 de setembro de 2017

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:

Márcio Roberto Gomes Souza

Código Identificador:ECD5F8E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 164-A, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017

Contrata profissionais sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA**, invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º. CONTRATAR, a contar de 20 de setembro de 2017, os servidores abaixo relacionados, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 40%		
Nº	NOME	CARGO
1	ELIAS VIEIRA DE MELO JÚNIOR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
2	FERNANDA GRANA DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVA

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 04 de setembro de 2017.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:

Márcio Roberto Gomes Souza

Código Identificador:9510A1EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 164-B, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017

Contrata profissional sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LIMPEZA PÚBLICA.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA**, invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º. CONTRATAR, a contar de 25 de setembro de 2017, o servidor abaixo relacionado, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LIMPEZA PÚBLICA - SEMINFRA**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

Nº	NOME	CARGO
1	MARCELO LUIS DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 04 de setembro de 2017.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:

Márcio Roberto Gomes Souza

Código Identificador:D254CE4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 165, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017

Dispensa profissionais sob Regime Administrativo por Tempo Determinado.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA**, invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º. DISPENSAR, a contar de 25 de setembro de 2017, os servidores abaixo relacionados, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LIMPEZA PÚBLICA - SEMINFRA**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

Nº	NOME	CARGO
1	ADRIANO CORREA DE ASSIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
2	CARLOS AUGUSTO ASSIS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
3	DANIEL GLÓRIA PINTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
4	DEIBISON PINTO LIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
5	EMERSON MENDES GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
6	FABIO DE ALMEIDA BERGER	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
7	FRANCIOMAR DA COSTA FARIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

8	JUCIER FERREIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
9	LEOMIR DE SOUZA OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
10	LUIZ CARLOS DA COSTA FARIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
11	MARCILIO SOUZA MORAES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
12	MARCOS SIMOES PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
13	RONILSON MONTEIRO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 04 de setembro de 2017.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:

Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:3B745B6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 165-A, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017

Dispensa profissional sob Regime Administrativo por Tempo Determinado.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA**, invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.DISPENSAR, a contar de 30 de setembro de 2017, o servidor abaixo relacionado, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 40%		
Nº	NOME	CARGO
1	ARMANDO DOS ANJOS TROVÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 04 de setembro de 2017.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:

Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:235275B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 165-B, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017

Dispensa profissionais sob Regime Administrativo por Tempo Determinado.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA**, invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.DISPENSAR, a contar de 30 de setembro de 2017, os servidores abaixo relacionados, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 60%		
Nº	NOME	CARGO
1	ADRIANA MARIA DA COSTA SILVA	PROFESSOR(A) 20HS
2	ELIZANGELA AFONSO RODRIGUES	PROFESSOR(A) 20HS
3	RONALDO DOS SANTOS RODRIGUES	PROFESSOR(A) 40 HS

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 04 de setembro de 2017.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:

Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:B1D9DF41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 165-C, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017

Dispensa profissional da área de saúde, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA**, invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.DISPENSAR, a contar de 30 de setembro de 2017, em consonância com a Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, profissional da área de saúde – RECURSO PRÓPRIO, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, conforme as especificações constantes abaixo:

ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE		
Nº	NOME	CARGO
1	JANDERVANIA MARQUES DA SILVA	TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 04 de setembro de 2017

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:

Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:37AA020A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 165-D, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017

Dispensa profissional da área de saúde, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA**, invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 217, de 22 de fevereiro de 2013,

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.DISPENSAR, a contar de 30 de setembro de 2017, em consonância com a Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, profissional da área de saúde - CONVÊNIO, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, conforme as especificações constantes abaixo:

MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC		
Nº	NOME	CARGO
1	LIGIA HEINRICHS FREITAS	MÉDICO(A) CLÍNICO GERAL
ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF		
Nº	NOME	CARGO
1.	LIGIA HEINRICHS FREITAS	MEDICO(A) DA FAMILIA

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 04 de setembro de 2017.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:

Márcio Roberto Gomes Souza

Código Identificador:EB742465

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 165-E, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017**

Dispensa profissionais sob Regime Administrativo por Tempo Determinado.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA**, invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.DISPENSAR, a contar de 30 de setembro de 2017, os servidores abaixo relacionados, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

Nº	NOME	CARGO
1	CLEUSA COSTA PINHEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
2	KATLHEN SANTOS MACIEL	AUXILIAR ADMINISTRATIVA

Art. 2º.Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 04 de setembro de 2017.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:

Márcio Roberto Gomes Souza

Código Identificador:145D2477

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 165-F, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017**

Dispensa profissional sob Regime Administrativo por Tempo Determinado.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA**, invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.DISPENSAR, a contar de 30 de setembro de 2017, o servidor abaixo relacionado, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LIMPEZA PÚBLICA - SEMINFRA**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

Nº	NOME	CARGO
1	ALUIZIO DA SILVA BATISTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º.Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 04 de setembro de 2017.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:

Márcio Roberto Gomes Souza

Código Identificador:ECDBF37A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 176, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017**

Nomeia ocupante de Cargo de Provisão em Comissão vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA**, invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.NOMEAR, a contar de 1º de outubro de 2017, a servidora abaixo elencada, ocupante de cargo de provimento em comissão, da estrutura administrativa da municipalidade, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**, conforme especificações a seguir:

Nº	NOME	CARGO
1.	KATLHEN SANTOS MACIEL	COORDENADOR(A) CRAS I

Art. 2º.Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 06 de outubro de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:

Márcio Roberto Gomes Souza

Código Identificador:539C4A4B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 176-A, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017**

Contrata profissionais sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA**, invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.CONTRATAR, a contar de 1º de outubro de 2017, o servidor abaixo relacionado, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 40%		
Nº	NOME	CARGO
1	JUCIMAR PINTO DE FREITAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º.Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 06 de outubro de 2017.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:

Márcio Roberto Gomes Souza

Código Identificador:622BC4AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 176-B, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017**

Contrata profissionais sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA**, invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.CONTRATAR, a contar de 1º de outubro de 2017, os servidores abaixo relacionados, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 60%		
Nº	NOME	CARGO
1	ADSON SERRÃO MARTINS	PROFESSOR(A) 40HS
2	ANDREIA TENORIO SILVA	PROFESSOR(A) 40HS
3	ANTONIO LUIZ AMARAL TROVÃO	PROFESSOR(A) 20HS

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 06 de outubro de 2017.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:

Márcio Roberto Gomes Souza

Código Identificador:628B1C02

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 176-C, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017**

Contrata profissionais, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA**, invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a excepcionalidade de interesse público em razão de suprir à necessidade temporária do quadro da Saúde Pública, com vistas ao pleno funcionamento do serviço público do município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.CONTRATAR, a contar de 1º de outubro de 2017, em consonância com a Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, profissionais – RECURSO PRÓPRIO, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, conforme as especificações constantes abaixo:

ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE		
Nº	NOME	CARGO
1	JAFIA NOBRE MOTA	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL
2	DIRCEU CRAMER DO NASCIMENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
3	EVERSON LOPES DE LUCENA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
4	JOÃO PAULO DA SILVA RODRIGUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
5	FRANCISCO TOJAL VIEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
6	ROBSON MARQUES CALHEIROS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 06 de outubro de 2017.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:

Márcio Roberto Gomes Souza

Código Identificador:3C73EFB9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 176-D, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017**

Contrata profissionais da área de saúde, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA**, invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a excepcionalidade de interesse público em razão de suprir à necessidade temporária do quadro da Saúde Pública, com vistas ao pleno funcionamento do serviço público do município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.CONTRATAR, a contar de 1º de outubro de 2017, em consonância com a Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, profissionais da área de saúde - CONVÊNIO, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, conforme as especificações constantes abaixo:

ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF		
Nº	NOME	CARGO
1	JUNIOR APAESTEGUI CORIAT	MEDICO(A) DA FAMÍLIA
2	MARIA DE JESUS RODRIGUES ARAÚJO	TECNICO(A) DE ENFERMAGEM DA FAMÍLIA
MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC		
Nº	NOME	CARGO
1	JUNIOR APAESTEGUI CORIAT	MÉDICO(A) CLÍNICO GERAL

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 06 de outubro de 2017.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:

Márcio Roberto Gomes Souza

Código Identificador:0425C233

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 176-E, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017**

Contrata profissional, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA**, invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.CONTRATAR, a contar de 2 de outubro de 2017, em consonância com a Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, profissional – RECURSO PRÓPRIO, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, conforme as especificações constantes abaixo:

ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE		
Nº	NOME	CARGO
1	JÚLIO AUGUSTO FERREIRA DA COSTA JÚNIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 06 de outubro de 2017

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:

Márcio Roberto Gomes Souza

Código Identificador:5F053726

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 176-F, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017**

Contrata profissional, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA**, invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a excepcionalidade de interesse público em razão de suprir à necessidade temporária do quadro da Saúde Pública, com vistas ao pleno funcionamento do serviço público do município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.CONTRATAR, a contar de 5 de outubro de 2017, em consonância com a Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, profissional – RECURSO PRÓPRIO, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, conforme as especificações constantes abaixo:

RECURSO PRÓPRIO		
Nº	NOME	CARGO
1	VALDENIR DE FREITAS BEZERRA	VIGIA

Art. 2º.Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 06 de outubro de 2017

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:

Márcio Roberto Gomes Souza

Código Identificador:3E7EAF68

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 176-G, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017**

Contrata profissional, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA**, invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a excepcionalidade de interesse público em razão de suprir à necessidade temporária do quadro da Saúde Pública, com vistas ao pleno funcionamento do serviço público do município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.CONTRATAR, a contar de 6 de outubro de 2017, em consonância com a Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, profissional da área de saúde – RECURSO PRÓPRIO, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, conforme as especificações constantes abaixo:

ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE		
Nº	NOME	CARGO
1	JOCIMARA FIGUEIREDO RODRIGUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Art. 2º.Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 06 de outubro de 2017

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:

Márcio Roberto Gomes Souza

Código Identificador:2E3DD457

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 176-H, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017**

Contrata profissional da área de saúde, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA**, invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a excepcionalidade de interesse público em razão de suprir à necessidade temporária do quadro da Saúde Pública, com vistas ao pleno funcionamento do serviço público do município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.CONTRATAR, a contar de 6 de outubro de 2017, em consonância com a Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, profissional da área de saúde - CONVÊNIO, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, conforme as especificações constantes abaixo:

ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF		
Nº	NOME	CARGO
1	IARA DAS CHAGAS DA COSTA	ENFERMEIRO(A) DA FAMÍLIA

Art. 2º.Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 06 de outubro de 2017.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:

Márcio Roberto Gomes Souza

Código Identificador:283A7675

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 176-I, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017**

Contrata profissional da área de saúde, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA**, invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a excepcionalidade de interesse público em razão de suprir à necessidade temporária do quadro da Saúde Pública, com vistas ao pleno funcionamento do serviço público do município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.CONTRATAR, a contar de 10 de outubro de 2017, em consonância com a Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, profissional da área de saúde - CONVÊNIO, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, conforme as especificações constantes abaixo:

ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF		
Nº	NOME	CARGO
1	ROSINILDA RAMOS DA SILVEIRA	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 06 de outubro de 2017.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:

Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:E69D118E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 179-B, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017**

Dispensa profissional sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA**, invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º. DISPENSAR, a contar de 5 de outubro de 2017, a servidora abaixo relacionada, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 40%		
Nº	NOME	CARGO
1	ROSINEIDE RODRIGUES CASTILHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 17 de outubro de 2017.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:

Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:04333F10

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 179-A, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017**

Dispensa profissional sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA**, invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.DISPENSAR, a contar de 4 de outubro de 2017, o servidor abaixo relacionado, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 40%		
Nº	NOME	CARGO
1	EDUARDO SERAFIM CAMPOS VILAMIL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 17 de outubro de 2017.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:

Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:CDB87D19

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 179-C, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017**

Dispensa profissional da área de saúde, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA**, invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.DISPENSAR, a contar de 16 de outubro de 2017, em consonância com a Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, profissional da área de saúde - CONVÊNIO, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, conforme as especificações constantes abaixo:

MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL		
Nº	NOME	CARGO
1	ELIS ROBERTA GALVÃO DA SILVA	MÉDICO(A) CLÍNICO(A) GERAL

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 17 de outubro de 2017

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:

Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:88D3DA2B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 188-A DE 17 DE OUTUBRO DE 2017**

Contrata profissional sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA**, invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.CONTRATAR, a contar de 21 de outubro de 2017, o servidor abaixo relacionado, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 40%		
Nº	NOME	CARGO
1	ELDER PEREIRA VIANA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 17 de outubro de 2017.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:F39A703E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 188-B DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

Contrata profissional sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LIMPEZA PÚBLICA.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA**, invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.CONTRATAR, a contar de 21 de outubro de 2017, o servidor abaixo relacionado, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LIMPEZA PÚBLICA - SEMINFRA**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

Nº	NOME	CARGO
1	EDENILSON DOS ANJOS BATISTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º.Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 17 de outubro de 2017.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:1AFEEEB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 188-C DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

Contrata profissional sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA**, invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a excepcionalidade de interesse público em razão de suprir à necessidade temporária do quadro de Assistência social Pública, com vistas ao pleno funcionamento do serviço público do município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.CONTRATAR, a contar de 24 de outubro de 2017, o servidor abaixo relacionado, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -SEMAS**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

Nº	NOME	CARGO
1	SÉRGIO AUGUSTO PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Art. 2º.Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 17 de outubro de 2017

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:9812B5C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 188-D, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

Contrata profissional sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA**, invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a excepcionalidade de interesse público em razão de suprir à necessidade temporária do quadro de Assistência social Pública, com vistas ao pleno funcionamento do serviço público do município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.CONTRATAR, a contar de 25 de outubro de 2017, o servidor abaixo relacionado, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -SEMAS**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

Nº	NOME	CARGO
1	MICHAEL JORDAN DA SILVA XAVIER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)

Art. 2º.Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 17 de outubro de 2017

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:6CA83BF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 191-A, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

Dispensa profissional sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA**, invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.DISPENSAR, a contar de 31 de outubro de 2017, a servidora abaixo relacionada, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 40%		
Nº	NOME	CARGO
1	ELIOMARA CORREA DRUMOND	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º.Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 18 de outubro de 2017.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:

Márcio Roberto Gomes Souza

Código Identificador:FA454F91**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 191-B, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017**

Dispensa profissionais sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA**, invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.DISPENSAR, a contar de 31 de outubro de 2017, as servidoras abaixo relacionadas, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 60%		
Nº	NOME	CARGO
1	CLAUDOMIRA CORREIA LOPES	PROFESSORA 20HS
2	ELIANA LEITE DOS ANJOS	PROFESSORA 20HS

Art. 2º.Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 18 de outubro de 2017.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:

Márcio Roberto Gomes Souza

Código Identificador:FD4602C1**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 197-A, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2017**

Nomeia ocupante de Cargo de Provimento em Comissão vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA**, invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.NOMEAR, a contar do dia 1º de novembro de 2017, a servidora abaixo elencada, ocupante de cargo de provimento em comissão, da estrutura administrativa da municipalidade, vinculada à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**.

Nº	NOME	CARGO
1	LEONORA CASTRO DA SILVA	DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO

Art. 2º.Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 03 de novembro de 2017.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:

Márcio Roberto Gomes Souza

Código Identificador:663C797B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 198, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2017**

Contrata profissional sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA**, invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 217, de 22 de fevereiro de 2013,

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.CONTRATAR, a contar de 1º de novembro de 2017, o servidor abaixo relacionado, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 40%		
Nº	NOME	CARGO
1	ANTONIO JORGE OLIVEIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º.Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 03 de novembro de 2017.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:

Márcio Roberto Gomes Souza

Código Identificador:9F070D46**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 198-A, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2017**

Contrata profissionais sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA**, invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 217, de 22 de fevereiro de 2013,

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.CONTRATAR, a contar de 1º de novembro de 2017, os servidores abaixo relacionados, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 60%		
Nº	NOME	CARGO
1	FRANCISCO FERREIRA LUCAS	PROFESSOR(A) 40HS
2	MARIA CLEUDIMAR FROES GOMES	PROFESSOR(A) 20HS

Art. 2º.Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 03 de novembro de 2017.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:F337343D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 198-B, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2017

Contrata profissionais da saúde, sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA**, invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a excepcionalidade de interesse público em razão de suprir à necessidade temporária do quadro da Saúde Pública, com vistas ao pleno funcionamento do serviço público do município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.CONTRATAR, a contar de 1º de novembro de 2017, em consonância com a Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, profissionais da área de saúde - CONVÊNIO, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, conforme as especificações constantes abaixo:

MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC		
Nº	NOME	CARGO
1	ADRIANA MENDONÇA RODRIGUES	MÉDICO MUNICIPALIZAÇÃO ESPECIALISTA
2	EDIVALDO ANTONIO MACHADO	MÉDICO MUNICIPALIZAÇÃO ESPECIALISTA
3	MONIQUE DE SOUZA VITORIANO CARNEIRO	MÉDICO MUNICIPALIZAÇÃO ESPECIALISTA
4	RÔMULO DE AGUIAR REZENDE	MÉDICO MUNICIPALIZAÇÃO ESPECIALISTA
5	VANIA MAIRI NAUE	MÉDICO MUNICIPALIZAÇÃO ESPECIALISTA

Art. 2º.Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 03 de novembro de 2017.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:390E3566

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 198-C, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2017

Contrata profissional da saúde, sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA**, invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a excepcionalidade de interesse público em razão de suprir à necessidade temporária do quadro da Saúde Pública, com vistas ao pleno funcionamento do serviço público do município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.CONTRATAR, a contar de 06 de novembro de 2017, em consonância com a Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, profissional da área de saúde - CONVÊNIO, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, conforme as especificações constantes abaixo:

NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF		
Nº	NOME	CARGO
1	GRACY MERY DE SOUZA REIS	ASSISTENTE SOCIAL

Art. 2º.Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 03 de novembro de 2017.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:0B16384F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 198-D, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2017

Contrata profissional, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA**, invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a excepcionalidade de interesse público em razão de suprir à necessidade temporária do quadro da Saúde Pública, com vistas ao pleno funcionamento do serviço público do município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.CONTRATAR, a contar de 07 de novembro de 2017, em consonância com a Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, profissional – RECURSO PRÓPRIO, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, conforme as especificações constantes abaixo:

ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE		
Nº	NOME	CARGO
1	ADRIA SILVA DE ANDRADE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Art. 2º.Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 03 de novembro de 2017

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:415DD14E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 219, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispensa profissional da saúde, sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA**, invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.DISPENSAR, a contar de 16 de novembro de 2017, em consonância com a Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, profissional da área de saúde - CONVÊNIOS, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, conforme as especificações constantes abaixo:

ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF		
Nº	NOME	CARGO
1	CLÁUDIO PINHEIRO ELIAS	MÉDICO(A) DA FAMÍLIA
MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC		
Nº	NOME	CARGO
1	CLÁUDIO PINHEIRO ELIAS	MÉDICO CLÍNICO GERAL

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 16 de novembro de 2017.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:

Márcio Roberto Gomes Souza

Código Identificador:BA84A92C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA GSEMAS N. 010, DE 10 DE JULHO DE 2018.

A senhora ZENE FERREIRA DA SILVA, Secretária Municipal de Assistência Social de Itacoatiara, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e CONSIDERANDO, o interesse de Administração Pública Municipal,

RESOLVE:

1. DESIGNAR a Senhora CARMEN HELENA MACIEL FIGUEIREDO para exercer o cargo de Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS I.
2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social de Itacoatiara, 10 de Julho de 2018.

ZENE FERREIRA DA SILVA

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Jéssica Hannah Farias Belchior

Código Identificador:A344E983

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA GSEMAS N. 011, DE 10 DE JULHO DE 2018.

A senhora ZENE FERREIRA DA SILVA, Secretária Municipal de Assistência Social de Itacoatiara, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e CONSIDERANDO, o interesse de Administração Pública Municipal,

RESOLVE:

1. DESIGNAR o Senhor TEDIOMAR PEREIRA DA COSTA para exercer o cargo de Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS II.
2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social de Itacoatiara, 10 de Julho de 2018.

ZENE FERREIRA DA SILVA

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Jéssica Hannah Farias Belchior

Código Identificador:6B946023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA GSEMAS N. 012, DE 10 DE JULHO DE 2018.

A senhora ZENE FERREIRA DA SILVA, Secretária Municipal de Assistência Social de Itacoatiara, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e CONSIDERANDO, o interesse de Administração Pública Municipal,

RESOLVE:

1. DESIGNAR a Senhora MIRIAN VIANA ARAÚJO para exercer o cargo de Diretora do departamento de Proteção Social Básica e Especial;
2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social de Itacoatiara, 10 de Julho de 2018.

ZENE FERREIRA DA SILVA

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Jéssica Hannah Farias Belchior

Código Identificador:0531FC58

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itapiranga, através da Comissão Municipal de Licitação - CML em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/1993 e disposições do Edital de Licitação torna público que transcorrido o prazo recursal da primeira fase da TOMADA DE PREÇO Nº 004/2018 - Objeto: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA COMUNIDADE SÃO JOSÉ DA ENSEADA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA a CML resolve reabrir o certame no dia 12 de julho de 2018, às 08:30h no mesmo local da sessão anterior, para abertura da segunda fase do certame.

Itapiranga, 10 de julho de 2018.

ALDEMIR ALMEIDA DE AZEVEDO

Presidente da CML

Publicado por:

Aldemir Almeida de Azevedo

Código Identificador:AAD8299E

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

RESULTADO FINAL DA 2ª FASE (PROPOSTA DE PREÇOS) – TOMADA DE PREÇOS 006/2018

A Prefeitura Municipal de Itapiranga, através da Comissão Municipal de Licitação - CML em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/1993 e disposições do Edital de Licitação torna público, após transcorrido o prazo de 08 (oito) dias úteis, o resultado final da segunda fase da TOMADA DE PREÇO Nº 006/2018 - Objeto: “CONCLUSÃO DA QUADRA COBERTA COM PALCO NA ESCOLA PROFESSORA MARIA ROSALINA” e resolve: CONSIDERAR vencedora a proposta da empresa KAPEF SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA - ME: cujo valor global foi de R\$ 104.016,31 (CENTO E QUATRO MIL DEZESSEIS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS).

Considerando que não havendo manifestação formal de renúncia do direito de recorrer por parte de todas as participantes, a Comissão aplica o disposto no art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei 8.666/93, conferindo prazo de 5 (cinco) dias úteis para recurso.

Itapiranga, 11 de julho de 2018.

ALDEMIR ALMEIDA DE AZEVEDO

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Aldemir Almeida de Azevedo
Código Identificador:F727DCC6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ERRATA PREGÃO PRESENCIAL 026/2018- CML/PMJ.

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Japurá-AM, comunica a RETIFICAÇÃO do quantitativo referente ao único item 01 discriminado no EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2018 e DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO ambos publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 05/07/2018. Edição Nº 2142.

ONDE SE LÊ: Quant. 10 Unid.

LEIA-SE: Quant. 20 Unid.

Japurá/AM, 10 de julho de 2017.

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:FF0CE061

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2018/PMJ

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ-AM**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta na Ata da sessão pública de julgamento de propostas, lances e resultado de habilitação e Termo de Adjudicação referente ao processo licitatório na modalidade de **Pregão Presencial nº 015/2018- CML/PMJ**;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Municipal de Licitação, constante do **Pregão Presencial nº 015/2018-CML/PMJ**, Tipo menor Preço por Item, objeto: Registro de Preço para eventual contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, bebedouros, freezer e roçadeira para atender as necessidades do complexo administrativo do município de Japurá-AM, em favor da empresa SARACURA CONSTRUCAO LIMITADA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 13.752.125/0001-10, vencedora dos itens, conforme planilha a seguir:

Item	Descrição	Quant.	Unit.	Total
01	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE ARCONDICIONADO TIPO AIR-SPLIT SYSTEM DE 9.000 BTU'S A 12.000 BTU'S, sendo: limpeza geral (interna externa) com produto químico na unidade evaporadora e condensador; limpeza geral com produto químico no filtro de ar; efetuar vácuo; verificação dos dutos e eliminação de vazamentos de gás; limpeza e higienização das serpentinas (trocares de calor); limpeza dos ventiladores e bandejas; verificação da parte elétrica, capacitor, relé térmico, termostato de comando, protetores térmicos, chave seletora, terminais, conjunto motoventilador, compressor e motor – medição de correntes; carga de gás refrigerante.	300	150,00	45.000,00

02	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE ARCONDICIONADO TIPO AIR-SPLIT SYSTEM DE 18.000 BTU'S A 24.000 BTU'S, sendo: limpeza geral (interna externa) com produto químico na unidade evaporadora e condensador; limpeza geral com produto químico no filtro de ar; efetuar vácuo; verificação dos dutos e eliminação de vazamentos de gás; limpeza e higienização das serpentinas (trocares de calor); limpeza dos ventiladores e bandejas; verificação da parte elétrica, capacitor, relé térmico, termostato de comando, protetores térmicos, chave seletora, terminais, conjunto motoventilador, compressor e motor – medição de correntes; carga de gás refrigerante.	200	200,00	40.000,00
03	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 09.000 BTU'S A 12.000 BTU'S, com tubulação de no mínimo 5 metros, com o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução.	100	250,00	25.000,00
04	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 18.000 BTU'S A 24.000 BTU'S, com tubulação de no mínimo 5 metros, com o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução.	50	260,00	13.000,00
09	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO JANELA/CAIXA, CAPACIDADE DE 7.500 A 12.000 BTU'S, contemplando detecção de vazamento, aplicação de vácuo, reparo em pontos de solda, balanceamento e reposição de fluido refrigerante (gás), com fornecimento do material e mão de obra.	250	90,00	22.500,00
TOTAL				145.500,00

Valor R\$ 145.500,00 (cento e quarenta e cinco mil e quinhentos reais), conforme Termo de Referência, assim como a Proposta de Preços, Ata Circunstanciada e a Planilha de Lances, que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

II - DETERMINAR que a empresa vencedora seja convocada para assinatura da Ata de Registro de Preço;

III – PUBLIQUESE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ/AM, em 28 de junho de 2018.

GRACINEIDE LOPES DE SOUZA
Prefeita de Japurá

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:B4A651CA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO NO
020/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JURUÁ, ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o **Inciso VI, do Art. 43, da Lei nº 8.666/93**;

CONSIDERANDO o teor do Relatório Técnico, emitidos por esta **Comissão Permanente de Licitação** e Parecer Jurídico, relativo a **“AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E EQUIPAMENTOS EM GERAL”**, objeto da **PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018**;

CONSIDERANDO, que o certame atendeu aos ditames da Lei de licitações, respeitando e observando os procedimentos exigidos, que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se como vencedora a licitante que ofertou a proposta, observado o critério de menor preço apresentado e finalmente que foram respeitados todos os prazos legais e que não se verificou nenhuma causa de nulidade do certame, não existindo, portanto, qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório.

RESOLVE:

1. HOMOLOGAR em todos os seus termos a deliberação da **Comissão Permanente de Licitação** para o objeto do **PREGÃO**

PRESENCIAL Nº 020/2018, constante no relatório e parecer jurídico acima descrito.

2 - ADJUDICAR em favor das empresas:

1- MG COMERCIO DE MATERIAL PARA USO MEDICO LTDA., lote 03 itens 02, 04, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 16, 18, 21, 23, 28, 30, 31, 35, 36, 39, 40, 41, 42, 43, 50, 51, 52, 53, 56, 58, 60, 64, 73, 81, 84, 85, 86, 87, 89, 90, 95, 96, 98, 99, 105 e 113, perfazendo um valor global de: **R\$ 210.026,86 (DUZENTOS E DEZ MIL VINTE E SEIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).**

2 - INSTRUMENTAL TECNICO LTDA lote 01: itens 02, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 37, 41, 42, 48, 49, 53, 56, 59, 60, 62, 63, 71, 75, 77, 78, 79, 80, 81, 83, 87, 89, 90, 95, 96, 100, 101, 106, 107 e 108, perfazendo um valor global de: **R\$ 185.394, 65 (CENTO E OITENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS); Lote 02:** itens 02, 05, 07, 08, 10, 13 e 14, perfazendo um valor global de: **R\$ 152.520, 00 (CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL QUINHENTOS E VINTE REAIS); Lote 03:** itens 01, 05, 06, 14, 15, 17, 19, 22, 24, 25, 26, 27, 29, 32, 33, 34, 3844, 45, 4647, 48, 49, 54, 55, 57, 59, 61, 62, 63, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 72, 77, 78, 79, 80, 82, 83, 93, 94, 97, 101, 102, 103, 109, 111 e 115, perfazendo um valor global de: **R\$ 288.186, 35 (DUZENTOS E OITENTA E OITO MIL CENTO E OITENTA E SEIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).**

3 – A. J. MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA. lote 01: itens 1, 03, 04, 09, 1013, 17, 20, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 43, 44, 45, 46, 47, 50, 51, 52, 54, 55, 57, 58, 61, 64, 65, 67, 68, 69, 70, 72, 73, 74, 76, 82, 84, 85, 86, 88, 91, 92, 93, 94, 97, 98, 99, 102, 103, 104, 105, e 109, perfazendo um valor global de: **R\$ 160.805, 95 (CENTO E SESENTA MIL, OITOCENTOS E CINCO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS); Lote 02:** itens 01, 04, 05, 07, 12, 15, 16, 17, 20 e 21, perfazendo um valor global de: **R\$ 194.887, 50 (CENTO E NOVENTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS); LTDA. lote 03** itens 03, 11, 20, 71, 88, 92, 107, 108, 112 e 114, perfazendo um valor global de: **R\$ 61.608, 00 (SESENTA E UM MIL SEISCENTOS E OITO REAIS),** para atendimento da aquisição material odontológico, laboratorial e equipamentos em geral para o Município de Juruá-AM”.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juruá-AM, em 08 de junho de 2018.

JOSÉ MARIA RODRIGUES DA ROCHA JUNIOR

Prefeito Municipal de Juruá-AM

Publicado por:

Dalila Costa Rocha

Código Identificador:B74EA45F

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM torna público que o Processo Licitatório referente a CC Nº 002/2018-CPL. Objeto: Contratação de Empresa, por preço global, pelo critério de menor preço para Reforma e Modernização da Feira Raimundo Oliveira e Silva, no Município de Manacapuru, está REVOGADO, em atendimento ao pedido da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público-SEMOSP, através do Ofício nº 197/2018/SEMOSP/PM, para mais informações na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público - SEMOSP.

Manacapuru-AM, 10 de julho de 2018.

ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA CASTRO

Presidente da CPL

Publicado por:

Antônio Carlos de Souza Castro

Código Identificador:3CBC1292

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO 022-2018

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PP Nº 022/2018 – CPL – PROCESSO Nº 2018/03487-00

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o teor da **ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÕES** apresentados para Contratação de Empresa Especializada em Manutenção e Gerenciamento de Serviços de Iluminação Pública, com fornecimento de materiais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Manacapuru/AM, pelo menor preço global, referente ao Pregão Presencial 022/2018, oriundo do Processo Administrativo nº. 2018/03487-00.

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar.

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nº. 8.666/93 e 10.520/02;

RESOLVE:

ADJUDICAR a decisão adotada pela pregoeira designada pela Comissão Permanente de Licitação, constante no processo supramencionado e **HOMOLOGAR** o objeto desta Licitação, pelo menor preço global, em favor da empresa W F Serviços Elétricos Ltda. EPP, CNPJ 02.123.953/0001-72, no valor de R\$ 1.547.875,65 (Um milhão, quinhentos e quarenta e sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

PUBLIQUE-SE o presente na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manacapuru, 10 de julho de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:

Antônio Carlos de Souza Castro

Código Identificador:F21688FA

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 027-2018

AVISO DE LICITAÇÃO

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL** da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2018-CPL

OBJETO: Aquisição de patrulha mecanizada compreendendo em: Caminhão equipado com caçamba basculante 16m3, Caminhão equipado com caçamba basculante 6m3, Moto Niveladora, Pá-Carregadeira, Rolo Compactador Vibratório e Retroescavadeira para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.

ABERTURA: 27/07/2018 às 09h.

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Travessa Valcacer Nogueira, nº.567, Terra Preta – Manacapuru/AM.

Os Editais encontram-se a disposição dos interessados na CPL, situada a Travessa Valcacer Nogueira, nº. 567, Terra Preta – Manacapuru/AM, mediante o pagamento de DAM no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada, no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Manacapuru, no horário das **8h às 13h**.

Manacapuru-AM, 10 de julho de 2018.

ANTONIO CARLOS DE SOUZA CASTRO

Presidente da CPL

Publicado por:

Antônio Carlos de Souza Castro

Código Identificador:B88863E1

IMTRANS

TERMO DE DISTRATO 001/2018

Pelo **Presente Termo de Distrato Contratual a Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM** com sede Praça 16 de Julho, 1001 - Centro - CEP: 69.400-905, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 04.274.064/0001-3, através do **Instituto Municipal de Engenharia, Fiscalização, Segurança e Educação do Trânsito e Transporte - IMTRANS Manacapuru/AM – Notificante**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.185.634/0001-08, neste ato representada pelo Diretor Presidente o Senhor **ELVIS LEMOS MARTINS**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 19.918, expedida pela PM/AM e CPF nº 679.607.152-20, residente e domiciliado na Travessa Acapu nº, 1793 – Bairro São José– Manacapuru-/AM e a empresa **AGP TRANSPORTES CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP, Notificada**, inscrita no CNPJ sob o nº.13.137.636/0001-21, neste ato representada pelo Senhor **AFRANIO GILSON PEREIRA**, brasileiro, portador do RG nº. 1210319-5 SSP/AM e do CPF nº. 590.666.872-15 residente e domiciliado na Rua Três N.º. 621 – CJ. Residencial Frazão – Cep.69401-505 – Manacapuru/AM, pelos motivos adiante expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do contrato de Locação de Veículos nº 027/2017- PMM, celebrado em 07/08/2017, com vigência de 12 (doze) meses com início em 24/08/2017 a 24/08/2018, referente a Adesão/Carona a Ata do Sistema de Registro de Preço nº 013/2017 oriunda do Pregão Presencial nº. 013/2017 de acordo com o Processo Administrativo nº 2017/08632-00, onde locatário e locador firmaram contrato tendo como objeto a locação de veículo automotores, equipamentos, tipo caminhão plataforma, de no mínimo 160cv, com sistema de tração 6x2, com direção hidráulica, ar condicionado, distância entre eixos de 4.300(mm), com comprimento total de 8.900(mm), com segundo eixo traseiro de fábrica para se evitar o efeito gangorra, capacidade mínima de tração de 13.000 kg, capacidade mínima de carga útil mais carroceria de 9.150 kg, com pbt de 13.000kg, com plataforma em aço acoplada ao mesmo (caminhão), para remoções de veículos, micro-ônibus e motocicletas, com braço rebocador de baixo perfil permitindo o resgate dos mais variados tipos de veículos leves e médios, com movimentos hidráulicos deslizantes e basculantes, o movimento deslizante acionado através de um cilindro hidráulico, o movimento basculante acionado através de dois cilindros hidráulicos, capacidade de carga mínima sobre a plataforma de 7.000 kg, dimensão de 2.400(mm) por 7.000(mm), com altura máxima do solo até a base da plataforma de 1.008 (mm) para não ultrapassar o limite de altura máxima permitida por lei quando se colocar na plataforma um micro-ônibus, guincho de cabo hidráulico com capacidade para 6.500 kg de arraste acionado por comando hidráulico ou controle remoto sem fio, cabo de aço polido 6x19 AF, 3/8” de vinte e cinco metros e gancho giratório, garfo hidráulico (as delta) com capacidade para 1.200 kg recolhido e 1.000 kg estendido (para remoção de outro veículo além do que se encontra na plataforma), uma cinta de resgate com ganchos e manilhas, seis cintas para amarração das rodas, duas cunhas de rodas galvanizadas, controle remoto sem fio para o guincho de cabo, barra luminosa com luz de trabalho (giroflex), patesca para derivação do cabo, ponto e cabo de

transferência de energia, protetor lateral para ciclistas, régua de sinalização com ventosas e suporte magnético, suporte de cones, dez cones de acordo com os padrões do código de trânsito brasileiro, com quilometragem livre, com seguro total e manutenção Corretiva e preventiva por conta da contratada, com substituição do veículo quando em manutenção, para percurso diário em zona urbana e rural, sem motorista e sem combustível. Conforme contrato em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL Tendo em vista a atual crise financeira que atinge os diversos setores da economia brasileira de amplo conhecimento, de alta relevância e de interesse público, o **Instituto Municipal de Engenharia, Fiscalização, Segurança e Educação do Trânsito e Transporte - IMTRANS**, com base no art. 78, Inciso XII, e no art. 79, inciso I, da Lei 8.666/93, decide por rescindir o contrato de aluguel de Veículos nº 027/2017, no sentido de otimizar seus recursos financeiros reduzindo suas despesas correntes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS O IMTRANS não aplicará sanções administrativas, estabelecidas no Contrato de Aluguel de Veículos nº 027/2017, tendo em vista que não houve a inexecução do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA

Nos termos do art. 78, § único, e do art. 109, Inciso I, Letra “e” da Lei nº 8.666/93, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual apresentação do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA QUINTA – DA LIBERAÇÃO DE ÔNUS E GARANTIAS A DISTRATADA Por este ato encontra-se liberada de qualquer ônus que tenha assumido junto ao IMTRANS pelo Contrato de Prestação de Aluguel de veículos nº 027/2017, bem como tem liberada qualquer garantia prestada por força do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - INDENIZAÇÕES Não é devida nenhuma indenização a nenhuma das partes, levando em consideração que até o presente os serviços executados estão devidamente quitados, não havendo qualquer fatura em aberto por parte da notificante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Manacapuru, do Estado do Amazonas.

E por estarem dessa forma as partes convencionadas, assinam o presente instrumento particular de rescisão contratual - distrato - em (03) três vias, de igual teor e forma, juntamente com as Testemunhas, que a tudo presenciaram.

Manacapuru, 08 de junho de 2018

ELVIS LEMOS MARTINS

Diretor Presidente do IMTRANS

AFRANIO GILSON PEREIRA

Representante Legal e/ou Sócio

A.G.P. Transportes, Construtora e Empreendimentos LTDA – EPP

Publicado por:

Thaise Augusta Rodrigues Neves

Código Identificador:B085738E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEMAD Nº 817/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor (a) **EDNA MARIA ALVES FERREIRA** no cargo de **PROFESSOR**, Nível: **II**, referência: **“10”**, matrícula nº

105, lotada na secretaria municipal de educação – SEMED, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, 03 (três) períodos de Licença Prêmio, pertinente ao quinquênio de: 19/01/1998 a 19/01/2014, com início em 02/07/2018 a 02/04/2019, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, aos 02 dias do mês de Julho de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru

Ciente: _____

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:9B271A43

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 818/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor (a) **ELZA NUNES DE SOUZA** no cargo de **PROFESSOR**, **Nível: III**, **referência: “04”**, **matrícula nº 318**, lotada na secretaria municipal de educação – SEMED, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, 03 (três) períodos de Licença Prêmio, pertinente ao quinquênio de: 06/04/1994 a 06/04/2009, com início em 02/07/2018 a 02/04/2019, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, aos 02 dias do mês de Julho de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru

Ciente: _____

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:6FA5FCBF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 819 DE 16 DE ABRIL DE 2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

NOMEAR, a contar desta data, o (a) Senhor (a) **JOSÉ FONSECA DE OLIVEIRA**, Servidor Efetivo deste Poder Público, no Cargo de **PROFESSOR NÍVEL III**, **REF:3**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, para exercer a **Função de Diretor (a) da EMEF: Bom Jesus**, objeto da Lei Municipal nº 048 de 10 de Outubro de 2001, por conseguinte, conceder a **Gratificação de Função de Diretor de Escola - GFDE** de 70 %, inerente ao exercício da Função, consoante Lei Municipal nº 208 de 20 de Maio de 2013.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 16 de abril de 2018.

Manacapuru, 16 de abril de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de abril de 2018.

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:EC9E5849

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 593 DE 09 DE JULHO DE 2018**

Dispõe sobre o Dia do Evangélico e da Marcha Para Jesus. A 2ª (segunda) sexta-feira do mês de Agosto no âmbito do município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 51, “caput”, combinado com o art. 68, inciso III, da Lei Orgânica do Município, Faço Saber que a Câmara Municipal de Manaquiri decreta e eu sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica por esta Lei, instituído como **FERIADO a 2ª (segunda) sexta-feira do Mês de Agosto**, em comemoração ao “**Dia do Evangélico e da Marcha Para Jesus**”, no âmbito do Município de Manaquiri.

Art. 2º - O “Dia do Evangélico e da Marcha Para Jesus” será organizada pela **OMEM** – Ordem dos Ministros Evangélicos do Município de Manaquiri em circuito determinado pela Comissão Organizadora, em consonância com Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes – Departamento de Cultura.

Parágrafo único – Fica estabelecido como Local de concentração da “Marcha para Jesus”, a Praça de Eventos desta Cidade.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI,
EM 09 DE JULHO DE 2018.**

JAIR AGUIAR SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:53B171BE

**GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 026/2018, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que as empresas compareceram à sessão pública do referido processo licitatório, tendo atendido a todas as exigências

contidas no edital, no que se refere à proposta de preços e documentos de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor das empresas declaradas vencedoras;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR à empresa **G CASTRO DA SILVA COMERCIAL - EPP**, CNPJ: nº 03.374.158/0001-10, neste certame representado pelo Sra. Maria de Nazaré Coelho de Andrade da Mata, RG: 2156520 SSP/AM, vencedora dos itens 1, 2, 6, 9, 19, 34, 47, 52, 53, 59, 62, 65, 67, 75, 82, 85, 91, 99, 101, 102, 108, 111, 113, 123, 127, 133, 136, 139, 162, 163, 170, 172, 175, 178, 181, 202, 207, 214, 217, 219, 220, 230, 234, 237, 240, 242, 250, 252, 261, 267, 268, 277, 278, 279, 282, 286, 289, 290, 293, 294, 296, 300, 304, 310, 316, 317, 323, 324, 337, 338, 343, 346, 349, 353, 356, 361, 363, 366, 368, 370, 375, 378 e 382, perfazendo o total R\$ 764.064,70 (Setecentos e sessenta e quatro mil, sessenta e quatro reais e setenta centavos);

II - ADJUDICAR à empresa **B R DOS SANTOS EIRELI - EPP**, CNPJ: Nº 26.121.026/0001-81, neste certame representado pelo Sr. Jânio Kleber Reis Bruno, RG: 1292908-5- SSP/AM, os itens 4, 13, 15, 16, 17, 18, 22, 24, 33, 50, 70, 71, 72, 74, 84, 87, 88, 94, 98, 105, 107, 112, 115, 124, 135, 141, 142, 145, 146, 147, 148, 186, 193, 222, 223, 229, 232, 239, 256, 257, 280, 281, 301, 308, 311, 313, 326, 327, 339, 341, 348, 350, 352, 360, 362, 364, 371, 372, 374 e 377, perfazendo o valor global de R\$ 357.886,50 (trezentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos);

III - ADJUDICAR à empresa **ELIZALDO DE OLIVEIRA LOPES FILHO EIRELI – EPP**, CNPJ: Nº 16.454.638/0001-32, neste certame representado pelo Sr. Elizaldo de Oliveira Lopes Filho, CNH: Nº 04682328901 DETRAN/AM, os itens 3, 5, 7, 14, 20, 21, 29, 30, 31, 32, 35, 45, 46, 48, 49, 54, 55, 60, 63, 66, 69, 77, 78, 79, 81, 86, 92, 93, 95, 96, 100, 103, 104, 109, 110, 114, 116, 118, 119, 120, 121, 126, 128, 129, 130, 131, 132, 134, 137, 138, 140, 143, 144, 149, 151, 152, 153, 154, 156, 158, 159, 160, 161, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 174, 177, 179, 180, 182, 183, 184, 185, 187, 189, 191, 194, 195, 196, 197, 198, 203, 204, 205, 206, 208, 210, 212, 221, 225, 226, 227, 228, 231, 236, 241, 243, 244, 245, 248, 249, 255, 258, 259, 264, 266, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 283, 284, 285, 288, 292, 295, 298, 302, 303, 305, 309, 314, 318, 325, 328, 329, 330, 331, 332, 340, 342, 344, 345, 347, 355, 357, 359, 369, 379 e 381, perfazendo o valor global de R\$ 440.257,00 (quatrocentos e quarenta mil e duzentos e cinquenta e sete reais);

III - ADJUDICAR à empresa **T B ANDRADE DAMASCENA EIRELI - ME**, CNPJ: Nº 29.269.952/0001-97, neste certame representado pelo Sr. Anedy Araújo Damascena Júnior, RG: 1803893-0-9 SSP/AM, os itens 8, 10, 11, 12, 23, 25, 26, 27, 28, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 51, 56, 57, 58, 61, 64, 68, 73, 76, 80, 83, 89, 90, 97, 106, 117, 122, 125, 150, 155, 157, 171, 173, 176, 188, 190, 192, 199, 200, 201, 209, 211, 213, 215, 216, 218, 224, 233, 235, 238, 246, 247, 251, 253, 254, 260, 262, 263, 265, 287, 291, 297, 299, 306, 307, 312, 315, 319, 320, 321, 322, 333, 334, 335, 336, 351, 354, 358, 365, 367, 373, 376, 380 e 383, perfazendo o valor global de R\$ 882.566,50 (oitocentos e oitenta e dois mil, quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos);

III- HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio do Pregão Presencial nº 023/2018, em favor da empresa vencedora dos itens adjudicados, pelo critério menor preço por item, tendo por objeto o “Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Materiais de Construção, Destinado a Atender as Necessidades das Secretarias Municipais e Órgãos da Prefeitura Municipal de Manaquiri/AM.

IV- PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Manaquiri, 04 de Julho de 2018

JAIR AGUIAR SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eduardo dos Santos Oliveira

Código Identificador:F8ACDDDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE IPTU - 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso de suas atribuições legais, consoante disciplinado pela Lei Orgânica do Município e visando cumprir o que determina a **LEI MUNICIPAL Nº 384, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006**, que Institui o Código Tributário do Município de Manaquiri, **TORNA PÚBLICO** que estará recebendo os **REQUERIMENTOS** solicitando **ISENÇÃO TOTAL** ou **PARCIAL** do **IPTU 2018** conforme regulamenta a Legislação Municipal, junto ao Setor de Tributos da Prefeitura, nos termos e nas condições adiante descritas:

Lei **384/06**. Art. 63. Fica isento do IPTU, o imóvel de residencial, cuja pessoa passiva da obrigação tributária nele resida, tendo apenas um único imóvel, e que possua renda familiar não superior a 1 ½ (um e meio) salários mínimos.

Lei **384/06**. Art. 186. A isenção será efetivada:

Em caráter geral, quando a Lei que a instituir não impuser condição aos beneficiários;

Em caráter individual, por despacho da autoridade administrativa, em requerimento no qual o interessado faça prova do preenchimento das condições e do cumprimento dos requisitos previstos em lei para a sua concessão.

§1º A falta do requerimento fará cessar os efeitos da imunidade ou dá isenção e sujeitará a exigência do crédito tributário devido.

DA DATA, DO LOCAL E DO PERÍODO.

1. O Período de Solicitação de Isenção do IPTU 2018 será entre os dias 16 de Julho de 2018 e 31 de Julho de 2018.
2. Os interessados deverão protocolar requerimento padrão acompanhados com documentos comprobatórios (cópia do comprovante da Carteira de Identidade ou outro documento oficial com foto; CPF e Comprovante atualizado de Residência).
3. O Modelo de Requerimento padrão estará disponível no Setor de Tributos da Prefeitura, localizado na Rua Pedro Pastor, nº 41, Centro - Manaquiri/AM, onde informações complementares poderão ser obtidas.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE MANAQUIRI/AM, em 09 de Julho de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO

Prefeito Municipal

NÁRIA MARTINS LOPES

Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:

Ayrton Romero da Silva

Código Identificador:9418D0FC

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE MANICORÉ

ASSESSORIA CONTÁBIL DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 050/2018

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 050/2018 – CPL;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que foram atendidos todos os prazos de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante do processo supracitado, referente licitação nº 050/2018, pelo menor preço por item, para **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO APARELHO DE RAIOS-X MAMOGRAFIA DA UNIDADE HOSPITALAR DRº HAMILTON CIDADE**, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Manicoré/Am.

II – ADJUDICAR os objetos da Licitação as empresa:

DIEGO ARAÚJO MATOS 85821276268 - CNPJ: 26.368.873/0001-45, para os itens: 01, 02, 03 e 04 com o valor global de **R\$24.750,00**(Vinte e Quatro Mil e Setecentos e Cinquenta Reais).

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, em 10 de Julho de 2018.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS

Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:

Marcos André Paixão Angelim

Código Identificador:1079CDE3

ASSESSORIA CONTÁBIL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 250/2018 DO PP - 050/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 250/2018 DO PP – 050/2018

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇOS

DATA DA ASSINATURA: 10 DE JULHO DE 2018.

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E **DIEGO ARAÚJO MATOS 85821276268**

OBJETO: O presente Contrato tem por fim eventual SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO APARELHO DE RAIOS-X MAMOGRAFIA DA UNIDADE HOSPITALAR DRº HAMILTON CIDADE.

VALOR GLOBAL: **R\$24.750,00**(Vinte e Quatro Mil e Setecentos e Cinquenta Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária:

Órgão 02.00	Prefeitura de Manicoré – Amazonas
Unidade 02.08	Secretaria Municipal de Saúde /FMS
FONTE ORÇAMENTÁRIA	
PROGRAMA	ATIVIDADE
2.065.10.301.51 - Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde – FMS	3.3.90.39 - Serviços Terceirizados

Manicoré, 10 de Julho de 2018.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO SOARES BARROS

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:

Marcos André Paixão Angelim

Código Identificador:C5188FF6

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ

PORTARIA Nº 068/2018 – GP, DE 05 DE JULHO DE 2018

Nomeia no Cargo de Provimento em Comissão (CC-2) de CHEFE DE GABINETE DA PRESIDENCIA da Câmara Municipal de Manicoré e dá outras providências.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE da Câmara Municipal de Manicoré - Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, I, II, IV, VI e VII, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,

CONSIDERANDO o Art. 37, II, V, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Art. 79, II, da Lei Orgânica do Município de Manicoré;

CONSIDERANDO o Art. 11, II e Parágrafo Único, do Art. 12, da Lei Municipal nº 150/1975 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré);

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 915/2018, Anexo I, Ítem I –B; e

CONSIDERANDO O Art. 30, XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR o Sr. **WALEFI OLIVEIRA DOS SANTOS**, portador do CPF. nº 544.796.812-72, no Cargo de Provimento em Comissão (CC-2) de **CHEFE DE GABINETE DA PRESIDENCIA** da Câmara Municipal de Manicoré.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de Julho de 2018.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM; em 05 (cinco) de Julho de 2018 (dois mil e dezoito).

BERNARDINO JOSÉ LINDOSO NETO

Vereador/Presidente

Publicado por:

Paulo de Jesus Barros de Azevedo

Código Identificador:9535997C

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ**

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO SRP 014-2018**

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Prefeito Municipal de Maraã** no uso de suas atribuições legais, e, **CONSIDERANDO** a deliberação da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO -CML**, no procedimento de licitação de **Pregão Presencial SRP nº 014/2018 – CML/PMU**.

CONSIDERANDO o teor do Resultado apresentado pela Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Maraã, relativa a **Pregão Presencial nº 014/2018 – CML/PMU**. Considerando, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado da licitação do **Pregão Presencial nº. 014/2018 – CML/PMU** – Objeto: **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ**.

II – O objeto para a Empresa: : A F CORTEZ COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI CNPJ: 09.478.203/0001-62, vencedora dos itens: 01, com o valor de R\$1,44; 02 com o valor de R\$ 2,10; 05, com o valor de R\$ 13,50; 07 com o valor de R\$ 295,00; 09 com o valor de R\$ 16,99; 11 com o valor de R\$ 5,00; 14 com o valor de R\$ 8,95; 15, com o valor de R\$ 1,85 ;17 com o valor de R\$ 12,75; 19 com o valor de R\$ 10,80; 21 com o valor de R\$ 1,40; 24 com o valor de R\$ 10,90; 26 com o valor de R\$ 8,25; 30 com o valor de R\$ 12,00; 32 com o valor de R\$ 4,78; 33, com o valor de R\$ 2,98 ; 35, com o valor de R\$ 8,50; 36, com o valor de R\$ 4,65 ; 38, com o valor de R\$ 1,40;46, com o valor de R\$ 6,85; 47, com o valor de R\$ 16,45; 48, com o valor de R\$ 7,50; 50, com o valor de R\$ 7,00; 51, com o valor de R\$ 95,00; 52, com o valor de R\$ 10,45; 53, com o valor de R\$ 5,90; 54, com o valor de R\$ 7,45; 55, com o valor de R\$ 28,40; 59, com o valor de R\$ 4,59; 60, com o valor de R\$ 64,75; 62, com o valor de R\$ 8,50; 63, com o valor de R\$ 0,40; 64, com o valor de R\$ 3,60; 65, com o valor de R\$ 4,25; 66, com o valor de R\$ 17,99 e 68 com o valor de R\$ 6,79 e DENNIS R B FREITAS - ME, CNPJ.: 21.878.945/0001-80, vencedor dos itens 03, com o valor de R\$ 11,88; 04, com o valor de R\$ 8,70; 06, com o valor de R\$ 4,50; 08, com o valor de R\$ 5,50; 10, com o valor de R\$ 7,00; 12, com o valor de R\$ 13,00; 13, com o valor de R\$ 2,09; 16, com o valor de R\$ 3,90; 18, com o valor de R\$ 14,00; 20, com o valor de R\$ 0,65; 22, com o valor de R\$ 2,50; 23, com o valor de R\$ 3,60; 25, com o valor de R\$ 1,60; 27, com o valor de R\$ 6,40; 28, com o valor de R\$ 4,50; 29, com o valor de R\$ 5,23; 31, com o valor de R\$ 5,20; 34, com o valor de R\$ 4,54; 37, com o valor de R\$ 2,90;; 39, com o valor de R\$ 5,70; 40, com o valor de R\$ 6,00; 41, com o valor de R\$ 5,45; 42, com o valor de R\$ 21,00; 43, com o valor de R\$ 17,00; 44, com o valor de R\$ 10,00; 45, com o valor de R\$ 10,00; 49, com o valor de R\$ 9,79; 56, com o valor de R\$ 160,00; 57, com o valor de R\$ 3,90; 58, com o valor de R\$ 6,50; 61, com o valor de R\$ 7,50; 67 com o valor de R\$ 6,25 e 69 com o valor de R\$ 7,49.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Maraã/AM, 16 de junho de 2018.

LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES

Prefeito Municipal de Maraã.

Publicado por:

Sandra Luiza Carvalho de Oliveira

Código Identificador:9B2AE118

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO SRP 015/2018

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Prefeito Municipal de Maraã** no uso de suas atribuições legais, e, **CONSIDERANDO** a deliberação da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO -CML**, no procedimento de licitação de **Pregão Presencial SRP nº 015/2018 – CML/PMM**.

CONSIDERANDO o teor do Resultado apresentado pela Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Maraã, relativa a **Pregão Presencial nº 015/2018 – CML/PMM**. Considerando, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado da licitação do **Pregão Presencial nº. 015/2018 – CML/PMM** – Objeto: **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

II – O objeto para a Empresa: A F CORTEZ COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – EIRELI CNPJ: 09.478.203/0001-62, vencedor dos os itens: 01 com o valor de R\$ 4,35; 04 com o valor de R\$ 3,55; 07 com o valor de R\$ 3,40; 10 com o valor de R\$ 3,25; 13 com o valor de R\$ 1,10; 16 com o valor de R\$ 3,39; 19 com o valor de R\$ 7,85; 22 com o valor de R\$ 7,50; 25 com

o valor de R\$ 0,80; 28 com o valor de R\$ 1,85; 31 com o valor de R\$ 5,10; 34 com o valor de R\$ 4,75; 37 com o valor de R\$ 6,85; 39 com o valor de R\$ 5,50 e 43 com o valor de R\$ 24,70 ; **R N CORDEIRO DE OLIVEIRA – ME** CNPJ: 21.433.528/0001-24, vencedor dos itens: 03 com o valor de R\$ 2,93; 06 com o valor de R\$ 4,90; 09 com o valor de R\$ 3,83; 12 com o valor de R\$ 1,95; 15 com o valor de R\$ 3,30; 18 com o valor de R\$ 9,40; 21 com o valor de R\$ 2,20; 24 com o valor de R\$ 6,25; 27 com o valor de R\$ 19,00; 30 com o valor de R\$ 1,95; 33 com o valor de R\$ 26,40; 36 com o valor de R\$ 4,15; 40 com o valor de R\$ 7,88 e 42 com o valor de R\$ 160,00 e **DENNIS R B FREITAS - ME**, CNPJ.: 21.878.945/0001-80, vencedor dos itens: 02 com o valor de R\$ 2,93; 05 com o valor de R\$ 3,10; 08 com o valor de R\$ 3,80; 11 com o valor de R\$ 7,30; 14 com o valor de R\$ 91,00; 17 com o valor de R\$ 1,94; 20 com o valor de R\$ 0,65; 23 com o valor de R\$ 2,54; 26 com o valor de R\$ 8,45; 29 com o valor de R\$ 2,74; 32 com o valor de R\$ 4,90; 35 com o valor de R\$ 6,49; 38 com o valor de R\$ 4,95 e 41 com o valor de R\$ 3,00.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Maraã/AM, 16 de junho de 2018.

LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES

Prefeito Municipal de Maraã.

Publicado por:

Sandra Luiza Carvalho de Oliveira

Código Identificador:FB7D7672

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO ERRATA

GABINETE DO PREFEITO

ERRATA REFERENTE AO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas no dia 02 de julho de 2018, Edição nº 2139.

ONDE SE LÊ:

I – Maraã, 21 de junho de 2018.

LEIA-SE:

II – Maraã, 28 de junho de 2018.

Maraã, 10 de julho de 2018

Gabinete do Prefeito

Publicado por:

Sandra Luiza Carvalho de Oliveira

Código Identificador:7BA14A0C

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018

GABINETE DO PREFEITO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Prefeito Municipal de Maraã** no uso de suas atribuições legais, e, **CONSIDERANDO** a deliberação da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO -CML**, no procedimento de licitação de **Tomada de Preços nº 004/2018 – CML/PMM**.

CONSIDERANDO o teor do Resultado apresentado pela Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Maraã, relativa a **Tomada de Preços nº 004/2018 – CML/PMM**. Considerando, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado da licitação do **Tomada de Preços nº 004/2018 – CML/PMM** – Objeto: **“CONTRATAÇÃO DE**

EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA FEIRA DE PESCADO, PARA O MUNICÍPIO DE MARAA/AM”.

II – O objeto para a Empresa: **MATIAS PINHEIRO DA SILVA - ME CNPJ: 26.297.272/0001-99**, vencedora com o valor global de **R\$ 700.579,78 (setecentos mil, quinhentos e setenta e nove reais e setenta e oito centavos)**.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Maraã/AM, 09 de julho de 2018.

LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES

Prefeito Municipal de Maraã.

Publicado por:

Sandra Luiza Carvalho de Oliveira

Código Identificador:328A9538

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ERRATA**

Referente ao Extrato de Termo de Contrato Nº 001/2018 PMM, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas em 20 de março de 2018, Edição 2067.

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 001/2018 – PMM

LEIA-SE:

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 004/2018 – PMM

ONDE SE LÊ:

ÓRGÃO: 002 – Poder Executivo

UNIDADE: 02.13.01 – Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE: 05.060 – Fundo Municipal de Saúde

PROJETO/ATIVIDADE: 0.01.10.002.00 – Const. e/ou ampliação e aquisição de equipamentos para unidades de saúde

ELEMENTO: 44.90.52 – Obras e Instalações

FICHA: 541 – Orçamento Municipal Vigente.

LEIA-SE:

UNIDADE: 04.01.01 – Fundo Municipal de Saúde

FUNÇÃO: 10 - Saúde

SUB- FUNÇÃO: 301 - Atenção Básica

PROGRAMA: 0052 - Atenção à Saúde da População

PROJ.ATIV.: 1018 - Construção e/ou Ampliação e Aquisição de Equipamento p/ Unidades de Saúde

ELEMENTO:51 – Obras e Instalações

FONTE: 710 – SUS Requalificação UBS

UNIDADE: 04.01.01 – Fundo Municipal de Saúde

FUNÇÃO: 10 - Saúde

SUB- FUNÇÃO: 301 - Atenção Básica

PROGRAMA: 0052 - Atenção à Saúde da População

PROJ.ATIV.: 1018 - Construção e/ou Ampliação e Aquisição de Equipamento p/ Unidades de Saúde

ELEMENTO:52 – Equipamento e material permanente

FONTE: 735 SUS – Bloco investimento

Maraã-AM, 10 de julho de 2018

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Publicado por:

Sandra Luiza Carvalho de Oliveira

Código Identificador:C777EE36

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO AO TERMO DE CONTRATO N. 006/2017-PMM

DO OBJETO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE MARAÃ.

DA PRORROGAÇÃO - Fica prorrogada por 120 (cento e vinte) dias, iniciando-se em 17 de março de 2018.

Partes: **PREFEITURA MUNICIPL DE MARAÃ**, sob CNPJ: nº **04.505.640/0001-04**, Contratante, e **CVD PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita sob o CNPJ: **02.958.777/0001-99**, como contratada.

Fundamentação Legal: Art. 65 inciso I, alínea b e § 1º. da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Processo Licitatório: Tomada de Preços nº 002/2017

Maraã, 16 de março de 2018.

LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandra Luiza Carvalho de Oliveira

Código Identificador:8B9D9103

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
PORTARIA Nº 169/2018 -GPC.**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maués em seu Art. 36, incisos II e XIII, combinado com o Art. 38, incisos II, XII e XXIX do Regimento Interno deste Poder;

CONSIDERANDO a petição de férias de servidor,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS ao Servidor Comissionado deste Poder Legislativo, Sr. **CARLOS CHRISTIAN LAVAREDA GARCIA** – Diretor do Departamento de Pessoal, referente aos períodos aquisitivos de 2016/2017.

Art. 2º As férias de que trata o Art. 1º desta Portaria, deverão ser gozadas no período de 07 de maio a 05 de junho de 2018.

Art. 3º DESIGNAR a Servidora Angélica Raitz Almeida – Assessora da Presidência a assumir o cargo de Diretor do Departamento de Pessoal pelo período constante no artigo 2º desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E Publique-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE MAIO DE 2018.

SIMILDON ANTÔNIO C. DA ROCHA

Presidente

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26/10/2009 e por afixação NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

ESTELA PAIVA AFONSO

Diretora Administrativa

PORT Nº 001/2017 -GPC

Ciente em:02 maio de 2018.

(A CARLOS CHRISTIAN L. GARCIA**(A) ANGÉLICA RAITZ ALMEIDA**

Publicado por:
Carlos Christian Lavareda Garcia
Código Identificador:A9D62DF9

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
PORTARIA Nº 147/2018 -GPC

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maués e Regimento Interno deste Poder Legislativo.

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento de uma Comissão de Vereadores para que possam representar o Poder Legislativo, bem como o Município de Maués na Capital do Estado (Manaus), com agenda nos seguintes órgãos: Secretaria de Segurança Pública, Sede do Governo do Estado do Amazonas, Assembléia Legislativa, Seduc, Sepror, Procon, Defensoria Pública do Estado, Reitoria da UEA, Sefaz, Ambev, Conab, Bombeiros, Defesa Civil, Seinfra, Recorfarma e outras empresas.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Secretaria Administrativa a tomar as providências legais cabíveis no deslocamento dos Vereador membros da Comissão: **LUIZ CANINDÉ GONDIM CAVALCANTE, RODRIGO CORRÊA BENTES, SINIVON MACEDO DA ROCHA E RAUL SALIM FERREIRA DA COSTA**, até a Capital do Estado pelo período de 06 a 09 de março de 2018.

Art. 2º Conceder diárias ao Vereador-Presidente, conforme quadro de valores abaixo:

Nº Diárias	Vlr. Unit.	Vlr. Total
04	312,00	1.248,00

Data/Hora – Saída: 05.03.2018 às 15h00m.

Data/Hora – Chegada: 10.03.2018 às 09h30m.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Ato Administrativo correrão por conta do orçamento da Câmara Municipal de Maués.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 05 DE MARÇO DE 2018.

SIMILDON ANTÔNIO C DA ROCHA

Presidente

Publicada a presente Portaria no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26/10/2009 e por afixação no Mural da Câmara Municipal de Maués, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

ESTELA PAIVA AFONSO

Diretora Administrativa

Port nº001/2017

(A) LUIZ CANINDÉ GONDIM CAVALCANTE

Vereador

(A) RODRIGO CORRÊA BENTES

Vereador

(A) RAUL SALIM FERREIRA DA COSTA

Vereador

(A) SINIVON MACEDO DA ROCHA

Vereador

Publicado por:

Carlos Christian Lavareda Garcia
Código Identificador:FE4DC79B

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
PORTARIA Nº 150/2018-GPC

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS em exercício no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maués e Regimento Interno deste Poder Legislativo.

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento de Vereador até a Zona Rural para participar da Aula Inaugural do Curso Técnico de Agroecologia EJA/PROEJA Indígena Sateré – Mawé/ Baixo Marau, na Comunidade Ilha Michiles.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Secretaria Administrativa a tomar as providências legais cabíveis no deslocamento da Vereadora: **MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS** até a Zona Rural no dia 16 de março de 2018.

Art. 2º Conceder diária ao Vereador, conforme quadro de valores abaixo:

Nº Diárias	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	196,00	196,00

Data/Hora – Saída: 16.03.2018 às 05h30m.

Data/Hora – Chegada: 17.03.2018 às 09h30m.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Ato Administrativo correrão por conta do orçamento da Câmara Municipal de Maués.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 15 DE MARÇO DE 2018.

ERASMO ALEXANDRE FERREIRA

Presidente em Exercício

Publicada a presente Portaria no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26/10/2009 e por afixação no Mural da Câmara Municipal de Maués, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

ESTELA PAIVA AFONSO

Diretora Administrativa

Port nº 001/2017-GPC

Ciente: 15 de março de 2018.

(A) MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS

Vereador

Publicado por:

Carlos Christian Lavareda Garcia
Código Identificador:9F9A597C

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
PORTARIA Nº 153/2018-GPC

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maués e Regimento Interno deste Poder Legislativo.

CONSIDERANDO a necessidade de seu deslocamento até a Capital do Estado para tratar de assuntos Contábeis referente à Prestação de Contas da Câmara Municipal de Maués – exercício financeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Secretaria Administrativa a tomar as providências legais cabíveis no deslocamento do Vereador-Presidente **SIMILDON ANTONIO CAVALCANTE DA ROCHA** até a Capital do Estado no dia 23 e março de 2018.

Art. 2º Conceder diária ao Vereador-Presidente, conforme quadro de valores abaixo:

Nº Diárias	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	378,00	378,00

Data/Hora – Saída: 22.03.2018 às 15h00m.

Data/Hora – Chegada: 24.03.2018 às 09h30m.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Ato Administrativo correrão por conta do orçamento da Câmara Municipal de Maués.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 22 DE MARÇO DE 2018.

SIMILDON ANTÔNIO C DA ROCHA

Presidente

Publicada a presente Portaria no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26/10/2009 e por afixação no Mural da Câmara Municipal de Maués, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

ESTELA PAIVA AFONSO

Diretora Administrativa

Port Nº001/2017

SIMILDON ANTÔNIO C. DA ROCHA

Vereador/Presidente

Publicado por:

Carlos Christian Lavareda Garcia

Código Identificador:5EB167F8

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
PORTARIA Nº154/2018-GPC

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS em exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maués e Regimento Interno deste Poder Legislativo.

CONSIDERANDO a necessidade de seu deslocamento até a Capital do Estado para participar de Reunião na Assembléia Legislativa no Gabinete do Deputado Augusto Ferraz para solicitar apoio para extensão do Programa Luza Para Todos para Região Rural do Lago Grande do Município de Maués e Reunião com o Deputado Pauderney Avelino, solicitar apoio com Emenda Parlamentar para construção de auditório público para o Município de Maués.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Secretaria Administrativa a tomar as providências legais cabíveis no deslocamento do Vereador – Presidente em exercício **ERASMO ALEXANDRE FERREIRA** até a Capital do Estado pelo período de 26 a 28 de março de 2018.

Art. 2º Conceder diárias ao Vereador-Presidente em exercício, conforme quadro de valores abaixo:

Nº Diárias	Vlr. Unit.	Vlr. Total
03	378,00	1.134,00

Data/Hora – Saída: 25.03.2017 às 16h00m.

Data/Hora – Chegada: 29.03.2018 às 09h00m.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Ato Administrativo correrão por conta do orçamento da Câmara Municipal de Maués.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 23 DE MARÇO DE 2018.

ERASMO ALEXANDRE FERREIRA

Presidente em Exercício

Publicada a presente Portaria no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26/10/2009 e por afixação no Mural da Câmara Municipal de Maués, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

ESTELA PAIVA AFONSO

Diretora Administrativa

Port nº001/2017-GPC

ERASMO ALEXANDRE FERREIRA

Vereador

Publicado por:

Carlos Christian Lavareda Garcia

Código Identificador:D932F4B5

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
PORTARIA Nº155/2018-GPC

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS em exercício no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maués e Regimento Interno deste Poder Legislativo.

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento de Vereador até a Capital do Estado, para visita agendada a Secretaria Executiva da Polícia da Mulher.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Secretaria Administrativa a tomar as providências legais cabíveis no deslocamento da Vereadora: **MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS** até a Capital do Estado no dia 27 de março de 2018.

Art. 2º Conceder diária a Vereadora, conforme quadro de valores abaixo:

Nº Diárias	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	312,00	312,00

Data/Hora – Saída: 25.03.2018 às 08h00m.

Data/Hora – Chegada: 28.03.2018 às 09h30m.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Ato Administrativo correrão por conta do orçamento da Câmara Municipal de Maués.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 23 DE MARÇO DE 2018.

ERASMO ALEXANDRE FERREIRA

Presidente em Exercício

Publicada a presente Portaria no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26/10/2009 e por afixação no Mural da Câmara Municipal de Maués, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

ESTELA PAIVA AFONSO

Diretora Administrativa
Port nº 001/2017

Ciente: 23 de março de 2018

(A) MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS

Vereador

Publicado por:

Carlos Christian Lavareda Garcia
Código Identificador:54652E79

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
PORTARIA Nº157/2018-GPC**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maués e Regimento Interno deste Poder Legislativo.

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento de Vereadores até a Capital do Estado para participarem de Reuniões com os Deputados Estaduais: Francisco Souza, Marcelo Serafim e Sidney Leite, para tratar de assuntos relacionados à Educação, Cultura e Turismo do Município de Maués.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Secretaria Administrativa a tomar as providências legais cabíveis no deslocamento dos Vereadores: **DARCY CORREIA MARINHO FILHO, ARIOSTO MORAES MENEZES E LUIZ CANINDÉ GONDIM CAVALCANTE** até a Capital do Estado pelo período de 02 a 06 de abril de 2018.

Art. 2º Conceder diárias ao Vereadores individualmente, conforme quadro de valores abaixo:

Nº Diárias	Vlr. Unit.	Vlr. Total
05	312,00	1.560,00

Data/Hora – Saída: 01.04.2018 às 16h00m.

Data/Hora – Chegada: 07.04.2018 às 09h30m.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Ato Administrativo correrão por conta do orçamento da Câmara Municipal de Maués.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 29 DE MARÇO DE 2018.

SIMILDON ANTÔNIO C DA ROCHA

Presidente

Publicada a presente Portaria no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26/10/2009 e por afixação no Mural da Câmara Municipal de Maués, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

ESTELA PAIVA AFONSO

Diretora Administrativa
Port Nº001/2017

Cientes:29 de março de 2018

(A) DARCY CORREIA MARINHO FILHO

Vereador

(A) LUIZ CANINDÉ GONDIM CAVALCANTE

Vereador

(A) ARIOSTO MORAES MENEZES

Vereador

Publicado por:

Carlos Christian Lavareda Garcia
Código Identificador:3A83AF2E

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 064/2018

CONTRATANTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, e a empresa H G SERVICE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME.

OBJETO: Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços locação de som, iluminação e equipamentos para eventos para atender demandas da Administração Pública.

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02 Poder Executivo.

Unidade: 08 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SETUR.

Funcional: 13.392.0071.2.025 – Encargos com Realização de Eventos Culturais.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 0843 – Convênio Estadual.

Maués/AM, 20 de junho de 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Tornada pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de Maués.

Publicado por:

Daniele Menezes Imori
Código Identificador:9832E06E

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura do Município de Maués, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará a licitação:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018 - OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Aquisição de Insumos para Fortalecimento da Fruticultura e Culturas Industriais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento de Maués/AM. **DATA E HORÁRIO:** 23 de julho de 2018, às 14h00minhs.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018 - OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Aquisição de Mudas e Sementes para Fortalecimento da Fruticultura e Culturas Industriais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento de Maués/AM. **DATA E HORÁRIO:** 24 de julho de 2018, às 09h00minhs.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018 - OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Aquisição de Canoas e Motores para fomento da assistência técnica e extensão no município de Maués, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento de Maués/AM. **DATA E HORÁRIO:** 25 de julho de 2018, às 09h00minhs.

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, nesta Comissão, que funciona no prédio da Prefeitura Municipal de Maués localizada na sede à Rua Quintino Bocaiuva, 248, Centro, CEP 69.190-000, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas.

Maués/AM, 10 de julho de 2018.

FABÍOLA ARAÚJO DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:385B1DC3

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
EXTRATO DE CARTA-CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 012/2018-CPL/CMP
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2018-CPL/CMP**

1. ESPÉCIE E DATA: Carta-Contrato nº 006/2018-CMP, celebrada em 27.06.2018.

2. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS – CMP.

3. CONTRATADA: RAIMUNDO SOARES MACHADO 84727659204, inscrita no CNPJ (MF) nº 26.006.444/0001-28.

4. OBJETO: “Contratação de empresa especializada no serviço de CFTV (circuito fechado de televisão), incluindo instalação e configuração de 16 câmeras, reestruturação de cabeamento e configuração do servidor de imagens”.

5. VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias úteis.

6. VALOR GLOBAL: R\$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais).

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 0101 – Câmara Municipal – Classificação Programática: 01.031.0001.2.001 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos: 10 – Recursos Ordinários – 1. FPM, do Orçamento para o Exercício de 2018.

Assinatura em: 27/06/2018.

Assinam: MAILDSON ARAUJO FONSECA, pela Contratante e RAIMUNDO SOARES MACHADO, pela Contratada.

Gabinete do Presidente em Parintins/AM, 27 de junho de 2018.

MAILDSON ARAUJO FONSECA

Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:57991861

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2018-CPL/CMP
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2018-CPL/CMP**

OBJETO: “Contratação de empresa especializada no serviço de CFTV (circuito fechado de televisão), incluindo instalação e configuração de 16 câmeras, reestruturação de cabeamento e configuração do servidor de imagens”.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Parintins

CONTRATADO: RAIMUNDO SOARES MACHADO 84727659204, inscrita no CNPJ (MF) nº 26.006.444/0001-28, com o valor global de R\$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações

Gabinete do Presidente em Parintins/AM, 27 de junho de 2018.

MAILDSON ARAUJO FONSECA

Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:3DDFF375

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº51 /2018 - SEMAD**

O cidadão João Wellington de Medeiros Cursino, Prefeito Municipal em exercício com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 12 A 15/03/2018.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Megaron de Azedo Santana, Engenheiro Civil, para viajar no Trecho Parintins /Manaus / Brasília / Manaus / Parintins, para participar de reuniões no Ministério da Defesa - Programa Calha Norte e no Tribunal de Contas Da União - TCU.

II – DESLOCAMENTO, no dia 12/03/2018.

III – AUTORIZAR o pagamento de 04 diárias, para manutenção e estada, totalizando R\$ 1.312,14 (hum mil, trezentos e doze reais e quatorze centavos)

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E Publique-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, 12/03/2018.

JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tassia Figueiredo Maciel
Código Identificador:832FF8B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 52 /2018- SEMAD**

O cidadão Frank Luiz Da Cunha Garcia, Prefeito Municipal, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 12 A 14/03/2018.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Clerton Rodrigues Florêncio, Secretário Municipal de Saúde, para viajar no Parintins / Manaus / Parintins, para participar do Encontro Estadual para Fortalecimento da Atenção Básica.

II – DESLOCAMENTO, no dia 12/03/2018.

III – AUTORIZAR o pagamento de 03 diárias, para manutenção e estada, totalizando R\$ 1.653,42 (hum mil, seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta e dois centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, 06/03/2018.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tassia Figueiredo Maciel

Código Identificador:167ED73E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE VIAGEM Nº 53 /2018 - SEMAD

O cidadão, Frank Luiz Da Cunha Garcia, Prefeito Municipal, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de período 12 A 14/03/2018.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Elise Maria Macedo de Farias, Coordenador da Atenção Básica e Programas Estratégicos, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, para participar do encontro Estadual para o fortalecimento da Atenção Básica.

II – DESLOCAMENTO, no dia 12/03/2018

III – AUTORIZAR o pagamento de 03 diárias, para manutenção e estada, totalizando R\$ 1.240,05 (hum mil, duzentos e quarenta reais e cinco centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em 06/03/2018.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tassia Figueiredo Maciel

Código Identificador:DDE96235

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE VIAGEM Nº 54 /2018 - SEMAD

O cidadão Frank Luiz da Cunha Garcia Prefeito Municipal, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 12 A 14/03/2018.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Nara Maria Reis Carneiro Koide, Assessora Técnica Nível II, para viajar no Parintins / Manaus / Parintins, para participar do encontro Estadual para fortalecimento da Atenção Básica.

II – DESLOCAMENTO, no dia 12/03/2018.

III – AUTORIZAR o pagamento de 03 diárias, para manutenção e estada, totalizando R\$ 1.240,05 (hum mil, duzentos e quarenta reais e cinco centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em 06/03/2018.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tassia Figueiredo Maciel

Código Identificador:1D4164B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE VIAGEM Nº 55 /2018 - SEMAD

O cidadão João Wellington de Medeiros Cursino, Prefeito Municipal em Exercício, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 12 A 15/03/2018.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Fernanda de Melo Coelho, Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS/Santa Rita, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, para participar do 1º encontro de capacitação sobre Metodologia do SELO UNICEF e do 1º Fórum Comunitário.

II – DESLOCAMENTO, no dia 12/03/2018.

III – AUTORIZAR o pagamento de 02 diárias, para manutenção e estada, totalizando R\$826,70 (oitocentos e vinte e seis reais e setenta centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em 08.03.2018

JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Tassia Figueiredo Maciel

Código Identificador:1ABF4576

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE VIAGEM Nº 56 /2018 - SEMAD

O cidadão, Maildson Araujo Fonseca Prefeito Municipalem Exercício, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 13 a 14/03/2018.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) João Wellington de Medeiros Cursino, Vice-Prefeito de Parintins, para viajar no trecho Parintins / Manaus / Parintins, para participar da solenidade de entrega dos certificados de menção honrosa pela regularidade com o pagamento de precatórios-CMHRP, nos termos do art. 2º da portaria nº 203/2018, a ser realizada no dia 14/03/2018 às 13:30 h no auditório da Escola Superior da Magistratura do Amazonas - ESMAM, no Centro Administrativo Des. José de Jesus Ferreira.

II – DESLOCAMENTO, no dia 13/03/2018.

III – AUTORIZAR o pagamento de 02 diárias, para manutenção e estada, totalizando R\$ 1.464,64 (hum mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, 13/03/2018.

MAILDSO ARAUJO FONSECA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Tassia Figueiredo Maciel

Código Identificador:A3F93649

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018-CML/PMP

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Parintins-AM torna pública a realização de Licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo “Menor Preço Global” nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, sendo que o certame ocorrerá às 09h00min (nove) horas do dia 26 de julho de 2018, na Rua Jonathas Pedrosa nº. 190 – Centro Administrativo, em sessão pública, objetivando os “Reforma do estacionamento e execução de drenagem do mercado municipal no Município de Parintins/Am”. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço supracitado em meio magnético, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min às 12h00min até 03 (três) dias úteis antes do certame, mediante o recolhimento de R\$ 30,00 (trinta reais) na Agência 3703-6 - Bradesco, Conta nº 3104-6 - Tributos.

Parintins/AM, 06 de julho de 2018.

AMAURI MARINHO FARIAS

Presidente CML/PMP

Publicado por:

Aluilson Sampaio Bentes

Código Identificador:EC81563A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE VIAGEM Nº 57/2018 - SEMAD

O Cidadão João Wellington de Medeiros Cursino, Prefeito Municipal em Exercício, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 14 A 17/03/2018.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Alzenilson Santos de Aquino, Subsecretário de Meio Ambiente, para viajar no trecho Parintins / Manaus / Parintins, para participar da reunião de planejamento do Fopes - Fórum Permanente de Secretarias de Meio Ambiente do Estado do Amazonas.

II – DESLOCAMENTO, no dia 14/03/2018.

III – AUTORIZAR o pagamento de 03 diárias, para manutenção e estada, totalizando R\$ 1.240,05 (hum mil, duzentos e quarenta reais e cinco centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em 12/03/2018.

JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Tassia Figueiredo Maciel

Código Identificador:4AE96667

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE VIAGEM Nº 58/2018 - SEMAD

O cidadão, João Wellington de Medeiros Cursino, Prefeito Municipal em Exercício, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 15 A 19/03/2018.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Elisabeth Araújo da Silva, Subsecretária Municipal de Finanças, para viajar no trecho Parintins / Manaus / Parintins, para realizar conferências e fechamento de prestação de contas anual, exercício de 2017, junto ao escritório contábil.

II – DESLOCAMENTO, no dia 15/03/2018.

III – AUTORIZAR o pagamento de 05 diárias, para manutenção e estada, totalizando R\$ 2.755,70 (dois mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, 15/03/2018.

JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Tassia Figueiredo Maciel

Código Identificador:7CF55E84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE VIAGEM 59/2018 - SEMAD

O cidadão João Wellington de Medeiros Cursino, Prefeito Municipal em Exercício, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 15 A 19/03/2018.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Mayara de Souza Carvalho, Coordenadora Municipal de Contratos, Convenios e Prestação de Contas para viajar no trecho Parintins / Manaus / Parintins, para

realizar confências e fechamento de prestação de contas anual, exercício de 2017, junto ao escritório contabil.

II – DESLOCAMENTO, no dia 15/03/2018.

III – AUTORIZAR o pagamento de 05 diárias, para manutenção e estada, totalizando R\$ 2.066,75 (dois mil, sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, 15/03/2018.

JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tassia Figueiredo Maciel
Código Identificador:6114AE9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE VIAGEM Nº 60 /2018 - SEMAD

O cidadão, João Wellington de Medeiros Coursino Prefeito Municipal em Exercício, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de período de 16 A 17/03/2018.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Reney Viana da Silva, Coordenador de Saúde Bucal, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, para participar da oficina PMAQ-CEO - discussão dos principais resultados do 1º ciclo e pactuação -ETAAPAS do 2º ciclo.

II – DESLOCAMENTO, no dia 16/03/2018

III – AUTORIZAR o pagamento de 02 diárias, para manutenção e estada, totalizando R\$ 826,70 (oitocentos e vinte e seis reais e setenta centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em 09/03/2018

JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tassia Figueiredo Maciel
Código Identificador:838FFCB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE VIAGEM Nº 61 /2018 - SEMAD

O cidadão Frank Luiz da Cunha Garcia Prefeito municipal, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 17 A 22/03/2018.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Jean Jorge Ribeiro Rodrigues, Coordenador Especial do Aeroporto Júlio Belém de Parintins, para viajar no trecho Parintins / Manaus / Rio de Janeiro / Manaus /

Parintins, para dar entrada na IOF (Identificação do Perigo da Fauna) versão 10, entregar o programa de gerenciamento do risco da fauna - PGRF e participar de audiências na ANAC, afim de garantir o funcionamento do Aeroporto Júlio Belém.

II – DESLOCAMENTO, no dia 17/03/2018.

III – AUTORIZAR o pagamento de 05 diárias, para manutenção e estada, totalizando R\$ 2.893,52 (dois mil, oitocentos e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em 07/03/2018.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassia Figueiredo Maciel
Código Identificador:1848F49F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 02/2018- SEMAD DE 04.01.2018, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, NO DIA 30.01.2018. EDIÇÃO Nº 2033

ONDE SE LÊ:

III – AUTORIZAR o pagamento de **02 (duas) diárias**, para manutenção e estada, totalizando R\$1.102,28 (hum mil, cento e dois reais e vinte e oito centavos).

LEIA-SE:

III – AUTORIZAR o pagamento de **03 (três) diárias**, para manutenção e estada, totalizando R\$1.653,42 (hum mil, seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta e dois centavos).

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Parintins, 10 de julho de 2018.

JOÃO NETO SILVA DE SOUZA

Secretário de Administração e Finanças

Decreto nº 36/2017-PGMP

Publicado por:
Tassia Figueiredo Maciel
Código Identificador:DA2D65FF

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 156/2017

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO
DATA DA ASSINATURA: 11 de janeiro de 2018
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a EMPRESA: INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em 11 de janeiro de 2018.

SANDRA DE LIMA BRAGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:6FF41811

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 70/2017

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO
DATA DA ASSINATURA: 02 de Fevereiro de 2018
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a
EMPRESA: C MARQUES DO NASCIMENTO ME
OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CENTRAIS DE CONDICIONADORES DE AR DA SECRETARIA DE SAÚDE.
PRAZO: 90 (Noventa) dias

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em 02 de Fevereiro de 2018.

SANDRA DE LIMA BRAGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:3275A6C1

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 126/2017

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO
DATA DA ASSINATURA: 05 de Março de 2018
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a
EMPRESA: ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE.
PRAZO: 90 (noventa) dias

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em 22 de Fevereiro de 2018.

SANDRA DE LIMA BRAGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:F96A3A38

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 051/2017

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO
DATA DA ASSINATURA: 19 de Março de 2018
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a
EMPRESA: FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR - FURP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
PRAZO: 90 (Noventa) dias

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em 19 de Março de 2018

SANDRA DE LIMA BRAGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:2B6E07A5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2018.
Partes: **Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva** e a Contratada: **ARES CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.** Objeto: alterar a Cláusula 3ª

(terceira) prorrogando o **prazo e vigência por mais 90 (noventa) dias** corridos. Fundamento Legal: Processo Licitatório Modalidade Carta Convite Nº 017/2018. Data da assinatura: 14 de maio de 2018.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:DFD42E90

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no **Processo Administrativo nº 432/2018**, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº **020/2018 – CPL**;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, através do Sistema de Registro de Preços, visando atender a Prefeitura Municipal**, em favor da empresa:

PAULO ROBERTO PESSOA PEGADO JUNIOR - ME, CNPJ sob nº 08.086.641/0001-12, para os itens: **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53 e 54**, perfazendo o Total no valor de **R\$ 291.045,00** (duzentos e noventa e um mil e quarenta e cinco reais), para o **prazo de 12 (doze) meses**.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 09 de julho de 2018.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal de Rio Preto da Eva

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:11FBB897

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO
INTIMAÇÃO

Ao Sr. **Francisco Tanaka dos Santos/Navegação Tanaka**
Endereço: Av. Presidente Castelo Branco, nº 326, - CENTRO -
CEP: 69.750-000 – São Gabriel da Cachoeira/AM

Na condição de Presidente da **Comissão Parlamentar de Inquérito**, designado pela Portaria nº 043 de 21 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 26.06.2018, e tendo em vista os dispostos no Art. 2º e 3º da Lei nº 1.579/52 e Art. 85 do Regimento Interno da Câmara, **INTIMO V. Sa.** a Comparecer perante esta Comissão, que se encontra instalada na Sala 2 da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro, situada na Av. Danilo Corrêa, nº 321 – Centro, às **10hs, do dia 19 de julho** de 2018, afim de prestar depoimento como testemunha, sobre episódios supostamente ocorridos, a que se refere o processo administrativo nº 002/2018.

Santa Isabel do Rio Negro, 10 de julho de 2018.

EVANDRO ALBERTO SILVA DE AQUINO

Presidente da CPI

Publicado por:

Luana Santos Cruz

Código Identificador:73AAECA**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO
INTIMAÇÃO***Ao Proprietário da Empresa Rio Purus Taxi Aéreo LTDA***Endereço:** Av. Djalma Batista, nº 3000, Sala H Cond. Amazonas Flat Service - CHAPADA – CEP: 69.050-010 – Manaus/AM

Na condição de Presidente da **Comissão Parlamentar de Inquérito**, designado pela Portaria nº 043 de 21 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 26.06.2018, e tendo em vista os dispostos no Art. 2º e 3º da Lei nº 1.579/52 e Art. 85 do Regimento Interno da Câmara, **INTIMOV. Sa.** a Comparecer perante esta Comissão, que se encontra instalada na Sala 2 da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro, situada na Av. Danilo Correa 321 – Centro, às 11hs, do dia 19 de julho de 2018, afim de prestar depoimento como testemunha, sobre episódios supostamente ocorridos, a que se refere o processo administrativo nº 002/2018.

Santa Isabel do Rio Negro, 10 de julho de 2018.

EVANDRO ALBERTO SILVA DE AQUINO

Presidente da CPI

Publicado por:

Luana Santos Cruz

Código Identificador:6F002F19**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO
INTIMAÇÃO***Ao Sr. Jonas Sabino da Costa/ContasNorte – CONTABILIDADE E ASSESSORIA DO NORTE***Endereço:** Rua Frei de Monte Alverne, nº 15, Parque 10 de Novembro – CEP: 69.054-080 – Manaus/AM

Na condição de Presidente da **Comissão Parlamentar de Inquérito**, designado pela Portaria nº 043 de 21 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 26.06.2018, e tendo em vista os dispostos no Art. 2º e 3º da Lei nº 1.579/52 e Art. 85 do Regimento Interno da Câmara, **INTIMO V. Sa.** a Comparecer perante esta Comissão, que se encontra instalada na Sala 2 da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro situado na Av. Danilo Correa, nº 321 – Centro, às 11hs, do dia 18 de julho de 2018, afim de prestar depoimento como testemunha, sobre episódios supostamente ocorridos, a que se refere o processo administrativo nº 002/2018.

Santa Isabel do Rio Negro, 10 de julho de 2018.

EVANDRO ALBERTO SILVA DE AQUINO

Presidente da CPI

Publicado por:

Luana Santos Cruz

Código Identificador:FED298D7**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO
INTIMAÇÃO***Ao Sr. Jânio Moraes/MULTIPLAN-EDITORIA, EVENTOS E CONVENÇÕES LTDA.***Endereço:** Rua Silva Ramos, nº 822 – Centro – CEP: 69.025-030 – Manaus/AM

Na condição de Presidente da **Comissão Parlamentar de Inquérito**, designado pela Portaria nº 043 de 21 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 26.06.2018, e tendo em vista os dispostos no Art. 2º e 3º da Lei nº 1.579/52 e Art. 85 do Regimento Interno da Câmara, **INTIMO V.**

Sa. a Comparecer perante esta Comissão, que se encontra instalada na Sala 2 da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro, situada na Av. Danilo Correa, nº 321 – Centro, às 10hs, no dia 18 de julho de 2018, afim de prestar depoimento como testemunha, sobre episódios supostamente ocorridos, a que se refere o processo administrativo nº 002/2018.

Santa Isabel do Rio Negro, 10 de julho de 2018.

EVANDRO ALBERTO SILVA DE AQUINO

Presidente da CPI

Publicado por:

Luana Santos Cruz

Código Identificador:D7C41321**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO
INTIMAÇÃO***Ao Sr. José Maria Guimarães Marques***Endereço:** Rua Teia, nº 50 – São Judas Tadeu – CEP: 69.740-000

Na condição de Presidente da **Comissão Parlamentar de Inquérito**, designado pela Portaria nº 043 de 21 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 26.06.2018, e tendo em vista os dispostos no Art. 2º e 3º da Lei nº 1.579/52 e Art. 85 do Regimento Interno da Câmara, **INTIMO V. Sa.** a Comparecer perante esta Comissão, que se encontra instalada na Sala 2 da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro, situada na Av. Danilo Correa, nº 321 – Centro, às 10hs, do dia 17 de julho de 2018, afim de prestar depoimento como testemunha, sobre episódios supostamente ocorridos, a que se refere o processo administrativo nº 002/2018.

Santa Isabel do Rio Negro, 10 de julho de 2018.

EVANDRO ALBERTO SILVA DE AQUINO

Presidente da CPI

Publicado por:

Luana Santos Cruz

Código Identificador:E03EADBD**GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

O **Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro** no uso de suas atribuições legais, e.

CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, no procedimento de licitação de Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 035/2018 – CPL/PMSIRN.

CONSIDERANDO o teor do Resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro, relativa ao **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 035/2018 – CPL/PMSIRN**. Considerando, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado da licitação do **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº. 035/2018 – CPL/PMSIRN** – Objeto: “EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, VISANDO A AQUISIÇÃO DE INSUMOS, EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS TENDO POR FINALIDADE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

II - Para a Empresa: INSTRUMENTAL TECNICO LTDA, CNPJ.: 04.214.086/0001-06 vencedora com os itens 01 com o valor R\$ 0,70 (setenta centavos), item 02 com o valor R\$ 48,00(quarenta e oito reais), item 03 com o valor R\$ 0,60(sessenta centavos), item 04 com o valor R\$ 2,10(dois reais e dez centavos),item 05 com o valor R\$ 2,10(dois reais e dez), item 06 com valor R\$55,00(cinquenta e cinco reais), item 07 com valor R\$8,50(oito reais e cinquenta centavos), item 08 com o valor R\$ 8,50(oito reais e cinquenta centavos), item 09 com o valor 11,00(once reais), item 10 com valor R\$0,55(cinquenta e cinco reais), item 11 com o valor R\$0,30(trinta centavos),item 12 com

o valor R\$0,50(cinquenta centavos), item 13 com o valor R\$20,00(vinte reais), item 14 com o valor R\$ 50,00(cinquenta reais), item 15 com o valor R\$500,00(quinzentos reais), item 16 com o valor R\$500,00(quinzentos reais), item 17 com o valor R\$500,00(quinzentos reais), item 18 com o valor R\$500,00(quinzentos reais), item 20 com o valor R\$ 0,55(cinquenta e cinco centavos), item 21 com o valor R\$1,70(um real e setenta centavos), item 22 com o valor R\$8,30(oito reais e trinta centavos), item 23 com o valor R\$ 10,00(dez reais), item 24 com o valor R\$0,90(noventa centavos), item 26 com o valor R\$ 6,00(seis reais), item 27 com o valor R\$ 5,00(cinco reais), item 28 com o valor R\$23,80(vinte e três reais e oitenta centavos), item 29 com o valor R\$23,80(vinte e três reais e oitenta centavos), item 30 com o valor R\$23,80(vinte e três reais e oitenta centavos), item 31 com o valor R\$ 18,50(dezoito reais e cinquenta centavos), item 32 com o valor R\$ 18,50(dezoito reais e cinquenta centavos), item 34 com o valor R\$0,55(cinquenta e cinco centavos), item 35 com o valor R\$0,60(sessenta centavos), item 36 com o valor R\$0,70(setenta centavos), item 37 com o valor R\$27,00(vinte e sete reais), item 38 com o valor R\$ 150,00(cento e cinquenta reais), item 39 com o valor R\$220,00(duzentos e vinte reais), item 40 com o valor R\$ 12,00(doze reais), item 41 com o valor R\$ 36,00(trinta e seis reais), item 42 com o valor R\$ 16,00(dezesseis reais), item 43 com o valor R\$710,00(setecentos e dez reais), item 44 com o valor R\$ 76,00(setenta e seis reais), item 45 com o valor R\$85,00(oitenta e cinco reais), item 46 com o valor R\$ 80,00 (oitenta reais), item 47 com o valor R\$ 20,00(vinte reais), item 48 com o valor R\$ 80,00(oitenta reais), item 49 com o valor R\$ 57,00(cinquenta e sete reais), item 50 com o valor R\$ 730,00(setecentos e trinta reais), item 51 com 1.995,00(Um mil e novecentos e noventa e cinco reais), item 52 com o valor R\$1.570,00(Um mil e quinhentos e setenta reais), item 53 com o valor R\$1.880,00(Um mil e oitocentos e oitenta reais), item 55 com o valor R\$30,00(trinta reais), item 56 com o valor R\$30,00(trinta reais), item 57 com o valor R\$60,00(sessenta reais), item 58 com o valor R\$30,00(trinta reais), item com 59 com o valor R\$ 37,00(trinta e sete reais), item 60 com o valor R\$130,00(cento e trinta reais), item 61 com o valor R\$120,00(cento e vinte reais), item 62 com o valor R\$170,00(cento setenta reais), item 63 com o valor R\$57,00(cinquenta e sete reais), item 64 com o valor R\$55,00(cinquenta e cinco reais), item 65 com o valor R\$ 780,00(setecentos e oitenta reais), item 66 com o valor R\$190,00(cento e noventa reais), item 67 com o valor R\$ 77,00(setenta e sete reais), item 68 com o valor R\$69,00(sessenta e nove reais), item 69 com o valor R\$ 290,00(duzentos e noventa reais), item 70 com o valor R\$ 113,00(cento e treze reais), item 71 com o valor R\$113,00(cento e treze reais), item 72 com o valor R\$100,00(cem reais), item 73 com o valor R\$ 380,00(trezentos e oitenta reais), item 74 com o valor R\$106,00(cento e seis reais), item 75 com o valor R\$88,00(oitenta e oito reais), item 76 com o valor R\$ 210,00(duzentos e dez reais), item 77 com o valor R\$ 235,00(duzentos e trinta e cinco reais), item 78 com o valor R\$130,00(cento e trinta reais), item 79 com o valor R\$105,00(cento e cinco reais), item 80 com o valor R\$ 105,00(cento e cinco reais), item 81 com o valor R\$225,00(duzentos e vinte e cinco reais), item 82 com o valor R\$ 880,00(oitocentos e oitenta reais), item 83 com o valor R\$ 790,00(setecentos e noventa reais), item 84 com o valor R\$210,00(duzentos e dez reais), item 85 com o valor R\$190,00(cento e noventa reais), item 86 com o valor R\$94,00(noventa e quatro), item 87 com o valor R\$130,00(cento e trinta reais), item 88 com o valor R\$1.105,00(um mil e centos e cinco reais), item 90 com o valor R\$2.150,00(dois mil cento e cinquenta reais), item 91 com o valor R\$520,00(quinzentos e vinte reais), item 92 com o valor R\$820,00(oitocentos e vinte reais), item 93 com o valor R\$10,00(dez reais), item 94 com o valor R\$20,00(vinte reais), item 95 com o valor R\$45,00(quarenta e cinco reais), item 96 com o valor R\$34,00(trinta e quatro reais), item 97 com o valor R\$30,00(trinta reais), item 98 com o valor R\$ 18,00(dezoito reais), item 99 com o valor R\$2.150,00(dois mil cento e cinquenta reais) Conforme Proposta de Preços contida nos autos.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Isabel do Rio Negro – AM, 09 de julho de 2018.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucia Netto Ugarte

Código Identificador:0B17DC7D

GABINETE DO PREFEITO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro** no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, no procedimento de licitação de Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 036/2018 – CPL/PMSIRN.

CONSIDERANDO o teor do Resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro, relativa ao **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 036/2018 – CPL/PMSIRN**. Considerando, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado da licitação do **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº. 036/2018 – CPL/PMSIRN** – Objeto: **“EVENTUAL CONTRATAÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (MOVEIS, ELETROS, LANCHAS E HOSPITALARES DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

II – Os itens para a Empresa: INSTRUMENTAL TECNICO LTDA, CNPJ.:04.214.086/0001-06, vencedora dos itens 01 com o valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais), item 02 com o valor de R\$ 170,00 (cento e setenta reais), item 03 com o valor de R\$ 100,00 (cem reais), item 05 com o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), item 08 com o valor de R\$ 4.150,00 (quatro mil cento e cinquenta reais), item 09 com o valor de R\$ 3.930,00 (três mil novecentos e trinta reais), item 10 com o valor de R\$ 3.330,00 (três mil trezentos e trinta reais), item 13 com o valor de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais), item 14 com o valor de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), item 16 com o valor de R\$ 6.760,00 (seis mil setecentos e sessenta reais), item 17 com o valor de R\$ 1.345,00 (hum mil trezentos e quarenta e cinco reais), item 20 com o valor de R\$ 1.720,00 (hum mil setecentos e vinte reais), item 21 com o valor de R\$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais) e o item 22 com o valor de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais), o item 23 com o valor de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), o item 24 com o valor de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais), o item 29 com o valor de R\$ 11.410,00 (onze mil quatrocentos e dez reais), o item 31 com o valor de R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais), o item 32 com o valor de R\$ 2.790,00 (dois mil setecentos e noventa reais), o item 34 com o valor de R\$ 1.890,00 (hum mil oitocentos e noventa reais), o item 45 com o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), o item 49 com o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), o item 51 com o valor de R\$ 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais), o item 52 com o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), o item 53 com o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), o item 54 com o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), o item 56 com o valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), o item 57 com o valor de R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais), o item 58 com o valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), o item 63 com o valor de R\$ 2.790,00 (dois mil setecentos e noventa reais), o item 68 com o valor de R\$ 6.150,00 (seis mil cento e cinquenta reais), o item 69 com o valor de R\$ 6.150,00 (seis mil cento e cinquenta reais), o item 72 com o valor de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), o item 73 com o valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), o item 74 com o valor de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais) e o item 79 com o valor de R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais). Os itens para a Empresa: **E. A. COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA-ME, CNPJ.: 15.353.644/0001-30** vencedora do item 07 com o valor de R\$ 3.400,00 (três mil quatrocentos reais), item 11 com o valor de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais), item 15 com o valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), item 19 com o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), item 25 com o valor de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), item 30 com o valor de R\$ 190,00 (cento e noventa reais), item 33

com o valor de R\$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais), item 38 com o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), item 39 com o valor de R\$ 269,00 (duzentos e sessenta e nove reais), item 41 com o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), item 42 com o valor de R\$ 1.050,00 (hum mil e cinquenta reais), item 43 com o valor de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais), item 44 com o valor de R\$ 1.120,00 (hum mil cento e vinte reais), item 46 com o valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), item 47 com o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), item 48 com o valor de R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais), item 61 com o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), item 65 com o valor de R\$ 1.300,00 (hum mil trezentos reais), item 66 com o valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), item 67 com o valor de R\$ 1.600,00 (hum mil seiscentos reais), item 75 com o valor de R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais), item 76 com o valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), item 77 com o valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), item 78 com o valor de R\$ 900,00 (novecentos reais).

Os itens para a Empresa: **IMPORTADORA E REPRESENTAÇÃO DE PEÇAS ALFAIA LTDA**, CNPJ.: 23.004.930/0001-19, vencedora do item 60 com o valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Isabel do Rio Negro - AM, 09 de julho de 2018.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucia Netto Ugarte

Código Identificador:2F264BA0

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
PREGAO PRESENCIAL – PRE Nº 010/2018 – SRP**

OBJETO: Contratação de Serviços Técnico, Tributários e Fiscais para a Redução da Dívida Previdenciária do Município junto ao INSS (receita federal), Auditoria/Consultoria nos repasses realizados pelo Estado do Amazonas a título de ICMS e Auditoria/Consultoria nos pagamentos efetuados pelos sujeitos passivos a Título de ISS em conformidade com o Termo de Referência- Anexo III deste edital e demais anexos, no Município de Santo Antônio do Içá-AM. Modalidade: Pregão Presencial. Tipo Menor Preço. Data, horário e Local: 25/07/2018 as 10:00hs (horário e local) Fará realizar na sala da Comissão Municipal de Licitação, Situada da Rua Álvaro Maia s/n bairro Centro – Santo Antônio do Içá-AM CEP 69.680.000. O Edital encontra-se a disposição dos interessados na sala da CML, pelo preço de R\$: 100,00 (cem reais) e poderá ser adquirido no endereço acima no horário de 08:00 às 13:00hrs.

OSMAR LASMAR FERREIRA

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:

Tiago da Silva Garcia

Código Identificador:95B432A2

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 2018 - NOMEAÇÃO DE
CARGO COMISSIONADO - SR. ORLINDO RAMOS
MARQUES**

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a Nomeação de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, de acordo com as Leis nº 088/2018 e 089/2018, ambas de 08 de janeiro de 2018, e

- Considerando o Memorando nº 488/2018-SEMED, datado de 16 de abril de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **ORLINDO RAMOS MARQUES**, sob a Matrícula nº 6523, para exercer o Cargo Comissionado de **Diretor de Departamento – CC7**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com efeitos a partir de 16 de abril de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 19 de abril de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA

Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:

Nicevaldo Almeida Silvestre

Código Identificador:28288BBF

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 03 DE JULHO DE 2018 - SUSPENSÃO DE
PAGAMENTO - SR. FRANKLIN PAULO EDUARDO DA
SILVA – PROFESSOR I 20H**

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 03 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre a Suspensão de Pagamento e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, e

- Considerando o Memorando nº 771/2018-SEMED, datado de 13 de junho de 2018;

- Considerando Parecer Jurídico nº 90/2017, de 19 de julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSTAR o pagamento do servidor efetivo - Sr. **FRANKLIN PAULO EDUARDO DA SILVA – Professor I 20H**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com efeitos a partir de 02 de julho de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 03 de julho de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA

Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:

Nicevaldo Almeida Silvestre

Código Identificador:20D35482

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 03 DE JULHO DE 2018 - SUSPENSÃO DE
PAGAMENTO - SRA. VALKIRIA APOLINARIO –
PROFESSORA I 20H

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 03 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre a Suspensão de Pagamento e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, e

- Considerando o Memorando nº 432/2018-SEMED, datado de 06 de abril de 2018;
- Considerando o Memorando nº 771/2018-SEMED, datado de 13 de junho de 2018;
- Considerando Parecer PGM nº 052/2017, de 30 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSTAR o pagamento da servidora efetiva - Sra. **VALKIRIA APOLINARIO – Professora I 20H**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com efeitos a partir de 02 de julho de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 03 de julho de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
 Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
 Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:B3842356

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 04 DE ABRIL DE 2018 - NOMEAÇÃO DE
CARGO COMISSONADO - SRA. EMILLY ALEXANDRA
GONÇALVES CARNEIRO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 04 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a Nomeação de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei nº 047/2015, de 21 de dezembro de 2015, as Leis nº 088/2018 e nº 089/2018, ambas de 08 de janeiro de 2018, e

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **EMILLY ALEXANDRA GONÇALVES CARNEIRO** no Cargo comissionado de Subsecretária – CC5 da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, com efeitos a partir de 02 de abril de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 04 de abril de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
 Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
 Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:897C79B1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
PORTARIA Nº 0265/2018 DE 03 DE MAIO DE 2018.

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR (A)
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA, Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença do Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, e de acordo com o Artigo 105 “a” e o Artigo 106, da Lei Complementar nº 01 de 25 de junho de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder 03 (três) diárias a JOSIEL APARÍCIO GEAN, Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, no valor unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais) totalizando R\$ 120,00 (cento e vinte reais), em razão de viagem a serviço desta municipalidade, à comunidade da zona rural do município, no período de 07 a 09 de maio do ano em curso, considerando a necessidade de o servidor ter que se deslocar até a comunidade com objetivo de participar do II ENCONTRO PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL na comunidade indígena polo de Santa Terezinha do rio Jacurapá, de interesse dessa municipalidade e tudo em conformidade a Lei Municipal nº 047, de 30 de junho de 2016 e do Memorando de Diárias nº 014/2018 – GSM - SEMEC, de 26 de abril de 2018.

Art. 2º - O Servidor beneficiado de que trata o art. 1º desta Portaria fica obrigado à apresentação da prestação de contas nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - Autorizar a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das referidas diárias de que trata o art. 1º da presente Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, em 03 de maio de 2018.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ana Célia Souza Antunes
Código Identificador:12314F0A

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
PORTARIA Nº 0266/2018 DE 03 DE MAIO DE 2018.

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR (A)
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA, Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença do Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, e de acordo com o Artigo 105 “a” e o Artigo 106, da Lei Complementar nº 01 de 25 de junho de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder 03 (três) diárias a MARIA JOANA DE OLIVEIRA COSTA, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, no valor unitário de R\$ 40,00 (quarenta

reais) totalizando R\$ 120,00 (cento e vinte reais), em razão de viagem a serviço desta municipalidade, à comunidade da zona rural do município, no período de 07 a 09 de maio do ano em curso, considerando a necessidade de a servidora ter que se deslocar até a comunidade com objetivo de participar do II ENCONTRO PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL na comunidade indígena polo de Santa Terezinha do rio Jacurapá, de interesse dessa municipalidade e tudo em conformidade a Lei Municipal nº 047, de 30 de junho de 2016 e do Memorando de Diárias nº 014/2018 – GSM - SEMEC, de 26 de abril de 2018.

Art. 2º - O Servidor beneficiado de que trata o art. 1º desta Portaria fica obrigado à apresentação da prestação de contas nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - Autorizar a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das referidas diárias de que trata o art. 1º da presente Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e
Cumpra-se.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, em 03 de maio de 2018.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Souza Antunes
Código Identificador:23CDD020

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
PORTARIA Nº 0267/2018 DE 03 DE MAIO DE 2018.

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR (A)
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA, Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença do Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, e de acordo com o Artigo 105 “a” e o Artigo 106, da Lei Complementar nº 01 de 25 de junho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 03 (três) diárias a SUZIANNY FERMIN BATALLA, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, no valor unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais) totalizando R\$ 120,00 (cento e vinte reais), em razão de viagem a serviço desta municipalidade, à comunidade da zona rural do município, no período de 07 a 09 de maio do ano em curso, considerando a necessidade de a servidora ter que se deslocar até a comunidade com objetivo de participar do II ENCONTRO PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL na comunidade indígena polo de Santa Terezinha do rio Jacurapá, de interesse dessa municipalidade e tudo em conformidade a Lei Municipal nº 047, de 30 de junho de 2016 e do Memorando de Diárias nº 014/2018 – GSM - SEMEC, de 26 de abril de 2018.

Art. 2º - O Servidor beneficiado de que trata o art. 1º desta Portaria fica obrigado à apresentação da prestação de contas nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - Autorizar a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das referidas diárias de que trata o art. 1º da presente Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e
Cumpra-se.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, em 03 de maio de 2018.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Souza Antunes
Código Identificador:E30DC084

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
PORTARIA Nº 0268/2018 DE 03 DE MAIO DE 2018.

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR (A)
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA, Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença do Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, e de acordo com o Artigo 105 “a” e o Artigo 106, da Lei Complementar nº 01 de 25 de junho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 03 (três) diárias a SIME BATALLA EDUARDO, Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, no valor unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais) totalizando R\$ 120,00 (cento e vinte reais), em razão de viagem a serviço desta municipalidade, à comunidade da zona rural do município, no período de 07 a 09 de maio do ano em curso, considerando a necessidade de o servidor ter que se deslocar até a comunidade com objetivo de participar do II ENCONTRO PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL na comunidade indígena polo de Santa Terezinha do rio Jacurapá, de interesse dessa municipalidade e tudo em conformidade a Lei Municipal nº 047, de 30 de junho de 2016 e do Memorando de Diárias nº 014/2018 – GSM - SEMEC, de 26 de abril de 2018.

Art. 2º - O Servidor beneficiado de que trata o art. 1º desta Portaria fica obrigado à apresentação da prestação de contas nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - Autorizar a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das referidas diárias de que trata o art. 1º da presente Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e
Cumpra-se.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, em 03 de maio de 2018.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Souza Antunes
Código Identificador:E5BE0F48

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
PORTARIA Nº 0269/2018 DE 03 DE MAIO DE 2018.

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR (A)
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA, Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença do Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, e de acordo com o Artigo 105 “a” e o Artigo 106, da Lei Complementar nº 01 de 25 de junho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 03 (três) diárias a FRANCISCO LUCIANO TOMAS, Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, no valor unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais) totalizando R\$ 120,00 (cento e vinte reais), em razão de viagem a serviço desta municipalidade, à comunidade da zona rural do município, no período de 07 a 09 de maio do ano em curso, considerando a necessidade de o servidor ter que se deslocar até a comunidade com objetivo de participar do II ENCONTRO PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL e ENSINO

FUNDAMENTAL na comunidade indígena polo de Santa Terezinha do rio Jacurapá, de interesse dessa municipalidade e tudo em conformidade a Lei Municipal nº 047, de 30 de junho de 2016 e do Memorando de Diárias nº 014/2018 – GSM - SEMEC, de 26 de abril de 2018.

Art. 2º - O Servidor beneficiado de que trata o art. 1º desta Portaria fica obrigado à apresentação da prestação de contas nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - Autorizar a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das referidas diárias de que trata o art. 1º da presente Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, em 03 de maio de 2018.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Célia Souza Antunes

Código Identificador:9126ED7D

**PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
PORTARIA Nº 0270/2018 DE 03 DE MAIO DE 2018.**

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR (A)
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA, Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença do Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, e de acordo com o Artigo 105 “a” e o Artigo 106, da Lei Complementar nº 01 de 25 de junho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 03 (três) diárias a MARIA TIMAN SOCORRO SANTANA SOARES, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, no valor unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais) totalizando R\$ 120,00 (cento e vinte reais), em razão de viagem a serviço desta municipalidade, à comunidade da zona rural do município, no período de 07 a 09 de maio do ano em curso, considerando a necessidade de a servidora ter que se deslocar até a comunidade com objetivo de participar do II ENCONTRO PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL na comunidade indígena polo de Santa Terezinha do rio Jacurapá, de interesse dessa municipalidade e tudo em conformidade a Lei Municipal nº 047, de 30 de junho de 2016 e do Memorando de Diárias nº 014/2018 – GSM - SEMEC, de 26 de abril de 2018.

Art. 2º - O Servidor beneficiado de que trata o art. 1º desta Portaria fica obrigado à apresentação da prestação de contas nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - Autorizar a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das referidas diárias de que trata o art. 1º da presente Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, em 03 de maio de 2018.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Célia Souza Antunes

Código Identificador:50B81B2C

**PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
PORTARIA Nº 0271/2018 DE 03 DE MAIO DE 2018.**

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR (A)
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA, Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença do Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, e de acordo com o Artigo 105 “a” e o Artigo 106, da Lei Complementar nº 01 de 25 de junho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 03 (três) diárias a PAULO FELIPE MACÁRIO OLÍMPIO, Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, no valor unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais) totalizando R\$ 120,00 (cento e vinte reais), em razão de viagem a serviço desta municipalidade, à comunidade da zona rural do município, no período de 07 a 09 de maio do ano em curso, considerando a necessidade de o servidor ter que se deslocar até a comunidade com objetivo de participar do II ENCONTRO PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL na comunidade indígena polo de Santa Terezinha do rio Jacurapá, de interesse dessa municipalidade e tudo em conformidade a Lei Municipal nº 047, de 30 de junho de 2016 e do Memorando de Diárias nº 014/2018 – GSM - SEMEC, de 26 de abril de 2018.

Art. 2º - O Servidor beneficiado de que trata o art. 1º desta Portaria fica obrigado à apresentação da prestação de contas nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - Autorizar a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das referidas diárias de que trata o art. 1º da presente Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, em 03 de maio de 2018.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Célia Souza Antunes

Código Identificador:5C2500FF

**PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
PORTARIA Nº 0272/2018 DE 03 DE MAIO DE 2018.**

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR (A)
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA, Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença do Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, e de acordo com o Artigo 105 “a” e o Artigo 106, da Lei Complementar nº 01 de 25 de junho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 03 (três) diárias a HANS JANDIR VALERIANO CASTILLO, Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, no valor unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais) totalizando R\$ 120,00 (cento e vinte reais), em razão de viagem a serviço desta municipalidade, à comunidade da zona rural do município, no período de 07 a 09 de maio do ano em curso, considerando a necessidade de o servidor ter que se deslocar até a comunidade com objetivo de participar do II ENCONTRO PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL na comunidade indígena polo de Santa Terezinha do rio Jacurapá, de interesse dessa municipalidade e tudo em conformidade a Lei Municipal nº 047, de 30 de junho de 2016 e do Memorando de Diárias nº 014/2018 – GSM - SEMEC, de 26 de abril de 2018.

Art. 2º - O Servidor beneficiado de que trata o art. 1º desta Portaria fica obrigado à apresentação da prestação de contas nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - Autorizar a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das referidas diárias de que trata o art. 1º da presente Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e
Cumpra-se.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, em 03 de maio de 2018.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Célia Souza Antunes

Código Identificador:19718B9D

**PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
PORTARIA Nº 0273/2018 DE 03 DE MAIO DE 2018.**

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR (A)
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA, Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença do Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, e de acordo com o Artigo 105 “a” e o Artigo 106, da Lei Complementar nº 01 de 25 de junho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 03 (três) diárias a ALICE DE LIMA RAMOS, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, no valor unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais) totalizando R\$ 120,00 (cento e vinte reais), em razão de viagem a serviço desta municipalidade, à comunidade da zona rural do município, no período de 07 a 09 de maio do ano em curso, considerando a necessidade de a servidora ter que se deslocar até a comunidade com objetivo de participar do II ENCONTRO PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL na comunidade indígena polo de Santa Terezinha do rio Jacurapá, de interesse dessa municipalidade e tudo em conformidade a Lei Municipal nº 047, de 30 de junho de 2016 e do Memorando de Diárias nº 014/2018 – GSM - SEMEC, de 26 de abril de 2018.

Art. 2º - O Servidor beneficiado de que trata o art. 1º desta Portaria fica obrigado à apresentação da prestação de contas nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - Autorizar a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das referidas diárias de que trata o art. 1º da presente Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e
Cumpra-se.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, em 03 de maio de 2018.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Célia Souza Antunes

Código Identificador:62895A0E

**PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
PORTARIA Nº 0274/2018 DE 03 DE MAIO DE 2018.**

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR (A)
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA, Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença do Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, e de acordo com o Artigo 105 “a” e o Artigo 106, da Lei Complementar nº 01 de 25 de junho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 03 (três) diárias a CRISTIANE ALVES MENDES, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, no valor unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais) totalizando R\$ 120,00 (cento e vinte reais), em razão de viagem a serviço desta municipalidade, à comunidade da zona rural do município, no período de 07 a 09 de maio do ano em curso, considerando a necessidade de a servidora ter que se deslocar até a comunidade com objetivo de participar do II ENCONTRO PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL na comunidade indígena polo de Santa Terezinha do rio Jacurapá, de interesse dessa municipalidade e tudo em conformidade a Lei Municipal nº 047, de 30 de junho de 2016 e do Memorando de Diárias nº 014/2018 – GSM - SEMEC, de 26 de abril de 2018.

Art. 2º - O Servidor beneficiado de que trata o art. 1º desta Portaria fica obrigado à apresentação da prestação de contas nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - Autorizar a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das referidas diárias de que trata o art. 1º da presente Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e
Cumpra-se.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, em 03 de maio de 2018.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Célia Souza Antunes

Código Identificador:C877325E

**PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
PORTARIA Nº 0244/2018 DE 30 DE ABRIL DE 2018.**

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR (A)
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA, Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença do Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, e de acordo com o Artigo 105 “a” e o Artigo 106, da Lei Complementar nº 01 de 25 de junho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 04 (quatro) diárias a ROBERVAL PEREIRA SIMÃO, Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação/SEMEC, no valor unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais) totalizando R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), em razão de viagem a serviço desta municipalidade, às comunidades de Campo Alegre e Vendaval, no período de 01 a 04 de maio do ano em curso, considerando a necessidade de o professor ter que se deslocar às comunidades para acompanhar os trabalhos dos acadêmicos da UEA nos estágios de conclusão de curso voltados para a Educação Indígena, de interesse dessa municipalidade e tudo em conformidade a Lei Municipal nº 047, de 30 de junho de 2016 e do Ofício nº 460/2018 – DAC SEMEC/SPO, de 30 de abril de 2018.

Art. 2º - O Servidor beneficiado de que trata o art. 1º desta Portaria fica obrigado à apresentação da prestação de contas nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - Autorizar a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das referidas diárias de que trata o art. 1º da presente Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e
Cumpra-se.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, em 30 de abril de 2018.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Célia Souza Antunes

Código Identificador:83E67C1B

**PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
PORTARIA Nº 0245/2018 DE 30 DE ABRIL DE 2018.**

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR (A)
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA, Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença do Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, e de acordo com o Artigo 105 “a” e o Artigo 106, da Lei Complementar nº 01 de 25 de junho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 04 (quatro) diárias a BENES COELHO CURICO, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação/SEMEC, no valor unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais) totalizando R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), em razão de viagem a serviço desta municipalidade, às comunidades de Campo Alegre e Vendaval, no período de 01 a 04 de maio do ano em curso, considerando a necessidade de a professora ter que se deslocar às comunidades para acompanhar os trabalhos dos acadêmicos da UEA nos estágios de conclusão de curso voltados para a Educação Indígena, de interesse dessa municipalidade e tudo em conformidade a Lei Municipal nº 047, de 30 de junho de 2016 e do Ofício nº 460/2018 – DAC SEMEC/SPO, de 30 de abril de 2018.

Art. 2º - O Servidor beneficiado de que trata o art. 1º desta Portaria fica obrigado à apresentação da prestação de contas nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - Autorizar a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das referidas diárias de que trata o art. 1º da presente Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e
Cumpra-se.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, em 30 de abril de 2018.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Célia Souza Antunes

Código Identificador:140DF180

**PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
PORTARIA Nº 0246/2018 DE 30 DE ABRIL DE 2018.**

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR (A)
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA, Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença do Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, e de acordo com o Artigo 105 “a” e o Artigo 106, da Lei Complementar nº 01 de 25 de junho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 04 (quatro) diárias a WALDERIANO GÓES MILLER, Auxiliar de Mecânico, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Transportes/SEMOT, no valor unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais) totalizando R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), em razão de viagem a serviço desta municipalidade, às comunidades da zona rural

onde há o Ensino Tecnológico, no período de 01 a 04 de maio do ano em curso, considerando a necessidade de o servidor possuir também formação de motorista de lancha ter que conduzir a equipe que irá Implantar o Ensino Tecnológico nas comunidades na área de cima do rio Solimões e no rio Jacurapá, de interesse dessa municipalidade e tudo em conformidade a Lei Municipal nº 047, de 30 de junho de 2016 e do Memorando nº 10/SEMOT/PMSPO, de 30 de abril de 2018.

Art. 2º - O Servidor beneficiado de que trata o art. 1º desta Portaria fica obrigado à apresentação da prestação de contas nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - Autorizar a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das referidas diárias de que trata o art. 1º da presente Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e
Cumpra-se.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, em 30 de abril de 2018.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Célia Souza Antunes

Código Identificador:A604EFBB

**PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
PORTARIA Nº 0250/2018 DE 02 DE MAIO DE 2018.**

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR (A)
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA, Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença do Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, e de acordo com o Artigo 105 “a” e o Artigo 106, da Lei Complementar nº 01 de 25 de junho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 03 (três) diárias a ANA LUZIA BITENCOURT DE SANTANA, Assessor Executivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, no valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais) totalizando R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), em razão de viagem a serviço desta municipalidade, à comunidade de Santa Terezinha no rio Jacurapá, no período de 07 a 09 de maio do ano em curso, considerando a necessidade de a servidora ter que se deslocar até a comunidade com objetivo de participar da realização do II ENCONTRO PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL, de interesse dessa municipalidade e tudo em conformidade a Lei Municipal nº 047, de 30 de junho de 2016 e do Memorando de Diárias nº 015/2018 –GSM - SEMEC, de 26 de abril de 2018.

Art. 2º - O Servidor beneficiado de que trata o art. 1º desta Portaria fica obrigado à apresentação da prestação de contas nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - Autorizar a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das referidas diárias de que trata o art. 1º da presente Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e
Cumpra-se.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, em 02 de maio de 2018.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Souza Antunes
Código Identificador:B5C76762

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
PORTARIA Nº 0251/2018 DE 02 DE MAIO DE 2018.

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR (A)
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA, Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença do Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, e de acordo com o Artigo 105 “a” e o Artigo 106, da Lei Complementar nº 01 de 25 de junho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 03 (três) diárias a EDLUSE ALVES DE LIMA, Assessor Executivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, no valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais) totalizando R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), em razão de viagem a serviço desta municipalidade, à comunidade de Santa Terezinha no rio Jacurapá, no período de 07 a 09 de maio do ano em curso, considerando a necessidade de a servidora ter que se deslocar até a comunidade com objetivo de participar da realização do II ENCONTRO PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL, de interesse dessa municipalidade e tudo em conformidade a Lei Municipal nº 047, de 30 de junho de 2016 e do Memorando de Diárias nº 015/2018 –GSM - SEMEC, de 26 de abril de 2018.

Art. 2º - O Servidor beneficiado de que trata o art. 1º desta Portaria fica obrigado à apresentação da prestação de contas nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - Autorizar a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das referidas diárias de que trata o art. 1º da presente Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e
Cumpra-se.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, em 02 de maio de 2018.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Souza Antunes
Código Identificador:22AA83F1

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
PORTARIA Nº 0252/2018 DE 02 DE MAIO DE 2018.

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR (A)
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA, Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença do Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, e de acordo com o Artigo 105 “a” e o Artigo 106, da Lei Complementar nº 01 de 25 de junho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 03 (três) diárias a CLARA AIAMBO PISSANGO, Assessor Executivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, no valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais) totalizando R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), em razão de viagem a serviço desta municipalidade, à comunidade de Santa Terezinha no rio Jacurapá, no período de 07 a 09 de maio do ano em curso, considerando a necessidade de a servidora ter que se deslocar até a comunidade com objetivo de participar da realização do II ENCONTRO PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL, de interesse dessa municipalidade e tudo em conformidade a Lei Municipal nº 047, de 30 de junho de 2016 e

do Memorando de Diárias nº 015/2018 –GSM - SEMEC, de 26 de abril de 2018.

Art. 2º - O Servidor beneficiado de que trata o art. 1º desta Portaria fica obrigado à apresentação da prestação de contas nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - Autorizar a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das referidas diárias de que trata o art. 1º da presente Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e
Cumpra-se.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, em 02 de maio de 2018.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Souza Antunes
Código Identificador:1D86E817

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
PORTARIA Nº 0253/2018 DE 02 DE MAIO DE 2018.

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR (A)
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA, Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença do Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, e de acordo com o Artigo 105 “a” e o Artigo 106, da Lei Complementar nº 01 de 25 de junho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 03 (três) diárias a JULIETE FARIAS JEAN, Assessor Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, no valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais) totalizando R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), em razão de viagem a serviço desta municipalidade, à comunidade de Santa Terezinha no rio Jacurapá, no período de 07 a 09 de maio do ano em curso, considerando a necessidade de a servidora ter que se deslocar até a comunidade com objetivo de participar da realização do II ENCONTRO PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL, de interesse dessa municipalidade e tudo em conformidade a Lei Municipal nº 047, de 30 de junho de 2016 e do Memorando de Diárias nº 015/2018 –GSM - SEMEC, de 26 de abril de 2018.

Art. 2º - O Servidor beneficiado de que trata o art. 1º desta Portaria fica obrigado à apresentação da prestação de contas nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - Autorizar a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das referidas diárias de que trata o art. 1º da presente Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e
Cumpra-se.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, em 02 de maio de 2018.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Souza Antunes
Código Identificador:F9E00E14

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
PORTARIA Nº 0254/2018 DE 02 DE MAIO DE 2018.

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR (A)
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA, Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença do Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, e de acordo com o Artigo 105 “a” e o Artigo 106, da Lei Complementar nº 01 de 25 de junho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 02 (duas) diárias a LUIZ FELIPE BATALHA DE SOUZA, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, no valor unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais) totalizando R\$ 80,00 (oitenta reais), em razão de viagem a serviço desta municipalidade, à comunidade da zona rural do município, no período de 07 a 09 de maio do ano em curso, considerando a necessidade de o servidor ter que se deslocar até a comunidade com objetivo auxiliar na entrega da merenda escolar, de interesse dessa municipalidade e tudo em conformidade a Lei Municipal nº 047, de 30 de junho de 2016 e do Memorando de Diárias nº 017/2018 –GSM - SEMEC, de 30 de abril de 2018.

Art. 2º - O Servidor beneficiado de que trata o art. 1º desta Portaria fica obrigado à apresentação da prestação de contas nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - Autorizar a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das referidas diárias de que trata o art. 1º da presente Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e
Cumpra-se.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, em 02 de maio de 2018.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Célia Souza Antunes

Código Identificador:FC561B40

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA PORTARIA Nº 0247/2018, DE 02 DE MAIO DE 2018

O **Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença**, no uso das atribuições legais conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a juízo de autoridade, o Servidor THAMES DA SILVA LOPES, matrícula nº 8658-2, admitido na forma do inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e da letra “a” do inciso II do art. 179 da Lei Orgânica do Município e nomeado para o cargo em comissão de Assessor Administrativo IV, lotado na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença/AM, 02 de MAIO de 2018.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Célia Souza Antunes

Código Identificador:1E52483D

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA PORTARIA Nº 0248/2018, DE 02 DE MAIO DE 2018

“Nomeia de forma coletiva os ocupantes de cargos de provimento em comissão e de confiança da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença, Estado do Amazonas.”

O Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença, Estado do Amazonas, Paulo de Oliveira Mafra, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70 e 153, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e do artigo 37, V da Constituição Federal,

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR:

RONNEY DE SOUZA NOGUEIRA, para ocupar o cargo de Assessor Administrativo IV, de provimento em comissão, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-9, constante do anexo I da Lei Complementar nº 01, de 18 de dezembro de 2015.

THAMES DA SILVA LOPES, para ocupar o cargo de Assessor Executivo II, de provimento em comissão, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-11, constante do anexo I da Lei Complementar nº 01, de 18 de dezembro de 2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença/AM, 02 de maio de 2018.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Célia Souza Antunes

Código Identificador:5D46B74D

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA PORTARIA Nº 0246/2018, DE 02 DE MAIO DE 2018.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA, Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO, a necessidade de designar um servidor municipal como articulador municipal do Selo UNICEF, em São Paulo de Olivença,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a juízo de autoridade competente, **LEBER RAMOS DE MENDONÇA**, Gerente Administrativo, para RESPONDER como ARTICULADOR MUNICIPAL DO SELO UNICEF, sob as orientações da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS junto aos órgãos competentes do UNICEF, de interesse dessa municipalidade, a partir de 02 de maio de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, 02 de maio de 2018.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Célia Souza Antunes

Código Identificador:98473056

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA PORTARIA Nº 0331/2018 DE 18 DE MAIO DE 2018.

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOELMAR CRUZ CARVALHO, Prefeito Municipal em Exercício de São Paulo de Olivença do Estado do Amazonas, no uso das

atribuições legais, e de acordo com o Artigo 105 “a” e o Artigo 106, da Lei Complementar nº 01 de 25 de junho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 08 (oito) diárias a JESUS FRANCISCO COSTA FLORES, Assessor Executivo I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, no valor unitário de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) totalizando R\$ 1.280,00 (hum mil duzentos e oitenta reais), em razão de viagem a serviço desta municipalidade, à cidade de Manaus/AM, no período de 19 a 26 de maio do ano em curso, considerando a necessidade de o servidor ter que se deslocar à cidade de Manaus, objetivando participar do CURSO DE CAPACITAÇÃO EM PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO (PEC)/2ª Turma, de interesse dessa municipalidade e tudo em conformidade com a Lei Municipal nº 047, de 30 de junho de 2016 e do Memorando de Solicitação de Diárias nº 033/SEMSA, de 25 de abril de 2018.

Art. 2º - O Servidor beneficiado de que trata o art. 1º desta Portaria fica obrigado à apresentação da prestação de contas nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - Autorizar a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das referidas diárias de que trata o art. 1º da presente Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e
Cumpra-se.*

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE
SÃO PAULO DE OLIVENÇA**, em 18 de maio de 2018.

JOELMAR CRUZ CARVALHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ana Célia Souza Antunes
Código Identificador:5F8533A7

**PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
PORTARIA Nº 0332/2018 DE 18 DE MAIO DE 2018.**

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR (A)
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOELMAR CRUZ CARVALHO, Prefeito Municipal em Exercício de São Paulo de Olivença do Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, e de acordo com o Artigo 105 “a” e o Artigo 106, da Lei Complementar nº 01 de 25 de junho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 03 (três) diárias a SEBASTIÃO GOMES PLÁCIDO, Subsecretário Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer/SEMJEM, no valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais) totalizando R\$ 210,00 (duzentos e dez reais), em razão de viagem a serviço desta municipalidade, ao Distrito de Santa Rita do Weil, no período de 18 a 21 de maio do ano em curso, considerando a necessidade de o servidor ter que se deslocar a aquela comunidade, objetivando auxiliar na coordenação das finais do Campeonato de Futebol Masculino e da Copa Santa Rita do Weil que acontecerá nos dias citados sob a coordenação da SEMJEL, de interesse dessa municipalidade e tudo em conformidade com a Lei Municipal nº 047, de 30 de junho de 2016 e do Requerimento, de 16 de maio de 2018.

Art. 2º - O Servidor beneficiado de que trata o art. 1º desta Portaria fica obrigado à apresentação da prestação de contas nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - Autorizar a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das referidas diárias de que trata o art. 1º da presente Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e

Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE
SÃO PAULO DE OLIVENÇA**, em 18 de maio de 2018.

JOELMAR CRUZ CARVALHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ana Célia Souza Antunes
Código Identificador:7E75BFAB

**PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
PORTARIA Nº 0333/2018 DE 18 DE MAIO DE 2018.**

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR (A)
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOELMAR CRUZ CARVALHO, Prefeito Municipal em Exercício de São Paulo de Olivença do Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, e de acordo com o Artigo 105 “a” e o Artigo 106, da Lei Complementar nº 01 de 25 de junho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 08 (oito) diárias a JAYSA DE OLIVEIRA MARTINS, Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, no valor unitário de R\$ 130,00 (cento e trinta reais) totalizando R\$ 1.040,00 (hum mil e quarenta reais), em razão de viagem a serviço desta municipalidade, à cidade de Manaus/AM, no período de 19 a 26 de maio do ano em curso, considerando a necessidade de o servidor ter que se deslocar à cidade de Manaus, objetivando participar do CURSO DE CAPACITAÇÃO EM PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO (PEC)/2ª Turma, de interesse dessa municipalidade e tudo em conformidade com a Lei Municipal nº 047, de 30 de junho de 2016 e do Memorando de Solicitação de Diárias nº 033/SEMSA, de 25 de abril de 2018.

Art. 2º - O Servidor beneficiado de que trata o art. 1º desta Portaria fica obrigado à apresentação da prestação de contas nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - Autorizar a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das referidas diárias de que trata o art. 1º da presente Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e
Cumpra-se.*

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE
SÃO PAULO DE OLIVENÇA**, em 18 de maio de 2018.

JOELMAR CRUZ CARVALHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ana Célia Souza Antunes
Código Identificador:6D2E3A12

**PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
PORTARIA Nº 0334/2018 DE 21 DE MAIO DE 2018.**

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR (A)
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA, Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença do Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, e de acordo com o Artigo 105 “a” e o Artigo 106, da Lei Complementar nº 01 de 25 de junho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 07 (sete) diárias a JEFFERSON NASCIMENTO FERMIN, Coordenador Municipal de Arrecadação, lotado na Secretaria Municipal de Terras e Habitação/SEMTHAB, no valor unitário de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais) totalizando R\$ 1.470,00 (hum mil quatrocentos e setenta reais), em razão de viagem a serviço

desta municipalidade, à Cidade de Manaus/AM, no período de 23 a 29 de maio do ano em curso, considerando a necessidade de o servidor ter que se deslocar a capital Manaus, objetivando tratar de assuntos referentes a melhoria na arrecadação e tributos municipais junto a órgãos competentes, de interesse dessa municipalidade e tudo em conformidade com a Lei Municipal nº 047, de 30 de junho de 2016 e do Memorando de Solicitação de Diárias nº 06, de 21 de maio de 2018.

Art. 2º - O Servidor beneficiado de que trata o art. 1º desta Portaria fica obrigado à apresentação da prestação de contas nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - Autorizar a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das referidas diárias de que trata o art. 1º da presente Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e
Cumpra-se.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, em 21 de maio de 2018.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Souza Antunes
Código Identificador:1A2B3436

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
PORTARIA Nº 0335/2018 DE 21 DE MAIO DE 2018.

CONCEDE DIÁRIAS AO PREFEITO MUNICIPAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AILTON BATALHA, Secretário Municipal de Administração de São Paulo de Olivença do Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, com base no art. 162, II e artigo 163 da LOM, e de acordo com o Artigo 105 “a” e o Artigo 106, da Lei Complementar nº 01 de 25 de junho de 2002,

CONSIDERANDO o despacho do Vice-Prefeito no Memorando Interno de Diárias nº 011/2018, de 21 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 09 (nove) diárias a PAULO DE OLIVEIRA MAFRA, Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença, no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais) totalizando R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), em razão de viagem a serviço desta municipalidade, à cidade de Manaus/AM, no período de 22 a 30 de maio do corrente ano, em conformidade com a Lei Municipal nº 047, de 30 de junho de 2016 e do Memorando Interno de Solicitação de Diárias nº 011/2018, de 21 de maio de 2018.

Art. 2º - O Servidor beneficiado de que trata o art. 1º desta Portaria fica obrigado à apresentação da prestação de contas nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - Autorizar a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das referidas diárias de que trata o art. 1º da presente Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e
Cumpra-se.*

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, em 21 de maio de 2018.

AILTON BATALHA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ana Célia Souza Antunes
Código Identificador:594F33B1

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
PORTARIA Nº 0336/2018 DE 21 DE MAIO DE 2018.

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR (A)
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA, Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença do Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, e de acordo com o Artigo 105 “a” e o Artigo 106, da Lei Complementar nº 01 de 25 de junho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 07 (sete) diárias a REGIS LIMA SANTANA, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, no valor unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais) totalizando R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), em razão de viagem a serviço desta municipalidade, às Comunidades da Zona Rural, no período de 18 a 24 de maio do ano em curso, considerando a necessidade de o servidor ter que conduzir a lancha levando e trazendo a equipe de da SEMSA em Campanha de Multivacinação, de interesse dessa municipalidade e tudo em conformidade com a Lei Municipal nº 047, de 30 de junho de 2016 e do Memorando de Solicitação de Diárias nº 041/SEMSA, de 18 de maio de 2018.

Art. 2º - O Servidor beneficiado de que trata o art. 1º desta Portaria fica obrigado à apresentação da prestação de contas nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - Autorizar a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das referidas diárias de que trata o art. 1º da presente Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e
Cumpra-se.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, em 21 de maio de 2018.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Souza Antunes
Código Identificador:C0D2F40E

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
PORTARIA Nº 0337/2018 DE 23 DE MAIO DE 2018.

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR (A)
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOELMAR CRUZ CARVALHO, Prefeito Municipal em Exercício de São Paulo de Olivença do Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, e de acordo com o Artigo 105 “a” e o Artigo 106, da Lei Complementar nº 01 de 25 de junho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 06 (seis) diárias a FRANCISCO ANTONIO GUEDES, Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais) totalizando R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), em razão de viagem a serviço desta municipalidade, à cidade de Tabatinga/AM, no período de 25 a 30 de maio do ano em curso, considerando a necessidade de o servidor ter que se deslocar à cidade de Tabatinga, objetivando participar 1º SEMINÁRIO DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA INDÍGENA DO ALTO SOLIMÕES como representante da SEMEC, de interesse dessa municipalidade e tudo em conformidade com a Lei Municipal nº 047, de 30 de junho de

2016 e do Memorando de Solicitação de Diárias nº 021/2018 – GSM-SEMEC, de 23 de maio de 2018.

Art. 2º - O Servidor beneficiado de que trata o art. 1º desta Portaria fica obrigado à apresentação da prestação de contas nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - Autorizar a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das referidas diárias de que trata o art. 1º da presente Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, em 23 de maio de 2018.

JOELMAR CRUZ CARVALHO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Ana Célia Souza Antunes

Código Identificador:A8326E9B

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA PORTARIA Nº 0338/2018 DE 23 DE MAIO DE 2018.

CONCEDE DIÁRIAS AO VICE-PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AILTON BATALHA, Secretário Municipal de Administração de São Paulo de Olivença do Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, com base no art. 162, II e artigo 163 da LOM, e de acordo com o Artigo 105 “a” e o Artigo 106, da Lei Complementar nº 01 de 25 de junho de 2002,

CONSIDERANDO o despacho do Presidente da Câmara Municipal no Memorando de Solicitação de Diárias nº 012/2018-GVPM-SPO, de 23 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 08 (oito) diárias a JOELMAR CRUZ CARVALHO, Vice-Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença, no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais) totalizando R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), em razão de viagem a serviço desta municipalidade, à cidade de Manaus/AM, no período de 24 a 31 de maio do corrente ano, em conformidade com a Lei Municipal nº 047, de 30 de junho de 2016 e do Memorando Interno de Solicitação de Diárias nº 012/2018-GVPM-SPO, de 23 de maio de 2018.

Art. 2º - O Servidor beneficiado de que trata o art. 1º desta Portaria fica obrigado à apresentação da prestação de contas nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - Autorizar a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das referidas diárias de que trata o art. 1º da presente Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e

Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, em 23 de maio de 2018.

AILTON BATALHA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Ana Célia Souza Antunes

Código Identificador:27E08B5E

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA PORTARIA Nº 0339/2018 DE 25 DE MAIO DE 2018.

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS MÁRCIO GONÇALVES GALHEGO, Prefeito Municipal em Exercício de São Paulo de Olivença do Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, e de acordo com o Artigo 105 “a” e o Artigo 106, da Lei Complementar nº 01 de 25 de junho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 04 (quatro) diárias a CARLOS ADRIANO RAMOS MAFRA, Secretário Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Finanças/SEMF, no valor unitário de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais) totalizando R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais), em razão de viagem a serviço desta municipalidade, à cidade de Manaus/AM, no período de 26 a 29 de maio do ano em curso, considerando a necessidade de o servidor ter que se deslocar a capital, objetivando tratar de assuntos no setor de contabilidade sobre prestação de contas do exercício de 2018 e, juntar documentos nos processos com pendências bem como nos processos licitatórios e junto ao jurídico, de interesse dessa municipalidade e tudo em conformidade com a Lei Municipal nº 047, de 30 de junho de 2016 e do Memorando de Solicitação de Diárias 008/2018-SEMF/PM-SPO, de 25 de maio de 2018.

Art. 2º - O Servidor beneficiado de que trata o art. 1º desta Portaria fica obrigado à apresentação da prestação de contas nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - Autorizar a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das referidas diárias de que trata o art. 1º da presente Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, em 25 de maio de 2018.

CARLOS MÁRCIO GONÇALVES GALHEGO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Ana Célia Souza Antunes

Código Identificador:0B38D193

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE INTERNO PR 005 - EXTRATO DE ERRATA

Publicação: Ano IX, Nº 2116, Pag. 66, Data: 29/05/2018

PR 005/2018 - EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO

Onde se Lê. - INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA, para os Itens 01, 03, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 58, 60, 63, 66, 68, 69, 70, 71, 77, 79, 81, 84, 85, 86, 87, 89, 90, 91, 95, 93, 95, 96, 97, 98 e 102, com valor de R\$ 332.975,00 (trezentos e trinta e dois mil, novecentos e setenta e cinco reais)

Leia se: A. R. RODRIGUEZ & CIA LTDA, para os Itens 01, 03, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 58, 60, 63, 66, 68, 69, 70, 71, 77, 79, 81, 84, 85, 86, 87, 89, 90, 91, 95, 93, 95, 96, 97, 98 e 102, com valor de R\$ 332.975,00 (trezentos e trinta e dois mil, novecentos e setenta e cinco reais).

Publicação: Ano IX, Nº 2116, Pag. 67, Data: 29/05/2018

TC 005/2018 - EXTRATO DO CONTRATO

Onde se Lê. - TERMO DE CONTRATO Nº 005/2018 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ e a Empresa INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA, inscrito no CNPJ Nº 04.214.086/0001-06

Leia se: TERMO DE CONTRATO Nº 005/2018 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ e a Empresa A. R. RODRIGUEZ & CIA LTDA, inscrito no CNPJ Nº 04.562.591/0001-41.

São Sebastião do Uatumã/Am, 02 de julho de 2018.

A COMISSÃO

PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã de acordo com a Lei Orgânica do Município

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:5A7F4867

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE INTERNO PR 008/2018 - EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 008/2018-CPL;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a aquisição pelo menor preço por Item de **Material Odontológico**, em favor das empresas; **A. R. RODRIGUEZ & CIA LTDA**, para os Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 11, 13, 17, 18, 30, 34, 35, 41, 42, 43, 44, 46, 50, 55, 58, 62, 63, 64 e 65, com valor de **R\$ 227.226,40 (duzentos e vinte e sete mil, duzentos e vinte e seis reais e quarenta centavos)**; **INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA**, para os Itens 08, 10, 12, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 36, 37, 38, 39, 40, 45, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 59, 60, 61, 66, 67, 68, 69 e 70, com valor de **R\$ 165.748,00 (cento e sessenta e cinco mil, setecentos e quarenta e oito reais)**;

O valor global das aquisições dos itens apregoados importa em **R\$ 392.974,40 (trezentos e noventa e dois mil, novecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos)**, conforme Ata e Planilhas apenas ao Processo, na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

São Sebastião do Uatumã, em 03 de maio de 2018.

FERNANDO FALABELLA

Prefeito do Município de São Sebastião do Uatumã

PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã de acordo com a Lei Orgânica do Município

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:BC14A5DC

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 019/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, os documentos acostados no **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 020201.2018.06.019-18**, objeto do Pregão Presencial n. 019/2018/SRP, o qual teve por finalidade a contratação para Fornecimento de Uniformes Profissionais, pelo menor preço por item.

CONSIDERANDO o que consta na Ata de Recebimento e Julgamento das Propostas de Preços e Documentações do Pregão Presencial nº 019/2018, realizado por Sistema de Registro de Preços, elaborada pela Pregoeira.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

RESOLVE:

I - ADJUDICAR as empresas : **COMÉRCIO E INDÚSTRIA EQUILÍBRIO EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o nº 84.495.092/0001-18, Inscrição Municipal nº 6424301, localizado na Rua Promecio, nº 855, Vila da Prata, CEP 69030-510, para os lotes 01, 03, 05 e 06 e os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09, no valor de **R\$ 121.230,20 (cento e vinte um mil duzentos e trinta reais e vinte centavos)**, **MAELY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.141.849/0001-36, Inscrição Municipal nº 9805101 localizado na Rua Maria Teresa, nº 88, Japiim I, CEP: 69078-640, para o lote 02, no valor de **R\$ 14.340,00 (Catorze mil trezentos e quarenta reais)** e **MC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.368.488/0001-04, Inscrição Municipal nº 6954301, localizado na Avenida Fabio Lucena, nº 1023, Conjunto 31 de março, Japiim II, CEP: 69076-800, para o lote 04 no valor de **R\$ 5.875,00 (Cinco mil oitocentos e setenta e cinco reais)** referente ao Pregão Presencial n. 019/2018 – SRP.

II - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizada através do Pregão Presencial nº 019/2018 - SRP, em favor das empresas vencedoras dos itens registrados e adjudicados, pelo critério menor valor por item, tendo por objeto a contratação para Fornecimento de Uniformes Profissionais.

III- PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Silves, 11 de julho de 2018.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:6E6A5C94

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA**

**SECRETARIA DE GABINETE
ERRATA - LEI Nº 818/2018 –PMT**

Na Publicação da LEI nº 818/2018 –PMT, publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 10 de julho de 2018, Edição nº 2145 e Código Identificador: 840334e5.

ONDE SE LÊ: “Projeto de Lei nº 818/2018 – PMT”.

LEIA-SE: “Lei nº 818/2018 – PMT”.

Tabatinga (AM), 10 de julho de 2018.

SAUL NUNES BEMERGUY

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:1EE5AC92

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ
PORTARIA Nº 092/2018-GP/CMT-NOMEIA ASSESS. TEC.
LEGISLATIVO**

Tapauá-AM, 03 de Julho de 2018.

Portaria nº 092/2018 – GP/CMT.

NOMEIA SERVIDOR TITULAR NO CARGO DE
PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **Alvemir de Oliveira Maia**, Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I - NOMEAR nos termos do art. 3º c/c art. 9º da Resolução nº 003/2005 de 12 de maio de 2005, o Servidor **HENRY RABELO LOPES**, CPF 666.525.372-49, no cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR TECNICO LEGISLATIVO**, símbolo CC-E, no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Tapauá, lotado na Gabinete do Vereador Davi Meneses de Oliveira.

II - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, aos 03(três) dias do mês de Julho de 2018.

ALVEMIR DE OLIVEIRA MAIA

Presidente da Câmara Municipal

EFRAIM DOS SANTOS MAIA

Secretário Geral

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:FA88E89E

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº
029/2018**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº
029/2018**

**SECRETARIA MUN. DE ADM. GERAL, PLANEJAMENTO E
FINANÇAS – SEMAF.**

PREGÃO PRESENCIAL

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Insumos Laboratoriais, Reagentes Químicos laboratoriais e material permanente para realização de exames de bioquímica, hemostasia e hemoterapia, através de regime de Comodato dos Equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 08:30 hrs horas do dia 20 de julho de 2018 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Local: Na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. Getúlio Vargas 219 – Centro – Secretaria Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças - SEMAF, **Informações:** O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta na CPL. Poderá ser retirado impresso, mediante ao pagamento da DAM no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) e Taxa de Expediente no valor de R\$ 7,10 (sete reais e dez centavos), no setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Tefé, ou gratuitamente através de mídias (pen drive ou CD). **Informações** poderão ser obtidas pelo email: licitações.pmtefe@gmail.com ou no setor de licitações no horário de 08:00 às 12:00 horas. A Prefeitura Municipal de Tefé reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Tefé - AM, 10 de julho de 2018.

À COMISSÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:FCBE50F5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 025.2018**

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 025.2018
O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMT, no procedimento referente ao Pregão nº. 025/2018 – CPL/PMT;

CONSIDERANDO a adjudicação proferida pela Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tefé – CPL/PMT, referente ao Pregão nº. 025/2018 – CPL/PMT;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,

RESOLVE:

Despacho de Homologação

I – **HOMOLOGAR** o resultado do Pregão nº. 025/2018 – CPL/PMT – Processo nº. 062 /2018, Registro de Preços para Eventual Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas (449052.40) e Ferramentas (339030.42), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento, empresas vencedoras abaixo relacionadas com os respectivos itens e valores:

Itens Adjudicados para a Empresa: **J. L. DA SILVA CAMA - ME**, inscrita no CNPJ: 63.652.564/0001-29, valor total: R\$ 352.500,00 (trezentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais).

Item	Unid	Qtde	Especificação	Vlr Licitado Unit
1	UNID	150	FORNO (TACHO) EM FERRO FUNDIDO 72" PARA TORRAR FARINHA	R\$ 1.030,00
2	UNID	150	BANCADA COMPLETA PARA CEVAR MANDIOCA COM TARISCA 1,20X0,50CM DE FERRO, COM CHAPA DE ALUMÍNIO, BOLA DE CEVAR MANDIOCA E MOTOR 5,5HP	R\$ 1.320,00

Itens Adjudicados para a Empresa: **E DA CHAVES – ME, inscrita no CNPJ: 05.241.438/0001-85, valor total ganho: R\$ 69.220,00 (sessenta e nove mil e duzentos e vinte reais);**

Item	Unid	Qtde	Especificação	Vlr Licitado Unit
5	UNID	300	TERÇADO 128CM COM CABO DE MADEIRA	R\$ 45,00
7	UNID	300	CAVADEIRA BOCA DE LOBO EM AÇO CARBONO, ARTICULADA, COM 2 CABOS DE MADEIRA DE 180CM	R\$ 59,90
8	UNID	300	ENXADA LARGA 2.0 LIBRAS COM CABO DE MADEIRA ROLIÇO 130,0CM	R\$ 35,00
9	UNID	300	ANCINHO METÁLICO CURVO PESADO, 14 DENTES, CABO DE MADEIRA 145 CM	R\$ 25,00
10	ROLO	50	ARAME LISO 700 KGF 2,40X3,00MM COM 500M	R\$ 395,00

Itens Adjudicados para a Empresa: **J LOUREIRO CAMPELO – ME, inscrita no CNPJ: 22.328.989/0001-08, valor total ganho: R\$ 110.040,00 (cento e dez mil e quarenta reais);**

Item	Unid	Qtde	Especificação	Vlr Licitado Unit
5	UNID	300	TERÇADO 128CM COM CABO DE MADEIRA	R\$ 45,00
7	UNID	300	CAVADEIRA BOCA DE LOBO EM AÇO CARBONO, ARTICULADA, COM 2 CABOS DE MADEIRA DE 180CM	R\$ 59,90
8	UNID	300	ENXADA LARGA 2.0 LIBRAS COM CABO DE MADEIRA ROLIÇO 130,0CM	R\$ 35,00
9	UNID	300	ANCINHO METÁLICO CURVO PESADO, 14 DENTES, CABO DE MADEIRA 145 CM	R\$ 25,00
10	ROLO	50	ARAME LISO 700 KGF 2,40X3,00MM COM 500M	R\$ 395,00

II – **DETERMINAR** ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Tefé-AM, 10 de julho de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

PUBLICAÇÃO Nº.	DATA DA PUBLICAÇÃO
----------------	--------------------

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:E686FFD0

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE BERURI

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018-CPL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0274/2018-PMB

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI**, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor da Ata da Sessão apresentado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, para Registro de Preço para Eventual Aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Educação. Resultante do Pregão Presencial nº 008/2018-CPL.

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor das empresas vencedoras abaixo discriminadas para os respectivos itens:

A C DE OLIVEIRA EIRELI – CNPJ: 23.053.201/0001-52					
ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
4	Rolo	600	Barbante 2mm cor branca - rolo com 60 metros	BARROCO	R\$ 1,99
9	Pacote	4000	Bastão de Cola Quente - 8x190mm, c/10 und	RENDE COLA	R\$ 5,84
15	Unidade	2000	Caneta para Retroprojeto na Cor Azul - Em plástico, com ponta arredondada extra fina medida 2,0mm.	FABER CASTELL	R\$ 1,49
19	Caixa	3500	Clip tratamento niquelado Nº 4/0, aço niquelado, paralelo, caixa com 50 unidades	BACCHER	R\$ 2,09
21	Caixa	3200	Clip tratamento niquelado Nº 8/0, aço niquelado, paralelo, caixa com 25 unidades	BACCHER	R\$ 2,68
24	Unidade	600	Cola Instantânea 5g com bico protetor	LOCTITE	R\$ 2,66
25	Unidade	2000	Cola para Isopor 90g	LOCTITE	R\$ 2,49
33	Pacote	700	E.V.A Comum cores diversas	IBEL	R\$ 9,98
35	Pacote	700	E.V.A Cores diversas com glitão	IBEL	R\$ 29,25
41	Unidade	1200	Fita Adesiva, tipo durex, Material: polipropileno transparente, 50mmx50 m, Tipo Face: monoface.	SOLAR	R\$ 2,47
61	Caixa	2000	Grampo - Material: para grampeador, material metal, tratameto superficial niquelado, tamanho 23/8 caixa com 1000 unidades.	CHAPARAU	R\$ 2,95
67	Unidade	750	Livro de Ponto	TILIBRA	R\$ 11,97
69	Unidade	600	Molha Dedos - Material : para manusear papéis, tipo pasta, embalagem com aprox. 12 gramas.	NEW MAIC	R\$ 1,99
70	Caixa	600	Percevejo Latonado com 100 unidades	LEONORA	R\$ 1,69
75	Unidade	3500	Régua Comprimento 50 cm; Largura: mínima 35 mm; Espessura: mínimo de 3 mm ; Possuir o lado da escala externa chanfrado, As extremidades e bordas devem estar livres de rebarbas. A borda graduada deve ser rebaixada e ser perfeitamente retilínea e livre de rebarbas	LASER	R\$ 0,49
85	Unidade	360	Tinta Para Carimbo Automático - metal - "cor preta" - conteúdo com 30ml - peso 40g	RADEX	R\$ 4,49
94	Unidade	274	Calculadora Eletrônica de Mesa - Alimentação energia solar, bateria ou pilha AA – operações básica com 12 dígitos.	KENKO	R\$ 9,67
96	Unidade	450	Disco Compacto, Tipo: DVD-R - Capacidade: gravação de dados 4,7 GB, gravação de áudio 120 minutos, Velocidade: até 1-16X, Características Adicionais: virgem, com capa, lacrado	COMPAT	R\$ 0,79
97	Unidade	1050	Estilete de corpo plástico, com lâmina inoxidável larga, medindo aprox. 110 mm x 18 mm, graduável e com trava de segurança.	GILETE	R\$ 0,70
99	Unidade	2050	Estilete Médio - Informações Adicionais: lamina de aço carbono de 18mm, corpo emborrachado e empunhadura, bloqueio automático de retrocesso	GILETE	R\$ 1,19
103	Unidade	185	Grampeador de Metal para até 25/50 folhas - apoio superior emborrachado - tamanho médio, grampos 24/8, 26/6 E 26/8 – dimensões 9CM altura X 20CM comorimento X 5CM largura, para papel gramatura	CIS	R\$ 7,89

			75G/M², nas cores preta/prata/azul		
140	Unidade	13000	Envelope Saco - 240 x 340 mm - Envelope Saco papel kraft natural, gramatura 80g/m², tamanho 240 x 340 mm. Produzidos com papel de primeira qualidade, com esquadro perfeito e colagem transparente.	CASTER	R\$ 0,38
141	Unidade	13000	Envelope Saco - 260 x 360 mm - Envelope Saco papel kraft natural, gramatura 90g/m², tamanho 260 x 360 mm, Produzidos com papel de primeira qualidade, com esquadro perfeito e colagem transparente.	CASTER	R\$ 0,38
165	Resma	300	Papel para Reprografia, tipo: OFÍCIO II - Material: papel alcalino, Gramatura: 75 g/m², Comprimento: 330 mm, Largura: 216 mm, Gramatura: 75 g/m², Cor: branca, Unidade de Fornecimento: resma (500 folhas), Características Adicionais: Alcalino, impressão frente e verso	TILIBRA	R\$ 14,75
167	Pacote	25	Papel Vergê - Material: celulose vegetal, Gramatura: 180 g/m², Comprimento: 297 mm, Largura: 210 mm, Cor: A ser definida pelo órgão solicitante, Unidade de Fornecimento: pacote com 50 folhas	TILIBRA	R\$ 7,98
168	Unidade	1100	TNT - Cor: a ser definida pelo órgão solicitante, Gramatura: 40 gr/m², Comprimento: Largura: 1,40mts, Unidade de Fornecimento: bobina de 50 mts.	VICOMPLAST	R\$ 48,95
C R SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP – CNPJ: 12.440.453/0001-18					
ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
3	Carretel	300	Barba de Baleia (fina)	PRAYON	R\$ 2,00
5	Rolo	1100	Barbante 8 fios 100% algodão - rolo com 330 metros	SOBERANO	R\$ 2,00
8	Pacote	4000	Bastão de Cola Quente - 11x190mm, c/10 und	FOX LUX	R\$ 9,20
14	Caixa	300	Caneta Hidrocor - Estojo com 12 unid	LEO&LEO	R\$ 5,72
23	Unidade	600	Cola Colorida cores diversas	FABER CASTELL	R\$ 4,72
36	Unidade	700	E.V.A Lantejola	CATALAGO	R\$ 7,48
55	Rolo	1200	Fita Decorativa - Informações, cores variadas, material: glitter, Comprimento: 3 mts, Largura: 5 cm	CROMUS	R\$ 4,45
79	Caixa	600	Tinta para Almofada de Carimbo Cor Azul à base de água, sem óleo, líquido consistente, frasco com 40 ml, acondicionada em caixa com 12 unidades.	RADEX	R\$ 7,68
80	Caixa	600	Tinta para Almofada de Carimbo Cor Preta à base de água, sem óleo, líquido consistente, frasco com 40 ml, acondicionada em caixa com 12 unidades.	RADEX	R\$ 7,68
81	Caixa	600	Tinta para Almofada de Carimbo Cor Vermelha à base de água, sem óleo, líquido consistente, frasco com 40 ml, acondicionada em caixa com 12 unidades.	RADEX	R\$ 7,68
90	Unidade	100	Tinta Spray - Dourado fosco	SUPER COLOR	R\$ 11,25
91	Unidade	100	Tinta Spray - Prata fosco	SUPER COLOR	R\$ 11,25
102	Unidade	312	Grampeador de Metal - Material: para até 100 folhas - apoio superior emborrachado – tamanho grande/profissional grampos 23/6-23/8-23/10-23/13, dimensões 11,5cm x 25cm x 25cm, comprimento x largura 6cm, para papel gramatura 120g/m², nas cores preta/prata/g/m², tipo grampo: 26/6	MAXPRINT	R\$ 26,93
109	Unidade	3500	Pasta Suspensa - Plastificada Marmorizada, confeccionada em cartão timbó marmorizado e plastificado, com visor, etiqueta e grampo trilho plástico. Abas coladas internamente com 6 posições para visor e etiqueta. Com hastes plásticas. 360 x 240mm	FRAMA	R\$ 1,65
116	Unidade	300	Porta Lápis/Clips/Lembrete Cores diversas	ACRIMET	R\$ 5,59
126	Unidade	250	Bordado Inglês	MARILDA	R\$ 5,50
130	Pacote	340	Miçangas de Cristal para Bijuteria - Modelos sortidos	JABLONEX	R\$ 1,80
139	Unidade	13000	Envelope Ofício - Para correspondência, tamanho 114x229mm, sem rpc (cep), 75g.	OFFICE	R\$ 0,15
147	Unidade	1500	Isopor, tipo: espessura 15 mm - Material: isopor ; Comprimento: 1,00m; Largura: 50cm; Espessura: 15 mm; Cor: branca.	ISOTROM	R\$ 3,49
148	Unidade	1500	Isopor, tipo: espessura 20 mm - Material: isopor ; Comprimento: 1,00m; Largura: 50cm; Espessura: 20 mm; Cor: branca.	ISOTROM	R\$ 4,69
149	Bloco	3000	Marcador de Páginas Repositionável - Material : tipo post-it flags, cores sortidas, com 100 folhas/50 cada - medida 25,4mmx43, 2mm	OFFICE	R\$ 2,95
166	Rolo	1400	Papel Vegetal - Gramatura: 115 g/m², Comprimento: 20 mts, Largura: 10 cm	FAX PRINT	R\$ 10,96
JOSELES DE ALENCAR LEÃO – ME – CNPJ: 14.783.307/0001-10					
ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
6	Rolo	600	Barbante Colorido - Cores Variadas	SORAI	R\$ 2,25
16	Caixa	3500	Clip tratamento niquelado Nº 1/0, aço niquelado, paralelo, caixa com 100 unidades	ACC	R\$ 2,20
18	Caixa	3500	Clip tratamento niquelado Nº 3/0, aço niquelado, paralelo, caixa com 50 unidades	ACC	R\$ 2,08
20	Caixa	3500	Clip tratamento niquelado Nº 6/0, aço niquelado, paralelo, caixa com 50 unidades	ACC	R\$ 2,05
28	Caixa	2000	Colchete de Fixação - Aço, Latonado, Nº 08. Caixa Com 72	BACCHI	R\$ 3,55
29	Caixa	2000	Colchete de Fixação - Aço, Latonado, Nº 10. Caixa Com 72	BACCHI	R\$ 4,08
30	Caixa	2000	Colchete de Fixação - Aço, Latonado, Nº 15. Caixa Com 72	BACCHI	R\$ 5,90
34	Pacote	700	E.V.A Cores diversas atalhado	IBEL	R\$ 23,93
62	Caixa	800	Grampo para Pistola de Grampo - 06/4 - 106/6 - 106/8, galvanizado, spiral, c/2500un	JOCAR	R\$ 8,05
65	Unidade	3500	Lápis Grafite - Material: formato cilíndrico, apontado, confeccionado com madeira mole de reflorestamento, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite, de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento. Deverá ser recoberto com tinta preta atóxica. A barra interna do grafite deverá ter dureza HB, possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, e ser atóxica. Características: diâmetro mínimo: 6,5 mm; comprimento mínimo: 170 mm; diâmetro do grafite: 2	CASTEL	R\$ 0,28
76	Unidade	900	Tinta Acrílica - 35 ml (cores variadas)	PIRATINGA	R\$ 2,85
77	Unidade	900	Tinta Dimensional - 35 ml (cores variadas)	PIRATINGA	R\$ 2,85
101	Unidade	425	Grampeador de Metal - Material: metal com apoio da base material plástico polietileno e coberto em resina termoplástica, Capacidade Carga: 200 grampos (±5%), Capacidade Trabalho (Mínima): grampear 25 folhas de papel 75 g/m², Tipo Grampo: 26/6, Informações: Base de fechamento do grampo com duas posições (grampo fechado e aberto), em aço, com acabamento niquelado	MAPEDD	R\$ 7,44
108	Unidade	4000	Pasta Plástica L, 230 mm, 335 mm, Incolor	FRAMA	R\$ 0,99
110	Unidade	650	Perfurador de Papel - 2 furos universais, pequeno, de mesa, capacidade para, no mínimo, 25 folhas, confeccionado em metal pintado de preto, base plástica com regulador de tamanho do papel para centralização dos furos;	JOCAR	R\$ 3,34
112	Unidade	550	Pistola de Grampo - Manual, Utiliza grampos - 106/4 - 106/6 - 106/8	JOCAR	R\$ 33,88
113	Unidade	550	Pistola para aplicação de cola quente, aplicação de cola quente de potência 80W, uso para colagem de papel, papelão, madeira, cortiça, isopor, artesanato em geral, flores, decorações. Bivolt (110x220 volts). O aplicador utiliza cola quente de resina plástica. Utiliza refil 8X190MM, Tamanho aprox.: 20cm x 23cm	JOCAR	R\$ 9,49
114	Unidade	550	Pistola para aplicação de cola quente, potência 80W, uso para colagem de papel, papelão, madeira, cortiça, isopor, artesanato em geral, flores, decorações. Bivolt (110x220 volts). O aplicador utiliza cola quente de resina plástica. Utiliza refil 11X190MM, Tamanho aprox.: 20cm x 23cm	JOCAR	R\$ 11,28
123	Unidade	300	Perfurador - E.V.A. decorativo	JOCAR	R\$ 9,75
127	Caixa	60	Linha de Costura - Caixa com 40 cores	DESCAT	R\$ 29,99
129	Caixa	60	Linha Pinheirão	LINHA	R\$ 20,08
133	Pacote	2500	Espiral Encadernação - Plástico, 14mm, 300 Mm, Preta - Pacote Com 100 Uni - Pacote Com 100 Uni.	PAPER	R\$ 6,49
135	Unidade	6500	Bloco de Recado em Papel - neon, auto-adesivo removível, 100 folhas, coloridos, medidas aproximadas 38mmx50mm - embalagem com 4 unidades	FUME	R\$ 5,94
150	Caixa	150	Papel A4, Papel alcalino, 75 G/M2, Branca, com 500 FL, caixa com 10 resmas	JENDAI	R\$ 145,99
152	Folha	2000	Papel Camurça - Material: celulose vegetal, Gramatura: 60 g/m², Comprimento: 60 cm, Largura: 40 cm, Cor: A ser definida pelo órgão solicitante	JENDAI	R\$ 0,64
153	Resma	60	Papel Carbono	JENDAI	R\$ 18,99
155	Folha	5000	Papel Casca de Ovo - Cores diversas	JENDAI	R\$ 0,21
158	Folha	2300	Papel de Seda - Material: celulose vegetal, Gramatura: 20 g/m², Comprimento: 65 cm, Largura: 50 cm, Cor: A ser definida pelo órgão solicitante	JENDAI	R\$ 0,24
159	Caixa	3000	Papel Hectográfico - Comprimento: 315 mm, Largura: 216 mm, Unidade de Fornecimento: caixa com	GLINE	R\$ 7,49

			100 folhas		
160	Folha	1800	Papel Laminado - Gramatura: 60 g/m², Comprimento: 59cm, Largura: 49 cm, Cor: a ser definida pelo órgão solicitante; Informações Adicionais: Ideal para recortes e trabalhos manuais, encapar objetos, enfeites para festas infantis.	GLINE	R\$ 0,49
161	Folha	3500	Papel Madeira - Material: celulose vegetal, Apresentação: papel madeira convencional, na cor parda, Gramatura: 80 g/m², Dimensões Aproximadas : 66,0 x 99,0 cm, Unidade de Fornecimento: pacote com 250 folhas	GLINE	R\$ 0,49
162	Pacote	1400	Papel Milimetrado - Gramatura: 75 g/m², Comprimento: 297 mm, Largura: 210 mm, Unidade de Fornecimento: pacote com 50 folhas, Formato: A4	REPORT	R\$ 6,49
164	Resma	2000	Papel para Reprografia, tipo: A4 - Material: celulose vegetal, Aplicação: impressão a laser, a jato de tinta, copiadoras, fax plano e offset, Formato: A4 (210x297mm), Gramatura: 75 g/m², Cor: branca, Unidade de Fornecimento: resma (500 folhas), Características Adicionais: Alcalino, impressão frente e verso	REPORT	R\$ 14,99
M E G DE FRANÇA – ME – CNPJ: 20.752.313/0001-03					
ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
2	Caixa	60	Alfinete de Mapa - Redondo - Caixa com 25 unidades	LEONORA	R\$ 1,20
17	Caixa	3500	Clip tratamento niquelado Nº 2/0, aço niquelado, paralelo, caixa com 100 unidades	CHAPARAU	R\$ 2,20
26	Caixa	2000	Colchete de Fixação - Aço, Latonado, Nº 04. Caixa Com 72	CHAPARAU	R\$ 2,00
27	Caixa	2000	Colchete de Fixação - Aço, Latonado, Nº 05. Caixa Com 72	ACC	R\$ 2,13
31	Unidade	3000	Corretivo Líquido - Para Escrita, Base D'água, Secagem Rápida, Papel Comum, 18ml	RADEX	R\$ 1,13
39	Unidade	1200	Fita Adesiva 50x30, dupla face	EUROCEL	R\$ 11,80
63	Caixa	800	Grampo trilho - Grampo Trilho altura 2,5cmx8cmx15cm metal produzido com folhas de flandres. Capacidade de armazenamento 300 folhas, caixa com 50 Grampos.	CHAPARAU	R\$ 6,68
64	Caixa	700	Grampo trilho - Material: encadernador, material plástico, injetado em polipropileno, comprimento aprox. 115 mm, tipo lingueta, aplicação fixação folhas em processos, tratamento superficial plástico, tipo espelho garra, para no mínimo 200 folhas.(Pacote c/50 unid.).	CHAPARAU	R\$ 7,90
78	Caixa	350	Tinta Guache - 15 ml caixa com 12 cores sortidas	ACRILEX	R\$ 6,18
100	Unidade	600	Extrator de Grampos - Material em aço inoxidável, tipo espátula, tratamento cromado, dimensões aprox. 150 x 20 mm.	CAVIAPEL	R\$ 1,15
115	Unidade	325	Porta Carimbo - Porta carimbo.: Composição: poliestireno, Cor: fumê, Volume: 8 carimbos, Medidas: Altura: 7,8cm, Comprimento: 10,5cm, Largura: 23,3cm	MENNO	R\$ 5,49
120	Unidade	300	Tesoura de Picotar Tamanho Grande	MUNDIAL	R\$ 10,00
124	Caixa	50	Agluha de Crochê 02mm - caixa com 12 unidades	SHU	R\$ 7,15
125	Caixa	50	Agluha de Crochê 03mm - caixa com 12 unidades	SHU	R\$ 7,15
146	Unidade	1500	Isopor, tipo: espessura 10 mm - Material: isopor ; Comprimento: 1,00m; Largura: 50cm; Espessura: 10 mm; Cor: branca.	INOVA	R\$ 2,45
154	Folha	3500	Papel Cartão - Material: celulose vegetal, Gramatura: 180 g/m², Comprimento: 70 cm, Largura: 50 cm, Cor: a ser definida pelo órgão solicitante	FILIPAPER	R\$ 0,50
157	Folha	1200	Papel Crepom - Material: celulose vegetal, Gramatura: 18 g/m², Comprimento: 2 m, Largura: 48 cm, Cor: a ser definida pelo órgão solicitante	FILIPAPER	R\$ 0,48
163	Pacote	2500	Papel para Reprografia, tipo: A4 - Material: alcali no, Gramatura: 75 g/m², Comprimento: 297 mm, Largura: 210 mm, Cor: A ser definida pelo órgão solicitante, Unidade de Fornecimento: pacote com 100 folhas, Formato: A4	PREMIATO	R\$ 7,44
NAZARÉ MACIEL DA SILVA – ME – CNPJ: 05.050.192/0001-64					
ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
7	Pacote	250	Barbante Colorido - Pacote com 4 rolos	SOBARANO	R\$ 4,48
22	Unidade	600	Cola Branca 1000G	MAXI	R\$ 9,36
37	Unidade	1200	Fita Adesiva 12X10, dupla face	ADERE	R\$ 2,88
38	Unidade	1200	Fita Adesiva 12X40, dupla face	ADERE	R\$ 2,97
40	Unidade	1200	Fita Adesiva, tipo: Crepe - Material: papel crepe, Largura: 50 mm, Unidade de Fornecimento: rolo com 50 m	ADERE	R\$ 2,65
66	Unidade	600	Livro de Ata Pautado Sem Margem - material: papel off-set de 75gm² com 100 folhas numeradas – capa dura brilhante	SÃO DOMINGO	R\$ 7,48
68	Unidade	600	Livro de Protocolo - Material: papel off-set de 54gm² com 104 folhas numeradas – medidas 154mmx230mm – capa dura brilhante	NEW MAGIC	R\$ 6,47
93	Unidade	250	Alicate Furador	SUPRA	R\$ 4,50
104	Unidade	1200	Pasta AZ, Registradora Lombada Estreita – Medindo 350mm Comprimento x 280mm Largura x 60 mm Espessura.	FRAMA	R\$ 7,98
105	Caixa	1200	Pasta Arquivo - Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: 8 mm, Unidade de Fornecimento: caixa com 100 unidades	FRAMA	R\$ 1,17
106	Unidade	1200	Pasta AZ - Registradora Lombada Largo – Medindo 350mm Comprimento x 280mm Largura x 80 mm Espessura folhas, Tipo: de mesa, Quantidade Furos: 02	FRAMA	R\$ 7,69
107	Unidade	1200	Pasta para Arquivo - Plástico, Com Elástico, 245 mm, 20 mm, Incolor, 335 mm, Arquivo de Documento	CRISTAL	R\$ 1,28
111	Unidade	512	Perfurador de Papel - Formato: de 2 furos para 190 folhas de papel 75g/m²/profissional, base de alumínio, dimensões 477x119x124mm, guia de alumínio para utilização do papel, alavanca conformada própria, diâmetro do furo 7mm entre os furos 7cm, trava de segurança	JOCAR	R\$ 31,17
117	Unidade	400	Prancheta Portátil - Acrílico, 350x250 Mm, Com Prendedor	ACRIMET	R\$ 8,79
118	Unidade	2500	Prendedor de Crachá - Material: 100% poliéster acetinado, na cor preta cordão: 42cm comprimento x 2,0cm largura, com engate rápido e presilha em metal para fixação	ACRIMET	R\$ 0,39
119	Unidade	2500	Protetor de Crachá Vertical - Material: material de polipropileno rígido transparente – tipo suporte gancho duplo – med. 56MMX89MM	ACRIMET	R\$ 0,39
121	Unidade	1350	Tesoura Multiuso - Em aço inoxidável, lâmina com maior durabilidade do fio, cabo de polipropileno, medidas aproximadas: 20cm comprimento x 1,8mm espessura	JOCAR	R\$ 3,25
122	Unidade	300	Tesoura sem Ponta	MASTERPRINT	R\$ 1,69
128	Pacote	80	Linha de Crochê 100g cores sortidas	POLI POLI	R\$ 17,98
131	Pacote	2500	Espiral Encadernação - PVC - Cloreto de Polivinila, 14 Mm, 330 Mm, Preta - Pacote 100 Uni.	FILIPAPER	R\$ 5,76
132	Pacote	2500	Espiral Encadernação - PVC - Cloreto de Polivinila, 9 Mm, 330 Mm, Preta - Pacote Com 100 Uni	FILIPAPER	R\$ 5,76
134	Caixa	2000	Bloco de Anotação - folhas coloridas 90g/m² - caixa com 650 folhas.	CANSON	R\$ 6,39
136	Unidade	6000	Capa Plástica em PVC Incolor/Transparente - Tamanho A4, medidas aproximadas: 297mm comprimento x 210mm largura x 3mm espessura	FUME	R\$ 0,39
137	Unidade	6000	Capa Plástica em PVC na Cor Preta - Tamanho A4, medidas 297mm comprimento x 210mm largura x 3mm espessura, para encadernação tipo contra-capas.	FUME	R\$ 0,39
138	Unidade	3500	Envelope de Segurança Inviolável - Cor branca externa e preta internamente – medidas 310mmx410mm – fechamento com adesivo tipo lacre de segurança	FORNI	R\$ 0,39
145	Unidade	1500	Isopor, tipo: espessura 05 mm - Material: isopor ; Comprimento: 1,00m; Largura: 50cm; Espessura: 05 mm; Cor: branca.	MM	R\$ 1,49
151	Pacote	2900	Papel Almoço - Material: celulose vegetal, Gramatura: 60 g/m², Comprimento: 420 mm, Largura: 297 mm, Tipo: com pauta, Unidade de Fornecimento: pacote com 400 folhas	CREDEAL	R\$ 21,95
T B ANDRADE DAMASCENA EIRELI – CNPJ: 29.269.952/0001-97					
ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	Caixa	60	Alfinete de Cabeça - Caixa com 450 unidades	ACC	R\$ 2,59
10	Unidade	3000	Borracha Branca - com cinta plástica, em vinil, cor branca, medida 45mm, comprimento 23mm, largura x 12mm espessura	LEO&LEO	R\$ 0,34
11	Unidade	8000	Caneta Esferográfica Cor da Escrita Azul - Corpo cilíndrico de poliestireno branco, personalizada, com tampa removível com haste para fixação em bolso. Deverá apresentar escrita uniforme e macia, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita	COMPACTOR	R\$ 0,44

			retração da ponta durante a escrita. Características: com esfera de tungstênio (diâmetro: 1.0 mm); ponteira de polipropileno na cor da tinta; tampa de polipropileno na cor da tinta, com furação anti-asfixiante; diâmetro mínimo do corpo: 8,1 mm; comprimento mínimo sem tampa: 140 mm; tubo da carga em polipropileno transparente com aproximadamente 130 mm de comprimento com preenchimento de tinta de no mínimo 110 mm, medido da ponta; tinta de pasta esferográfica permanente, atóxica rendimento mínimo de 1.500 metros de escrita.		
12	Unidade	8000	Caneta Esferográfica Cor da Escrita Preta - Corpo cilíndrico de poliestireno branco, personalizada, com tampa removível com haste para fixação em bolso. Deverá apresentar escrita uniforme e macia, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta durante a escrita. Características: com esfera de tungstênio (diâmetro: 1.0 mm); ponteira de polipropileno na cor da tinta; tampa de polipropileno na cor da tinta, com furação anti-asfixiante; diâmetro mínimo do corpo: 8,1 mm; comprimento mínimo sem tampa: 140 mm; tubo da carga em polipropileno transparente com aproximadamente 130 mm de comprimento com preenchimento de tinta de no mínimo 110 mm, medido da ponta; tinta de pasta esferográfica permanente, atóxica rendimento mínimo de 1.500 metros de escrita.	COMPACTOR	R\$ 0,44
13	Unidade	7000	Caneta Esferográfica Cor da Escrita Vermelha - Corpo cilíndrico de poliestireno branco, personalizada, com tampa removível com haste para fixação em bolso. Deverá apresentar escrita uniforme e macia, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta durante a escrita. Características: com esfera de tungstênio (diâmetro: 1.0 mm); ponteira de polipropileno na cor da tinta; tampa de polipropileno na cor da tinta, com furação anti-asfixiante; diâmetro mínimo do corpo: 8,1 mm; comprimento mínimo sem tampa: 140 mm; tubo da carga em polipropileno transparente com aproximadamente 130 mm de comprimento com preenchimento de tinta de no mínimo 110 mm, medido da ponta; tinta de pasta esferográfica permanente, atóxica rendimento mínimo de 1.500 metros de escrita.	COMPACTOR	R\$ 0,44
32	Unidade	3000	Corretivo Líquido, tipo, Caneta - Material: pigmento branco em solução aquosa, Aplicação: correções gráficas, Características Adicionais: corretivo tipo caneta, de secagem rápida, ponta metálica, não tóxico, Unidade de Fornecimento: caneta com 6 ml	JOCAR	R\$ 2,49
42	Rolo	60	Fita de Cetim - 38 mm c/10 metros cor 206 amarelo	NAJAR	R\$ 2,92
43	Rolo	60	Fita de Cetim - 38 mm c/10 metros cor 206 azul claro	NAJAR	R\$ 2,92
44	Rolo	60	Fita de Cetim - 38 mm c/10 metros cor 206 azul escuro	NAJAR	R\$ 2,92
45	Rolo	60	Fita de Cetim - 38 mm c/10 metros cor 206 branca	NAJAR	R\$ 2,92
46	Rolo	60	Fita de Cetim - 38 mm c/10 metros cor 206 preta	NAJAR	R\$ 2,92
47	Rolo	60	Fita de Cetim - 38 mm c/10 metros cor 206 rosa claro	NAJAR	R\$ 2,92
48	Rolo	60	Fita de Cetim - 38 mm c/10 metros cor 206 rosa pink	NAJAR	R\$ 2,92
49	Rolo	60	Fita de Cetim - 38 mm c/10 metros cor 206 verde	NAJAR	R\$ 2,92
50	Rolo	60	Fita de Cetim - 38 mm c/10 metros cor 206 vermelha	NAJAR	R\$ 2,92
51	Rolo	60	Fita de Cetim - Nº 01 rolo com 100 metros na cor azul	NAJAR	R\$ 2,92
52	Rolo	60	Fita de Cetim - Nº 01 rolo com 100 metros na cor preta	PROGRESSO	R\$ 2,92
53	Rolo	60	Fita de Cetim - Nº 01 rolo com 100 metros na cor rosa	PROGRESSO	R\$ 2,92
54	Rolo	60	Fita de Cetim - Nº 01 rolo com 100 metros na cor verde	PROGRESSO	R\$ 2,92
56	Rolo	1200	Fita Gomada - Material: papel kraft liso, Dimensões: 50 mm x 50 m	EUROCEL	R\$ 2,08
57	Caixa	790	Gizão - Material: cera, Cor: diversas, Unidade de Fornecimento: caixa com 12 unidades	PIRATININGA	R\$ 2,17
58	Caixa	1300	Grampo - Material: 23x10 - Grampo galvanizado para grameador 23/10, caixa com 5000 Unidade	CHAPARAU	R\$ 3,50
59	Caixa	1300	Grampo - Material: 23x13 - Grampo galvanizado para grameador 23 x 13 mm., caixa com 5000 Unidade	CHAPARAU	R\$ 3,50
60	Caixa	3000	Grampo - Material: 26x6 - Grampo galvanizado para grameador 26 x 6 mm., caixa com 5000 Unidade	LEONORA	R\$ 3,50
71	Unidade	3000	Pincel Atômico Permanente - Cor azul, corpo composto por resina termoplástica, ponta de feltro chanfrado que permite dois traços: fino e grosso	PILOT	R\$ 2,39
72	Unidade	3000	Pincel Atômico Permanente - Cor preta, corpo composto por resina termoplástica, ponta de feltro chanfrado que permite dois traços: fino e grosso	PILOT	R\$ 2,39
73	Unidade	3000	Pincel Atômico Permanente - Cor vermelha, corpo composto por resina termoplástica, ponta de feltro chanfrado que permite dois traços: fino e grosso	PILOT	R\$ 2,39
74	Unidade	1500	Pincel Marca Texto - Cores diversas	JOCAR	R\$ 1,04
82	Unidade	600	Tinta para Carimbo - Material Tubo: plástico, Cor: azul, Aplicação: almofada carimbo, Unidade de Fornecimento: tubo com 40 ml ±5%	RADEX	R\$ 4,48
83	Unidade	600	Tinta para Carimbo - Material Tubo: plástico, Cor: preto, Aplicação: almofada carimbo, Unidade de Fornecimento: tubo com 40 ml ±5%	RADEX	R\$ 4,48
84	Unidade	600	Tinta para Carimbo - Material Tubo: plástico, Cor: vermelha, Aplicação: almofada carimbo, Unidade de Fornecimento: tubo com 40 ml ±5%	RADEX	R\$ 4,48
86	Unidade	250	Tinta para Impressora EPSON L355 - Cor azul-com 1 litro	BM	R\$ 29,80
87	Unidade	250	Tinta para Impressora EPSON L355 - Cor magenta com 1 litro	BM	R\$ 29,80
88	Unidade	250	Tinta para Impressora EPSON L355 - Cor preta com 1 litro	BM	R\$ 29,80
89	Unidade	250	Tinta para Impressora EPSON L355 - Cor amarela com 1 litro	BM	R\$ 29,80
92	Unidade	4000	Caixa de Arquivo Morto - Produto fabricado em plástico corrugado no tamanho ofício. Possui 3 áreas em diferentes posições de identificação; Peso 0,191 kg, Dimensões 360 x 135 x 248 mm, Espessura 2,6. Sistema de fechamento versátil e exclusivo com opção de deixar as abas internas ou externas, 03 áreas para diferentes posições de identificação, Montagem rápida, Formato: Ofício; 02 opções de fechamento abas internas/externas. Cores Diversas.	ALAPLAST	R\$ 2,84
95	Unidade	600	Disco Compacto, tipo: CD-R - Capacidade: gravação de dados 700 MB, gravação de áudio 80 minutos, Velocidade: até 52X, Características Adicionais: virgem, com capa, lacrado	MAXPRINT	R\$ 0,71
98	Unidade	1050	Estilete Grande - Informações Adicionais: lamina de aço carbono de 9mm, corpo emborrachado e empunhadura, bloqueio automático de retrocesso.	JOCAR	R\$ 3,89
142	Unidade	3600	Envelope, 16 x 22 cm - Material: papel branco, isento de quaisquer defeitos, Gramatura: 80 g/m², Dimensões (AxL): 16 x 22 cm (± 5%)	SCRITY	R\$ 0,19
143	Unidade	2000	Envelope, 24 x 34 cm - Material: papel branco, isento de quaisquer defeitos, Gramatura: 80 g/m², Dimensões (AxL): 24 x 34 cm (± 5%)	SCRITY	R\$ 0,24
144	Unidade	2500	Envelope, 31 x 41 cm - Material: papel branco, isento de quaisquer defeitos, Gramatura: 80 g/m², Dimensões (AxL): 31 x 41 cm (± 5%)	SCRITY	R\$ 0,24
156	Folha	4500	Papel Cefofane - Comprimento: 85 cm, Largura: 100 cm, Cor: a ser definida pelo órgão solicitante	VMP	R\$ 0,69

Beruri, 13 de junho de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Ana Paula da Silva Saraiva
Código Identificador:568E9B68

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2018/PMB

No dia 14 de junho de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de Beruri, foi registrado o preço das empresas abaixo identificadas, para Registro de Preço para Eventual Aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Educação. Resultante do Pregão Presencial nº 08/2018-CPL, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do

respectivo processo administrativo nº 0274/2018/PMB, assim como os termos da proposta de preço integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

Empresas vencedoras abaixo identificadas para os seus respectivos itens:

A C DE OLIVEIRA EIRELI – CNPJ: 23.053.201/0001-52					
ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
4	Rolo	600	Barbante 2mm cor branca - rolo com 60 metros	BARROCO	R\$ 1,99
9	Pacote	4000	Bastão de Cola Quente - 8x190mm, c/10 und	RENDE COLA	R\$ 5,84
15	Unidade	2000	Caneta para Retroprojeter na Cor Azul - Em plástico, com ponta arredondada extra fina medida 2,0mm.	FABER CASTELL	R\$ 1,49
19	Caixa	3500	Clip tratamento niquelado Nº 4/0, aço niquelado, paralelo, caixa com 50 unidades	BACCHER	R\$ 2,09
21	Caixa	3200	Clip tratamento niquelado Nº 8/0, aço niquelado, paralelo, caixa com 25 unidades	BACCHER	R\$ 2,68
24	Unidade	600	Cola Instantânea 5g com bico protetor	LOCTITE	R\$ 2,66
25	Unidade	2000	Cola para Isopor 90g	LOCTITE	R\$ 2,49
33	Pacote	700	E.V.A Comum cores diversas	IBEL	R\$ 9,98
35	Pacote	700	E.V.A Cores diversas com glitão	IBEL	R\$ 29,25
41	Unidade	1200	Fita Adesiva, tipo duxex, Material: polipropileno transparente, 50mmx50 m, Tipo Face: monoface.	SOLAR	R\$ 2,47
61	Caixa	2000	Grampo - Material: para grampeador, material metal, tratameto superficial niquelado, tamanho 23/8 caixa com 1000 unidades.	CHAPARAU	R\$ 2,95
67	Unidade	750	Livro de Ponto	TILIBRA	R\$ 11,97
69	Unidade	600	Molha Dedos - Material : para manusear papéis, tipo pasta, embalagem com aprox. 12 gramas.	NEW MAIC	R\$ 1,99
70	Caixa	600	Percevejo Latonado com 100 unidades	LEONORA	R\$ 1,69
75	Unidade	3500	Régua Comprimento 50 cm; Largura: mínima 35 mm; Espessura: mínimo de 3 mm ; Possuir o lado da escala externa chanfrado, As extremidades e bordas devem estar livres de rebarbas. A borda graduada deve ser rebaixada e ser perfeitamente retilínea e livre de rebarbas	LASER	R\$ 0,49
85	Unidade	360	Tinta Para Carimbo Automático - metal - "cor preta" - conteúdo com 30ml - peso 40g	RADEX	R\$ 4,49
94	Unidade	274	Calculadora Eletrônica de Mesa - Alimentação energia solar, bateria ou pilha AA – operações básica com 12 dígitos.	KENKO	R\$ 9,67
96	Unidade	450	Disco Compacto, Tipo: DVD-R - Capacidade: gravação de dados 4,7 GB, gravação de áudio 120 minutos, Velocidade: até 1-16X, Características Adicionais: virgem, com capa, lacrado	COMPAT	R\$ 0,79
97	Unidade	1050	Estilete de corpo plástico, com lâmina inoxidável larga, medindo aprox. 110 mm x 18 mm, graduável e com trava de segurança.	GILETE	R\$ 0,70
99	Unidade	2050	Estilete Médio - Informações Adicionais: lamina de aço carbono de 18mm, corpo emborrachado e empunhadura, bloqueio automático de retrocesso	GILETE	R\$ 1,19
103	Unidade	185	Grampeador de Metal para até 25/50 folhas - apoio superior emborrachado - tamanho médio, grampos 24/8, 26/6 E 26/8 – dimensões 9CM altura X 20CM comorimento X 5CM largura, para papel gramatura 75G/M², nas cores preta/prata/azul	CIS	R\$ 7,89
140	Unidade	13000	Envelope Saco - 240 x 340 mm - Envelope Saco papel kraft natural, gramatura 80g/m², tamanho 240 x 340 mm. Produzidos com papel de primeira qualidade, com esquadro perfeito e colagem transparente.	CASTER	R\$ 0,38
141	Unidade	13000	Envelope Saco - 260 x 360 mm - Envelope Saco papel kraft natural, gramatura 90g/m², tamanho 260 x 360 mm, Produzidos com papel de primeira qualidade, com esquadro perfeito e colagem transparente.	CASTER	R\$ 0,38
165	Resma	300	Papel para Reprografia, tipo: OFÍCIO II - Material: papel alcalino, Gramatura: 75 g/m², Comprimento: 330 mm, Largura: 216 mm, Gramatura: 75 g/m², Cor: branca, Unidade de Fornecimento: resma (500 folhas), Características Adicionais: Alcalino, impressão frente e verso	TILIBRA	R\$ 14,75
167	Pacote	25	Papel Vergê - Material: celulose vegetal, Gramatura: 180 g/m², Comprimento: 297 mm, Largura: 210 mm, Cor: A ser definida pelo órgão solicitante, Unidade de Fornecimento: pacote com 50 folhas	TILIBRA	R\$ 7,98
168	Unidade	1100	TNT - Cor: a ser definida pelo órgão solicitante, Gramatura: 40 gr/m², Comprimento: Largura: 1,40mts, Unidade de Fornecimento: bobina de 50 mts.	VICOMPLAST	R\$ 48,95
C R SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP – CNPJ: 12.440.453/0001-18					
ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
3	Carretel	300	Barba de Baleia (fina)	PRAYON	R\$ 2,00
5	Rolo	1100	Barbante 8 fios 100% algodão - rolo com 330 metros	SOBERANO	R\$ 2,00
8	Pacote	4000	Bastão de Cola Quente - 11x190mm, c/10 und	FOX LUX	R\$ 9,20
14	Caixa	300	Caneta Hidrocor - Estojo com 12 unid	LEO&LEO	R\$ 5,72
23	Unidade	600	Cola Colorida cores diversas	FABER CASTELL	R\$ 4,72
36	Unidade	700	E.V.A Lantejola	CATALAGO	R\$ 7,48
55	Rolo	1200	Fita Decorativa - Informações, cores variadas, material: gliter, Comprimento: 3 mts, Largura: 5 cm	CROMUS	R\$ 4,45
79	Caixa	600	Tinta para Almofada de Carimbo Cor Azul à base de água, sem óleo, líquido consistente, frasco com 40 ml, acondicionada em caixa com 12 unidades.	RADEX	R\$ 7,68
80	Caixa	600	Tinta para Almofada de Carimbo Cor Preta à base de água, sem óleo, líquido consistente, frasco com 40 ml, acondicionada em caixa com 12 unidades.	RADEX	R\$ 7,68
81	Caixa	600	Tinta para Almofada de Carimbo Cor Vermelha à base de água, sem óleo, líquido consistente, frasco com 40 ml, acondicionada em caixa com 12 unidades.	RADEX	R\$ 7,68
90	Unidade	100	Tinta Spray - Dourado fosco	SUPER COLOR	R\$ 11,25
91	Unidade	100	Tinta Spray - Prata fosco	SUPER COLOR	R\$ 11,25
102	Unidade	312	Grampeador de Metal - Material: para até 100 folhas - apoio superior emborrachado – tamanho grande/profissional grampos 23/6-23/8-23/10- 23/13, dimensões 11,5 cm altura x 25 cm comprimento x largura 6cm, para papel gramatura 120g/m², nas cores preta/prata g/m², tipo grampo: 26/6	MAXPRINT	R\$ 26,93
109	Unidade	3500	Pasta Suspensa - Plastificada Marmorizada, confeccionada em cartão timbó marmorizado e plastificado, com visor, etiqueta e grampo trilho plástico. Abas coladas internamente com 6 posições para visor e etiqueta. Com hastes plásticas. 360 x 240mm	FRAMA	R\$ 1,65
116	Unidade	300	Porta Lápis/Clips/Lembrete Cores diversas	ACRIMET	R\$ 5,59
126	Unidade	250	Bordado Inglês	MARILDA	R\$ 5,50
130	Pacote	340	Miçangas de Cristal para Bijuteria - Modelos sortidos	JABLONEX	R\$ 1,80
139	Unidade	13000	Envelope Ofício - Para correspondência, tamanho 114x229mm, sem rpc (cep), 75g.	OFFICE	R\$ 0,15
147	Unidade	1500	Isopor, tipo: espessura 15 mm - Material: isopor ; Comprimento: 1,00m; Largura: 50cm; Espessura: 15 mm; Cor: branca.	ISOTROM	R\$ 3,49
148	Unidade	1500	Isopor, tipo: espessura 20 mm - Material: isopor ; Comprimento: 1,00m; Largura: 50cm; Espessura: 20 mm; Cor: branca.	ISOTROM	R\$ 4,69
149	Bloco	3000	Marcador de Páginas Repisicionável - Material : tipo post-it flags, cores sortidas, com 100 folhas/50 cada medida 25,4mmx43, 2mm	OFFICE	R\$ 2,95
166	Rolo	1400	Papel Vegetal - Gramatura: 115 g/m², Comprimento: 20 mts, Largura: 10 cm	FAX PRINT	R\$ 10,96
JOSELES DE ALENCAR LEÃO – ME – CNPJ: 14.783.307/0001-10					
ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
6	Rolo	600	Barbante Colorido - Cores Variadas	SORAI	R\$ 2,25
16	Caixa	3500	Clip tratamento niquelado Nº 1/0, aço niquelado, paralelo, caixa com 100 unidades	ACC	R\$ 2,20
18	Caixa	3500	Clip tratamento niquelado Nº 3/0, aço niquelado, paralelo, caixa com 50 unidades	ACC	R\$ 2,08
20	Caixa	3500	Clip tratamento niquelado Nº 6/0, aço niquelado, paralelo, caixa com 50 unidades	ACC	R\$ 2,05
28	Caixa	2000	Colchete de Fixação - Aço, Latonado, Nº 08. Caixa Com 72	BACCHI	R\$ 3,55

29	Caixa	2000	Colchete de Fixação - Aço, Latonado, Nº 10. Caixa Com 72	BACCHI	R\$ 4,08
30	Caixa	2000	Colchete de Fixação - Aço, Latonado, Nº 15. Caixa Com 72	BACCHI	R\$ 5,90
34	Pacote	700	E.V.A Cores diversas atalhado	IBEL	R\$ 23,93
62	Caixa	800	Grampo para Pistola de Grampo - 06/4 - 106/6 - 106/8, galvanizado, spiral, c/2500un	JOCAR	R\$ 8,05
65	Unidade	3500	Lápis Grafite - Material: formato cilíndrico, apon- tado, confeccionado com madeira mole de reflo- restamento, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite, de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento. Deverá ser reco- berto com tinta preta atóxica. A barra interna do grafite deverá ter dureza HB, possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, e ser atóxica. Características: diâmetro mínimo: 6,5 mm; com- primento mínimo:170 mm; diâmetro do grafite: 2	CASTEL	R\$ 0,28
76	Unidade	900	Tinta Acrípufl - 35 ml(cores variadas)	PIRATINGA	R\$ 2,85
77	Unidade	900	Tinta Dimensional - 35 ml (cores variadas)	PIRATINGA	R\$ 2,85
101	Unidade	425	Grampeador de Metal - Material: metal com apoio da base material plástico polietileno e co- berto em resina termoplástica, Capacidade Carga: 200 grampos (±5%), Capacidade Trabalho (Mini- ma): grampear 25 folhas de papel 75 g/m², Tipo Grampo: 26/6 , Informações: *Base de fechamen- to do grampo com duas posições (grampo fechado e aberto), em aço, com acabamento niquelado	MAPEDD	R\$ 7,44
108	Unidade	4000	Pasta Plástica L, 230 mm, 335 mm, Incolor	FRAMA	R\$ 0,99
110	Unidade	650	Perfurador de Papel - 2 furos universais, pequeno, de mesa, capacidade para, no mínimo, 25 folhas, confeccionado em metal pintado de preto, base plástica com regulador de tamanho do papel para centralização dos furos;	JOCAR	R\$ 3,34
112	Unidade	550	Pistola de Grampo - Manual, Utiliza grampos - 106/4 - 106/6 - 106/8	JOCAR	R\$ 33,88
113	Unidade	550	Pistola para aplicação de cola quente, aplicação de cola quente de potência 80W , uso para cola- gem de papel, papelão, madeira, cortiça, isopor, artesanato em geral, flores, decorações. Bivolt (110x220 volts). O aplicador utiliza cola quente de resina plástica. Utiliza refil 8X190MM, Tamanho aprox.: 20cm x 23cm	JOCAR	R\$ 9,49
114	Unidade	550	Pistola para aplicação de cola quente, potência 80W , uso para colagem de papel, papelão, ma- deira, cortiça, isopor, artesanato em geral, flores, decorações. Bivolt (110x220 volts). O aplicador utiliza cola quente de resina plástica. Utiliza refil 11X190MM, Tamanho aprox.: 20cm x 23cm	JOCAR	R\$ 11,28
123	Unidade	300	Perfurador - E.V.A. decorativo	JOCAR	R\$ 9,75
127	Caixa	60	Linha de Costura - Caixa com 40 cores	DESCAT	R\$ 29,99
129	Caixa	60	Linha Pinheirão	LINHA	R\$ 20,08
133	Pacote	2500	Espiral Encadernação - Plástico,14Mm, 300 Mm, Preta - Pacote Com 100 Uni - Pacote Com 100 Uni.	PAPER	R\$ 6,49
135	Unidade	6500	Bloco de Recado em Papel - neon, auto-adesivo removível, 100 folhas, coloridos, medidas aproximadas 38mmx50mm - embalagem com 4 unidades	FUME	R\$ 5,94
150	Caixa	150	Papel A4, Papel alcalino, 75 G/M2, Branca, com 500 FL., caixa com 10 resmas	JENDAI	R\$ 145,99
152	Folha	2000	Papel Camurça - Material: celulose vegetal, Gra- matura: 60 g/m², Comprimento: 60 cm, Largura: 40 cm, Cor: A ser definida pelo órgão solicitante	JENDAI	R\$ 0,64
153	Resma	60	Papel Carbone	JENDAI	R\$ 18,99
155	Folha	5000	Papel Casca de Ovo - Cores diversas	JENDAI	R\$ 0,21
158	Folha	2300	Papel de Seda - Material: celulose vegetal, Gra matura: 20 g/m², Comprimento: 65 cm, Largura: 50 cm, Cor: A ser definida pelo órgão solicitante	JENDAI	R\$ 0,24
159	Caixa	3000	Papel Hectográfico - Comprimento: 315 mm, Largura: 216 mm, Unidade de Fornecimento: caixa com 100 folhas	GLINE	R\$ 7,49
160	Folha	1800	Papel Laminado - Gramatura: 60 g/m², Comprimento: 59cm, Largura: 49 cm, Cor: a ser definida pelo órgão solicitante; Informações Adicionais: Ideal para recortes e trabalhos manuais, encapar objetos, enfeites para festas infantis.	GLINE	R\$ 0,49
161	Folha	3500	Papel Madeira - Material: celulose vegetal, Apre- sentação: papel madeira convencional, na cor parda, Gramatura: 80 g/m², Dimensões Aproximadas : 66,0 x 99,0 cm, Unidade de Fornecimento: pacote com 250 folhas	GLINE	R\$ 0,49
162	Pacote	1400	Papel Milimetrado - Gramatura: 75 g/m², Com- primento: 297 mm, Largura: 210 mm, Unidade de Fornecimento: pacote com 50 folhas, Formato: A4	REPORT	R\$ 6,49
164	Resma	2000	Papel para Reprografia, tipo: A4 - Material: celulose vegetal, Aplicação: impressão a laser, a jato de tinta, copiadoras, fax plano e offset, Formato: A4 (210x297mm), Gramatura: 75 g/m², Cor: bran- ca, Unidade de Fornecimento: resma (500 folhas), Características Adicionais: Alcalino, impressão frente e verso	REPORT	R\$ 14,99

M E G DE FRANÇA – ME – CNPJ: 20.752.313/0001-03

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
2	Caixa	60	Alfinete de Mapa - Redondo - Caixa com 25 unidades	LEONORA	R\$ 1,20
17	Caixa	3500	Clip tratamento niquelado Nº 2/0, aço niquelado, paralelo, caixa com 100 unidades	CHAPARAU	R\$ 2,20
26	Caixa	2000	Colchete de Fixação - Aço, Latonado, Nº 04. Caixa Com 72	CHAPARAU	R\$ 2,00
27	Caixa	2000	Colchete de Fixação - Aço, Latonado, Nº 05. Caixa Com 72	ACC	R\$ 2,13
31	Unidade	3000	Corretivo Líquido - Para Escrita, Base D'água, Secagem Rápida, Papel Comum, 18ml	RADEX	R\$ 1,13
39	Unidade	1200	Fita Adesiva 50x30, dupla face	EUROCEL	R\$ 11,80
63	Caixa	800	Grampo trilho - Grampo Trilho altura 2,5cmx8cmx15cm metal produzido com folhas de flandres. Capacidade de armazenamento 300 folhas, caixa com 50 Grampos.	CHAPARAU	R\$ 6,68
64	Caixa	700	Grampo trilho - Material: encadernador, material plástico, injetado em polipropileno, comprimento aprox. 115 mm, tipo lingueta, aplicação fixação folhas em processos, tratamento superficial plás- tico, tipo espelho garra, para no mínimo 200 folhas.(Pacote c/50 unid.).	CHAPARAU	R\$ 7,90
78	Caixa	350	Tinta Guache - 15 ml caixa com 12 cores sortidas	ACRILEX	R\$ 6,18
100	Unidade	600	Extrator de Grampos - Material em aço inoxidável, tipo espátula, tratamento cromado, dimen- sões aprox. 150 x 20 mm.	CAVIAPEL	R\$ 1,15
115	Unidade	325	Porta Carimbo - Porta carimbo.: Composição: poliestireno, Cor: fumê, Volume: 8 carimbos, Medidas: Altura: 7,8cm, Comprimento: 10,5cm, Largura: 23,3cm	MENNO	R\$ 5,49
120	Unidade	300	Tesoura de Picotar Tamanho Grande	MUNDIAL	R\$ 10,00
124	Caixa	50	Agulha de Crochê 02mm - caixa com 12 unidades	SHU	R\$ 7,15
125	Caixa	50	Agulha de Crochê 03mm - caixa com 12 unidades	SHU	R\$ 7,15
146	Unidade	1500	Isopor, tipo: espessura 10 mm - Material: isopor ; Comprimento: 1,00m; Largura: 50cm; Espessura: 10 mm; Cor: branca.	INOVA	R\$ 2,45
154	Folha	3500	Papel Cartão - Material: celulose vegetal, Gramatura: 180 g/m², Comprimento: 70 cm, Largura: 50 cm, Cor: a ser definida pelo órgão solicitante	FILIPAPER	R\$ 0,50
157	Folha	1200	Papel Crepom - Material: celulose vegetal, Gramatura: 18 g/m², Comprimento: 2 m, Largura: 48 cm, Cor: a ser definida pelo órgão solicitante	FILIPAPER	R\$ 0,48
163	Pacote	2500	Papel para Reprografia, tipo: A4 - Material: alcali no, Gramatura: 75 g/m², Comprimento: 297 mm, Largura: 210 mm, Cor: A ser definida pelo órgão solicitante, Unidade de Fornecimento: pacote com 100 folhas, Formato: A4	PREMIATO	R\$ 7,44

NAZARÉ MACIEL DA SILVA – ME – CNPJ: 05.050.192/0001-64

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
7	Pacote	250	Barbante Colorido - Pacote com 4 rolos	SOBARANO	R\$ 4,48
22	Unidade	600	Cola Branca 1000G	MAXI	R\$ 9,36
37	Unidade	1200	Fita Adesiva 12X10, dupla face	ADERE	R\$ 2,88
38	Unidade	1200	Fita Adesiva 12X40, dupla face	ADERE	R\$ 2,97
40	Unidade	1200	Fita Adesiva, tipo: Crepe - Material: papel crepe, Largura: 50 mm, Unidade de Fornecimento: rolo com 50 m	ADERE	R\$ 2,65
66	Unidade	600	Livro de Ata Pautado Sem Margem - material: papel off-set de 75gm² com 100 folhas numeradas – capa dura brilhante	SÃO DOMINGO	R\$ 7,48
68	Unidade	600	Livro de Protocolo - Material: papel off-set de 54gm² com 104 folhas numeradas – medidas 154mmx230mm – capa dura brilhante	NEW MAGIC	R\$ 6,47
93	Unidade	250	Alicate Furador	SUPRA	R\$ 4,50

104	Unidade	1200	Pasta AZ, Registradora Lombada Estreita – Me- dindo 350mm Comprimento x 280mm Largura x 60 mm Espessura.	FRAMA	R\$ 7,98
105	Caixa	1200	Pasta Arquivo - Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: 8 mm, Unidade de Fornecimento: caixa com 100 unidades	FRAMA	R\$ 1,17
106	Unidade	1200	Pasta AZ - Registradora Lombada Largo – Medindo 350mm Comprimento x 280mm Largura x 80 mm Espessura folhas, Tipo: de mesa, Quantidade Furos: 02	FRAMA	R\$ 7,69
107	Unidade	1200	Pasta para Arquivo - Plástico, Com Elástico, 245 mm, 20 mm, Incolor, 335 mm, Arquivo de Documento	CRISTAL	R\$ 1,28
111	Unidade	512	Perfurador de Papel - Formato: de 2 furos para 190 folhas de papel 75g/m²/profissional, base de alumínio, dimensões 477x119x124mm, guia de alumínio para utilização do papel, alavanca com feccionada própria, diâmetro do furo 7mm entre os furos 7cm, trava de segurança	JOCAR	R\$ 31,17
117	Unidade	400	Prancheta Portátil - Acrílico, 350x250 Mm, Com Prendedor	ACRIMET	R\$ 8,79
118	Unidade	2500	Prendedor de Crachá - Material: 100% poliéster acetinado, na cor preta cordão: 42cm comprimento x 2,0cm largura, com engate rápido e presilha em metal para fixação	ACRIMET	R\$ 0,39
119	Unidade	2500	Protetor de Crachá Vertical - Material: material de polipropileno rígido transparente – tipo suporte – gancho duplo – med. 56MMx89MM	ACRIMET	R\$ 0,39
121	Unidade	1350	Tesoura Multiuso - Em aço inoxidável, lâmina com maior durabilidade do fio, cabo de polipropileno, medidas aproximadas: 20cm comprimento x 1,8mm espessura	JOCAR	R\$ 3,25
122	Unidade	300	Tesoura sem Ponta	MASTERPRINT	R\$ 1,69
128	Pacote	80	Linha de Crochê 100g cores sortidas	POLI POLI	R\$ 17,98
131	Pacote	2500	Espiral Encadernação - PVC - Cloreto de Polivinila, 14 Mm, 330 Mm, Preta - Pacote 100 Uni.	FILIPAPER	R\$ 5,76
132	Pacote	2500	Espiral Encadernação - PVC - Cloreto de Polivinila, 9 Mm, 330 Mm, Preta - Pacote Com 100 Uni	FILIPAPER	R\$ 5,76
134	Caixa	2000	Bloco de Anotação - folhas coloridas 90g/m² - caixa com 650 folhas.	CANSON	R\$ 6,39
136	Unidade	6000	Capa Plástica em PVC Incolor/Transparente - Tamanho A4, medidas aproximadas: 297mm comprimento x 210mm largura x 3mm espessura	FUME	R\$ 0,39
137	Unidade	6000	Capa Plástica em PVC na Cor Preta - Tamanho A4, medidas 297mm comprimento x 210mm largura x 3mm espessura, para encadernação tipo contra-capas.	FUME	R\$ 0,39
138	Unidade	3500	Envelope de Segurança Inviolável - Cor branca externa e preta internamente – medidas 310mmx410mm – fechamento com adesivo tipo lacre de segurança	FORNI	R\$ 0,39
145	Unidade	1500	Isopor, tipo: espessura 05 mm - Material: isopor ; Comprimento: 1,00m; Largura: 50cm; Espessura: 05 mm; Cor: branca.	MM	R\$ 1,49
151	Pacote	2900	Papel Alçaço - Material: celulose vegetal, Gramatura: 60 g/m², Comprimento: 420 mm, Largura: 297 mm, Tipo: com pauta, Unidade de Fornecimento: pacote com 400 folhas	CREDEAL	R\$ 21,95
T B ANDRADE DAMASCENA EIRELI – CNPJ: 29.269.952/0001-97					
ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	Caixa	60	Alfinete de Cabeça - Caixa com 450 unidades	ACC	R\$ 2,59
10	Unidade	3000	Borracha Branca - com cinta plástica, em vinil, cor branca, medida 45mm, comprimento 23mm, largura x 12mm espessura	LEO&LEO	R\$ 0,34
11	Unidade	8000	Caneta Esferográfica Cor da Escrita Azul - Corpo cilíndrico de poliestireno branco, personalizada, com tampa removível com haste para fixação em bolso. Deverá apresentar escrita uniforme e macia, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta durante a escrita. Características: com esfera de tungstênio (diâmetro: 1.0 mm); ponteira de polipropileno na cor da tinta; tampa de polipropileno na cor da tinta, com furação anti-asfixiante; diâmetro mínimo do corpo: 8,1 mm; comprimento mínimo sem tampa: 140 mm; tubo da carga em polipropileno transparente com aproximadamente 130 mm de comprimento com preenchimento de tinta de no mínimo 110 mm, medido da ponta; tinta de pasta esferográfica permanente, atóxica rendimento mínimo de 1.500 metros de escrita.	COMPACTOR	R\$ 0,44
12	Unidade	8000	Caneta Esferográfica Cor da Escrita Preta - Corpo cilíndrico de poliestireno branco, personalizada, com tampa removível com haste para fixação em bolso. Deverá apresentar escrita uniforme e macia, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta durante a escrita. Características: com esfera de tungstênio (diâmetro: 1.0 mm); ponteira de polipropileno na cor da tinta; tampa de polipropileno na cor da tinta, com furação anti-asfixiante; diâmetro mínimo do corpo: 8,1 mm; comprimento mínimo sem tampa: 140 mm; tubo da carga em polipropileno transparente com aproximadamente 130 mm de comprimento com preenchimento de tinta de no mínimo 110 mm, medido da ponta; tinta de pasta esferográfica permanente, atóxica rendimento mínimo de 1.500 metros de escrita.	COMPACTOR	R\$ 0,44
13	Unidade	7000	Caneta Esferográfica Cor da Escrita Vermelha - Corpo cilíndrico de poliestireno branco, personalizada, com tampa removível com haste para fixação em bolso. Deverá apresentar escrita uniforme e macia, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta durante a escrita. Características: com esfera de tungstênio (diâmetro: 1.0 mm); ponteira de polipropileno na cor da tinta; tampa de polipropileno na cor da tinta, com furação anti-asfixiante; diâmetro mínimo do corpo: 8,1 mm; comprimento mínimo sem tampa: 140 mm; tubo da carga em polipropileno transparente com aproximadamente 130 mm de comprimento com preenchimento de tinta de no mínimo 110 mm, medido da ponta; tinta de pasta esferográfica permanente, atóxica rendimento mínimo de 1.500 metros de escrita.	COMPACTOR	R\$ 0,44
32	Unidade	3000	Corretivo Líquido, tipo, Caneta - Material: pigmento branco em solução aquosa, Aplicação: correções gráficas, Características Adicionais: corretivo tipo caneta, de secagem rápida, ponta metálica, não tóxico, Unidade de Fornecimento: caneta com 6 ml	JOCAR	R\$ 2,49
42	Rolo	60	Fita de Cetim - 38 mm c/10 metros cor 206 amarelo	NAJAR	R\$ 2,92
43	Rolo	60	Fita de Cetim - 38 mm c/10 metros cor 206 azul claro	NAJAR	R\$ 2,92
44	Rolo	60	Fita de Cetim - 38 mm c/10 metros cor 206 azul escuro	NAJAR	R\$ 2,92
45	Rolo	60	Fita de Cetim - 38 mm c/10 metros cor 206 branca	NAJAR	R\$ 2,92
46	Rolo	60	Fita de Cetim - 38 mm c/10 metros cor 206 preta	NAJAR	R\$ 2,92
47	Rolo	60	Fita de Cetim - 38 mm c/10 metros cor 206 rosa claro	NAJAR	R\$ 2,92
48	Rolo	60	Fita de Cetim - 38 mm c/10 metros cor 206 rosa pink	NAJAR	R\$ 2,92
49	Rolo	60	Fita de Cetim - 38 mm c/10 metros cor 206 verde	NAJAR	R\$ 2,92
50	Rolo	60	Fita de Cetim - 38 mm c/10 metros cor 206 vermelha	NAJAR	R\$ 2,92
51	Rolo	60	Fita de Cetim - Nº 01 rolo com 100 metros na cor azul	NAJAR	R\$ 2,92
52	Rolo	60	Fita de Cetim - Nº 01 rolo com 100 metros na cor preta	PROGRESSO	R\$ 2,92
53	Rolo	60	Fita de Cetim - Nº 01 rolo com 100 metros na cor rosa	PROGRESSO	R\$ 2,92
54	Rolo	60	Fita de Cetim - Nº 01 rolo com 100 metros na cor verde	PROGRESSO	R\$ 2,92
56	Rolo	1200	Fita Gomada - Material: papel kraft liso, Dimensões: 50 mm x 50 m	EUROCEL	R\$ 2,08
57	Caixa	790	Gizão - Material: cera, Cor: diversas, Unidade de Fornecimento: caixa com 12 unidades	PIRATININGA	R\$ 2,17
58	Caixa	1300	Grampo - Material: 23x10 - Grampo galvanizado para grampeador 23/10, caixa com 5000 Unidade	CHAPARAU	R\$ 3,50
59	Caixa	1300	Grampo - Material: 23x13 - Grampo galvanizado para grampeador 23 x 13 mm., caixa com 5000 Unidade	CHAPARAU	R\$ 3,50
60	Caixa	3000	Grampo - Material: 26x6 - Grampo galvanizado para grampeador 26 x 6 mm., caixa com 5000 Unidade	LEONORA	R\$ 3,50
71	Unidade	3000	Pincel Atômico Permanente - Cor azul, corpo composto por resina termoplástica, ponta de feltro chanfrado que permite dois traços: fino e grosso	PILOT	R\$ 2,39
72	Unidade	3000	Pincel Atômico Permanente - Cor preta, corpo composto por resina termoplástica, ponta de feltro chanfrado que permite dois traços: fino e grosso	PILOT	R\$ 2,39
73	Unidade	3000	Pincel Atômico Permanente - Cor vermelha, corpo composto por resina termoplástica, ponta de feltro chanfrado que permite dois traços: fino e grosso	PILOT	R\$ 2,39
74	Unidade	1500	Pincel Marca Texto - Cores diversas	JOCAR	R\$ 1,04
82	Unidade	600	Tinta para Carimbo - Material Tubo: plástico, Cor: azul, Aplicação: almofada carimbo, Unidade de Fornecimento: tubo com 40 ml ±5%	RADEX	R\$ 4,48
83	Unidade	600	Tinta para Carimbo - Material Tubo: plástico, Cor: preto, Aplicação: almofada carimbo, Unidade de Fornecimento: tubo com 40 ml ±5%	RADEX	R\$ 4,48
84	Unidade	600	Tinta para Carimbo - Material Tubo: plástico, Cor: vermelha, Aplicação: almofada carimbo, Unidade de Fornecimento: tubo com 40 ml ±5%	RADEX	R\$ 4,48

86	Unidade	250	Tinta para Impressora EPSON L355 - Cor azul-com 1 litro	BM	R\$ 29,80
87	Unidade	250	Tinta para Impressora EPSON L355 - Cor magenta com 1 litro	BM	R\$ 29,80
88	Unidade	250	Tinta para Impressora EPSON L355 - Cor preta com 1 litro	BM	R\$ 29,80
89	Unidade	250	Tinta para Impressora EPSON L355 - Cor amarela com 1 litro	BM	R\$ 29,80
92	Unidade	4000	Caixa de Arquivo Morto - Produto fabricado em plástico corrugado no tamanho ofício. Possui 3 áreas em diferentes posições de identificação; Peso 0,191 kg, Dimensões 360 x 135 x 248 mm, Espessura 2,6. Sistema de fechamento versátil e exclusivo com opção de deixar as abas internas ou externas, 03 áreas para diferentes posições de identificação, Montagem rápida, Formato: Ofício; 02 opções de fechamento abas internas/externas. Cores Diversas.	ALAPLAST	R\$ 2,84
95	Unidade	600	Disco Compacto, tipo: CD-R - Capacidade: gravação de dados 700 MB, gravação de áudio 80 minutos, Velocidade: até 52X, Características Adicionais: virgem, com capa, lacrado	MAXPRINT	R\$ 0,71
98	Unidade	1050	Estilete Grande - Informações Adicionais: lamina de aço carbono de 9mm, corpo emborrachado e empunhadura, bloqueio automático de retrocesso.	JOCAR	R\$ 3,89
142	Unidade	3600	Envelope, 16 x 22 cm - Material: papel branco, isento de quaisquer defeitos, Gramatura: 80 g/m², Dimensões (AxL): 16 x 22 cm (± 5%)	SCRITY	R\$ 0,19
143	Unidade	2000	Envelope, 24 x 34 cm - Material: papel branco, isento de quaisquer defeitos, Gramatura: 80 g/m², Dimensões (AxL): 24 x 34 cm (± 5%)	SCRITY	R\$ 0,24
144	Unidade	2500	Envelope, 31 x 41 cm - Material: papel branco, isento de quaisquer defeitos, Gramatura: 80 g/m², Dimensões (AxL): 31 x 41 cm (± 5%)	SCRITY	R\$ 0,24
156	Folha	4500	Papel Celofane - Comprimento: 85 cm, Largura: 100 cm, Cor: a ser definida pelo órgão solicitante	VMP	R\$ 0,69

Beruri, 14 de junho de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal de Beruri

A C DE OLIVEIRA – EIRELI

C R SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP

JOSELES DE ALENCAR LEÃO – ME

M E G DE FRANÇA – ME

NAZARÉ MACIEL DA SILVA – ME

T B ANDRADE DAMASCENA EIRELI – ME

Publicado por:
Ana Paula da Silva Saraiva
Código Identificador:EE2B033F

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 686/2018**

LEI MUNICIPAL Nº 686 DE 10 DE JULHO DE 2018

“Dispõe sobre critérios para a concessão de Diárias de viagem ao Prefeito, Vice-Prefeito, Servidores e Colaborador Eventual do Poder Executivo Municipal e dá outras providências!”.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo Inciso II do Artigo 37 da Constituição Federal combinado com o Inciso I do Artigo 49 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a competência dada aos Municípios pelo art. 30, inc. V, da Constituição Federal, de 1988.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 84, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Careiro.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Careiro, aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica estabelecida a concessão de diárias ao Prefeito, Vice-Prefeito, Servidores e Colaborador Eventual do Poder Executivo Municipal, visando à indenização de despesas extraordinárias com alimentação, hospedagem e transporte urbano, que decorram de serviço ou missão de representação executadas fora de seu território do Município, em caráter eventual e transitório, observados os valores constantes no anexo único desta Lei.

Parágrafo único. Compreende-se por Colaborador eventual a pessoa física, sem vínculo funcional com a Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, que preste serviço eventual e não remunerado.

Art. 2º. O convite do Colaborador Eventual deverá ser sempre motivado pela Administração Pública, com a finalidade de proferir, participar, ministrar e/ou atuar nos seguintes eventos:

- I – Palestra;
- II – Conferência;
- III – Curso;
- IV – Encontro;

V – Convenção;
VI – Fórum;
VII – Seminário;
VIII – Congresso;
IX – Simpósio; e
X – Workshop.

Art. 3º. O expediente motivador será devidamente preenchido e acompanhado dos documentos que comprovem o evento, tais como: convocação, carta de aceite, e-mail de autorização, convite e/ou folder ou cronograma do evento, e também, necessariamente:

I – Justificativa da viagem demonstrando:
a) a compatibilidade da qualificação do colaborador eventual com a natureza da atividade;
b) o nível de especialização exigida para seu desempenho;
c) a vinculação da Administração Pública beneficiada com a especialização do Colaborador Eventual convidado; e
d) identificação do local e das pessoas às quais será direcionado o evento;
II – cópia do documento de identificação;
III – currículo resumido do beneficiário; e
IV – declaração precisa do objeto do evento.

Art. 4º. As diárias serão pagas antecipadamente, no prazo mínimo de 3 (três) dias, mediante crédito em conta corrente e em parcela única, em moeda nacional, convertida, se necessário.

Art. 5º. A concessão e o pagamento de diárias, de despesas com deslocamento intermunicipal ou passagens aéreas, nacionais ou internacionais, pressupõem, obrigatoriamente:

I – Compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse da Administração Pública;
II – Publicação do Ato ou Portaria no Diário Oficial do Município, caracterizando a autorização da despesa contendo, no que couber, o nome do beneficiário, a profissão exercida, o destino e a atividade a ser desenvolvida;
III – Comprovação do deslocamento e da atividade desempenhada; e
IV – Fixação dos valores das diárias de acordo com o deslocamento em conformidade com o Anexo I.

Art. 6º. Não será efetuado o pagamento de diárias em deslocamento realizado sem a devida autorização prévia e respeito ao esclarecido nesta Lei.

Art. 7º. O Colaborador Eventual deverá apresentar o relatório dos gastos elaborado de forma detalhada e individual, conforme modelo constante do Anexo II, desta Lei, acompanhado dos documentos pertinentes, no prazo de 05(cinco) dias úteis contados do retorno.

Art. 8º. Será solidariamente responsável a autoridade administrativa que autorizar ou omitir informações sobre recebimento indevido de diárias.

Art. 9º. A diária será devida para cada dia de afastamento do Município.

Art. 10. O valor das diárias será pago conforme o disposto no Anexo I desta Lei.

§ 1º Quando necessária a aquisição de passagens para o deslocamento do servidor, a Administração Pública poderá pela contratação direta com a empresa transportadora ou reembolsá-la ao servidor autorizado, mediante apresentação das passagens.

Art. 11. Serão devidas diárias integrais quando a permanência fora do território do Município for superior a 12 (doze) horas.

Art. 12. Será paga meia (1/2) diária ao afastamento do Município inferior a 12 (doze) horas e superior a 06 (seis) horas.

Art. 13. Serão excluídas do valor da diária as despesas com transporte intermunicipal e interestadual até o local onde o servidor beneficiário prestará serviço ou cumprirá missão de representação.

Art. 14. Não se concederão diárias quando o deslocamento constituir exigência permanente do cargo ou função.

Art. 15. A concessão e o pagamento de diárias poderão ser realizados antecipadamente, mediante o arbitramento do número estimado de dias, aprovado pela autoridade competente.

§ 1º O ato de concessão de diárias por arbitramento previsto neste artigo deverá conter o nome do servidor, o respectivo cargo, função ou emprego, a natureza do serviço a ser executada, a duração provável do afastamento e a importância total a ser paga para o custeio de despesa com alimentação, transporte urbano e hospedagem.

§ 2º Se houver a necessidade de prorrogação do prazo de afastamento que serviu de base ao ato de arbitramento, o servidor terá direito às diárias correspondentes aos dias compreendidos no período da prorrogação.

§ 3º Havendo arbitramento em período maior que o necessário, o servidor devolverá, no prazo de 30 (trinta) dias, o valor correspondente ao número de diárias não utilizadas.

Art. 16. A autoridade que conceder ou arbitrar em desacordo com esta Lei responderá solidariamente com servidor pela reposição da importância indevidamente paga.

Art. 17. O servidor municipal que receber diária de viagem apresentará prestação de contas ao Controle Interno, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de desconto integral do valor em sua folha de pagamento.

Parágrafo único – A prestação de contas de que trata o caput deste artigo será instruída com comprovante de embarque ou desembarque, ou outros documentos que comprovem o deslocamento, cópia do certificado de participação no congresso, curso ou outro similar.

Art. 18. Quando os valores concedidos a título de diárias excederem 50% (cinquenta por cento) do subsídio ou remuneração mensal do agente público, servidor ou colaborador eventual, deixará de ter caráter indenizatório e passará a ter caráter remuneratório e haverá incidência de Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF e Contribuição Previdenciária.

Art. 19. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a corrigir os valores constantes da Tabela do anexo único desta Lei, anualmente, limitado o reajuste máximo ao Índice Geral de Preços (IGPM) do IBGE ou outro índice que substituí-lo.

Art. 20. As despesas decorrentes da presente Lei correm por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 21. Esta Lei entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, em 10 de Julho de 2018.

NATHAN MACENA DE SOUZA

Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

GISELY LISBOA DA SILVA DE SOUZA

Secretária de Adm. e Planejamento

Port. 284, de 18/06/2018

ANEXO I

VALORES DE DIÁRIAS

LOCALIDADE/DESTINO	PREFEITO/ VICE PREFEITO		SECRETÁRIO		SERVIDOR		COLABORADOR EVENTUAL	
	Inteira	½ Diária	Inteira	½ Diária	Inteira	½ Diária	Inteira	½ Diária
Outros Municípios do Estado do Amazonas	R\$ 500,00	R\$ 250,00	R\$ 400,00	R\$ 200,00	R\$ 300,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00	R\$ 150,00
Capital do Estado do Amazonas	R\$ 600,00	R\$ 300,00	R\$ 500,00	R\$ 200,00	R\$ 400,00	R\$ 200,00	R\$ 400,00	R\$ 200,00
Outros Estados das Regiões Norte, Nordeste e Centro Oeste	R\$ 700,00	R\$ 350,00	R\$ 600,00	R\$ 300,00	R\$ 500,00	R\$ 250,00	R\$ 500,00	R\$ 250,00
Estados da Região Sul e Sudeste e a Capital Federal	R\$ 900,00	R\$ 450,00	R\$ 800,00	R\$ 400,00	R\$ 700,00	R\$ 350,00	R\$ 700,00	R\$ 350,00

ANEXO II

RELATÓRIO DE VIAGEM

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR:

Nome:

Cargo:

Órgão de exercício:

IDENTIFICAÇÃO DO AFASTAMENTO:

Autorização do Afastamento: PORTARIA Nº

Percurso: CAREIRO/MANAU/CAREIRO

Saída: __:00 horas do dia __/__/2017 Chegada: __:00 horas do dia __/__/2017 Diárias Recebidas para __ dia(s)

DESCRIÇÃO SUSCINTA DA VIAGEM

Data: Atividades:

Data: __/__/____ Assinatura do Servidor: _____

Publicado por:

Alicio Vasconcelos Cunha Junior

Código Identificador:E7D9C45C

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE COARI

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL N. 708, DE 10 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa Municipal, revoga a Lei Municipal nº 698, de 13 de Setembro de 2017 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COARI EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 78, III e VII, da Lei Orgânica do Município de Coari.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a presente LEI:

TÍTULO I

DO OBJETIVO E DOS PRINCÍPIOS**CAPÍTULO I
DO OBJETIVO**

Art. 1º Para a execução dos serviços municipais fica a Prefeitura Municipal de Coari reorganizada na forma desta Lei.

**CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS NORTEADORES**

Art. 2º A alteração da estrutura decorrente deste diploma legal baseia-se nos princípios insculpidos na Constituição da República Federativa do Brasil e na Lei Orgânica Municipal, assim como nos princípios da economicidade, celeridade, eficiência e racionalidade administrativa.

**TÍTULO II
DA ESTRUTURA BÁSICA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA
CAPÍTULO I
DOS ÓRGÃOS**

Art. 3º Fica criada a nova estrutura organizacional básica da Prefeitura Municipal de Coari que passa a se constituir dos seguintes órgãos:

I – Secretarias Municipais:

- a) Secretaria Municipal da Casa Civil;
- b) Secretaria Municipal de Administração;
- c) Secretaria Municipal de Fazenda, Economia e Planejamento;
- d) Secretaria Municipal de Saúde;
- e) Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- f) Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;
- g) Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- h) Secretaria Municipal de Agroeconomia, Indústria, Comércio e Energia;
- i) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social;
- j) Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social;
- k) Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer;
- l) Secretaria Municipal de Comunicação;
- m) Representação do Município em Manaus;
- n) Procuradoria Geral do Município;
- o) Controladoria Geral do Município;
- p) Secretarias Extraordinárias.

II – Autarquias:

- a) Companhia de Água, Esgoto e Saneamento de Coari – CAESC;
- b) Instituto de Previdência do Município de Coari – COARIPREV.

Parágrafo Único. As Secretarias Extraordinárias, em número de 3 (três), serão implantadas quando houver necessidade e terão suas funções definidas através de Decreto Municipal.

Art. 4º. Ficam criados 24 (vinte e quatro) cargos de Secretários Municipais Adjuntos, que são cargos de Direção Superior, vinculados à simbologia DS-2, que substituirão os Secretários em suas ausências, além de desenvolverem atividades delegadas pelos Secretários ou determinadas pelo Prefeito Municipal:

- I - Secretário Municipal Adjunto de Administração;
- II - Secretário Municipal Adjunto de Fazenda, Economia e Planejamento;
- III - Secretário Municipal Adjunto de Saúde da Zona Rural;
- IV - Secretário Municipal Adjunto Executivo de Saúde;
- V - Secretário Municipal Adjunto de Saúde da Capital;
- VI - Secretário Municipal Adjunto de Educação da Zona Rural;
- VII - Secretário Municipal Adjunto Executivo de Educação e Cultura;
- VIII - Secretário Municipal Adjunto de Cultura;
- IX - Secretário Municipal Adjunto de Obras e Urbanismo;
- X - Secretário Municipal Adjunto de Conservação de Vias e Logradouros Públicos;
- XI - Secretário Municipal Adjunto Executivo de Obras e Urbanismo;
- XII - Secretário Municipal Adjunto de Meio Ambiente;
- XIII - Secretário Municipal Adjunto de Agroeconomia, Indústria, Comércio e Energia;
- XIV - Secretário Municipal Adjunto de Cidadania e Assistência Social;
- XV - Secretário Municipal Adjunto de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Emprego e Renda;
- XVI - Secretário Municipal Adjunto da Juventude;
- XVII - Secretário Municipal Adjunto de Esporte e Lazer;
- XVIII - Secretário Municipal Adjunto de Segurança Pública;
- XIX - Secretário Municipal Adjunto de Defesa Social;
- XX - Secretário Municipal Adjunto de Comunicação;
- XXI - Secretário Municipal Adjunto da Casa Civil;
- XXII - Controlador Geral Adjunto do Município;
- XXIII - Procurador Geral Adjunto do Município;
- XXIV - Representante Adjunto do Município em Manaus;

Parágrafo único. Os subsídios dos Secretários Municipais e dos Secretários Municipais Adjuntos, com exceção dos cargos de Procurador Geral do Município, Controlador Geral do Município e Representante do Município em Manaus, serão fixados por Lei de iniciativa exclusiva da Câmara Municipal, conforme dispõe o artigo 29, V da Constituição da República.

Art. 5º Os órgãos da administração direta mencionados no inciso I do art. 3º serão dirigidos:

- I – As Secretarias Municipais, pelos Secretários Municipais;
- II – A Representação do Município em Manaus, pelo Representante do Município em Manaus;

III – A Procuradoria Geral do Município, pelo Procurador Geral do Município;

IV – A Controladoria Geral do Município, pelo Controlador Geral do Município.

Art. 6º Os cargos de Secretário Municipal, de Representante do Município em Manaus, de Procurador Geral do Município, e Controlador Geral do Município, constituem nível hierárquico de Direção Superior, nomeados em comissão pelo Prefeito Municipal, com funções relativas à articulação institucional ampla dos setores de atividade de sua área de competência, auxiliando diretamente o Prefeito Municipal no Exercício do Poder Executivo.

§1º A Lei Complementar Municipal n. 05/2009, regula a atribuição, competência e organização do órgão da Procuradoria Geral do Município, assim como sobre o cargo de Procurador Geral do Município;

§2º Lei Complementar Municipal n. 07/2009 regula a atribuição, competência e organização do órgão da Controladoria Geral do Município.

§3º Os cargos de Procurador Geral do Município, Controlador Geral do Município, Representante do Município em Manaus e do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, têm responsabilidades, deveres, direitos, garantias e prerrogativas equivalentes ao do cargo de Secretário Municipal.

Art. 7º Os órgãos de assessoramento previstos no inciso II do art. 3º terão quantitativos definidos em Lei e suas funções regulamentadas através de Decreto Municipal.

Art. 8º O Gabinete do Prefeito Municipal, para desempenho de suas atividades, contará com a seguinte estrutura básica:

- a) Chefe de Gabinete;
- b) Assessor Especial de Gabinete;
- c) Diretor de Gabinete;

Parágrafo Único. O Gabinete do Vice-Prefeito, para desempenho de suas atividades, contará com a seguinte estrutura básica:

- d) Chefe de Gabinete;
- e) Assessor Especial de Gabinete;
- f) Diretor de Gabinete;

Art. 9º Os órgãos colegiados criados por leis específicas, bem como os Fundos Municipais e as entidades da Administração Pública Indireta, ressalvado o disposto nesta Lei, são disciplinados pela legislação que os criou.

CAPÍTULO II

DAS ATRIBUIÇÕES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SEÇÃO I

DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Art. 10º Compete à Secretaria Municipal da Casa Civil:

- I – o assessoramento direto e imediato ao Prefeito;
- II – incumbir-se das correspondências do Prefeito, mantendo sob sua guarda documentos de natureza sigilosa;
- III - supervisionar as políticas e ações dos órgãos que integram a sua estrutura;
- IV - auxiliar o Chefe do Poder Executivo em suas funções administrativas, acompanhando a tramitação de processos, controlando prazos e atuando na elaboração de documentos institucionais;
- V - com o auxílio da Procuradoria Geral do Município, providenciar a elaboração de projetos de lei, decretos, editais, portarias e outros atos normativos, bem como acompanhar a tramitação de projetos no Legislativo, controlando prazos, sanções e vetos;
- VI - diligenciar a publicação dos atos oficiais de competência do Prefeito;
- VII - preparar e encaminhar expedientes do Chefe do Executivo;
- VIII - coordenar a elaboração dos atos de exoneração e nomeação de cargos em comissão das estruturas dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município;
- IX - planejar, controlar e executar todos os atos necessários para programação, agendamento e execução dos eventos e solenidades com a participação do Prefeito;
- X – o exercício de outras atribuições determinadas pelo Prefeito.

Art. 11. Compete ao Secretário Municipal Adjunto da Casa Civil:

- I - substituir o Secretário Municipal em seus impedimentos legais;
- II - representar o Secretário perante autoridades e órgãos;
- III - assistir ao Secretário Municipal na supervisão e coordenação das atividades da Secretaria;
- IV - Exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas pelo Secretário.

SEÇÃO II

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 12. Compete à Secretaria Municipal de Administração:

- I - supervisionar, coordenar e implementar as atividades referentes à administração de pessoal;
- II - promover a gestão da folha de pagamento dos servidores;
- III - assegurar a observância da legislação atinente ao pessoal;
- IV - examinar e opinar em questões relativas a direitos, deveres e vantagens dos servidores, submetendo-as à apreciação da Procuradoria Geral do Município, quando pertinente;
- V - propor a admissão, exoneração, demissão, dispensa e disponibilidade de servidores, diligenciando quanto à realização de concurso público;
- VI - promover e executar as políticas de formação, capacitação e aperfeiçoamento do servidor público municipal, fortalecendo o sistema de mérito para os casos de promoção funcional;
- VII – definir e coordenar a execução dos programas de desenvolvimento da administração de pessoal;
- VIII - incentivar e promover a descentralização dos serviços, facilitando e racionalizando as rotinas de trabalho, a formalização de atos administrativos e o cumprimento de metas;
- IX - implantar e coordenar o sistema de avaliação periódica de desempenho do servidor, através de comissão instituída para essa finalidade;
- X - observar, mantendo relatórios atualizados, os limites definidos em lei para a despesa com pessoal ativo do Município;
- XI - articular-se com outras Secretarias e órgãos do Governo, para ações conjuntas de desenvolvimento e aperfeiçoamento do quadro de pessoal;
- XII - propor estratégias de ação junto às forças de trabalho, de modo a obter eficiência e eficácia, através de programas de qualidade total e de manutenção de clima motivacional no ambiente de trabalho;
- XIII - promover a organização racional do trabalho, com a correta distribuição de tarefas, definição de responsabilidades e aproveitamento de recursos humanos;

XIV – garantir a guarda, o controle e a manutenção do cadastro e da documentação funcional dos servidores da Administração Direta e de todo o Arquivo da Prefeitura Municipal de Coari.

XV - prestar os serviços de atendimento ao cidadão pertinente à sua área de atuação;

XVI – efetuar o controle do Almoarifado Central para atender às necessidades da Administração Pública, devendo haver rigoroso controle de estoques, tanto na movimentação de mercadorias e na reserva técnica, como no acondicionamento dos itens segundo as suas especificidades.

XVII - desempenhar as atividades inerentes ao controle do patrimônio público municipal.

XVIII – planejar programa de capacitação e treinamento nos sistemas de informação utilizados pela Administração Municipal para os servidores, visando otimizar a prestação dos serviços;

XIX - a formulação de políticas, diretrizes, planejamento, organização, direção e controle da execução das atividades relacionadas à gestão dos recursos humanos na administração direta, em consonância com a legislação e diretrizes do Governo;

XX - o planejamento e coordenação das atividades de recrutamento e seleção, bem como das atividades de treinamento e desenvolvimento de recursos humanos para a administração direta;

XXI - a organização e manutenção do Cadastro Central de Recursos Humanos do Município constituídos de registros dos servidores dos órgãos da administração direta, bem como dos servidores colocados à disposição de outros órgãos;

XXII - a promoção e manutenção de programas de medicina ocupacional e de segurança no trabalho em consonância com a legislação;

XXIII - gerir o programa de modernização institucional e analisar as alterações organizacionais nos órgãos da Administração Direta;

XXIV - emitir normas e exercer o controle referente ao patrimônio e serviços auxiliares;

XXV - o exercício de outras atribuições determinadas pelo Chefe do Executivo.

Art.13. Compete ao Secretário Municipal Adjunto de Administração:

I - substituir o Secretário Municipal em seus impedimentos legais;

II - representar o Secretário perante autoridades e órgãos;

III - assistir ao Secretário Municipal na supervisão e coordenação das atividades da Secretaria;

IV - Exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas pelo Secretário.

SEÇÃO III

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, ECONOMIA E PLANEJAMENTO

Art. 14. Compete à Secretaria Municipal de Fazenda, Economia e Planejamento:

I – gerir o crédito tributário correspondente aos tributos municipais;

II - realizar o acompanhamento da receita, através da adoção de medidas legais que coibam a evasão ou estimulem o aumento da arrecadação;

III - manter o cadastro mobiliário e imobiliário do Município e desenvolver, em conjunto com a área de Tecnologia da Informação, solução de Geoprocessamento adequada;

IV - identificar e promover a dívida ativa do Município;

V - controlar a execução orçamentária da receita do Município, em articulação com a Controladoria Geral do Município;

VI - articular-se com as Secretarias Municipais de Meio Ambiente e de Obras e Urbanismo, para implementação do Sistema de Informações Territoriais, com base no Projeto de Geoprocessamento;

VII - implementar o Sistema de Licenciamento;

VIII - fiscalizar e fazer cumprir as determinações contidas no Código de Posturas do Município;

IX - planejar, coordenar e supervisionar as atividades de consultoria e assessoria jurídica em questões de direito tributário no âmbito do Município;

X - a formulação de políticas, diretrizes, planejamento, organização, direção e controle da execução das atividades de gestão financeira, orçamentária e de contabilidade pública do Município;

XI - coordenar a implantação e desenvolvimento de sistemas de processamento de dados no âmbito da Administração Direta;

XII - celebrar os contratos de locação de veículos e imóveis para a utilização dos órgãos do Município;

XIII - a formulação de políticas e diretrizes e o planejamento, organização, direção e controle da execução das atividades relacionadas ao processo licitatório para aquisição de materiais e equipamentos, bem como para a contratação de serviços no âmbito da administração direta;

XIV - a execução do orçamento do Município pelo desembolso programado dos recursos financeiros;

XV – o estabelecimento da programação financeira de desembolso;

XVI – a orientação dos órgãos da administração direta na elaboração de seus orçamentos anuais;

XVII – a consolidação dos orçamentos dos órgãos da administração direta, bem como o acompanhamento da execução orçamentária;

XVIII – a formulação e execução de ajustes necessários na administração orçamentária e financeira, com a finalidade de cumprir com as disposições contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal;

XIX – a análise e avaliação permanente da economia do Município;

XX – a elaboração de estudos para a previsão de receitas, bem como as providências para obtenção de recursos financeiros de origem tributária e de outras fontes;

XXI – a emissão de autos para inscrição e cobrança da dívida ativa;

XXII – o aperfeiçoamento da legislação tributária municipal e a orientação dos contribuintes quanto à sua aplicação;

XXIII – a coordenação e execução da política de crédito público;

XXIV - o estabelecimento de critérios para concessão de incentivos fiscais e financeiros, tendo em vista a situação econômica e social do Município;

XXV – a organização e manutenção do cadastro de contribuintes;

XXVI – a organização e manutenção do cadastro de fornecedores do Município;

XXVII – a expedição de alvarás e licenças de funcionamento relacionado à sua área de competência;

XXVIII - coordenar a elaboração dos Planos Plurianuais em articulação com as demais Secretarias e órgãos da Administração Direta e Indireta;

XXIX - coordenar a elaboração anual da Lei de Diretrizes Orçamentárias, em consonância com as disposições contidas na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000;

XXX - coordenar a elaboração da proposta orçamentária anual do Município, acompanhar, controlar e avaliar a execução do orçamento em consonância com as disposições contidas na Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000;

XXXI - orientar a alocação de recursos oriundos de transferências federais, estaduais e convênios;

XXXII - emitir parecer sobre aplicação dos capitais do Município que tenham repercussões sobre a programação financeira ou o Plano de Governo;

XXXIII - opinar sobre propostas de endividamento e solicitação de financiamento interno e externo;

XXXIV – exercer o controle de endividamento do Município;

XXXV - ordenar despesas e proceder a sua liquidação;

XXXVI - assinar a emissão de certificados de registro ou certidões para fins de licitação;

XXXVII – a execução das ações de planejamento estratégico da Prefeitura em articulação com as demais Secretarias e órgãos municipais, bem como a coordenação geral dos planos de governo e ações afins, em acordo com as determinações do Prefeito;

XXXVIII - coordenar as atividades organizacionais e de planejamento de todas as Secretarias Municipais, dando apoio aos meios utilizados para otimizar os serviços públicos a cargo de cada ente municipal, a fim de que a elaboração e atualização do Plano de Governo obedeçam as diretrizes e objetivos preestabelecidos;

XXXIX - promover a compatibilização do planejamento municipal com o planejamento nacional e estadual, no intuito de estabelecer uma política de entrosamento entre os entes federativos, visando precipuamente o interesse público municipal;

XL - coordenar, os estudos para a estimativa e aplicabilidade da receita e despesa do Poder Executivo;

XLI - promover, fomentar, organizar e criar mecanismo para o empreendedorismo, a economia solidária, o banco do povo, e incentivo ao comércio local;

XLII - promover, fomentar, organizar e criar mecanismos, que incentive o emprego, trabalho e renda;

XLIII - acompanhar e fiscalizar a produção, e extração do gás e do petróleo;

XLIV - acompanhar e fiscalizar a receita, arrecadação oriunda da extração do gás e do petróleo;

XLV - acompanhar e fiscalizar as empresas, da indústria do gás e do petróleo;

XLVI - manter relacionamento com as empresas, da indústria do gás e do petróleo, promovendo se necessário incentivo, ao qual será determinado e regulamentado pelo chefe do poder executivo;

XLVII – o exercício de outras atribuições determinadas por lei ou pelo Prefeito Municipal.

Art. 15. Compete ao Secretário Municipal Adjunto de Fazenda, Economia e Planejamento:

I - substituir o Secretário Municipal em seus impedimentos legais;

II - representar o Secretário perante autoridades e órgãos;

III - assistir ao Secretário Municipal na supervisão e coordenação das atividades da Secretaria;

IV - Exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas pelo Secretário.

SEÇÃO IV

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 16. Compete à Secretaria Municipal de Saúde:

I – a formulação de políticas públicas de saúde, em consonância com as diretrizes emanadas pelo SUS, através de ações e serviços que visem à promoção, proteção e recuperação da saúde dos munícipes, tendo como princípios a universalização, equidade e integralidade, qualidade na prestação dos serviços e humanização no atendimento ao cidadão;

II - o planejamento, organização, direção e controle da execução das ações de promoção, proteção e recuperação da saúde da população, com a realização integrada de atividades preventivas e assistenciais;

III – o planejamento, organização, direção e controle da execução dos serviços de assistência médica e odontológica à população, integrado ao Sistema Único de Saúde;

IV – a realização de serviços de epidemiologia e fiscalização sanitária;

V - a promoção de campanhas de esclarecimento objetivando a prevenção da saúde da população;

VI - a Fiscalização das posturas municipais relativas à higiene e à saúde pública;

VII – a criação de canais de comunicação com a sociedade civil organizada que promovam a participação democrática na definição e controle da política municipal de saúde;

VIII – a elaboração e manutenção de convênios com a União, Estado, Autarquias e instituições para a execução de campanhas e programas de saúde pública;

IX – a expedição de licença sanitária para estabelecimentos comerciais, industriais, de prestação de serviços e outros indicados por lei;

X – a coordenação e fiscalização da aplicação dos recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes e contratos destinados a ações relativas à saúde da população;

XI – a promoção e execução das ações dirigidas ao controle e à vigilância de zoonoses no município;

XII – a execução e coordenação de ações relativas à promoção e à assistência à saúde dos servidores municipais, bem como de ações de saúde para efeito de admissão, licença, aposentadoria e outros fins legais;

XIII – promover a política municipal de saúde e coordenar o sistema municipal de saúde;

XIV – o exercício de outras atribuições determinadas por lei ou pelo Prefeito Municipal.

Art. 17. Compete ao Secretário Municipal Adjunto de Saúde da Zona Rural:

I - substituir o Secretário Municipal em seus impedimentos legais;

II - representar o Secretário perante autoridades e órgãos;

III - assistir ao Secretário Municipal na supervisão e coordenação das atividades da Secretaria;

IV - Gerir os serviços da Secretaria Municipal de Saúde observadas as especificidades no que tange a Zona Rural do Município;

V - Executar ações e serviços de promoção, prevenção, assistência e reabilitação em saúde na Zona rural;

VI - Exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas pelo Secretário.

Art. 18. Compete ao Secretário Municipal Adjunto Executivo de Saúde:

I - Substituir o Secretário Municipal em seus impedimentos legais;

II - Representar o Secretário perante autoridades e órgãos;

III - Assistir ao Secretário Municipal na supervisão e coordenação das atividades da Secretaria;

IV - Supervisionar, coordenar e controlar a administração e execução de convênios, contratos e parcerias na área da saúde;

V - Planejar e executar a política municipal de saúde com participação e acompanhamento do Conselho Municipal de Saúde;

VI – Gerenciar e planejar todos os processos administrativos da Secretaria Municipal de Saúde;

VII – Coordenar as atividades relacionadas aos programas federais de saúde, organizando e modernizando a estrutura administrativa;

VII- Exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas pelo Secretário.

Art. 19. Compete ao Secretário Municipal Adjunto de Saúde da Capital:

I - Substituir o Secretário Municipal em seus impedimentos legais;

II - Representar o Secretário perante autoridades e órgãos;

III - Assistir ao Secretário Municipal na supervisão e coordenação das atividades da Secretaria na capital do Estado;

IV - Gerir os serviços da Secretaria Municipal de Saúde observadas as especificidades no que tange a Capital do Estado, garantindo assistência em saúde aos Municípios de Coari;

V - Exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas pelo Secretário.

SEÇÃO V

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Art. 20. Compete à Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

- I – a formulação de políticas, diretrizes, planejamento, organização, direção e controle da execução das atividades educacionais do Município nas áreas de educação da pré-escola e do ensino fundamental, consoante a legislação pertinente;
- II – o planejamento, organização, direção, controle e avaliação do sistema educacional do Município em consonância com as diretrizes estaduais e as normas estabelecidas pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- III – a instalação e manutenção de estabelecimentos municipais de ensino, bem como a assistência geral ao educando;
- IV – a promoção da alimentação escolar aos alunos da rede municipal de ensino;
- V – a realização de pesquisa didático-pedagógica, visando a inovação de posturas teóricas-práticas na área educacional;
- VI – o acompanhamento e renovação de currículos e conteúdos escolares, buscando sua relevância social;
- VII – o atendimento em creches;
- VIII – a implantação e manutenção de programas de capacitação e aperfeiçoamento do pessoal docente da rede municipal de ensino;
- IX – a promoção do recenseamento da população escolar demandante nas áreas de educação infantil e ensino fundamental;
- X – o estabelecimento de programas específicos para os professores e alunos da área rural do Município;
- XI – a execução de programas educativos;
- XII – executar o plano municipal de educação;
- XIII – promover a política municipal de educação e coordenar o sistema municipal de educação;
- XIV – garantir o ensino fundamental e obrigatório, inclusive para os que não tiveram acesso na idade própria;
- XV – organizar os serviços de Alimentação escolar, transporte escolar, passe escolar, material didático e outros destinados à assistência ao educando;
- XVI – promover programas de educação para o trânsito e de prevenção ao uso de drogas;
- XVII – contribuir para a formulação do Plano de Ação do Governo Municipal, propondo programas de incentivo à cultura, colaborando para a elaboração de programas gerais;
- XVIII – propor convênios, contratos, acordos, ajustes e outras medidas que se recomendem para a consecução dos objetivos da Secretaria;
- XIX – promover o desenvolvimento do turismo;
- XX – promover pesquisas, estudos e prestar informações relativas a oportunidades de atração de empreendimentos e captação de recursos, objetivando a implantação de novos programas e projetos no Município;
- XXI – supervisionar, coordenar e acompanhar equipes de desenvolvimento, implantação e avaliação de atividades, de acordo com o plano de desenvolvimento turístico do Município;
- XXII – promover e/ou utilizar-se de dados, levantamentos, estudos e pesquisas inerentes à área de turismo;
- XXIII – elaborar as diretrizes, normas e procedimentos técnicos relativos à sua área de atuação turística;
- XXIV – elaborar o inventário municipal de turismo;
- XXV – coordenar, implantar, e executar a política municipal de turismo;
- XXVI – coordenar, implantar, e executar a política municipal de cultura, o sistema municipal de cultura e o plano municipal de cultura;
- XXVII – o exercício de outras atribuições determinadas pelo Prefeito Municipal.

Art. 21. Compete ao Secretário Municipal Adjunto de Educação da Zona Rural:

- I - substituir o Secretário Municipal em seus impedimentos legais;
- II - representar o Secretário perante autoridades e órgãos;
- III - assistir ao Secretário Municipal na supervisão e coordenação das atividades da Secretaria;
- IV - Gerir os serviços da Secretaria Municipal de Educação observada às especificidades no que tange a Zona Rural do Município;
- V - Executar ações educacionais na Zona rural do Município aplicando projetos e programas pedagógicos que promovam o pleno desenvolvimento da Educação Municipal, capacitando os educandos para o exercício da cidadania e qualificando para o trabalho;
- VI - Exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas pelo Secretário.

Art. 22. Compete ao Secretário Municipal Adjunto Executivo de Educação, Cultura:

- I - Substituir o Secretário Municipal em seus impedimentos legais;
- II - Representar o Secretário perante autoridades e órgãos;
- III - Assistir ao Secretário Municipal na supervisão e coordenação das atividades da Secretaria;
- IV - Supervisionar, coordenar e controlar a administração e execução de convênios, contratos e parcerias na área da Educação;
- V - Planejar e executar a política municipal de Educação com participação e acompanhamento do Conselho Municipal de Educação;
- VI – Gerenciar e planejar todos os processos administrativos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- VII – Coordenar as atividades relacionadas aos recursos federais, organizando e modernizando a estrutura administrativa;
- VIII- Exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas pelo Secretário.

Art. 23. Compete ao Secretário Municipal Adjunto de Cultura:

- I - Substituir o Secretário Municipal em seus impedimentos legais;
- II - Representar o Secretário perante autoridades e órgãos;
- III - Assistir ao Secretário Municipal na supervisão e coordenação das atividades da Secretaria relacionadas à cultura;
- IV - Promover programas de incentivo às atividades artísticas e culturais de interesse para a população do município;
- V - Proporcionar meios de acesso à ciência e à cultura;
- VI - Incentivar processos de gestão e promoção das Públicas de Cultura;
- VII – Coordenar o Cerimonial Público da Prefeitura Municipal;
- VIII - Coordenar, implantar, e executar a política municipal de cultura, o sistema municipal de cultura e o plano municipal de cultura;
- IX - Formular e executar programas e ações que visem à promoção da produção cultural nas suas diversas manifestações como música, teatro, dança, pintura, gravura, fotografia, audiovisual, cinema, literatura, artesanato, entre outras, visando o fortalecimento da identidade local e a valorização da diversidade cultural do Município;
- X - Promover, coordenar e executar programas e ações, relativos ao desenvolvimento da economia cultural do Município, visando à integração social e produtiva das comunidades, famílias e pessoas com vocação cultural, artística e artesanal;
- XI - Definir, promover e divulgar a Agenda Cultural Oficial do Município de forma articulada e participativa com as organizações culturais, sociais e comunitárias do Município, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal e da legislação vigente;
- XII - Retomar e promover eventos culturais tradicionais da comunidade coariense com vistas a estimular a convivência social e a oferta de atrativos culturais ao turista.
- XIII- Exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas pelo Secretário.

SEÇÃO VI**DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO****Art. 24.** Compete Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo:

- I – a formulação de políticas, diretrizes, planejamento, organização, direção e controle da execução, direta ou indiretamente, de obras e serviços de infraestrutura e saneamento básico, recuperação e conservação do sistema viário e limpeza da cidade;
 - II – a elaboração de projetos, construção e conservação de obras públicas municipais;
 - III – a pavimentação e conservação dos logradouros públicos, incluídos as estradas e caminhos municipais, bem como as obras complementares;
 - IV – a administração e fiscalização dos contratos relacionados com obras e serviços de sua competência;
 - V - a manutenção da iluminação pública;
 - VI – a realização dos serviços de limpeza urbana e coleta domiciliar de lixo, manutenção e limpeza de prédios;
 - VII – a formulação de políticas urbanas que serão executadas pelo Município, bem como a proposição de planos de expansão dos serviços públicos;
 - VIII – a elaboração de estudos com vistas à definição e execução do Plano Diretor Municipal;
 - IX – o planejamento e controle do uso de parcelamento e da ocupação do solo, observado o Plano Diretor;
 - X – a fiscalização e expedição de alvarás de construção, edificação e reforma de imóveis;
 - XI – a execução das atividades de conservação e manutenção dos prédios públicos municipais;
 - XII – a execução de programas de melhoria e construção de moradias populares, destinadas às pessoas de baixa renda;
 - XIII – a realização de obras de infraestrutura em conjuntos habitacionais de interesse social;
 - XIV – a coordenação de processos de licitação quanto à permissão ou concessão de serviços públicos;
 - XV – a proposição de critérios para fixação de tarifas ou taxas dos serviços públicos;
 - XVI – a realização de avaliação da prestação de serviços públicos;
 - XVII – a administração do cemitério público municipal;
 - XVIII – coordenar e executar a política municipal de habitação, o fundo municipal de habitação e o sistema municipal de habitação;
 - XIX – coordenar e executar a política municipal de terras e fundiária;
 - XX- fiscalizar a política fundiária, terras e habitação;
 - XXI - regular o uso e ocupação do solo urbano;
 - XXII - programar, projetar, executar, conservar, restaurar e fiscalizar as obras públicas de responsabilidade do Município, abrangendo as de arte, as vias públicas municipais, as de pavimentação, as complementares em logradouros públicos;
 - XXIII - estudar, em articulação com outros órgãos competentes, a conveniência e a viabilidade de execução de obras viárias e de quaisquer obras públicas do Município, tendo como parâmetro as linhas traçadas no Plano Diretor;
 - XXIV - efetuar pesquisas e analisar os dados coligidos, objetivando a elaboração e execução de projetos de obras, buscando alternativas que possibilitem a melhoria de sua qualidade e a redução de seus custos;
 - XXV - promover a avaliação de obras necessárias à implantação de projetos;
 - XXVI - executar e fiscalizar os serviços de utilidade pública de interesse da municipalidade;
 - XXVII - promover a manutenção dos serviços de águas pluviais, bem como a limpeza dos cursos de água de competência do Município;
 - XXVIII - manter sob sua guarda e responsabilidade toda a cartografia do Município, assim como toda a legislação pertinente;
 - XXIX - manter permanentemente atualizado o Banco de Dados para seu uso e o de outros entes administrativos;
 - XXX - realizar, em articulação com outros órgãos municipais, campanhas de esclarecimento e orientação sobre as leis urbanísticas Municipais;
 - XXXI – fazer o monitoramento do licenciamento do uso e da ocupação do solo em terrenos públicos e privados;
 - XXXII – manter sob sua guarda e responsabilidade, todos os mapas do Município, assim como a legislação permanente;
 - XXXIII - promover a manutenção da pavimentação;
 - XXXIV - analisar, aprovar, licenciar e fiscalizar projetos arquitetônicos, urbanísticos, de calçamento e de loteamento e parcelamento urbano e rural, de acordo com a legislação vigente, realizadas por particulares ou concessionárias do serviço público;
 - XXXV - executar a atualização do cadastro urbanístico municipal, através de plantas quadras, plantas parciais, além de manter e atualizar as plantas do Município;
 - XXXVI - o exercício de outras atribuições determinadas pelo Prefeito Municipal.
- Art. 25.** Compete ao Secretário Municipal Adjunto Executivo Obras e Urbanismo:
- I - Substituir o Secretário Municipal em seus impedimentos legais;
 - II - Representar o Secretário perante autoridades e órgãos;
 - III - Assistir ao Secretário Municipal na supervisão e coordenação das atividades da Secretaria;
 - IV - Supervisionar, coordenar e controlar a administração e execução de convênios, contratos e parcerias na área de Obras e Urbanismo;
 - V – Gerenciar e planejar todos os processos administrativos da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;
 - VI- Exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas pelo Secretário.
- Art. 26.** Compete ao Secretário Municipal Adjunto de Obras e Urbanismo:
- I - substituir o Secretário Municipal em seus impedimentos legais;
 - II - representar o Secretário perante autoridades e órgãos;
 - III - assistir ao Secretário Municipal na supervisão e coordenação das atividades da Secretaria;
 - IV - Exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas pelo Secretário.
- Art. 27.** Compete ao Secretário Municipal Adjunto de Conservação de Vias e Logradouros Públicos:
- I - Substituir o Secretário Municipal em seus impedimentos legais;
 - II – Representar o Secretário perante autoridades e órgãos;
 - III – Assistir ao Secretário Municipal na supervisão e coordenação das atividades da Secretaria;
 - IV - Gerir a limpeza da cidade quanto à varrição, capinação, remoção de entulhos, coleta, reciclagem e destinação final dos resíduos sólidos; jardinagem, paisagismo, limpeza, conservação e administração de praças, parques, jardins e cemitério municipal, a manutenção das vias, próprios e logradouros públicos.
 - V - Exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas pelo Secretário.

SEÇÃO VII

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Art. 28. Compete à Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

- I – formular políticas e diretrizes e o planejamento, organização, direção e controle da execução das atividades de meio ambiente e recursos minerais, em consonância com as diretrizes estabelecidas pelas políticas nacionais de desenvolvimento econômico, científico, tecnológico e de meio ambiente, de modo a completar os componentes sociais, científicos e tecnológicos de desenvolvimento sustentável;
- II – planejar, fiscalizar, coordenar e executar os serviços técnicos e administrativos concernentes aos problemas de recuperação e conservação do meio ambiente;
- III – proteger os recursos da fauna e da flora do Município, e combater a poluição ambiental nas suas diversas formas e efeitos;
- IV – preservar e conservar a biodiversidade;

- V – integrar com entidades para a coordenação e articulação dos interesses do Município na obtenção de recursos;
 - VI – proteger as áreas verdes no perímetro urbano, e os recursos hídricos;
 - VII – articular junto às outras secretarias municipais o desenvolvimento de atividades relacionadas ao meio ambiente nas áreas protegidas e destinadas para recreação em contato com a natureza e o turismo ecológico;
 - VIII – promover a educação ambiental;
 - IX – acompanhar os assuntos de interesse do Município relacionados com a proteção do meio ambiente junto aos órgãos e entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais;
 - X – interagir com as empresas públicas ou privadas ligadas direta ou indiretamente à exploração das reservas no Município;
 - XI – licenciar e fiscalizar as atividades das mais diversas naturezas no que se refere ao meio ambiente em consonância com as competências do Município e a legislação ambiental vigente no país;
 - XII – propor a criação de Unidade de Conservação;
 - XIII – implantar, organizar e executar a A3P;
 - XIV – executar o calendário ambiental;
 - XV – exercício de outras atribuições determinadas pelo Chefe do Executivo.
- Art. 29.** Compete ao Secretário Municipal Adjunto de Meio Ambiente:
- I - substituir o Secretário Municipal em seus impedimentos legais;
 - II - representar o Secretário perante autoridades e órgãos;
 - III - assistir ao Secretário Municipal na supervisão e coordenação das atividades da Secretaria;
 - IV - Exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas pelo Secretário.

SEÇÃO VIII

DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGROECONOMIA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ENERGIA

Art. 30. Compete à Secretaria Municipal da Agroeconomia, Indústria, Comércio e Energia:

- I – viabilizar, organizar e administrar os serviços municipais de mercados, feiras livres e outras formas de distribuição de alimentos, no âmbito da agricultura e pecuária;
- II – buscar a independência do Município com relação aos agroprodutos oriundos de fora de seu território;
- III - executar atividades relacionadas ao SIM - Serviço de Inspeção Municipal, referentes a produtos industrializados de origem animal ou vegetal;
- IV – apoiar, em conjunto com os serviços municipais de vigilância sanitária, a inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal e vegetal;
- V - orientar os interessados quanto aos requisitos e à forma de acesso ao financiamento destinado aos agronegócios e negócios ecologicamente sustentáveis;
- VI - executar tarefas relacionadas com a economia do Município, no que concerne ao seu desenvolvimento agroeconômico, especialmente sobre suas culturas tradicionais, através da assistência técnica direta ao homem do campo;
- VII - instruir com demonstrações práticas os produtores na defesa da produção, sobretudo no combate a pragas e moléstias;
- VIII - promover demonstrações de campo, no sentido de propiciar o conhecimento no melhor uso do solo, de sementes e de técnicas de trabalho na lavoura e no campo;
- IX - promover a pesquisa e o desenvolvimento voltados para soluções que compatibilizem o desenvolvimento agroeconômico à preservação dos recursos naturais do Município;
- X - atender às consultas e fornecer as instruções ou receitas que visam esclarecer dúvidas ou orientar ações dos produtores;
- XI - comandar a realização de tarefas específicas, tais como: semeaduras, extração de mudas e outras afins;
- XII - manter intercâmbio com entidades federais, estaduais, municipais e da iniciativa privada, objetivando promover parcerias para o desenvolvimento municipal na área da agricultura, pecuária e outros setores da agroeconomia voltados à preservação e melhoria do meio ambiente;
- XIII - organizar e desenvolver programas de assistência aos pequenos produtores rurais, à pequena e média empresa e ao cooperativismo;
- XIV - articular com entidades e órgãos afins, públicos e privados, a mobilização de recursos para atividades primárias no Município, bem como na área de abastecimento;
- XV - promover a realização de estudos e a execução de medidas visando ao desenvolvimento das atividades agropecuárias e dos negócios ecologicamente sustentáveis;
- XVI - desenvolver programas de assistência técnica e difundir a tecnologia apropriada às atividades agropecuárias e aos demais agronegócios, assim como aos negócios ecologicamente sustentáveis;
- XVII - criar e ampliar canais para a participação do Município, através de convênios e parcerias, em programas da União, do Estado, além de outras pessoas jurídicas de direito público e entidades compatíveis com os propósitos desta Lei;
- XVIII - planejar, construir e gerir o Pólo Eco-Industrial do Município;
- XIX - viabilizar o acesso a linhas de crédito para os empreendedores e implementadores de agronegócios e negócios ecologicamente sustentáveis, assim como o acesso a financiamentos oferecidos pela União, pelo Estado, por suas entidades ou pessoas jurídicas privadas;
- XX - fomentar a utilização de tecnologias simples e de baixo custo na agricultura familiar;
- XXI – colaborar com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e outros órgãos afins, visando à melhoria do ecossistema em geral e, em especial dos recursos hídricos, da vegetação nativa e do controle de poluição do ar;
- XXII – realizar parcerias com universidades e outras entidades científicas e tecnológicas, nacionais e internacionais, para o desenvolvimento da Incubadora de Agronegócios e de Negócios Ecologicamente Sustentáveis;
- XXIII – criar e manter banco de dados com informações técnicas, científicas, econômicas e sociais atualizadas sobre a zona rural do Município e sobre todos os agronegócios e os negócios ecologicamente sustentáveis desenvolvidos no seu território.
- XXIV – manter relacionamento com instituições de ensino e pesquisa, bem como com empresas dos setores do agronegócio e dos negócios ecologicamente sustentáveis, para viabilizar convênios e parcerias de interesse para o Município;
- XXV – estabelecer convênios com instituições nacionais e estrangeiras, públicas ou privadas, para a captação de recursos destinados a programas de desenvolvimento científico-tecnológico e de inovação voltados para o agronegócio e os negócios ecologicamente sustentáveis;
- XXVI – viabilizar a capacitação permanente do seu quadro de pessoal, por meio da participação em cursos, congressos, feiras, dentre outros;
- XXVII – colaborar com as Secretarias Municipais e outros órgãos afins, visando à melhoria dos ecossistemas em geral;
- XXVIII – criar, gerenciar e executar operações no Horto Municipal para a produção de mudas de qualidade, visando estimular a produção agrícola e a revegetação florestal de áreas degradadas ou de preservação na zona rural;
- XXIX – criar e manter banco de dados com informações técnicas, científicas, econômicas e sociais atualizadas sobre a zona rural do Município;
- XXX – executar e apoiar operações com a mecanização agrícola (tratores com implementos e retroescavadeiras), em conjunto com outros órgãos da Administração Municipal, realizando mecanização rural, inclusive drenagem agrícola, obras de acesso a reservatórios hídricos para irrigação e situações de déficit hídrico;

XXXI – a formulação de políticas, diretrizes, planejamento, organização, direção e controle da execução das atividades de agricultura, pesca, piscicultura e pecuária do município, bem como a assistência técnica às comunidades rurais;

XXXII – a adoção de medidas voltadas a garantir o abastecimento de alimentos à população e o provimento de insumos básicos para a agricultura municipal;

XXXIII – a formulação e execução das políticas e ações de abastecimento e comercialização de alimentos e produtos rurais, bem como a coordenação da utilização de feiras e mercados municipais;

XXXIV – o incentivo e fortalecimento do cooperativismo no âmbito do Município;

XXXV – a elaboração da política de desenvolvimento agrário, observadas as normas de preservação ambiental e os princípios do eco-desenvolvimento;

XXXVI – a promoção do cadastramento das propriedades rurais;

XXXVII – a realização de estudos, pesquisas e levantamentos da situação fundiária, agrícola e dos trabalhadores rurais do Município de forma a possibilitar o aprimoramento de medidas e incentivar a utilização de métodos e tecnologias adaptadas com elevado uso de mão-de-obra e proteção ambiental;

XXXVIII – a realização de estudos de produção, armazenagem e escoamento da produção rural do Município;

XXXIX – o combate à erradicação de pragas, insetos e doenças da agricultura e pecuária;

XL – o exercício de outras atribuições determinadas pelo Prefeito Municipal.

Art. 31. Compete ao Secretário Municipal Adjunto de Agroecologia, Indústria, Comércio e Energia:

I - substituir o Secretário Municipal em seus impedimentos legais;

II - representar o Secretário perante autoridades e órgãos;

III - assistir ao Secretário Municipal na supervisão e coordenação das atividades da Secretaria;

IV - Exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas pelo Secretário.

SEÇÃO IX

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

Art. 32. Compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social:

I – combater a exclusão e a pobreza, assim como toda forma de discriminação;

II – desenvolver a consciência política da população visando ao fortalecimento das organizações da sociedade civil;

III – executar as atividades relativas à prestação de serviços sociais e ao desenvolvimento comunitário a cargo do Município;

IV – construir e articular uma rede integrada de proteção social, constituída por órgãos governamentais ou não governamentais, com vistas a assegurar o atendimento das necessidades, amplas e heterogêneas, de seu público-alvo;

V – supervisionar todos os projetos sociais desenvolvidos por órgãos/entidades municipais ou por instituições subvencionadas vinculadas à assistência social;

VI – coordenar e executar a política municipal de assistência social;

VII – proporcionar meios e condições necessárias para a promoção, proteção, assistência e defesa às pessoas em situação de vulnerabilidade social;

VIII – criar e executar programas, projetos, eventos, campanhas e serviços que promovam serviços de assistência social;

IX – apoiar eventos específicos realizados pelos Conselhos ligados aos idosos, mulheres, crianças, adolescentes, pessoas com deficiência e demais usuários da assistência social – conferências e fóruns – para discussões e elaboração de propostas;

X – organizar oficinas e grupos especializados nas unidades de assistência social;

XI – promover campanhas educativas e divulgação sobre direitos;

XII – coordenar e acompanhar todas as atividades dentro dos programas e órgãos ligados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Emprego e Renda, garantindo atendimento humanizado e de qualidade;

XIII – fomentar a capacitação para geração de emprego e renda;

XIV – promover a realização de ações itinerantes dentro da realidade assistida, nos domicílios, nos bairros;

XV – desenvolver projetos e campanhas de prevenção a violência;

XVI – realizar ações de prevenção à violência doméstica, de gênero e sexual, priorizando as comunidades, escolas e grupos;

XVII – ampliar e efetivar o atendimento às mulheres em situação de violência, visando ao aperfeiçoamento das normas e rotinas para o enfrentamento à violência contra as mulheres, sistematizando dados e informações;

XVIII – realizar diagnósticos para conhecimento da realidade social da demanda atendida pela Secretaria;

XIX – pesquisar fontes de recursos e tomar as providências necessárias para viabilização de ações e projetos que visem à consecução das finalidades da Secretaria;

XX – a formulação de políticas, diretrizes, planejamento, organização, direção e controle da execução das atividades de promoção e assistência social à população do Município;

XXI – a promoção de ações comunitárias;

XXII – o atendimento à população carente, doentes, indigentes e munícipes em geral, visando identificação de necessidades e levantamentos sócio-econômicos no Município;

XXIII – a orientação aos munícipes quanto à utilização dos serviços e benefícios fornecidos pela Prefeitura, bem como de recursos externos oferecidos por outras entidades;

XXIV – o planejamento e execução de ações junto a menores carentes, identificando problemas e providenciando assistência e encaminhamento aos órgãos competentes;

XXV – promover o fortalecimento de vínculos;

XXVI – a manutenção de cadastro de instituições assistenciais;

XXVII – a execução de programas educacionais e profissionalizantes direcionados à população carente, em articulação com as demais secretarias municipais;

XXVIII – planejamento, coordenação e execução de campanhas de doação junto à sociedade para atendimento à população carente;

XXIX – promover a política municipal de assistência social e coordenar o sistema municipal de assistência social;

XXX – a execução de medidas (judiciais e sociais) com o objetivo de resguardar a integridade física e psicológica da mulher, mantendo-a livre, ainda, de qualquer ato atentatório à sua dignidade.

XXXI – promover o respeito integral aos direitos humanos, combatendo, inclusive, mediante representação junto aos órgãos competentes, em caso da ocorrência de tratamento incompatível com a dignidade da pessoa humana.

XXXII – assessorar o Prefeito Municipal no direcionamento e na articulação política, na coordenação e na garantia da continuidade do processo de desenvolvimento global do Município;

XXXIII – assistir ao Prefeito Municipal em suas relações político-administrativas com os munícipes, órgãos e entidades públicas e privadas e associações de classe;

- XXXIV – executar as atividades de assessoramento legislativo, acompanhando a tramitação na Câmara Municipal de projetos de interesse do Poder Executivo, e manter contatos com lideranças políticas e parlamentares do Município e demais entes federativos;
- XXXV – acompanhar e supervisionar programas especiais de interesse da municipalidade;
- XXXVI – analisar e compatibilizar programas e projetos das demais Secretarias Municipais, fundações, autarquias, empresas públicas e conselhos para adequação às diretrizes e aos planos gerais do Governo;
- XXXVII – promover a divulgação, transparência e publicidade das políticas, decisões e ações da Administração Direta do Município para facilitar o exercício do controle social pela população do Município de Coari;
- XXXVIII – formular, coordenar e executar políticas públicas de promoção do trabalhador, tais como, formação profissional, orientação, visando a organização dos trabalhadores, identificação de oportunidade de trabalho e emprego, inserção de trabalhadores no mercado de trabalho e melhoria das relações de trabalho, inclusive em articulação com entidades de direito público interno ou externo de todas as esferas de governo e entidades de direito privado nacionais ou estrangeiras;
- XXXIX – propiciar condições e iniciativas que estimulem a promoção do trabalho decente para todos;
- XL – participar de atividades que estimulem o desenvolvimento sustentável, o enfrentamento da pobreza e o exercício da cidadania, como políticas de promoção do trabalhador;
- XLI – desenvolver ações destinadas à qualificação profissional, inclusão do trabalhador no mercado de trabalho, com a consequente geração de renda e de apoio ao trabalhador desempregado;
- XLII – identificar junto a entidades de direito público interno ou externo ou de direito privado nacional ou estrangeira, recursos financeiros, para o desenvolvimento das ações da Secretaria;
- XLIII – estabelecer diretrizes para a educação, formação e requalificação profissional dos trabalhadores da Cidade de Coari;
- XLIV – implementar o Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda;
- XLV – fomentar ações de habilitação ao seguro-desemprego;
- XLVI – a intermediação de mão-de-obra, qualificação social e profissional, orientação profissional, certificação profissional, pesquisa e informações do trabalho;
- XLVII – dar condições aos micros e pequenos empreendedores, integrantes da economia informal, ou de micro e pequenas empresas familiares, para desenvolver em atividades econômicas industriais, comerciais e de serviços;
- XLVIII – melhorar o nível de qualificação da força de trabalho em Coari;
- XLIX – fomentar o desenvolvimento e o fortalecimento da economia local;
- L – apoio aos trabalhadores autônomos, artesãos, associações de produtores e cooperativas para participação em feiras e exposições municipais, estaduais, nacionais e internacionais;
- LI – apoio a capacitação em gestão econômico-financeiro, gestão de qualidade e gestão ambiental;
- LII – a execução de outras atribuições determinadas pelo Chefe do Executivo.
- Art. 33.** Compete ao Secretário Municipal Adjunto de Cidadania e Assistência Social:
- I - substituir o Secretário Municipal em seus impedimentos legais;
- II - representar o Secretário perante autoridades e órgãos;
- III - assistir ao Secretário Municipal na supervisão e coordenação das atividades da Secretaria;
- IV - elaborar e executar as políticas relativas à assistência e promoção social da população em situação de vulnerabilidade social, promovendo levantamento, cadastramento integrado, orientação e acompanhamento das pessoas e das famílias em situação de instabilidade, de modo que a ação promocional seja dirigida ao bem estar da criança, do adolescente, do adulto e do idoso e a família;
- V - garantir proteção social básica e especial a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social e violação de direitos;
- VI - buscar o desenvolvimento social do cidadão propiciando-lhe atendimento, orientação social e, quando for o caso, encaminhamento a instituições especializadas, bem como a qualificação profissional, implantação de programas e projetos sociais e atendimento às entidades sociais e conselhos municipais;
- VII - Exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas pelo Secretário.
- Art. 34.** Compete ao Secretário Municipal Adjunto Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Emprego e Renda:
- I - substituir o Secretário Municipal em seus impedimentos legais;
- II - representar o Secretário perante autoridades e órgãos;
- III - assistir ao Secretário Municipal na supervisão e coordenação das atividades da Secretaria;
- IV - promover atividades e programas diversos, inclusive de iniciação ao trabalho com vistas à autonomia social que se quer possibilitar;
- IV - Exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas pelo Secretário.

SEÇÃO X

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Art. 35. Compete à Secretaria Municipal Segurança Pública e Defesa Social:

- I - proteger os bens, os serviços e instalações de prédios municipais;
- II – colaborar com a fiscalização da Prefeitura na aplicação da legislação relativa ao exercício do poder de polícia administrativa, e protegendo a ordem, o patrimônio público e os recursos naturais;
- III – proteger a ordem, o patrimônio e os recursos naturais;
- IV – participar da segurança pública do Município, quando solicitada ou em cumprimento da legislação federal e estadual em vigor;
- V – zelar pela segurança e defesa do Chefe do Executivo, do Prefeito e do Vice-Prefeito e demais autoridades municipais, e convidados em visita oficial ao Município;
- VI – a formulação de políticas, diretrizes, planejamento, organização, direção e controle da execução das atividades de defesa social e apoio em situação de calamidade, acidentes ambientais, incêndios e outras atividades de mesma natureza;
- VII – auxílio aos órgãos de segurança pública;
- VIII – a administração, fiscalização e acompanhamento dos serviços Aeroportuários e Portuários, quando delegados ao Município;
- IX – planejar, articular, coordenar e gerir as atividades de defesa civil em todo o território municipal, em consonância com as diretrizes do Sistema Nacional de Defesa Civil;
- X – realizar programas de proteção comunitária em caráter permanente para a população fixa e flutuante do Município;
- XI – manter atualizadas e disponíveis as informações relacionadas à defesa civil;
- XII – estabelecer a Política Municipal de Defesa Civil, articulada com o Sistema Nacional de Defesa Civil e Sistema Estadual de Defesa Civil;
- XIII – elaborar o Plano Diretor de Defesa Civil para a implementação dos programas de prevenção de desastres, preparação para emergências e desastres, resposta aos desastres e reconstrução, visando atender às diferentes modalidades de desastres com a agregação dos órgãos governamentais e não-governamentais com sede no Município, como integrantes do sistema Municipal de Defesa Civil (SINDEC), coordenando e supervisionando suas ações;

XIV – planejar em nível local as medidas para proteção da população e do meio ambiente e as ações de resposta à emergência nuclear;
 XV – coordenar e conceder apoio técnico para as atividades de proteção comunitária desenvolvidas no Município e pelo setor privado, estimulando a evolução dos Núcleos Comunitários de Defesa Civil (NUDEC);
 XVI – elaborar, em conjunto com a comunidade, estudos para avaliação e mapeamento de áreas de risco e de ações que viabilizem a melhoria das condições de proteção da população do Município;
 XVII – propor à autoridade competente a decretação ou homologação de situação de emergência e de estado de calamidade pública, observando os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil (CONDEC);
 XVIII – assessorar o Chefe do Executivo Municipal nas questões ligadas à defesa civil;
 XIX – elaborar e executar um programa permanente de proteção comunitária para a preparação das comunidades locais;
 XX – elaborar a execução de programas de estudo, capacitação, aperfeiçoamento, especialização e treinamento de pessoal para prover de recursos humanos as atividades de defesa civil;
 XXI – a administração do Aeroporto Municipal de Coari, devendo zelar pelo seu regular funcionamento e perfeito estado de todos os seus itens de segurança, competindo, ainda, prestar todas as informações solicitadas pelas autoridades constituídas, inclusive aos órgãos de fiscalização aeroportuárias.

Art. 36. Compete ao Secretário Municipal Adjunto de Segurança Pública:

- I - substituir o Secretário Municipal em seus impedimentos legais;
- II - representar o Secretário perante autoridades e órgãos;
- III - assistir ao Secretário Municipal na supervisão e coordenação das atividades da Secretaria inerentes à Segurança Pública;
- IV - Exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas pelo Secretário.

Art. 37. Compete ao Secretário Municipal Adjunto de Defesa Social:

- I - substituir o Secretário Municipal em seus impedimentos legais;
- II - representar o Secretário perante autoridades e órgãos;
- III - assistir ao Secretário Municipal na supervisão e coordenação das atividades da Secretaria inerentes à Defesa Social;
- IV - Exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas pelo Secretário.

SEÇÃO XI

DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Art. 38. Compete à Secretaria Municipal da Juventude Esporte e Lazer:

- I - formular a política municipal da juventude;
- II - acompanhar, avaliar e criar planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento social, educacional e lazer da juventude;
- III - colaborar com as demais secretarias e órgãos do Município, na implementação de políticas voltadas para a juventude;
- IV - desenvolver estudos e pesquisas sobre o jovem;
- V - promover e organizar seminários, cursos, congressos, fóruns e outros correlatos de interesse da juventude;
- VI - estabelecer parcerias, mediante convênio, contrato ou acordo de cooperação, com entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, com vistas a promover projetos nas áreas político - jurídicas de apoio à juventude;
- VII - fortalecer as ações voltadas aos movimentos associativos da juventude;
- VIII - definir propostas, estudos e consultas pertinentes à Juventude, para definição de políticas públicas de interesse;
- IX - traçar as diretrizes de esforços em parceria entre o setor público, privado e sociedade civil, mediante ações voltadas à estimulação do desenvolvimento da Juventude;
- X - a formulação de políticas, diretrizes, planejamento, organização, direção e controle da execução das atividades de promoção de programas recreativos e desportivos;
- XI - a execução de ações voltadas ao incentivo às atividades recreativas e desportivas;
- XII - a instalação e manutenção dos estabelecimentos municipais destinados às práticas desportivas;
- XIII - promover a política municipal de esporte;
- XIV - a execução de outras atribuições determinadas pelo Prefeito;

Art. 39. Compete ao Secretário Municipal Adjunto de Juventude:

- I - substituir o Secretário Municipal em seus impedimentos legais;
- II - representar o Secretário perante autoridades e órgãos;
- III - assistir ao Secretário Municipal na supervisão e coordenação das atividades da Secretaria inerentes à Juventude;
- IV - Exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas pelo Secretário.

Art. 40. Compete ao Secretário Municipal Adjunto de Esporte e Lazer:

- I - substituir o Secretário Municipal em seus impedimentos legais;
- II - representar o Secretário perante autoridades e órgãos;
- III - assistir ao Secretário Municipal na supervisão e coordenação das atividades da Secretaria inerentes ao Esporte e Lazer;
- IV - Exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas pelo Secretário.

SEÇÃO XII

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Art. 41. Compete à Secretaria Municipal de Comunicação:

- I - assessorar o Prefeito na elaboração do fluxo de informações e divulgação dos assuntos de interesse administrativo, econômico e social do Município;
- II - promover pesquisas de opinião pública, de avaliação dos serviços públicos municipais, em face das necessidades prioritárias do Município;
- III - interpretar e divulgar perante o público em geral e os grupos comunitários, os planos e programas de desenvolvimento físico-territorial, econômico e social do Município;
- IV - manter permanente articulação com os meios de comunicação, agências de notícias e prestadoras de serviços;
- V - criar, produzir e supervisionar material de divulgação interna e externa da Administração Pública Municipal;
- VI - dar suporte aos eventos e campanhas institucionais das Secretarias e das entidades da administração indireta;
- VII - prestar serviços e apoio técnico especializado em comunicação às secretarias, fundações, autarquias e empresas;
- VIII - elaborar e divulgar *releases* para a mídia falada, redes sociais, escrita e televisada;
- IX - organizar o *clipping* diário para o Prefeito e as Secretarias;
- X - manter atualizado o acervo das matérias veiculadas na mídia;
- XI - distribuir matérias de interesse dos órgãos municipais;

- XII - zelar pela imagem do Governo junto à mídia local, estadual e nacional;
 - XIII - produzir vídeos e *spots* de interesse da comunidade;
 - XIV - manter em funcionamento serviços de fotografia, reprografia, serigrafia e outros;
 - XV - articular-se com a Chefia de Cerimonial do Prefeito, para as diligências necessárias à recepção de autoridades, visitantes, pessoal de convênios e afins;
 - XVI - proceder à oitiva da comunidade, anotando suas reclamações, sugestões e pedidos, tomando as providências cabíveis quanto ao encaminhamento dessas anotações;
 - XVII - esmerar-se no atendimento ao público, tratando-o com urbanidade e respeito, sem qualquer tipo de discriminação;
 - XVIII - manter constantemente atualizado o Portal da Prefeitura, na internet, com divulgação para as redes interna e externa;
 - XIX - criar um plano de comunicação visando promover a cidade em níveis nacional e internacional;
 - XX - executar atividades de relacionamento e divulgação interna, visando construir um ambiente de motivação e comprometimento de todos os envolvidos com o projeto;
 - XXI - o exercício de outras atribuições determinadas pelo Prefeito Municipal.
- Art. 42.** Compete ao Secretário Municipal Adjunto de Comunicação:
- I - substituir o Secretário Municipal em seus impedimentos legais;
 - II - representar o Secretário perante autoridades e órgãos;
 - III - assistir ao Secretário Municipal na supervisão e coordenação das atividades da Secretaria;
 - IV - Exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas pelo Secretário.

SEÇÃO XIII

DA REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO EM MANAUS

Art. 43. Compete à Representação do Município em Manaus:

- I – o assessoramento direto e imediato ao Prefeito e Vice-Prefeito quando de sua estada na Capital do Estado;
- II – o acompanhamento e auxílio aos Secretários Municipais e equiparados, Procurador Geral do Município, Procuradores Municipais, Controlador Geral do Município, assim como a outras autoridades do Legislativo Municipal, quando da sua estada na Capital do Estado em razão de assunto de interesse do Município;
- III – o relacionamento com os Poderes Legislativo e Judiciário, com as demais esferas governamentais e não governamentais e com representantes da sociedade civil na Capital do Estado;
- IV – apoiar e acompanhar os projetos, contratos e convênios mantidos com o Governo Estadual, prestando informações que necessitar;
- V- fazer o levantamento de projetos e programas do Governo Estadual que sejam de interesse do Município de Coari, repassando o resultado constantemente ao Prefeito Municipal e aos Secretários Municipais e equiparados;
- VI- orientar e coordenar o levantamento de informações em sua área de atuação, para conhecimento e permanente avaliação do Prefeito Municipal e para orientação das Secretarias de Municipais; e
- VII - auxiliar nas atividades de interesse dos Municípios, da sociedade e dos cidadãos coarienses na Capital do Estado;
- VIII – desenvolver atividades de integração política e administrativa em sua área de atuação.
- IX – promover e assistir o relacionamento do Poder Executivo Municipal com as autoridades do Estado do Amazonas, e dos Municípios;
- X- acompanhar as publicações do Diário Oficial do Estado, e da Associação Amazonense de Município, pertinentes ao Município de Coari;
- XI- assistir juntamente com o Secretário Municipal de Saúde Adjunto da Capital, aos coarienses que precisam de reabilitação para doenças do aparelho locomotor e solicitam o tratamento especializado, ou outras doenças e tratamentos;
- XII – o exercício de outras atribuições determinadas pelo Prefeito Municipal.

Art. 44. Compete ao Representante Adjunto do Município em Manaus:

- I - substituir o Representante em seus impedimentos legais;
- II - representar o Representante perante autoridades e órgãos;
- III - assistir ao Representante na supervisão e coordenação das atividades da Secretaria;
- IV - Exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas pelo Representante.

TÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Art. 45. A administração indireta do Município será composta de autarquias, empresas públicas e fundações, criadas ou autorizadas por lei específica.

TÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 46. O custeio das atividades do Chefe de Gabinete, Diretor de Gabinete e Assessoria de Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito, correrão à conta das dotações orçamentárias da Casa Civil.

Parágrafo Único. O custeio das atividades das Secretarias Extraordinárias correrá à conta das dotações orçamentárias da Casa Civil, salvo se o Decreto Municipal que as implantar dispuser de outra dotação orçamentária.

Art. 47. Nas ausências e impedimentos do Prefeito e do Vice-Prefeito, do Presidente da Câmara Municipal, poderá assumir o cargo de Chefe do Executivo, o Procurador Geral do Município e na ausência deste, o Chefe da Casa Civil, só podendo estes dois últimos ordenar despesas quando a assunção ocorrer em decorrência de impedimento dos que lhe antecedem na linha de legitimados para assumir as funções de Prefeito Municipal;

Art. 48. Os servidores municipais efetivos e comissionados do Poder Executivo municipal em caso de viagem a serviço ou a representação do Município de Coari, receberão diárias nos seguintes valores:

- I- Viagem para Manaus ou outro Município do Amazonas - R\$ 200,00;
- II- Viagem para fora do Estado - R\$ 400,00;
- III- Viagem para o exterior – R\$ 700,00.

Art. 49. Cada órgão da administração direta e indireta, constante nesta Lei, deverá em no máximo de 60 dias, com o auxílio da Secretaria Municipal de Fazenda, Economia e Planejamento e da Secretaria Municipal de Administração, elaborar seu regimento interno com organograma, devendo este ser divulgado no mural de cada órgão aos munícipes.

Art. 50. Os cargos de provimento em Comissão serão estabelecidos no quadro abaixo, o qual determina os valores, simbologia, quantidade máxima de servidores, obedecendo a seguinte relação:

CARGO	SIMB.	DESCRIÇÃO	Nº. CARGOS	VALORES
Chefe de Gabinete do Prefeito.	CG	Exercer a direção geral dos trabalhos do Gabinete. Promover atividades de coordenação político-administrativas da Prefeitura com os munícipes. Coordenar as relações do Executivo com o Legislativo, providenciando os contatos com os vereadores, recebendo suas solicitações e sugestões; Organizar as audiências do prefeito, selecionando os assuntos; Representar oficialmente o Prefeito, sempre que para isso seja credenciado.	1	6.000,00
Assessor Especial do Gabinete do Prefeito	AS	Destinados à assessoria direta dos Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito, coordenando suas agendas, reuniões, representando-os em reuniões, eventos e palestras, bem como submissão de documentos e demandas para decisão superior;	4	6.000,00
Diretor de Departamento	D-1	Destinados à Direção de departamentos, divisões e sessões pertinentes aos órgãos ligados às diversas Pastas da Administração Pública Municipal. Elaborar projetos e planos de ação para a Secretaria a que está vinculada. Zelar pela guarda, conservação e manutenção e limpeza dos setores, equipamentos e instrumentos utilizados. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade da gestão pública e inerente à Secretaria; Deverá possuir escolaridade mínima de ensino médio completo;	50	4.000,00
Diretor de Secretaria	D-2	Destinados à assessorar os Secretários na Direção das Secretarias Municipais. Realizar atendimento ao público. Controlar a utilização de equipamentos da Secretaria. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade da gestão pública e inerente à Secretaria; Deverá possuir escolaridade mínima de ensino médio completo;	15	2.000,00
Assessor Técnico de Nível Superior	CC-1	Assessorar o Chefe da Pasta na direção superior das atividades inerentes à Secretaria. Elaborar projetos, controles e monitoramento de execução de tarefas e atividades dentro da sua área de formação. Zelar pela guarda, conservação e manutenção e limpeza dos setores, equipamentos e instrumentos utilizados. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade da gestão pública e inerentes à Secretaria. Deverá ser detentor de curso de nível superior;	20	4.000,00
Assessor Jurídico	CC-2	Analisar e aprovar minutas de atos convocatórios em licitações, assim como de seus respectivos instrumentos contratuais. Elaborar pareceres jurídicos. Fornecer à Procuradoria Geral do Município elementos que possibilitem a defesa em juízo ou fora dele. Realizar estudos doutrinários e jurisprudenciais a título de consultoria jurídica à autoridade a que estiver subordinado administrativamente.	6	4.000,00
Comandante da Guarda Municipal, Brigada, Vigilância e do Trânsito	CC-3	Direção, de departamentos, divisões e sessões atinentes à Defesa Social. Deverá possuir profundos conhecimentos dos métodos, técnicas e processos de trabalho aplicados na sua área de atuação, tais como: técnicas e procedimentos de guarda preventiva e ostensiva; procedimentos de vigilância e rondas, defesa pessoal e de terceiros, manuseio de armas de fogo, manutenção e conservação de armas de fogo, elaboração de registro de ocorrências, operação de aparelhos de rádio comunicação, primeiros socorros, procedimentos de proteção de florestas e mananciais, procedimentos de abordagem de pessoas; procedimentos de escolta, procedimentos de controle de trânsito, atividades de Defesa Civil, organização policial. Conhecimentos dos direitos e deveres dos cidadãos, legislação civil e penal, legislação de trânsito, defesa e preservação do meio-ambiente. Deverá possuir escolaridade mínima de ensino médio completo;	4	2.200,00
Chefe de Setor	CC-4	Chefiar o setor e gerir servidores lotados fazendo com que o setor labore em harmonia e eficiência para o melhor desempenho das atividades inerentes à Pasta. Propor projetos e planos de ação ao Diretor de Departamento a que a divisão estiver vinculada. Zelar pela guarda, conservação e manutenção e limpeza dos setores, equipamentos e instrumentos utilizados. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade da gestão pública e inerente à Secretaria. Deverá possuir escolaridade mínima de ensino médio completo;	90	2.000,00
Gerente Educacional	CC-5	Chefiar e dirigir atividades específicas da área, participando o planejamento e operacionalizando as ações, bem como avaliar tais atividades a fim de garantir a regularidade no desenvolvimento do processo educacional. Atuar no campo educacional contribuindo para o estabelecimento de currículos escolares e técnicas de ensino adequados. Zelar pela guarda, conservação e manutenção e limpeza dos setores, equipamentos e instrumentos utilizados. Propor projetos e planos de ação ao Diretor de Departamento a que a divisão estiver vinculada. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade da gestão pública e inerente à Secretaria. Deverá ser detentor de curso de nível superior. Deverá possuir formação superior;	18	2.000,00
Assessor Especial Nível I	CC-6	Assessorar o Secretário Municipal no âmbito de consultas técnicas, atendimento público, eventos e agenda. Coordenar os encontros e reuniões com a participação da Secretaria envolvida. Elaborar pareceres técnicos, desde que com formação técnica na área, para fundamentar decisão do Secretário e do Chefe do Executivo. Zelar pela guarda, conservação e manutenção e limpeza dos setores, equipamentos e instrumentos utilizados. Executar outras tarefas correlatas, conforme a necessidade da gestão pública e inerente à Secretaria; Deverá possuir escolaridade mínima de ensino médio completo;	60	1.800,00
Assessor Especial Nível II	CC-7	Assessorar o Diretor de Departamento no âmbito de consultas técnicas, atendimento público, eventos e agenda. Coordenar os encontros e reuniões com a participação do departamento envolvido. Zelar pela guarda, conservação e manutenção e limpeza dos setores, equipamentos e instrumentos utilizados. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade da gestão pública e inerente ao Departamento; Deverá possuir escolaridade mínima de ensino médio completo;	80	1.500,00
Assessor Especial Nível III	CC-8	Assessorar o Chefe de Setor, Gerente Educacional, Comandante da Guarda Municipal, Brigada e Vigilância do Trânsito, no âmbito de consultas técnicas, atendimento público, eventos e agenda. Coordenar os encontros e reuniões com a participação do departamento envolvido. Zelar pela guarda, conservação e manutenção e limpeza dos setores, equipamentos e instrumentos utilizados. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade da gestão pública e inerente à divisão e setores; Deverá possuir escolaridade mínima de ensino médio completo;	200	1.200,00
Assessor Especial Nível IV	CC-9	Assessorar e dar suporte em nível operacional e de execução às diversas Pastas e Setores da Administração Pública Municipal. Emissão, gestão e manutenção do controle de documentos Oficiais e expedientes internos. Elaboração e guarda de cadastros de autoridades. Atendimento intermediário ao público com elaboração de agenda e fornecimento de informações. Zelar pela guarda, conservação e manutenção e limpeza dos setores, equipamentos e instrumentos utilizados. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade da gestão pública e inerentes à Secretaria.	1.000	954,00
Assessor Especial Nível V	CC-10	Assessorar o Chefe de Setor, Gerente Educacional em atividades voltadas às áreas de controle interno. Assessorar e dar suporte em nível operacional e de execução às diversas Pastas e Setores da Administração Pública Municipal. Zelar pela guarda, conservação e manutenção e limpeza dos setores, equipamentos e instrumentos utilizados. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade da gestão pública e inerente à Secretaria.	1.000	954,00

Art. 51. Ficam instituídas as seguintes Gratificações de Atividade, que poderão ser concedidas aos servidores públicos do Quadro de Pessoal da Administração Pública Municipal, na qual serão outorgadas pelo Prefeito Municipal:

I – Gratificação de Eventos: Atribuídas a servidores a servidores das Secretarias Municipais que laborem na organização ou realização de eventos;

II – Gratificação de Atividade de Saúde: Atribuída a servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, que laborem diretamente em atividades de atendimento ao público;

III – Gratificação de Gabinete: Atribuída a servidores que laborem diretamente em assessorias de gabinetes do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais;

IV – Gratificação de Regime de Sobreaviso: Atribuída a servidores que desempenhem suas funções em regime de sobreaviso, podendo ser acionados a qualquer momento, a critério do titular da Pasta;

V – Gratificação de Atividade Judiciária: Atribuída a servidores que desempenhem atividades judiciárias;

VI – Gratificação de Atividade Técnica de Nível Superior: Atribuída a servidores que desempenhem atividades técnicas próprias de detentores de Curso Superior;

VII – Gratificação de Atividade Rural: Atribuída a servidores que desempenhem atividades cujo cumprimento necessite de deslocamento, visitas ou pernoite habitual à zona rural.

§1º As gratificações previstas neste artigo não poderão ser atribuídas aos Secretários Municipais e equiparados.

§2º As Gratificações de Atividade previstas neste artigo não poderão ser percebidas de forma cumulativa entre si ou com outras gratificações de atividades previstas em legislação específica.

§3º Não poderão perceber a Gratificação de Atividade Técnica de Nível Superior servidores nomeados em cargos cujo requisito seja a formação em curso superior.

Art. 52. Serão atribuídos os respectivos valores às Gratificações de Atividade previstas nos incisos do artigo 51:

INCISOS DO ART. 51	GRATIFICAÇÃO	VALORES
Inciso III	Gratificação de Atividade I	R\$ 2.500,00
Inciso III	Gratificação de Atividade II	R\$ 2.000,00
Inciso III	Gratificação de Atividade III	R\$ 1.800,00
Incisos III, V, VI	Gratificação de Atividade IV	R\$ 1.500,00
Incisos V, VI	Gratificação de Atividade V	R\$ 1.300,00
Incisos V, VI	Gratificação de Atividade VI	R\$ 1.000,00
Incisos I, II, IV e VII	Gratificação de Atividade VII	R\$ 700,00
Incisos I, II, IV e VII	Gratificação de Atividade VIII	R\$ 500,00
Incisos I, II, IV e VII	Gratificação de Atividade IX	R\$ 300,00
Incisos I, II, IV e VII	Gratificação de Atividade X	R\$ 200,00

Art. 53. Fica instituída a Função Gratificada, que poderá ser concedida para os cargos efetivos que exercerem a função de Diretor ou Coordenador de Departamento, Gerente Administrativo ou Chefe de Setor, na qual será outorgada pelo Prefeito Municipal e descrita no quadro abaixo:

FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO	VAGAS	REMUNERAÇÃO
Diretor de Departamento	FG-1	30	R\$ 3.000,00
Chefe de Setor	FG-2	60	R\$ 1000,00

Art. 54. Fica criado um cargo de vice-presidente da CAESC, com referência salarial equivalente à remuneração de Secretário Municipal Adjunto, o qual substituirá o presidente da CAESC na sua ausência.

Art. 55. Para atender as despesas decorrentes desta lei, fica autorizado o Poder Executivo a abrir Créditos que se fazem necessários, proceder mediante suplementação, anulação, remanejamento ou transposição de recursos à adequação do orçamento Municipal.

Art. 56. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 698/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, ESTADO AMAZONAS, 10 DE JULHO DE 2018.

LAURA MACEDO COELHO

Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:

José Ivan Marinho da Silva

Código Identificador:D62E8797

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 793/2018-GAB. PREF.**

Humaitá-AM, 09 de julho de 2018.

cria cargos de caráter efetivo no âmbito da Prefeitura Municipal de Humaitá - Secretaria Municipal de Educação-SEMED e dá outras providências.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá - AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Humaitá, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º. Ficam criados no âmbito da Prefeitura Municipal de Humaitá, destinados a provimento na Secretaria Municipal de Educação-SEMED, os cargos de caráter efetivo, constantes do quadro abaixo:

PLANO DE CARGOS	MODALIDADE	PLANO DE CARREIRAS			
		QUANTIDADE		CLASSE	NÍVEL
		20/HORAS	40/HORAS		
Professor	EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	10	10	Única	II

ASSESSORIA TÉCNICA EDUCACIONAL

CARGOS	ESCOLARIDADE	ACESSORIA TÉCNICA		
		QUANTIDADE		NÍVEL
		20/HORAS	40/HORAS	
INTERPRETE DE LIBRAS	SUPERIOR	5	5	II
TECNOLOGO EM ALIMENTOS	SUPERIOR	2	2	II

SUPORTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO

CARGOS	ESCOLARIDADE	ADMINISTRATIVOS		
		QUANTIDADE		NÍVEL
		20/HORAS	40/HORAS	
TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LÍNGUA INDÍGENA/PIRAHÃ	ENSINO FUNDAMENTAL	05	10	I
CUIDADOR DE CRECHE	ENSINO MÉDIO	20	20	I
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	ENSINO MÉDIO	10	10	I
CONDUTOR DE ONIBUS ESCOLAR	ENSINO MÉDIO	10	10	I
TÉCNICO DE INFORMÁTICA	ENSINO MÉDIO/TÉCNICO	15	15	I
SECRETÁRIO ESCOLAR	ENSINO MÉDIO/TÉCNICO	10	25	I
AGENTE DE PORTARIA	ENSINO MÉDIO	20	30	I
PILOTO DE LANCHAS DE TRANSPORTE ESCOLAR	ENSINO MÉDIO	10	10	I

Descrição detalhada dos cargos

Cargo: PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	
Cargo horário: 20h	Remuneração básica: professor nível II
Jornada: 8h	
Escolaridade: Ensino Superior	
Descrição sumária das tarefas:	
Atribuições	
Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos da Educação Especial;	
• Elaborar e executar plano de Atendimento Educacional Especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade;	
• Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na Sala de Recursos Multifuncionais;	
• Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola;	
• Ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação;	
• Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares;	
• Elaborar, executar e avaliar o Plano de AEE do aluno contemplando: a identificação das habilidades e necessidades educacionais específicas do aluno; a definição e a organização das estratégias, serviços e recursos pedagógicos e de acessibilidade; o tipo de atendimento conforme as necessidades educacionais específicas do aluno; o cronograma do atendimento e a carga horária individual ou em pequenos grupos;	
• Programar, acompanhar e avaliar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade no AEE, na sala de aula comum e nos demais ambientes da escola;	

- Produzir materiais didáticos e pedagógicos acessíveis, considerando as necessidades educacionais específicas dos alunos e os desafios que estes vivenciam no ensino comum, a partir dos objetivos e das atividades propostas no currículo;
- Estabelecer a articulação com os professores das salas de aula e com os demais profissionais da escola, visando a disponibilização dos serviços e recursos e o desenvolvimento de atividades para a participação e aprendizagem dos alunos nas atividades escolares; bem como as parcerias com áreas intersetoriais;
- Orientar os demais professores e as famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelos alunos de forma a ampliar suas habilidades, promovendo sua autonomia e participação;
- Desenvolver atividades próprias do AEE, de acordo com as necessidades educacionais específicas do aluno: ensino da Língua Brasileira de Sinais – Libras para alunos com surdez; ensino da Língua Portuguesa escrita para alunos com surdez; ensino da Comunicação Aumentativa e Alternativa – CAA; ensino do sistema Braille, do uso do soroban e das técnicas para a orientação e mobilidade para alunos cegos; ensino da informática acessível e do uso dos recursos de Tecnologia Assistiva – TA; ensino de atividades de vida autônoma e social; orientação de atividades de enriquecimento

Requisitos para ingresso:

- Aprovação em Aprovação em Concurso Público;
- Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior com Especialização em Atendimento Educacional Especializado e curso de Educação Especial nas áreas de deficiência auditiva, visual ou mental reconhecido pelo MEC com carga horária mínima 80h.

Cargo: INTERPRETE DE LIBRAS	
Cargo horário: 20h	Remuneração básica: professor nível II
Jornada: 8h	
Escolaridade: Ensino Superior	
Escolaridade: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e comprovação de formação em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS expedida pelo MEC.	
Descrição sumária das tarefas:	
Atribuições a. Efetuar comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdos-cegos, surdos-cegos e ouvintes, por meio da Libras para a língua oral e vice-versa; b. Interpretar, em Língua Brasileira de Sinais - Língua Portuguesa, as atividades didático-pedagógicas e culturais desenvolvidas nas instituições de ensino nos níveis fundamental, de forma a viabilizar o acesso aos conteúdos curriculares; c. Atuar no apoio à acessibilidade aos serviços e às atividades-fim das instituições de ensino; d. Esclarecer e apoiar os professores no que diz respeito à escrita dos surdos, acompanhando os professores, caso necessário e mediante solicitação, na correção das avaliações e na leitura dos textos dos alunos; e. Traduzir todas as questões da avaliação – do Português escrito para a Língua de Sinais – sem acréscimo de esclarecimentos, adendos, exemplificações ou demais auxílios, pois eles, quando necessários, dizem respeito somente ao professor; f. Auxiliar os alunos, durante a avaliação, no que se refere, exclusivamente, à Língua Portuguesa: significado, estrutura, léxico, contexto; g. Redirecionar ao professor os questionamentos, dúvidas, sugestões e observações dos alunos, a respeito das aulas, pois ele é a referência no processo de ensino-aprendizagem; h. Esclarecer aos alunos somente as questões pertinentes à língua e ao processo interpretativo, salvo em casos extraordinários em que a instituição o incumbir de algum aviso específico aos surdos; g. Buscar, quando necessário, o auxílio do professor antes, durante e após as aulas com o objetivo de garantir a qualidade de sua atuação, bem como a qualidade do acesso dos surdos à educação; h. Assegurar, para o melhor desempenho de sua função, o tempo hábil necessário para integrar todo o contexto textual registrando no quadro negro, antes de o professor expos- lo ou discuti-lo; i. Estimular a relação direta entre alunos surdos e professor, ou entre alunos surdos e outros participantes da comunidade escolar, nunca respondendo por nenhuma das partes; j. Oferecer ao professor, quando este solicitar, um feedback do processo de ensino aprendizagem decorrente de sua intermediação interpretativa sem, contudo, assumir qualquer tipo de tutoria dos alunos; i. Informar ao professor as particularidades dos surdos, reconsiderando com ele, sempre que necessário, a adequação da forma de exposição dos conteúdos a tais especificidades, com o intuito de garantir a qualidade do acesso dos surdos a esses conteúdos escolares; j. Estar presente às reuniões pedagógicas e administrativas, limitando sua participação aos seus interesses profissionais, às questões de comunicação e acessibilidade dos surdos, bem como àqueles que se referem à sua função interpretativa e educativa; k. Reunir-se com um representante da instituição escolar e com os demais intérpretes, sempre que surgir uma questão inusitada e complexa relacionada à sua atuação profissional e ética, para discuti-la e, só então, emitir um posicionamento.	
Requisitos para ingresso:	
• Aprovação em Aprovação em Concurso Público; • Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e comprovação de formação em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS expedida pelo MEC.	

Cargo: TECNÓLOGO EM ALIMENTOS	
Cargo horário: 40h	Remuneração básica: superior nível II (fono, psicólogo)
Jornada: 8h	
Escolaridade: Ensino Superior	
Descrição sumária das tarefas:	
Atribuições: a. Atuar no setor da merenda escolar na função de criar alimentos alternativos; b. Planejar, elabora e gerencia e mantém os processos relacionados ao beneficiamento, industrialização e conservação de alimentos; c. Supervisiona os alimentos bem como sua conservação e beneficiários; d. Monitora a manutenção dos alimentos; e. Coordena programas e trabalhos nas áreas de conservação dos alimentos; f. Controla a qualidade e otimiza a alimentação escolar na perspectiva de viabilizar economicamente a preservação ambiental.	
Requisitos para ingresso:	
• Aprovação em Aprovação em Concurso Público; • Registro profissional no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por Lei. • Inspeção e avaliação médica de caráter eliminatório. • Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função contemplada.	
Requisitos para ingresso:	
Aprovação em Aprovação em Concurso Público; Diploma de conclusão de curso de nível superior de Tecnólogo em alimentos, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	

CARGO: Intérprete em Língua Indígena PIRAHÃ	
Carga horária: 20h e 40h	Salário bruto: salário mínimo vigente
Jornada: 04h	
Escolaridade: Ensino Médio completo	
Atribuições: Planejar e executar as atividades pedagógicas, em conjunto como o professor titular; Propor adaptações curriculares nas atividades pedagógicas; Participar junto com o professor titular das formações continuadas; Sugerir ajudas técnicas que facilitem o processo de aprendizagem do aluno; Estabelecer comunicação necessária à participação efetiva do aluno, no idioma ou dialeto da etnia; Trocar informações com o professor, relativas às dúvidas e necessidades do aluno, possibilitando ao professor titular a escolhas de estratégias de ensino e aprendizagem.	
Requisitos para ingresso:	
Aprovação em Aprovação em Concurso Público; Conhecimento amplo e comprovado do idioma ou dialeto da etnia onde pretende atuar; Registro profissional no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por Lei. Inspeção e avaliação médica de caráter eliminatório. Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função contempladas no edital de regulamentação do Processo Seletivo Simplificado.	

Cargo: Cuidador de Creche - Maternal	
Carga horária: 20 h semanais e 40h semanais	Remuneração Básica R\$ 1.000,00 (mil reais) mensais.
Jornada: 4h	
Escolaridade: Ensino Médio	
Atribuições: • Apoiar o educador nas ações de cuidar e educar, procurando se espelhar em sua maneira de agir, falar e gesticular; auxiliar as crianças na higiene pessoal, sempre que necessário e nos horários estabelecidos pela coordenação da creche; • Colaborar com o educador na hora do repouso, organizando os colchonetes, lençóis, travesseiros e fronhas, para maior conforto das crianças; • Responsabilizar-se pelas crianças que aguardam os pais após o horário de saída da creche, zelando pela sua segurança e bem-estar; • Fazer a limpeza e desinfecção dos brinquedos e demais equipamentos de recreação; • Oferecer e/ou administrar alimentação as crianças nos horários pré-estabelecidos, de acordo com o cardápio estipulado por faixa etária; • Cuidar da higienização das crianças visando à saúde e bem-estar; • Estimular a participação das crianças nas atividades de grupo como jogos e brincadeiras, visando ao desenvolvimento das mesmas; • Fazer anotações nas agendas das crianças relatando os acontecimentos do dia para manter as mães informadas; • Auxiliar nas atividades pedagógicas de acordo com a orientação da professora;	

- Zelar e controlar os objetos e roupas individuais das crianças e da creche;
- Executar atividades correlatas.

Requisitos para ingresso

- Aprovação em Concurso Público;
- Curso de nível Médio e reconhecida MEC;
- Curso de aperfeiçoamento de noções do desenvolvimento integral da criança e do bebê com ou sem deficiência nos aspectos físicos, psicológico, emocional e social. Com carga horaria de mínimo 80h.

Cargo: Monitor de Transporte Escolar

Carga horaria: 40h Remuneração básica: Salário mínimo vigente

Jornada: 8 H

Escolaridade: Ensino Médio

Atribuições:

Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios;

Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar;

Orientar e auxiliar os alunos, quando necessário a colocarem o cinto de segurança;

Orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela;

Zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto;

Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local; - Ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes;

Verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque; verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos;

Conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares; ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos;

Requisitos para ingresso

Aprovação em Concurso Público;

Curso de Médio oferecido por instituição idônea e reconhecida MEC;

Curso básico de primeiros socorros;

Curso de relacionamento interpessoal;

CARGO: Condutor de ônibus Escolar

Carga horária: 40h Remuneração básica: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensais.

Jornada: 8h

Escolaridade: Ensino Médio

Atribuições:

Dirigir ônibus escolar, zelando pela segurança de todos;

Cumprir fielmente a escala de trabalho;

Controlar o consumo de combustível, lubrificante e demais itens essenciais à segurança dos transportados;

Verificar diariamente as condições do veículo a ser utilizado, comunicando imediatamente ao seu superior, qualquer anormalidade detectada.

Zelar pela segurança e integridade dos alunos durante o trajeto da parada até a escola e da escola até a parada;

Utilizar obrigatoriamente uniforme que o identifique, sem o qual não poderá exercer a atividade.

Requisitos para ingresso:

- Aprovação em Concurso Público;
- Carteira Nacional de Habilitação-CNH Categoria no mínimo “D”, em dia;
- Podem ser solicitadas outras atividades vinculadas ao exercício do cargo /função.

CARGO: Técnico de Informática

Carga horaria: 20h e 40h Remuneração básica: Salário mínimo vigente

Jornada: 8h

Escolaridade: Ensino Médio/Técnico completo e reconhecido por Instituição reconhecida pelo MEC.

Atribuições:

Realizar configurações de sistemas de informáticos;

Instalar equipamentos de informática nos laboratórios de informática das escolas e na secretaria de educação;

Verificar as causas de falhas na programação de computadores;

Manutenção dos computadores;

Suporte técnico;

Desenvolver softwares;

Webdesign – criação de site;

Configurações de Redes de computadores;

Organizar bancos de dados;

Projetos em computação gráficas;

Requisitos para ingresso:

- Aprovação em Concurso Público;
- Curso Técnico em Informática oferecido por instituição idônea e reconhecida MEC;

CARGO: Secretário Escolar

Carga horaria: 40h Remuneração básica: assistente administrativo

Jornada: 8h

Escolaridade: Ensino Médio/técnico

Atribuições

- Atua na escola na parte administrativa desenvolvendo atividades na área administrativa dando suporte as atividades da Instituição.
- Desenvolver e preparar expedientes administrativos que se fizerem necessários nas diversas unidades escolares, sob orientação.
- Inteirar-se dos trabalhos desenvolvidos em cada setor, visando orientar e facilitar a obtenção de dados, documentos ou outras solicitações dos superiores.
- Operar equipamentos diversos, tais como: projetor multimídia; aparelhos de fax; máquinas fotocopadoras/duplicadoras e outros.
- Localizar, organizar, classificar e manter atualizado o acervo de multimídia.
- Zelar pela higiene, limpeza, conservação e boa utilização dos equipamentos e instrumentos utilizados sob sua responsabilidade, solicitando junto à chefia os serviços de manutenção.
- Realizar e atender chamadas telefônicas, anotar e enviar recados.
- Manter, organizar, classificar e atualizar arquivos, fichários, livros, publicações e outros documentos, para possibilitar controle e novas consultas.
- Emitir atas, certificados, declarações e outros documentos escolares que se fazem necessários;
- Atualizar, monitorar, preencher e informar o sistema de educação à secretária de educação do município.

Requisitos para ingresso:

Aprovação em Concurso Público;

Curso de Secretariado nível Médio/Técnico oferecido por instituição idônea e reconhecida MEC;

Podem ser solicitadas outras atividades vinculadas ao exercício do cargo /função.

CARGO: Agente de Portaria

Carga horaria: 20h e 40h Remuneração básica: Salário mínimo vigente

Jornada: 8h

Escolaridade: Ensino Médio

Atribuições

Orientar a entrada e saída de alunos, zelando pelo bem-estar e integridade física dos mesmos;

Colaborar com a guarda do patrimônio e exercer serviço de vigilância;

Inspecionar continuamente as dependências do estabelecimento de ensino, durante todo o seu período de trabalho;

Controlar fluxo de pessoas, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados, de acordo com orientação superior.

Requisitos para ingresso:

Aprovação em Concurso Público;

Curso de Agente de Portaria oferecido por instituição idônea e reconhecida;

Inspeção e avaliação médica de caráter eliminatório;

Podem ser solicitadas outras atividades vinculadas ao exercício do cargo /função.

CARGO: Piloto de lancha de transporte escolar	
Carga horária: 20h e 40h	Remuneração básica: R\$ 1.000,00 (mil reais), mensais.
Jornada: 8h	
Escolaridade: Ensino Fundamental	
Atribuições: Pilotar lancha de transporte escolar, seguindo itinerário e horários emanados de autoridade municipal superior; Zelar pela limpeza e manutenção da lancha que estiver sob sua responsabilidade; Zelar pela segurança dos estudantes que estiverem sob sua responsabilidade, no embarque, durante o transporte e no desembarque. Comunicar imediatamente à autoridade a que estiver submetido, toda e qualquer intercorrência durante o exercício da atividade, bem como avarias ou defeitos na lancha que estiver sob sua responsabilidade;	
Requisitos para ingresso:	
• Aprovação em Concurso Público; • Conhecimento e experiência de navegação no Rio Madeira, Lagos e Igarapés dentro dos limites do município de Humaitá; • Possuir licenças e cursos exigidos pela legislação fluvial vigente; • Podem ser solicitadas outras atividades vinculadas ao exercício do cargo /função contempladas.	

AÇOQUEIRO	
Classe: única	Nível 1
Escolaridade: Ensino Médio ou Fundamental;	
Descrição sumária das tarefas	
Profissional responsável por trabalhar com o corte das carnes e atua no setor na alimentação escolar.	
Descrição detalhada das tarefas:	
Limpa e corta a carne; Separa e embala a carne por categorias; Limpa o material e equipamento, zelando pela manutenção dos mesmos; Executa a limpeza de todo o material sob sua responsabilidade, bem como do equipamento; Executa outras tarefas afins, determinadas pelo superior imediato.	
Requisitos para ingresso	
Existência de vaga no Cargo e na Classe. Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos. Inspeção e avaliação médica de caráter eliminatório. Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função contempladas no edital de regulamentação do concurso público.	

Art. 2º. Os candidatos aprovados em concurso público e investidos nos cargos criados pela presente Lei, sujeitar-se-ão aos seguintes Regimes:

- a) Regime Previdenciário: Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município de Humaitá;
- b) Regime de Trabalho: Regime Jurídico único (Estatutário) dos servidores do município de Humaitá.
- Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE!

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:92BFD8BB

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 795/2018-GAB.PREF

Humaitá, 09 de julho de 2018

ALTERA O ANEXO III DA LEI MUNICIPAL N.º 781/2018-GAB.PREF. E O ANEXO III DA LEI MUNICIPAL Nº. 689/2015-GAB.PREF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Humaitá aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte

LEI

Art. 1º O Anexo III, (QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- PCCRSME) da Lei Municipal nº. 689/2015 e 781/2018, de 28 de janeiro de 2018, passam a vigorar com a seguinte redação:

PLANO DE CARGOS	MODALIDADE	PLANO DE CARREIRAS			
		QUANTIDADE		CLASSE	NÍVEL
		20/HORAS	40/HORAS		
PEDAGOGO/ ORIENTADOR	PEDAGOGIA	20	20	ÚNICA	II
PROFESSOR	MAGISTÉRIO	20	-	ÚNICA	I
	NORMAL SUPERIOR	200	116	ÚNICA	II
	PEDAGOGIA	150	49		
	PORTUGUÊS	30	20		
	MATEMÁTICA	30	20		
	CIÊNCIA	30	20		
	HISTÓRIA	25	20		
	GEOGRAFIA	30	20		
	ED. FÍSICA	60	30		
INGLÊS	10	10			

ASSESSORIA TECNICA EDUCACIONAL

CARGOS	ESCOLARIDADE	ACESSORIA TÉCNICA		
		QUANTIDADE		NÍVEL
		20/HORAS	40/HORAS	
PSICOLOGO	SUPERIOR	5	12	II
FONOAUDIOLOGO	SUPERIOR	5	12	II
ASSISTENTE SOCIAL	SUPERIOR	5	12	II
NUTRICIONISTA	SUPERIOR	5	12	II
TÉC. EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	SUPERIOR	4	1	II
CONTADOR	SUPERIOR	2	2	II
ANALISTA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	SUPERIOR	2	2	II

SUPORTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO

CARGOS	ESCOLARIDADE	ADMINISTRATIVOS		
		QUANTIDADE		NÍVEL
		20/HORAS	40/HORAS	
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	00	120	I
MERENDEIRO	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	00	80	I
COZINHEIRO	ENSINO MÉDIO	00	10	
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ENSINO MÉDIO	10	25	I
AUXILIAR DE LACTÁRIO	ENSINO MÉDIO	10	10	I
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO	10	10	I
VIGIA	ENSINO MÉDIO	12	12	I
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	ENSINO MÉDIO/TÉCNICO	2	2	I
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	ENSINO MÉDIO/TÉCNICO	2	2	I
TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	ENSINO MÉDIO/TÉCNICO	5	12	I
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	ENSINO MÉDIO/TÉCNICO	2	2	I

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Humaitá/AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR

Secretário Municipal de Gabinete

Decreto nº. 002/2018

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:6C429F8B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 733/2018-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 09 de maio de 2018.

DISPÕE DA POSSE DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES COMUNITÁRIOS DE ENDEMIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e

CONSIDERANDO o resultado do Processo Seletivo nº. 001/2017-SEMSA;

CONSIDERANDO decisão liminar prolatada pela 1ª Vara da Justiça da Comarca de Humaitá;

CONSIDERANDO o ofício nº 666/2018-SEMSA, de 29 de junho de 2018.

RESOLVE

Art. 1º - Dar **POSSE** às pessoas abaixo relacionadas, para o exercício do cargo de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias.

Unidade Básica de Saúde: SÃO CRISTÓVÃO		
Micro- área	CONVOCADO	Colocação
02	JACIMAR DA SILVA MARMENTINI	LIMINAR
03	ANGELA PEREIRA GOMES	LIMINAR
05	ELIANA LELLO FRANÇA	LIMINAR
06	FRANCISCO LOPES DE ARAUJO	LIMINAR
08	DAIANE F. NOGUEIRA	LIMINAR

Unidade Básica de Saúde: IRMÃ MARIA BERNARDES		
Micro- área	CONVOCADO	Colocação
03	JANIMARA NOGUEIRA BRASIL	LIMINAR
07	ELIZANGELA BELEZA CRUZ	LIMINAR
08	CHIRLEN CHAVES TORRES DE BRITO	LIMINAR

Unidade Básica de Saúde: NOSSA SENHORA DO CARMO		
Micro- área	CONVOCADO	Colocação
02	LAIANE CARVALHO DE MORAES	LIMINAR
04	CLEIA CARVALHO MARQUES	LIMINAR

07	NEANDRA BRAGA DO NASCIMENTO	LIMINAR
08	IONE DA SILVA OLIVEIRA	LIMINAR
09	JOSEANE UMBELINO SOARES	LIMINAR

Unidade Básica de Saúde: CENTRO DE SAÚDE II – EQUIPE 005		
Micro- área	CONVOCADO	Colocação
01	DULCICLEI MARTINS DE ALMEIDA	LIMINAR
03	DALVA SILVA SOUZA	LIMINAR
04	JEICILANE PINTO FIGUEIREDO	LIMINAR
05	MARIA AUXILIADORA DE S. RODRIGUES	LIMINAR
08	MARIA LUCILENE DA COSTA MENDONÇA	LIMINAR
09	MIRIAM FRANÇA RAMOS	LIMINAR

Unidade Básica de Saúde: CENTRO DE SAÚDE II – EQUIPE 003		
Micro- área	CONVOCADO	Colocação
01	EDIMILDO PRESTES DE ALMEIDA	LIMINAR
02	LUCIENE NASCIMENTO XAVIER	LIMINAR
03	RAIMUNDA ROSIMAR ALMEIDA DA COSTA	LIMINAR
04	JULIO CEZAR XAVIER DA SILVA	LIMINAR
06	ADRIANA DE JESUS BARROSO PASSOS	LIMINAR
07	LUIZ CARLOS MAGALHÃES MORAES	LIMINAR
08	GESINEIDE ALVES DA SILVA	LIMINAR
09	MARIA AUXILIADORA ROSAS SARMENTO	LIMINAR

Unidade Básica de Saúde: DRª VERÔNICA CAVALCANTE		
Micro- área	CONVOCADO	Colocação
01	GILARNE FARIAS DA SILVA	LIMINAR
02	ELANE ALVES DO NASCIMENTO	LIMINAR
03	RIVELTON DOVAL MARTINS	LIMINAR
04	ROSILEIA PINHEIRO DA SILVA	LIMINAR
05	LIZIANE PEREIRA ALMEIDA	LIMINAR
06	ANTONIO JUNIOR MENDONÇA	LIMINAR
07	VALDECY DE OLIVEIRA SENA	LIMINAR

Unidade Básica de Saúde: NOVA HUMAITÁ		
Micro- área	CONVOCADO	Colocação
02	JAQUELINE REGINA MARTINS MENDONÇA	LIMINAR
03	DAIANE FISCHER DE MORAES	LIMINAR
04	MARIA IVETE XIMENES DOS SANTOS	LIMINAR
06	GEISE RIÇA SANTOS	LIMINAR
07	AUGUSTA HELENA FREIRE RIÇA	LIMINAR
08	LEIDEANE MARTINS DE OLIVEIRA	LIMINAR

Unidade Básica de Saúde: NICOLAU MAIA GUERREIRO		
Micro- área	CONVOCADO	Colocação
06	ALCINEI SOUZA E SILVA	LIMINAR
07	DELCELY BENIGNO DOS SANTOS	

Unidade Básica de Saúde: DISTRITO DE AUXILIADORA		
Micro- área	CONVOCADO	Colocação
04	EDINEI SOUZA SILVA	LIMINAR

Unidade Básica de Saúde: LAGO DE URUAPEARA		
Micro- área	CONVOCADO	Colocação
02	JOSÉ ANTONIO BREVES	LIMINAR
04	VALDIRENE FEIO CARVALHO	LIMINAR
05	SEBASTIÃO LANDYR BREVES PINTO	LIMINAR

Unidade Básica de Saúde Fluvial: IRMÃ ANGÉLICA TONETTA		
Micro- área	CONVOCADO	Colocação
04	ADEILTON ASSUNÇÃO DA SILVA	LIMINAR
05	IVO MARQUES FIGUEIREDO	LIMINAR
13	ROSINEIA FERREIRA DE OLIVEIRA	LIMINAR
17	MARIA LUZIA DA CRUZ LOBATO	LIMINAR
23	MARIA JOSÉ NOGUEIRA CAMPOS	LIMINAR

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS		
ORDEM	CONVOCADO	Colocação
02	ANTONIO ROBERTO DE CARVALHO GOMES	LIMINAR
03	JORGE ANTONIO FREIRE RIÇA	LIMINAR
04	ILDOMAR MIRANDA CHAVES	LIMINAR
05	ROBERTO BRITO PINTO	LIMINAR
06	JOAQUIM COSTA DA SILVA	LIMINAR
07	HELIO RODRIGUES DIAS	LIMINAR
08	JOSIMAR COSME DA SILVA	LIMINAR
09	CLEYTON OLIVEIRA DE SÁ	LIMINAR
10	NATALINO FEITOSA CRUZ	LIMINAR
11	JOSÉ SENA CORREA	LIMINAR
12	DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRA DA SILVA	LIMINAR
13	SILVANI PEREIRA DA ROCHA	LIMINAR
14	MARIO SERGIO OLIVEIRA DE SOUZA	LIMINAR
15	JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS	LIMINAR
16	EMERSON DE SÁ MENDONÇA	LIMINAR

17	DIOGO FERREIRA SANTOS	LIMINAR
18	JOSÉ RAUL NOGUEIRA LOPES	LIMINAR
19	IOMAR ROCHA CASTRO	LIMINAR

Unidade Básica de Saúde: SÃO CRISTÓVÃO		
Micro- área	CONVOCADO	Colocação
02	JACIMAR DA SILVA MARMENTINI	LIMINAR
03	ANGELA PEREIRA GOMES	LIMINAR
05	ELIANA LELLO FRANÇA	LIMINAR
06	FRANCISCO LOPES DE ARAUJO	LIMINAR
08	DAIANE F. NOGUEIRA	LIMINAR

Unidade Básica de Saúde: IRMÃ MARIA BERNARDES		
Micro- área	CONVOCADO	Colocação
03	JANIMARA NOGUEIRA BRASIL	LIMINAR
07	ELIZANGELA BELEZA CRUZ	LIMINAR
08	CHIRLEN CHAVES TORRES DE BRITO	LIMINAR

Unidade Básica de Saúde: NOSSA SENHORA DO CARMO		
Micro- área	CONVOCADO	Colocação
02	LAIANE CARVALHO DE MORAES	LIMINAR
04	CLEIA CARVALHO MARQUES	LIMINAR
07	NEANDRA BRAGA DO NASCIMENTO	LIMINAR
08	IONE DA SILVA OLIVEIRA	LIMINAR
09	JOSEANE UMBELINO SOARES	LIMINAR

Unidade Básica de Saúde: CENTRO DE SAÚDE II – EQUIPE 005		
Micro- área	CONVOCADO	Colocação
01	DULCILEI MARTINS DE ALMEIDA	LIMINAR
03	DALVA SILVA SOUZA	LIMINAR
04	JEICILANE PINTO FIGUEIREDO	LIMINAR
05	MARIA AUXILIADORA DE S. RODRIGUES	LIMINAR
08	MARIA LUCILENE DA COSTA MENDONÇA	LIMINAR
09	MIRIAM FRANÇA RAMOS	LIMINAR

Unidade Básica de Saúde: CENTRO DE SAÚDE II – EQUIPE 003		
Micro- área	CONVOCADO	Colocação
01	EDIMILDO PRESTES DE ALMEIDA	LIMINAR
02	LUCIENE NASCIMENTO XAVIER	LIMINAR
03	RAIMUNDA ROSIMAR ALMEIDA DA COSTA	LIMINAR
04	JULIO CEZAR XAVIER DA SILVA	LIMINAR
06	ADRIANA DE JESUS BARROSO PASSOS	LIMINAR
07	LUIZ CARLOS MAGALHÃES MORAES	LIMINAR
08	GESINEIDE ALVES DA SILVA	LIMINAR
09	MARIA AUXILIADORA ROSAS SARMENTO	LIMINAR

Unidade Básica de Saúde: DRª VERÔNICA CAVALCANTE		
Micro- área	CONVOCADO	Colocação
01	GILARNE FARIAS DA SILVA	LIMINAR
02	ELANE ALVES DO NASCIMENTO	LIMINAR
03	RIVELTON DOVAL MARTINS	LIMINAR
04	ROSILEIA PINHEIRO DA SILVA	LIMINAR
05	LIZIANE PEREIRA ALMEIDA	LIMINAR
06	ANTONIO JUNIOR MENDONÇA	LIMINAR
07	VALDECY DE OLIVEIRA SENA	LIMINAR

Unidade Básica de Saúde: NOVA HUMAITÁ		
Micro- área	CONVOCADO	Colocação
02	JAQUELINE REGINA MARTINS MENDONÇA	LIMINAR
03	DAIANE FISCHER DE MORAES	LIMINAR
04	MARIA IVETE XIMENES DOS SANTOS	LIMINAR
06	GEISE RIÇA SANTOS	LIMINAR
07	AUGUSTA HELENA FREIRE RIÇA	LIMINAR
08	LEIDEANE MARTINS DE OLIVEIRA	LIMINAR

Unidade Básica de Saúde: NICOLAU MAIA GUERREIRO		
Micro- área	CONVOCADO	Colocação
06	ALCINEI SOUZA E SILVA	LIMINAR
07	DELCELY BENIGNO DOS SANTOS	

Unidade Básica de Saúde: DISTRITO DE AUXILIADORA		
Micro- área	CONVOCADO	Colocação
04	EDINEI SOUZA SILVA	LIMINAR

Unidade Básica de Saúde: LAGO DE URUAPEARA		
Micro- área	CONVOCADO	Colocação
02	JOSÉ ANTONIO BREVES	LIMINAR
04	VALDIRENE FEIO CARVALHO	LIMINAR
05	SEBASTIÃO LANDYR BREVES PINTO	LIMINAR

Unidade Básica de Saúde Fluvial: IRMÃ ANGÉLICA TONETTA		
Micro- área	CONVOCADO	Colocação
04	ADELTON ASSUNÇÃO DA SILVA	LIMINAR
05	IVO MARQUES FIGUEIREDO	LIMINAR

13	ROSINEIA FERREIRA DE OLIVEIRA	LIMINAR
17	MARIA LUZIA DA CRUZ LOBATO	LIMINAR
23	MARIA JOSÉ NOGUEIRA CAMPOS	LIMINAR

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS		
ORDEM	CONVOCADO	Colocação
02	ANTONIO ROBERTO DE CARVALHO GOMES	LIMINAR
03	JORGE ANTONIO FREIRE RIÇA	LIMINAR
04	ILDOMAR MIRANDA CHAVES	LIMINAR
05	ROBERTO BRITO PINTO	LIMINAR
06	JOAQUIM COSTA DA SILVA	LIMINAR
07	HELIO RODRIGUES DIAS	LIMINAR
08	JOSIMAR COSME DA SILVA	LIMINAR
09	CLEYTON OLIVEIRA DE SÁ	LIMINAR
10	NATALINO FEITOSA CRUZ	LIMINAR
11	JOSÉ SENA CORREA	LIMINAR
12	DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRA DA SILVA	LIMINAR
13	SILVANI PEREIRA DA ROCHA	LIMINAR
14	MÁRIO SERGIO OLIVEIRA DE SOUZA	LIMINAR
15	JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS	LIMINAR
16	EMERSON DE SÁ MENDONÇA	LIMINAR
17	DIOGO FERREIRA SANTOS	LIMINAR
18	JOSÉ RAUL NOGUEIRA LOPES	LIMINAR
19	IOMAR ROCHA CASTRO	LIMINAR

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE

HERIVÂNIO VIEIRA DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR

Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:6D49453C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 734/2018-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 09 de maio de 2018.

DISPÕE DA POSSE DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES COMUNITÁRIOS DE ENDEMIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNIO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e

CONSIDERANDO o resultado do Processo Seletivo nº. 001/2017-SEMSA;

CONSIDERANDO o ofício nº 667/2018-SEMSA, de 29 de junho de 2018.

RESOLVE

Art. 1º - Dar **POSSE** aos candidatos abaixo relacionados, classificados em Processo Seletivo Público, para o exercício do cargo de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias, Edital 001/2017:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Unidade Básica de Saúde: ADRIANA DANTAS R. BERNARDINO		
Micro- área	CONVOCADO	Colocação
02	KEZIA NUNES PEREIRA	1º
03	RAIMUNDA ROSIMAR ALMEIDA DA COSTA	1º
04	JUCINEA RODRIGUES PEREIRA DO NASCIMENTO	1º
05	GRETE GUERREIRO DO NASCIMENTO	1º
06	ROSIANE MOREIRA DE ALMEIDA	1º
07	WUEMERSON MORAIS ROSAS	1º
09	EUNICE DE SOUZA MELO	1º

Unidade Básica de Saúde: DRª MARIA DO SOCORRO RODRIGUES PONTES		
Micro- área	CONVOCADO	Colocação
01	RAIMUNDO LOBO DE MIRANDA NETO	1º
02	ROSA MARIA SARMENTO SOARES	1º
04	ANDERSON PINTO DE CASTRO	1º

Unidade Básica de Saúde: MARIA IZABEL BENTES NASCIMENTO		
Micro- área	CONVOCADO	Colocação

02	DAIANA DE LIMA MOTA	1º
03	SILVIANE BRAGA DE LIMA	1º
04	CLEUTO BELEZA DA SILVA	1º

Unidade Básica de Saúde: IRMÃ MARIA BERNARDES		
Micro- área	CONVOCADO	Colocação
02	ELIZABETH DA SILVA LIMA	1º
04	NATÁLIA EMANUELA SOUZA CRUZ	1º
05	NICOLAU FILHO MOLINA GUERREIRO	1º
06	PRISCILA BELEZA CRUZ	1º

Unidade Básica de Saúde: NOSSA SENHORA DO CARMO		
Micro- área	CONVOCADO	Colocação
01	THAIS HANNA SANTIAGO DA SILVA	1º
03	MARIA ROSIMEI LAGOS DA CRUZ	1º
05	MARIA JUDITE BARRETO DOS SANTOS	1º
06	MARICÉLIA PEREIRA PESSOA	1º

Unidade Básica de Saúde: CENTRO DE SAÚDE II – EQUIPE 005		
Micro- área	CONVOCADO	Colocação
02	ADRIANE BRISSOW SCHUTZ	1º
06	EDNA LOURENÇO DE ALMEIDA	1º
07	DAIANA OLIVEIRA CORREA	1º

Unidade Básica de Saúde: CENTRO DE SAÚDE II – EQUIPE 003		
Micro- área	CONVOCADO	Colocação
03	ALZIMAR SANTOS DA SILVA	1º
05	JOCILENE MALTA DE OLIVEIRA	1º
10	RAIMUNDO AGLIMALDO NUNES DA SILVA	1º

Unidade Básica de Saúde: SÃO CRISTÓVÃO		
Micro- área	CONVOCADO	Colocação
01	ROMISLAYNA GOES BARBOSA	1º
04	KATIUSCIA CASTRO DE ALMEIDA	1º
07	CLEUDIMAR NASCIMENTO DA SILVA	1º

Unidade Básica de Saúde: NOVA HUMAITÁ		
Micro- área	CONVOCADO	Colocação
01	TEREZA DE JESUS PASSOS FÉLIX	1º
05	RAIMUNDA MONICA ANDRADE DA CRUZ	1º

Unidade Básica de Saúde: NICOLAU MAIA GUERREIRO		
Micro- área	CONVOCADO	Colocação
01	LUCILENE FRAGOSO DE OLIVEIRA	1º
02	ROSANA DO MONTE ZAMBOM	1º
03	MARIA CASSIANE CARDOSO DA ROCHA	1º
04	LAIANE CAROLINE GONÇALVES DA SILVA	1º
05	NELSON PINHEIRO DAS NEVES	1º

Unidade Básica de Saúde: DISTRITO DE AUXILIADORA		
Micro- área	CONVOCADO	Colocação
02	IVANETE DA SILVA FARIAS	1º
05	CARLA ROBERTA FARIAS ALVES	1º
06	EUZILANE MARIA CAETANO DE OLIVEIRA	1º
07	CARMEM CÉLIA PINTO OLIVEIRA	1º
08	EUKA MARCIA PINTO	1º
09	GEMINIANA SOARES LOPES	1º
12	VERA LÚCIA DE PAULA NUNES	1º

Unidade Básica de Saúde: LAGO DE URUAPEARA		
Micro- área	CONVOCADO	Colocação
01	DARFINI DE ALMEIDA LOBATO	1º
06	VANDERLEI DE ALMEIDA NASCIMENTO	1º

Unidade Básica de Saúde Fluvial: IRMÃ ANGÉLICA TONETTA		
Micro- área	CONVOCADO	Colocação
01	ADONIZEDEK PEREIRA DE ASSUNÇÃO	1º
02	JOÃO FERREIRA MENDONÇA	1º
06	ROGÉRIO VIEIRA GUACEBE	1º
09	CASSIANA FREIRE CARVALHO	1º
11	MEIRY TEREZINHA CRUZ DA SILVA	1º
12	EVANDRO CARVALHO DINIZ	1º
14	ALZIRENE CARVALHO DENIZ	1º
15	FRANCISMORES BRITO DE ARAÚJO	1º
19	JUCILEIDE FERREIRA NUNES	1º
22	ADRIANA MACIEL CAMPOS	1º
24	MARIZETE ALMEIDA DE OLIVEIRA	1º

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS		
ORDEM	CONVOCADO	Colocação
01	JAQUELAINE OLIVEIRA BELEZA	1º

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR

Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador:79DA8ED5

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018-CML-PMJ**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2018-PMJ, resultante da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018-CML-PMJ**. Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, bebedouros, freezer e roçadeira para atender as necessidades do complexo administrativo do município de Japurá-AM, e a firma: **SARACURA CONSTRUCAO LIMITADA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 13.752.125/0001-10, para os itens e valor, conforme tabela abaixo. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa específico constarão na respectiva Nota de Empenho. A vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

Item	Descrição	Quant.	Unit.	Total
01	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE ARCONDICIONADO TIPO AIR-SPLIT SYSTEM DE 9.000 BTU'S A 12.000 BTU'S, sendo: limpeza geral (interna externa) com produto químico na unidade evaporadora e condensador: limpeza geral com produto químico no filtro de ar; efetuar vácuo; verificação dos dutos e eliminação de vazamentos de gás; limpeza e higienização das serpentinas (trocadores de calor); limpeza dos ventiladores e bandejas; verificação da parte elétrica, capacitor, relê térmico, termostato de comando, protetores térmicos, chave seletora, terminais, conjunto motoventilador, compressor e motor – medição de correntes; carga de gás refrigerante.	300	150,00	45.000,00
02	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE ARCONDICIONADO TIPO AIR-SPLIT SYSTEM DE 18.000 BTU'S A 24.000 BTU'S, sendo: limpeza geral (interna externa) com produto químico na unidade evaporadora e condensador: limpeza geral com produto químico no filtro de ar; efetuar vácuo; verificação dos dutos e eliminação de vazamentos de gás; limpeza e higienização das serpentinas (trocadores de calor); limpeza dos ventiladores e bandejas; verificação da parte elétrica, capacitor, relê térmico, termostato de comando, protetores térmicos, chave seletora, terminais, conjunto motoventilador, compressor e motor – medição de correntes; carga de gás refrigerante.	200	200,00	40.000,00
03	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 09.000 BTU'S A 12.000 BTU'S, com tubulação de no mínimo 5 metros, com o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução.	100	250,00	25.000,00
04	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 18.000 BTU'S A 24.000 BTU'S, com tubulação de no mínimo 5 metros, com o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução.	50	260,00	13.000,00
09	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO JANELA/CAIXA, CAPACIDADE DE 7.500 A 12.000 BTU'S, contemplando detecção de vazamento, aplicação de vácuo, reparo em pontos de solda, balanceamento e reposição de fluido refrigerante (gás), com fornecimento do material e mão de obra.	250	90,00	22.500,00
TOTAL				145.500,00

A Prefeitura Municipal de Japurá, não está obrigada a contratar o quantitativo total estimado, os serviços serão realizados, conforme a necessidade deste órgão.

Japurá (AM), 02 de julho de 2018.

GRACINEIDE LOPES DE SOUZA

Prefeita Municipal de Japurá

Publicado por:

Juliana da Silva Azevedo

Código Identificador:FD82A59D

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2018.**

Ata de registro de Preço nº 020/2018.

Pregão Presencial nº 004/2018.

Objeto: aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E EQUIPAMENTOS EM GERAL**, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 020/2018 e seus anexos. **Assinatura da Ata:** 08/06/2018. **Vigência:** 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedores adjudicatários:** **MG COMERCIO DE MATERIAL PARA USO MEDICO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.454.719/0001-81, **INSTRUMENTAL TECNICO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.214.086/0001-06 e **COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 10.954.672/0001-90, para os itens conforme quadro a seguir:

LOTE 01 – MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO E INSTRUMENTAIS

LOTE 02 – MATERIAL PERMANENTE ODONTOLÓGICO

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	LICITANTES VENCEDORES
1	5	UNID	ALMAGAMADOR DE CÁPSULA DIGITAL PRÉ-DOSIFICADO	1.215,50	6.077,00	A.J. MED
2	5	UNID	COMPRESSOR ODONTO MODELO 6/30	6.450,00	32.250,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA.
3	5	UNID	CUBA ULTRASSOM CAP 2,1LT	1.800,00	9.000,00	A.J. MED
4	5	UNID	AUTOCLAVE 12 LITROS DIGITAL	5.900,00	29.500,00	A.J. MED
5	5	UNID	AUTOCLAVE 21 LITROS DIGITAL	7.400,00	37.000,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA.
6	5	UNID	CADEIRA ODONTOLÓGICA + UNIDADE AUXILIAR ACOPLADA A CADEIRA + MOCHO ODONTOLÓGICO	19.500,00	97.500,00	A.J. MED
7	5	UNID	CÂMERA ESCURA MEDIA PARA REVELAÇÃO	274,00	1.370,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA.
8	5	KIT	ACADEMICO LUXO, CANETA DE ALTA, MICRO MOTOR, CONTRA ÂNGULO E PEÇA RETA	2.945,00	14.725,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA.
9	5	UNID	DESTILADOR DE AGUA (BIOWATTE SYSTEM)	2.300,00	11.500,00	A.J. MED
10	5	UNID	FOTOPOLIMERIZADOR LED	1.925,00	9.625,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA.
11	5	UNID	MINI INCUBADORA	336,00	1.680,00	A.J. MED
12	5	UNID	MOCHO GIRATÓRIO C/ ASSENTO ESTOFADO	910,00	4.550,00	A.J. MED
13	5	UNID	NEGATOSCOPIO - 1 CORPO	616,00	3.080,00	A.J. MED
14	5	UNID	RAIO-X ODONTOLÓGICO 70KV COLUNA MÓVEL	10.840,00	54.200,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA.
15	5	UNID	SELADORA AUTOMÁTICA	3.600,00	18.000,00	A.J. MED
16	5	UNID	ULTRA SOM DE TÁRTARO DABI OU SIMILAR	2.800,00	14.000,00	A.J. MED

LOTE 03 – MATERIAL PERMANENTE DE LABORATÓRIO E CONSUMO

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	LICITANTES VENCEDORES
1	2	UNID	EQUIPAMENTO NOVO DE BIOQUÍMICA FOTOMETRO SEMI-AUTOMÁTICO CONTROLADO POR MICROPROCESSADOR, DESIGN COMPACTO SOFTWARE FÁCIL DE USAR TECNOLOGIA ESTADO-DA-ARTE CONFIÁVEL E ROBUSTO CARACTERÍSTICAS E CAPACIDADES AMPLAS ENZIMAS, SUBSTRATOS, ELETRÓLITOS, IMUNOTURBIDIMETRIA 60 CANAIS, CANAIS ABERTOS PARA PROGRAMAÇÃO DEFINIDA PELO OPERADOR MODO DE CÉLULA DE FLUXO E CUVETA DISPLAY GRÁFICO E IMPRESSORA INCORPORADA IMPRESSÃO DE RELATÓRIOS: BATERIA, PERFIL, CQ CURVAS DE LEVEY-JENNINGS,CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 2200 RESULTADOS SOFTWARE DE CQ INCORPORADO ARQUIVO DE PACIENTE AUTORINSE DA CÉLULA DE FLUXO QUANDO O EQUIPAMENTO É DESLIGADO DISPLAY GRÁFICO 320 X 240 (VGA),INTERFACE PS2 (TECLADO EXTERNO); RS232 FOTO DETECTOR SILÍCIO (FAIXA DE 300 1000 NM) COMPRIMENTOS DE ONDA PADRÃO 340, 405, 500, 546 E 620 NM; 3 POSIÇÕES LIVRES,FAIXA FOTOMÉTRICA 0 2,5 D.O CÉLULA DE FLUXO DE 32 ML COM 10 MM DE LUZ CUVETAS SEMI-MICRO OU DE VIDRO ÓTICO ESPECIAIS,PESO 7KG, DIMENSÕES 36X32X15CM,500ML POR TESTE.	15.300,00	30.600,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA.
2	1	UNID	MICROSCÓPIO BIOLÓGICO BINOCULAR BIOLÓGICOS. POSSUI DESIGN ERGONÔMICO, AJUSTES COAXIAIS DE FÁCIL ACESSO E DE ALTA PRECISÃO, FOCO CALIBRÁVEL, OBJETIVAS DE EXCELENTE CONTRASTE QUE PROPORCIONAM IMAGENS NÍTIDAS E CLARAS DE ALTA QUALIDADE. REVÓLVER ROTATIVO PARA 4 OBJETIVAS, TRAVA DE ALTURA DA MESA, AJUSTES COAXIAIS COM AJUSTE DE TENSÃO FONTE EXTERNA CABEÇOTE BINOCULAR INCLINAÇÃO DO CABEÇOTE 45°ROTAÇÃO: 360°C, TIPOS DE OBJETIVAS: EA ACROMÁTICA, OBJETIVAS: 4X, 10X, 40X, 100X-ÓLEO DE IMERSÃO, LENTES: CRISTAL OCULAR/CAMPO DE VISÃO10X/18MM CONDENSADOR: TIPO ABBE 1,25 NA, INCLUI DIAFRAGMA DE IRIS. ILUMINAÇÃO LED, 3,4V, 20MA, 06W.CORRENTE DA FONTE: 1A VOLTAGEM: BIVOLT, FREQUÊNCIA 60HZ TENSÃO DA FONTE EXTERNA: 4,5V ,PESO 4,3 KG	1.905,00	1.905,00	MG COM MAT. P USO MÉDICO LTDA.
3	1	UNID	CONTADOR DE CÉLULAS , INFORMANDO O VALOR TOTAL E OS SUBTOTAIIS TECLAS, SENDO 09 TECLAS DE CONTAGEM E 2 TECLAS DE FUNÇÃO, VISOR DIGITAL,REGISTRO DE LEUCÓCITOS, INFORMANDO VALORES TOTAIS E SUBTOTAIS, POSSIBILIDADE DE CONTAGEM DE ATÉ 999 CÉLULAS,CONTAGEM DE ERITROBLASTOS EM SEPARADO, ALARME SONORO E BLOQUEIO AUTOMÁTICO A CADA 100 (CEM) CÉLULAS CONTADAS, FUNÇÃO TIMER COM POSSIBILIDADE DE CONTROLE DE TEMPOS DE ATÉ 9 HORAS E 59 MINUTOS,CRONOMETRAGEM DE ATÉ 9 MINUTOS E 59 SEGUNDOS, TECLADO DE ALTA DURABILIDADE, CAPAZ DE SUPORTAR UMA QUANTIDADE ELEVADA DE TOQUES, ALIMENTAÇÃO BIVOLT – 127/220V, 60 HZ (SELECIONÁVEL NA FONTE DO EQUIPAMENTO) BAIXO CONSUMO DE ENERGIA (POTÊNCIA MÁXIMA:CONSUMIDA: 3W) PESO APROXIMADO (SEM EMBALAGEM): 280 G. [FONTE DE ALIMENTAÇÃO+200G.DIMENSÕES APROXIMADAS (SEM EMBALAGEM): (LXAXP) 205 X 50 X 110 MM, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO PAÍS, GARANTIA DE 1 ANO.	2.500,00	5.000,00	A.J. MED
4	1	UNID	AGITADOR KLINE. TIME DIGITAL DE 0 A 60 MINUTOS,PARA TESTES DE FLOCULAÇÃO COMO VDRL, EXAMES EM GERAL,CONTROLE DE VELOCIDADE DE 50 A 180 RPM,CAIXA DE CHAPA DE AÇO,INTURA EM EPOXI.TENSÃO/FREQUENCIA:110 OU 220 VOLTS – 50/60HZ,DIMENSÕES: ALTURA 125 X LARGURA 287 X COMPRIMENTO 287 MM	1.450,00	1.450,00	MG COM MAT. P USO MÉDICO LTDA
5	1	UNID	EQUIPAMENTO DE HEMOSTASIA NOVO, SEMI – AUTOMÁTICO COM TECNOLOGIA LED, EXECUTANDO EXAMES DE COAGULAÇÃO COM A FORMAÇÃO DE FIBRINA COMO PONTO FINAL E IMUNOTURBIDIMÉTRICOS COMO O DÍMERO-D QUANTITATIVO. TODOS OS TESTES SÃO REALIZADOS COM ¼ DO VOLUME NORMAL. AS MICROCUVETAS TRABALHAM COM UM VOLUME MÍNIMO DE 75 UL. COM O INTERFACEAMENTO UNIDIRECIONAL RS 232 . COM ÁREA DE INCUBAÇÃO COM 8 POSIÇÕES PARA AMOSTRAS E 2 REAGENTES, AQUECIDO A 37º DESENVOLVIDO PARA REALIZAR TESTES COAGULOMÉTRICOS COMO PT, APTT, TT, FIBRINOGENIO, FATORES, TESTES CROMOGÊNICOS E IMUNOTURBIDIMÉTRICOS ANTITROMBINA III, D-DÍMERO.	13.700,00	13.700,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA.
6	4	UNID	CÂMARA DE NEUBAUER ESPELHADA. CONTÉM UM RETÍCULO COM 9 QUADRADOS DE 1MM2 DE ÁREA E, PORTANTO, TEM 9MM2 DE SUPERFÍCIE. CADA UM DESTES 9 QUADRADOS É SUBDIVIDIDO: OS QUADRADOS EXTERNOS SÃO DIVIDIDOS EM 16 PEQUENOS QUADRADOS, MEDINDO CADA UM 1/16 DO MM2, E O QUADRADO CENTRAL É DIVIDIDO EM 25 PEQUENOS QUADRADOS, MEDINDO CADA UM 1/25DO MM2. CADA UM DESTES, POR SUA VEZ, É DIVIDIDO EM 16 QUADRADINHOS MEDINDO 1/400 DO MM2. A PROFUNDIDADE DA CÂMARA É DE 0,1MM E O VOLUME TOTAL É DE 0,9MM2.	570,00	2.280,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA.
7	1	UNID	CENTRÍFUGA UTILIZADA EM ENSAIOS HEMATÓCRITOS PELO SISTEMA DE TUBOS CAPILARES E LEITURA POR RÉGUA, TAMBÉM SERVE PARA ANÁLISE PARAMÉTRICA DE GORDURA EM LEITE. CAPACIDADE DO MOTOR:24 TUBOS CAPILARES DE 75X1,5MM, VELOCIDADE MÁXIMA DE 12.000 RPM,CONTROLE DE TEMPO COM TIMER MECÂNICO DE 0 A 10 MIN,CHAVE LIGA/DESLIGA,TRAVA DE SEGURANÇA NA TAMPA QUE NÃO PERMITE A SUA ABERTURA QUANDO ESTIVER EM FUNCIONAMENTO,BOTÃO DE PARADA DE CENTRIFUGAÇÃO,BOTÃO DE SELETOR DE VELOCIDADE 11.000/12.000 RPM,FREIO AUTOMÁTICO,A COMPANHA RÉGUA DE LEITURAFORÇA CENTRÍFUGA (RCF) 15.000G,ROTOR HEMATÓCRITO PARA 24 CAPILARES MOTOR COM ESCOVAS (CARVÃO);GABINETE EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA,DIMENSÕES:270X310X280MM VOLTAGEM:110 OU 220V PESO:12,5KG GARANTIA12 MESES PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.A.	9.260,00	9.260,00	MG COM MAT. P USO MÉDICO LTDA
8	1	UNID	MACRO CENTRIFUGA -TENSÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO - POTÊNCIA: 800 W - CORRENTE MÁX. 8A - FREQUÊNCIA: 50/60 HZ CAPACIDADE DE TUBOS: 22 TUBOS DE 10 OU 15 ML,TAMPA EM ACRÍLICO E TRAVA DA TAMPA: MECÂNICA,PORTA TUBOS: CAÇAPA EM AÇO INOX COM ADAPTADORES DE TUBOS EM ACRÍLICO ROTAÇÃO:1.500 RPM - 5,10 OU 15 MINUTOS,2.500 RPM 5,10 OU 15 MINUTOS,3.200 RPM 5,10 OU 15 MINUTOS,3.600 RPM 5,10 OU 15 MINUTOS,FORÇA (G) MÁXIMA: 1155G , PÉS DE FIXAÇÃO: TIPO VENTOSA RUÍDO MÁXIMO EM DB - < 50 DB MOTOR: TRIFÁSICO, LACRADO ISENTO DE MANUTENÇÃO ACIONAMENTO DO MOTOR: INVERSOR DE FREQUÊNCIA ROTOR (CRUZETA): DE ÂNGULO FIXO CONSTRUÍDO EM ALUMÍNIO SENSOR	7.480,00	7.480,00	MG COM MAT. P USO MÉDICO LTDA
9	2	UNID	CADEIRA COLETA SANGUE ESMALT PRETA CONSTRUÍDO EM TUBOS 7/8" PINTADOS, TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ,ASSENTO, ENCOSTO E BRAÇO FRONTAL ESTOFADOS EM ESPUMAS, REVESTIDOS EM CORANO PÉS COM PONTAIRMAS PLÁSTICAS; DIMENSÕES: 0,45 X 0,55 X 0,90M SUPORTA ATÉ 150 KG.	1.958,00	3.916,00	MG COM MAT. P USO MÉDICO LTDA
10	1	UNID	BANHO MARIA, EQUIPAMENTO COM FAIXA DE TEMPERATURA AMBIENTE ATÉ 70°C*, COM RESOLUÇÃO DE 0,1°C. POSSUI INDICADOR DIGITAL PARA A TEMPERATURA DO BANHO COM RESOLUÇÃO DE 0,1°C, DISPENSANDO USO DE TERMÔMETROS DE VIDRO. POSSUI CUBA EM AÇO INOXIDÁVEL SEM EMENDAS OU SOLDAS, DIMENSÕES INTERNAS APROXIMADAS: 300X240X150MM E VOLUME APROXIMADO DE 9 LITROS, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 105 TUBOS DE 12MM. UTILIZA CONTROLE ELETRÔNICO DE TEMPERATURA E RESISTÊNCIA TUBULAR BLINDADA, REDUZINDO CONSIDERAVELMENTE O TEMPO DE AQUECIMENTO E GARANTINDO UMA MELHOR ESTABILIZAÇÃO DO BANHO NA TEMPERATURA DESEJADA. POSSIBILIDADE DE AJUSTE E CALIBRAÇÃO PELO PRÓPRIO USUÁRIO.	1.100,00	1.100,00	MG COM MAT. P USO MÉDICO LTDA
11	1	UNID	ESTUFA DE ESTERELIZAÇÃO FUNÇÃO DE AJUSTE DE LINEARIDADE DO SENSOR DE TEMPERATURA NA FAIXA DE 37 A 70°C O ALIMENTAÇÃO 127V OU 220V (BIVOLT - SELECIONÁVEL NO PRÓPRIO EQUIPAMENTO), 60 HZ, PESO APROXIMADO (SEM EMBALAGEM): 5,1 KG (BM02) E 6,2 KG . DIMENSÕES APROXIMADAS (SEM EMBALAGEM): (LXAXP) 280X250X420 MM.O ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO PAÍS, GARANTIA DE 1 ANO. PRODUTO CADASTRADO NA ANVISA. 40 L	5.550,00	5.550,00	A.J. MED
12	2	UNID	ESTANTE VHS EM PLÁSTICO ACRÍLICO ESTANTE CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ACRÍLICO (TRANSPARENTE), RESISTENTE, PARA TUBOS A VÁCUO VHS, COMPATÍVEL COM OS TUBO GD016VHSNR,8X120MM,GRADUAÇÃO:0-140MM,CAPACIDADE:10 AMOSTRAS,REUTILIZÁVEL, LAVÁVEL E DE SIMPLES OPERAÇÃO	149,00	298,00	MG COM MAT. P USO MÉDICO LTDA
13	3	UNID	PIPETA BASIC,V,V 100 A1000 MICROLITROS, UTILIZADA PARA MANUSEIO DE FLUIDOS EM PEQUENOS VOLUMES E COM PRECISÃO. CORPO FABRICADO EM ABS, BASE EM PVDF E PISTÃO EM INOX, FORMATO LEVE E ANALÍTICO POSSIBILITA MANIPULAÇÃO O CONFORTÁVEL RESISTENTE A LUZ UV, BOTÃO PARA ASPIRA O E DISPENSADOR COM DUAS ETAPAS DE	210,90	632,70	MG COM MAT. P USO MÉDICO LTDA

			OPERAÇÃO, CONE AUTOCLAVÁVEL (121-C, 15 PSI, 20 MIN.).			
14	3	UNID	PIPETA BASIC,20 MICROLITROS UTILIZADA PARA MANUSEIO DE FLUIDOS EM PEQUENOS VOLUMES E COM PRECISÃO. CORPO FABRICADO EM ABS, BASE EM PVDF E PISTÃO EM INOX, FORMATO LEVE E ANALÍTICO POSSIBILITA MANIPULAÇÃO O CONFORTÁVEL RESISTENTE A LUZ UV, BOTÃO PARA ASPIRA O E DISPENSADOR COM DUAS ETAPAS DE OPERAÇÃO, CONE AUTOCLAVÁVEL (121-C, 15 PSI, 20 MIN.).	154,00	462,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA.
15	3	UNID	PIPETA BASIC,100 MICROLITROS UTILIZADA PARA MANUSEIO DE FLUIDOS EM PEQUENOS VOLUMES E COM PRECISÃO. CORPO FABRICADO EM ABS, BASE EM PVDF E PISTÃO EM INOX, FORMATO LEVE E ANALÍTICO POSSIBILITA MANIPULAÇÃO O CONFORTÁVEL RESISTENTE A LUZ UV, BOTÃO PARA ASPIRA O E DISPENSADOR COM DUAS ETAPAS DE OPERAÇÃO, CONE AUTOCLAVÁVEL (121-C, 15 PSI, 20 MIN.).	154,00	462,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA.
16	3	UNID	PIPETA BASIC,1000 MICROLITROS UTILIZADA PARA MANUSEIO DE FLUIDOS EM PEQUENOS VOLUMES E COM PRECISÃO. CORPO FABRICADO EM ABS, BASE EM PVDF E PISTÃO EM INOX, FORMATO LEVE E ANALÍTICO POSSIBILITA MANIPULAÇÃO O CONFORTÁVEL RESISTENTE A LUZ UV, BOTÃO PARA ASPIRA O E DISPENSADOR COM DUAS ETAPAS DE OPERAÇÃO, CONE AUTOCLAVÁVEL (121-C, 15 PSI, 20 MIN.).	107,32	321,96	MG COM MAT. P USO MÉDICO LTDA
17	3	UNID	PIPETA BASIC, 250 MICROLITROS UTILIZADA PARA MANUSEIO DE FLUIDOS EM PEQUENOS VOLUMES E COM PRECISÃO. CORPO FABRICADO EM ABS, BASE EM PVDF E PISTÃO EM INOX, FORMATO LEVE E ANALÍTICO POSSIBILITA MANIPULAÇÃO O CONFORTÁVEL RESISTENTE A LUZ UV, BOTÃO PARA ASPIRA O E DISPENSADOR COM DUAS ETAPAS DE OPERAÇÃO, CONE AUTOCLAVÁVEL (121-C, 15 PSI, 20 MIN.).	154,00	462,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA.
18	3	UNID	PIPETA BASIC,V.V 10 A 100 MICROLITROS UTILIZADA PARA MANUSEIO DE FLUIDOS EM PEQUENOS VOLUMES E COM PRECISÃO. CORPO FABRICADO EM ABS, BASE EM PVDF E PISTÃO EM INOX, FORMATO LEVE E ANALÍTICO POSSIBILITA MANIPULAÇÃO O CONFORTÁVEL RESISTENTE A LUZ UV, BOTÃO PARA ASPIRA O E DISPENSADOR COM DUAS ETAPAS DE OPERAÇÃO, CONE AUTOCLAVÁVEL (121-C, 15 PSI, 20 MIN.).	166,50	499,50	MG COM MAT. P USO MÉDICO LTDA
19	2	UNID	PIPETA BASIC, 50 MICROLITROS UTILIZADA PARA MANUSEIO DE FLUIDOS EM PEQUENOS VOLUMES E COM PRECISÃO. CORPO FABRICADO EM ABS, BASE EM PVDF E PISTÃO EM INOX, FORMATO LEVE E ANALÍTICO POSSIBILITA MANIPULAÇÃO O CONFORTÁVEL RESISTENTE A LUZ UV, BOTÃO PARA ASPIRA O E DISPENSADOR COM DUAS ETAPAS DE OPERAÇÃO, CONE AUTOCLAVÁVEL (121-C, 15 PSI, 20 MIN.).	418,00	836,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA.
20	4	UNID	DESTILADOR ÁGUA 5LT/ SHRS 220V	2.640,00	10.560,00	A.J. MED
21	120	UNID	URÉIA. CONJUNTO DE REAGENTES LÍQUIDOS COM 200T, MÉTODO ENZIMÁTICO E COLORIMÉTRICO ,COM INSTABILIDADE ATÉ A DATA DE VALIDADE IMPRESSA NO RÓTULO QUANDO ARMAZENADO 2 A 8°C ,PARA DETERMINAÇÃO DE UREIA SÉRICA NO SORO E URINÁRIA,PARA USO EM SEMI AUTOMÁTICO BULA E ROTULAGEM EM PORTUGUÊS, COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE MÍNIMA 01 ANO.CERTIFICAÇÃO DA ANVISA PARA COMERCIALIZAÇÃO E USO.	121,00	14.520,00	MG COM MAT. P USO MÉDICO LTDA
22	160	UNID	ALT/TGP. CONJUNTO DE REAGENTES LÍQUIDOS COM 100T PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE TGP, MÉTODO CINÉTICO UV,DE ACORDO COM AS RECOMENDAÇÕES DO IFCC (INTERNACIONAL FEDERATION OF CLINICAL CHEMISTRY) ,COM INSTABILIDADE ATÉ A DATA DE VALIDADE IMPRESSA NO RÓTULO QUANDO ARMAZENADOS A 2 - 8°C E PROTEGIDOS DA LUZ ATÉ A DATA DE VALIDADE IMPRESSA NO ROTULO PARA USO EM SEMI AUTOMÁTICO E AUTOMAÇÃO, BULA E ROTULAGEM EM PORTUGUÊS, COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE MÍNIMA 01 ANO. REAGENTES PRONTOS PARA USO. CERTIFICAÇÃO DA ANVISA PARA COMERCIALIZAÇÃO E USO.	120,00	19.200,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA.
23	30	UNID	PROTEÍNAS TOTAIS, CONJUNTO DE REAGENTES 500T LÍQUIDOS PARA DETERMINAÇÃO DE PROTEÍNAS TOTAL, MÉTODO BIURETO , PARA USO EM SEMIAUTOMÁTICO, ATÉ A DATA DE VALIDADE IMPRESSA NO RÓTULO, QUANDO ARMAZENADO A 15° E 25° C, ROTULAGEM E BULA EM PORTUGUÊS, COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA .CERTIFICAÇÃO DA ANVISA PARA USO COMERCIALIZAÇÃO.	108,82	3.264,00	MG COM MAT. P USO MÉDICO LTDA
24	30	UNID	ALBUMINA, CONJUNTO DE REAGENTES LÍQUIDOS COM 500T, LÍQUIDOS PARA DETERMINAÇÃO DE ALBUMINA EM SORO OU PLASMA HUMANO, PARA USO EM SEMI AUTOMÁTICO, VBC MÉTODO VERDE BROMOCRESOL COM INSTABILIDADE ATÉ A DATA DE VALIDADE IMPRESSA NO RÓTULO, ROTULAGEM E BULA EM PORTUGUÊS, COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE MÍNIMA 01 ANO. REAGENTES PRONTOS PARA USO. CERTIFICAÇÃO DA ANVISA PARA COMERCIALIZAÇÃO E USO.	57,10	1.713,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA.
25	150	UNID	AST/TGO,CONJUNTO DE REAGENTES LÍQUIDOS COM 100T PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE TGO, MÉTODO CINÉTICO UV,DE ACORDO COM AS RECOMENDAÇÕES DO IFCC (INTERNACIONAL FEDERATION OF CLINICAL CHEMISTRY) ,COM INSTABILIDADE ATÉ A DATA DE VALIDADE IMPRESSA NO RÓTULO QUANDO ARMAZENADOS A 2 - 8°C E PROTEGIDOS DA LUZ ATÉ A DATA DE VALIDADE IMPRESSA NO ROTULO PARA USO EM SEMI AUTOMÁTICO E AUTOMAÇÃO,BULA E ROTULAGEM EM PORTUGUÊS, COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE MÍNIMA 01 ANO. REAGENTES PRONTOS PARA USO. CERTIFICAÇÃO DA ANVISA PARA COMERCIALIZAÇÃO E USO.	120,80	18.120,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA.
26	200	UNID	COLESTEROL HDL: CONJUNTO DE REAGENTES LÍQUIDOS COM 60 PARA DETERMINAÇÃO DE HDL EM SORO OU PLASMA HUMANO, MÉTODO ENZIMÁTICO E COLORIMÉTRICO, PARA USO EM SEMI AUTOMÁTICO E ESPECTROFOTÔMETRO,COM INSTABILIDADE ATÉ A DATA DE VALIDADE IMPRESSA NO RÓTULO QUANDO ARMAZENADOS ENTRE 2 E 25° ROTULAGEM E BULA EM PORTUGUÊS, COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE MÍNIMA 01 ANO. CERTIFICAÇÃO DA ANVISA PARA COMERCIALIZAÇÃO E USO.	38,40	7.680,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA.
27	100	UNID	COLESTEROL TOTAL,CONJUNTO DE REAGENTES COM 500T MÉTODO ENZIMÁTICO E COLORIMÉTRICO COM FATOR CLAREANTE DE LÍPÍDEOS (CLF) LÍQUIDOS PARA DETERMINAÇÃO DE COLESTEROL TOTAL,PARA USO. CERTIFICAÇÃO DA ANVISA PARA COMERCIALIZAÇÃO E USO.	107,70	10.770,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA.
28	24	UNID	POTÁSSIO CONJUNTO DE REAGENTES COM MÉTODO TURBIDIMÉTRICO 200T	312,00	7.488,00	MG COM MAT. P USO MÉDICO LTDA
29	24	UNID	SÓDIO RAP COLOR CONJUNTO DE REAGENTES COM 60T	208,80	5.011,20	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA.
30	24	UNID	CÁLCIO CONJUNTO DE REAGENTES 200T	119,65	2.871,60	MG COM MAT. P USO MÉDICO LTDA
31	20	UNID	-A -AMILASE,CONJUNTO DE REAGENTES LÍQUIDOS COM 120ML PARA DETERMINAÇÃO AMÍLASE EM SORO PLASMA URINA E LÍQUIDOS, MÉTODO GAL-G2-A-CNP. UTILIZADO NAS ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO CEDIDO EM COMODATO, ROTULAGEM EM PORTUGUÊS, COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE MÍNIMA 01 ANO. REAGENTES PRONTOS P/USO. CERTIFICAÇÃO DA ANVISA PARA COMERCIALIZAÇÃO E USO.	196,00	3.920,00	MG COM MAT. P USO MÉDICO LTDA
32	60	UNID	BILIRRUBINA TOTAL, CONJUNTO DE REAGENTES LÍQUIDOS COM 100T MÉTODO DPD, PARA DETERMINAÇÃO DE BILIRRUBINAS TOTAL EM SORO, PARA UTILIZAÇÃO EM SEMI AUTOMÁTICO, INSTABILIDADE ATÉ A DATA DE VALIDADE IMPRESSA NO RÓTULO QUANDO ARMAZENADOS ENTRE 2 E 8°C ROTULAGEM E BULA EM PORTUGUÊS, COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE MÍNIMA 01 ANO. REAGENTES PRONTOS P/USO. CERTIFICAÇÃO DA ANVISA PARA COMERCIALIZAÇÃO E USO.	112,50	6.729,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA.
33	80	UNID	BILIRRUBINA DIRETA, CONJUNTO DE REAGENTES LÍQUIDOS COM 100T MÉTODO DPD, PARA DETERMINAÇÃO DE BILIRRUBINAS DIRETA EM SORO, PARA UTILIZAÇÃO EM SEMI AUTOMÁTICO, INSTABILIDADE ATÉ A DATA DE VALIDADE IMPRESSA NO RÓTULO QUANDO ARMAZENADOS ENTRE 2 E 8°C ROTULAGEM E BULA EM PORTUGUÊS, COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE MÍNIMA 01 ANO. REAGENTES PRONTOS P/USO. CERTIFICAÇÃO DA ANVISA PARA COMERCIALIZAÇÃO E USO.	112,15	8.972,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA.
34	80	UNID	GLICOSE,CONJUNTOS DE REAGENTES LÍQUIDOS COM 1000T, PARA DETERMINAÇÃO DE GLICOSE EM SORO E	170,40	13.632,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA.
35	120	UNID	ACIDO ÚRICO, CONJUNTO DE REAGENTES LÍQUIDOS COM 250 T, PARA DETERMINAÇÃO DE ACIDO URICO NO SORO OU PLASMA E URINA HUMANA MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO, COM FATOR CLAREANTE DE LÍPÍDEOS (CLF) PARA USO EM SEMI AUTOMÁTICO, ROTULAGEM E BULA EM PORTUGUÊS, COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE MÍNIMA 01ANO. CERTIFICAÇÃO DA ANVISA PARA COMERCIALIZAÇÃO E USO.	149,00	17.880,00	MG COM MAT. P USO MÉDICO LTDA
36	120	UNID	TRIGLICERÍDEOS,CONJUNTO DE REAGENTES COM 200T, MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO COM FATOR CLAREANTE DE LÍPÍDIOS (LCF) LÍQUIDOS PARA DETERMINAÇÃO DE TRIGLICERÍDEOS EM SORO DE PLASMA, PARA USO EM SEMI AUTOMÁTICO, ROTULAGEM E BULA EM PORTUGUÊS, COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE MÍNIMA 01 ANO. REAGENTES PRONTOS PARA USO. CERTIFICAÇÃO DA ANVISA PARA COMERCIALIZAÇÃO E USO.	169,00	20.280,00	MG COM MAT. P USO MÉDICO LTDA
37	80	UNID	CREATININA, CONJUNTO DE REAGENTES COM 250T ,LÍQUIDOS PARA DETERMINAÇÃO DE CREATININA SORO OU PASMA E URINÁRIO HUMANA , MÉTODO PICRATO ALCALINO, PARA USO EM SEMI AUTOMÁTICO,ROTULAGEM E BULA EM PORTUGUÊS E COM DESCRIÇÃO DE METODOLOGIA E VALORES DE REFERÊNCIA E ROTULAGEM EM PORTUGUÊS, COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE MÍNIMA 01 ANO. CERTIFICAÇÃO DA ANVISA PARA COMERCIALIZAÇÃO E USO.			
38	80	UNID	HBA1C, CONJUNTO DE REAGENTES COM 20T ,LÍQUIDOS PARA DETERMINAÇÃO DE FRAÇÃO GLICADA NO SANGUE TOTAL HUMANA , MÉTODO PICRATO ALCALINO, PARA USO EM SEMI AUTOMÁTICO,ROTULAGEM E BULA EM PORTUGUÊS E COM DESCRIÇÃO DE METODOLOGIA E VALORES DE	327,70	26.216,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA.
39	50	UNID	VDRL, ANTIGENO PRONTO PARA USO E ESTABILIZADO,COM 675 T PARA USO NA TRIAGEM SOROLÓGICA DA SÍFILIS, CONSISTINDO EM UMA SUSPENSÃO DE VDRL ESTABILIZADA E PRONTA PARA USO , PERMANECENDO ESTÁVEL ATÉ A DATA DE VALIDADE EXPRESSA EM RÓTULO, DESDE CAPAZ DE DETECTAR ANTICORPOS INESPECÍFICOS OU REAGINAS, PRESENTES NO SORO, QUE EMPREGA COMO AMOSTRA SORO NÃO INATIVADO OU PLASMA, ROTULAGEM EM PORTUGUÊS, COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE MÍNIMA 01 ANO. CERTIFICAÇÃO DA ANVISA PARA	105,13	5.265,00	MG COM MAT. P USO MÉDICO LTDA

			COMERCIALIZAÇÃO E USO.			
40	50	UNID	PCR, REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMIQUANTITATIVO, EM LÂMINA, PRESENTE NO SORO NÃO DILUÍDO, AGLUTINAÇÃO EM LATEX POLIESTIRENO COM REAÇÃO DE 2 MIN, DE 160T. ROTULAGEM EM PORTUGUÊS, COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE MÍNIMA 01 ANO. CERTIFICAÇÃO DA ANVISA PARA COMERCIALIZAÇÃO E USO. COM CORES DIFERENTES DO REAGENTES PARA EVITAR ENGANO NA HORA DO PREPARO.	54,00	2.700,00	MG COM MAT. P USO MÉDICO LTDA
41	50	UNID	ASO, ESTREPTOLISINA PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVO E SEMI QUANTITATIVO, EM LÂMINA, PRESENTE NO SORO NÃO DILUÍDO, AGLUTINAÇÃO LATEX POLIESTIRENO, COM REAÇÃO 2 MIN, 160T. ROTULAGEM EM PORTUGUÊS, COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE MÍNIMA 01 ANO. CERTIFICAÇÃO DA ANVISA PARA COMERCIALIZAÇÃO E USO.	59,00	2.950,00	MG COM MAT. P USO MÉDICO LTDA
42	50	UNID	FATOR REUMATOIDE, REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMI QUANTITATIVO, EM LÂMINA, PRESENTE NO SORO NÃO DILUÍDO, AGLUTINAÇÃO EM LATEX POLIESTIRENO COM REAÇÃO DE 2 MIN, DE 160T. ROTULAGEM EM PORTUGUÊS, COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE MÍNIMA 01 ANO. CERTIFICAÇÃO DA ANVISA PARA COMERCIALIZAÇÃO E USO.	51,00	2.550,00	MG COM MAT. P USO MÉDICO LTDA
43	150	UNID	TESTE RÁPIDO HCG, IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA A DETECÇÃO QUALITATIVA DE GONADOTROFINA	44,85	6.727,50	MG COM MAT. P USO MÉDICO LTDA
44	20	UNID	TESTE RÁPIDO TOXO IGG/IGM. TESTE DE ENSAIO IMUNOCROMATOGRÁFICO DE FLUXO LATERAL. O DISPOSITIVO CONSISTE EM UM ABSORVENTE CONJUGADO DE COR PÚRPURA CONTENDO ANTIGÊNIOS RECOMBINANTES DO T. GONDII CONJUGADOS COM OURO COLOIDAL (CONJUGADOS DO T. GONDII) E CONJUGADOS DE IGG DE COELHO OURO, UMA TIRA DE MEMBRANA DE NITROCELULOSE CONTENDO AS DUAS BANDAS TESTE (BANDA IGM E IGG) E A BANDA CONTROLE (BANDA A BANDA IGM É PRÉ-REVESTIDA COM IGM MONOCLONAL ANTI-IGM HUMANA PARA A DETECÇÃO DE ANTICORPOS IGM ANTI-T. GONDII, A BANDA IGG É PRÉ-REVESTIDA COM REAGENTES PARA A DETECÇÃO DE ANTICORPOS IGG ANTI-T. GONDII, E A BANDA C É PRÉ-REVESTIDA COM ANTICORPOS DE CABRA ANTI-IGG DE COELHO. COM 30 UNID	374,00	7.480,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA.
45	10	UNID	TESTE RÁPIDO LEISHMANIOSE TESTE DE ENSAIO IMUNOCROMATOGRÁFICO DE FLUXO LATERAL. 10T	395,90	3.959,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA.
46	36	UNID	REAGENTE PARA DILUIÇÃO. REAGENTE UTILIZADO NA CALIBRAÇÃO E MANUSEIO DE EQUIPAMENTOS É UMA SOLUÇÃO SALINA E ISOTÔNICA USADA PARA DILUIR AS AMOSTRAS DE SANGUE TOTAIS E ENXAGUAR O SISTEMA FLUÍDO ENTRE OS PROCEDIMENTOS DE MEDIÇÃO. ROTULAGEM EM PORTUGUÊS, COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE MÍNIMA 01 ANO. CERTIFICAÇÃO DA ANVISA PARA COMERCIALIZAÇÃO E USO.	285,90	10.292,40	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA.
47	36	UNID	REAGENTE PARA LISA CÉLULAS HEMATOLÓGICAS REAGENTE UTILIZADO NA CALIBRAÇÃO E MANUSEIO DE EQUIPAMENTOS REQUERIDO PARA ESTOMATÓLISE DOS ETRITRÓCITOS (RBC) PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE LEUCÓCITOS (WBC). COM INSTABILIDADE ESTÁVEL POR 90 DIAS ENTRE 15...35°C. ROTULAGEM EM PORTUGUÊS, COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE MÍNIMA 01 ANO. CERTIFICAÇÃO DA ANVISA PARA COMERCIALIZAÇÃO E USO.	297,80	10.720,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA.
48	40	UNID	REAGENTE PARA LIMPEZA REAGENTE UTILIZADO PARA REALIZAR O PROCESSO DE LIMPEZA DO SISTEMA FLUÍDICO. ROTULAGEM EM PORTUGUÊS, COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE MÍNIMA 01 ANO. CERTIFICAÇÃO DA ANVISA PARA COMERCIALIZAÇÃO E USO.	141,85	5.674,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA.
49	200	UNID	BOBINA, TÉRMICA PARA PDV, NA COR AZUL OU REFERÊNCIAS 57MM X 30M	79,15	15.830,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA.
50	50	UNID	SORO ANT A. REAGENTE PREPARADO UTILIZANDO SE ANTICORPOS MONOCLONAIS DE ORIGEM MURINA REATIVOS EM LÂMINA E TUBO, FORNECENDO UM TESTE ESPECÍFICO QUALITATIVO PARA A IDENTIFICAÇÃO DOS ANTÍGENOS A NAS HEMÁCIAS. O REAGENTE CONTÉM: CLORETO DE SÓDIO, ALBUMINA BOVINA, TAMPÃO FOSFATO, POTENCIALIZADORES E AZIDA DE SÓDIO A 0,1%. OS PRODUTO DEVE SER USADO COMO FORNECIDO, SEM ADIÇÕES OU DILUIÇÕES. O PRODUTO É FORNECIDO EM FRASCOS DE 10 ML, ACOMPANHADOS DE CONTA GOTAS. CADA GOTA EQUIVALE A 50 ML.	32,00	1.600,00	MG COM MAT. P USO MÉDICO LTDA
51	50	UNID	SORO ANT D. PREPARADO UTILIZANDO SE ANTICORPOS MONOCLONAIS DE ORIGEM HUMANA REATIVOS EM LÂMINA E TUBO, FORNECENDO UM TESTE ESPECÍFICO PARA A IDENTIFICAÇÃO DO ANTÍGENO D E DE SUAS VARIANTES NAS HEMÁCIAS HUMANAS. O DILUENTE DOS REAGENTES CONTÉM: CLORETO DE SÓDIO, ALBUMINA BOVINA, TAMPÃO FOSFATO, POTENCIALIZADORES E AZIDA DE SÓDIO A 0,1%. FORNECIDO EM FRASCOS DE 10 ML, ACOMPANHADOS DE CONTA-GOTAS. CADA GOTA EQUIVALE A 50 ML.	46,00	2.300,00	MG COM MAT. P USO MÉDICO LTDA
52	50	UNID	SORO ANT B. REAGENTE PREPARADO UTILIZANDO SE ANTICORPOS MONOCLONAIS DE ORIGEM MURINA REATIVOS EM LÂMINA E TUBO, FORNECENDO UM TESTE ESPECÍFICO QUALITATIVO PARA A IDENTIFICAÇÃO DOS ANTÍGENOS AB NAS HEMÁCIAS. O REAGENTE CONTÉM: CLORETO DE SÓDIO, ALBUMINA BOVINA, TAMPÃO FOSFATO, POTENCIALIZADORES E AZIDA DE SÓDIO A 0,1%. OS PRODUTO DEVE SER USADO COMO FORNECIDO, SEM ADIÇÕES OU DILUIÇÕES. O PRODUTO É FORNECIDO EM FRASCOS DE 10 ML, ACOMPANHADOS DE CONTA GOTAS. CADA GOTA EQUIVALE A 50 ML.	32,00	1.600,00	MG COM MAT. P USO MÉDICO LTDA
53	50	UNID	SORO CONTROLE NEGATIVO. O TESTE CONTROLE DEVE SER REALIZADO EM PARALELO A TODOS OS TESTES ONDE SE UTILIZAM OS REAGENTES ANTI-D E ANTI-CDE, PARA QUE SEJAM DETECTADAS FALSAS	31,00	1.550,00	MG COM MAT. P USO MÉDICO LTDA
54	50	UNID	KIT COLORAÇÃO HEMATOLOGICA, CONJUNTO PARA COLORAÇÃO RÁPIDA EM HEMATOLOGIA. BASEIA-SE NO PRINCÍPIO DE COLORAÇÃO HEMATOLOGICA ESTABELECIDO POR ROMANOWSKY, ATUANDO EM 15 SEGUNDOS. 1: COMPÕE-SE POR UMA SOLUÇÃO DE TRIARILMETANO A 0,1%, POR UMA SOLUÇÃO DE XANTENOS A 0,1% E UMA SOLUÇÃO DE TIAZINAS A 0,1%.	79,15	3.957,50	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA.
55	12	UNID	CONJUNTO COLORAÇÃO GRAM. CONJUNTO PARA COLORAÇÃO DE GRAM PARA DIVERSOS MATÉRIAS, QUE CONTENHA - SOLUÇÃO CORANTE DE VIOLETA GENCIANA, SOLUÇÃO DE LUGOL FRACO, SOLUÇÃO DESCORANTE À BASE DE ÁLCOOL-ACETONA SOLUÇÃO CORANTE DE FUCSINA FENICADA PARA GRAM COM ESTABILIDADE ATÉ ESTÁVEL ATÉ A DATA EXPRESSA NO ROTULO.	87,80	1.053,60	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA.
56	50	UNID	PT, KIT KIT PARA DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE PROTOMINA (PT) SEGUNDO QUICK COM OS CORRESPONDENTES PLASMAS DEFICITÁRIOS PARA DETERMINAÇÃO DE ATIVIDADES DOS FATORES DE COAGULAÇÃO TROMBOPLASTINA DE PLACENTA HUMANA IL,V,VII EX NÃO RECOMBINANTES. REAGENTE DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. 60 T	139,00	6.950,00	MG COM MAT. P USO MÉDICO LTDA
57	50	UNID	TPA, KIT KIT PARA DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA ATIVADA (TPA) E TESTE DE COAGULAÇÃO QUE NELE SE BASEIAM, REAGENTE COM ATIVADOR DE PLASMA DE FOSFOLIPÍDEOS, UTILIZADO PRINCIPALMENTE PARA DETECTAR DEFICIÊNCIAS DOS FATORES DE COAGULAÇÃO XII, XI, X, IX, VIII, V, II, I E PRECALICREINA. REAGENTE DA MESMA MARCA DO EQUIPAMENTO.	148,40	7.420,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA.
58	100	UNID	PSA, TESTE SEMIQUANTITATIVO E POR MEIO DE MEMBRANA PARA DETECÇÃO DE ANTÍGENO PROSTÁTICO NO SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA. A MEMBRANA É PRÉ-REVESTIDA COM ANTICORPOS NA REGIÃO DA ÁREA TESTE. DURANTE O TESTE, A AMOSTRA REAGE COM A PARTÍCULA REVESTIDA COM O ANTICORPO. A MISTURA MIGRA PELA	161,00	16.100,00	MG COM MAT. P USO MÉDICO LTDA
59	20	UNID	DENGUE IGM E IGG TESTE RÁPIDO COM 25T	297,00	5.940,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA.
60	20	UNID	ROTA VIRUS TESTE RÁPIDO 25T	182,00	3.640,00	MG COM MAT. P USO MÉDICO LTDA
61	5	UNID	KIT WIDAL A,B,O,H 4X5ML	449,50	2.247,50	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA.
62	20	UNID	LUGOL FORTE 3% PARASITO. SOLUÇÃO AQUOSA CONTENDO 1% DE IODO METALÓIDE E 2% DE IODETO DE POTÁSSIO. PERMITE A IMPREGNAÇÃO DE OVOS, CISTOS, LARVAS E VERMES ADULTOS FACILITANDO A VISUALIZAÇÃO DAS ESTRUTURAS E SUA CONSEQUENTE IDENTIFICAÇÃO.	65,90	1.318,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA.
63	70	UNID	TUBO CAPILAR. TUBO CAPILAR PARA MICROHEMATÓCRITO SEM HEPARINA APRESENTAÇÃO EM VIDRO 500 UNIDADES.	28,50	1.995,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA.
64	150	UNID	TIRA URINALISE. TIRAS REAGENTES DESTINADAS À ANÁLISE DE CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E QUÍMICAS DE AMOSTRAS DE URINA. AS TIRAS COM 10 PARÂMETROS, REAGENTES APRESENTAM ÁREAS QUE POR DIVERSOS MECANISMOS ASSUMEM MODIFICAÇÕES DE COLORAÇÃO QUE PERMITEM VISUALMENTE A QUANTIFICAÇÃO DOS PARÂMETROS AVALIADOS. COM 150 T.	36,15	5.422,50	MG COM MAT. P USO MÉDICO LTDA
65	10	UNID	ÓLEO DE IMERSÃO. FRASCO PLÁSTICO BRANCO, CONTA GOTA, CONTENDO 100 ML DE ÓLEO. 1,2 APLICAÇÃO ÓLEO PARA SER UTILIZADO COM OBJETIVA DE IMERSÃO (100X) EM MICROSCOPIA. VISCOSIDADE CINEMÁTICA E ÍNDICE DE REFRAÇÕES CITADAS NO CERTIFICADO DE ANÁLISE.	29,65	296,50	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA.
66	12	UNID	FRASCO GRADUADA FABRICADA EM POLIESTIRENO COM BICO CURVO GRADUADA 500ML	13,10	157,20	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA.
67	5	UNID	PERA. PIPETADOR DE BORRACHA 3 VIAS COM ESFERA EM AÇO INOX	27,40	137,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA.
68	5	UNID	CRONOMETRO. POSSUI FUNÇÃO RELÓGIO, CRONÓGRAFO, DOIS TEMPOS, CALENDÁRIO, ALARME PROGRAMADO E ALARME DE HORA. O USUÁRIO PODE ESCOLHER ENTRE OS SISTEMAS DE EXIBIÇÃO DE 12 E 24H. O CRONÔMETRO DIGITAL INCOTERM T-TIM-0010.00 VEM COM CORDÃO PARA TRANSPORTE E TAMBÉM RESISTE À PINGOS D'ÁGUA. DESCRIÇÃO - CONTAGEM MÁXIMA DO CRONÓGRAFO: 23 H, 59 MINUTOS E 59 SEGUNDOS; - RESOLUÇÃO DO	65,90	329,50	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA.
69	100	UNID	PARASITO FILTRO FILTRO DESCARTÁVEL PARA EXAMES PARASITOLÓGICOS COM ENCAIXE PERFEITO NO CALICE SEDIMENTAÇÃO, COM APRESENTAÇÃO DO PACOTE 100 UNIDADES.	109,80	10.980,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA.
70	300	UNID	CALICE, TAÇA DE SEDIMENTAÇÃO PS CRISTAL COM BASE, COM CAPACIDADE PARA 200 ML.	4,94	1.482,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA.
71	200	UNID	LANCETA EM AÇO INOXIDÁVEL DE FORMATO RETANGULAR E PONTA AFILADA, ESTERIZADO POR RAIOS GAMA. APRESENTAÇÃO CAIXA COM 200 UNIDADES.	28,00	5.600,00	A.J. MED

72	2	UNID	LAMINA K- CELL, LÂMINA PARA CONTAGEM DE SEDIMENTOS URINÁRIOS COM 18 CÂMARAS PARA LEITURAS, DENTRO DE CADA CÂMARA HÁ DUAS SÉRIES DE NOVE CÍRCULOS CADA, TOTALIZANDO 18 CÍRCULOS FACILMENTE VISÍVEIS EM UMA AMPLIFICAÇÃO DE 100X AO MICROSCÓPIO; COM AUMENTO DE 400X É POSSÍVEL VISUALIZAR UM CÍRCULO INTEIRO, COM 100 UND.	389,35	778,70	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA.
73	5	UNID	TUBO CÔNICO. FABRICADOS EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, POSSUEM VOLUME DE 15 ML, TRANSPARENTES, AUTOCLAVÁVEIS (121 °C, 15 PSI, 15 MIN), VELOCIDADES MÁXIMA 6.000 RPM. SÃO GRADUADOS, POSSUEM FUNDO CÔNICO E TAMPA ROSQUEÁVEL. RESISTENTES A BAIXAS TEMPERATURAS ATÉ -80°C. ALTURA DO TUBO COM A TAMPA 119,99 MM, ALTURA DO TUBO SEM A TAMPA 118,84 MM, CIRCUNFERÊNCIA INTERNA 9,76 MM, CIRCUNFERÊNCIA EXTERNA 10,92 MM. OS PACOTES POSSUEM 100 UNIDADES.	28,90	144,50	MG COM MAT. P USO MÉDICO LTDA
74	20	UNID	PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA 10ML PRODUZIDA A PARTIR DE VIDRO DE BOROCILICATO.			
75	20	UNID	PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA 5ML PRODUZIDA A PARTIR DE VIDRO DE BOROCILICATO.			
76	20	UNID	PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA 2ML PRODUZIDA A PARTIR DE VIDRO DE BOROCILICATO.			
77	10	UNID	PIPETA DE VIDRO DE WESTERGREEN PARA VHS	14,30	143,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA.
78	10	UNID	BANDEJA INOX 51X35 MM	219,50	2.195,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA.
79	10	UNID	PINÇA DISSECAÇÃO Nº12	14,25	142,50	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA.
80	40	UNID	ADAPTADOR PLÁSTICO PARA COLETA VÁCUO, REUTILIZÁVEL, NÃO ESTÉRIL, EM QUATRO CORES DIFERENTES (ROSA, VERDE, AZUL E AMARELO), PARA AGULHA DE COLETA DE SANGUE A VÁCUO E TUBOS 13 MM E 16 MM, FLANGE, MARCA GUIA E EXCLUSIVO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA JUNTO A BASE DO	13,72	548,80	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA.
81	60	UNID	PONTEIRA. FABRICADA EM POLIPROPILENO COR AMARELO VOLUME: 5- 200 µL, AUTOCLAVÁVEL (121°C, 15 PSI, 15 MIN.); ENCAIXE TIPO GILSON. 1000 UNIDADES.	19,00	1.140,00	MG COM MAT. P USO MÉDICO LTDA
82	60	UNID	PONTEIRA. SEM FILTRO SERVE PARA USO EM MICROPIPETAS E MANIPULAÇÃO DE LÍQUIDOS COM PRECISÃO. FABRICADA EM POLIPROPILENO VOLUME 100 – 1000 µL, COR AZUL, PACOTE COM 500 UNIDADES.	21,90	1.314,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA.
83	250	UNID	TUBO TAMPA ROXA. PARA COLETA VACUO PLÁSTICO P.E.T., INCOLOR, ESTÉRIL, MEDINDO 13X75MM, ASPIRAÇÃO DE 4ML, COM EDTA DIPOTÁSSICO (CONTEÚDO POR TUBO: 7,2MG DE EDTA K2). TUBO NÃO SILICONIZADO, ROLHA DE BORRACHA CONVENCIONAL, SILICONIZADA COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA TIPO HEMOGARDTM, NA COR ROXA. ESTERILIZADO A RADIAÇÃO GAMA. TUBOS ETIQUETADOS, CONTENDO: Nº DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E Nº DE CATÁLOGO. EMBALAGEM: BANDEJA EM ISOPOR, REVESTIDO EM PLÁSTICO, CONTENDO 100 UNIDADES CADA. PROCEDÊNCIA: USA - REGISTRO NA ANVISA.	82,40	20.600,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA.
84	250	UNID	TUBO TAMPA VERMELHA, PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, EM PLÁSTICO P.E.T., TRANSPARENTE, INCOLOR, ESTÉRIL, MEDINDO 13X75MM, ASPIRAÇÃO DE 4ML, COM ATIVADOR DE COÁGULO A BASE DE SÍLICA. TUBO NÃO SILICONIZADO, ROLHA DE BORRACHA SILICONIZADA COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA TIPO HEMOGARDTM, NA COR VERMELHA. ESTERILIZADO A RADIAÇÃO GAMA. TUBOS ETIQUETADOS, CONTENDO: Nº DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE, VOLUME DE ASPIRAÇÃO E Nº DE CATÁLOGO. EMBALAGEM: BANDEJA EM ISOPOR, REVESTIDO EM PLÁSTICO, CONTENDO 100 UNIDADES CADA. PROCEDÊNCIA: USA - REGISTRO DO REGISTRO NA ANVISA.	78,00	19.500,00	MG COM MAT. P USO MÉDICO LTDA
85	100	UNID	TUBO AMARELO COM GEL SEPADOR 3,5 ML COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA TIPO HEMOGARDTM, NA COR VERMELHA, ESTERILIZADO A RADIAÇÃO GAMA. TUBOS ETIQUETADOS, CONTENDO:	82,00	8.200,00	MG COM MAT. P USO MÉDICO LTDA
86	40	UNID	TUBO TAMPA AZUL, PARA COLETA VÁCUO, COM A TECNOLOGIA DA DUPLA CAMADA, TRANSPARENTE, INCOLOR, ESTÉRIL, MEDINDO 13X75MM, ASPIRAÇÃO DE 4,5 ML SENDO 1 QUE A CAMADA EXTERNA É EM PLÁSTICO P.E.T. E A CAMADA INTERNA É EM POLIPROPILENO, SUPERFÍCIE NÃO ATIVADORA. O TUBO POSSUI UMA LINHA FOSCA GRAVADA NO PLÁSTICO (FILL INDICATOR) ESTA LINHA INDICA A QUANTIDADE MÍNIMA DE SANGUE A SER COLETADO (-10%, DE ACORDO COM A ISO 6710) QUE GARANTIRÁ A PROPORÇÃO CORRETA DE SANGUE: ANTICOAGULANTE, QUANDO PREENCHIDO ATÉ A MESMA. O ANTICOAGULANTE É O CITRATO TRISSÓDICO (CONTEÚDO LÍQUIDO POR TUBO: 0,3ML DE SOLUÇÃO DE CITRATO TAMPONADO 0,109M - 3,2%) PROPORÇÃO 1:9 (ANTICOAGULANTE:SANGUE). TUBO NÃO SILICONIZADO, ROLHA DE BORRACHA SILICONIZADA COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA TIPO HEMOGARDTM, NA COR AZUL CLARO. ESTERILIZADO A RADIAÇÃO GAMA. TUBOS ETIQUETADOS, CONTENDO: Nº DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE, Nº DE CATÁLOGO E VOLUME DE ASPIRAÇÃO. EMBALAGEM: BANDEJA EM ISOPOR, REVESTIDO EM PLÁSTICO, CONTENDO 100 UNIDADES CADA. - PROCEDÊNCIA: USA-REGISTRO NA ANVISA.	72,00	2.880,00	MG COM MAT. P USO MÉDICO LTDA
87	50	UNID	TUBO TAMPA CINZA, TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, EM PLÁSTICO P.E.T., TRANSPARENTE, INCOLOR, ESTÉRIL, MEDINDO 13X75MM, ASPIRAÇÃO DE 2ML, COM FLUORETO DE SÓDIO + EDTA (CONTEÚDO POR TUBO: 3 MG FLUORETO DE SÓDIO E 6 MG EDTA NA2). TUBO NÃO SILICONIZADO, ROLHA DE BORRACHA SILICONIZADA COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA TIPO HEMOGARDTM, NA COR CINZA. ESTERILIZADO A RADIAÇÃO GAMA. TUBOS ETIQUETADOS, CONTENDO: Nº DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE, Nº DE CATÁLOGO E VOLUME DE ASPIRAÇÃO. EMBALAGEM: BANDEJA EM ISOPOR, REVESTIDO EM PLÁSTICO, CONTENDO 100 UNIDADES CADA. NCM Nº 9018.39.99 PROCEDÊNCIA: USA - REGISTRO NA ANVISA	82,50	4.125,00	MG COM MAT. P USO MÉDICO LTDA
88	15.000	UNID	COLETOR UNIVERSAL, DE PLÁSTICO TAMPA VERMELHA ESTÉRIL COM EMBALAGEM INDIVIDUAL PARA COLETA DE MATÉRIAS.	0,70	10.500,00	A. J. MED
89	200	UNID	AGULHA VACUO 25X0,8MM – AGULHA PARA COLETA MÚLTIPLA DE SANGUE A VÁCUO, MEDINDO 25X0,8MM (21G1), CANHÃO DE COR VERDE COM ROSCA PARA CONEXÃO EM ADAPTADOR, BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA, ESTERILIZADA A LASER. ÓXIDO DE ETILENO (ETO). EMBALAGEM UNITÁRIA EMBLÁSTICO COM LACRE DE SEGURANÇA EM PAPEL, CONTENDO: CALIBRE DA AGULHA, NÚMERO DE LOTE. APRESENTAÇÃO: CAIXAS EM PAPELÃO COM 100 UNIDADES CADA. - REGISTRO NA ANVISA	42,31	8.462,00	MG COM MAT. P USO MÉDICO LTDA
90	4	UNID	TUBO ENSAIO 5ML. TUBO DE ENSAIO 12X75 DE VIDRO FABRICADOS EM BOROSILICATO 3,3 DE ALTA RESISTÊNCIA E ALTO GRAU DE TRANSPARÊNCIA, AUTOCLAVÁVEIS. 250 UND	34,90	139,60	MG COM MAT. P USO MÉDICO LTDA
91	50	UNID	TIRA, PARA GLICOSE FITA PARA G-TECH FREE, COM 50 TIRAS.			
92	30	UNID	APARELHO MEDIR GLICEMIA COMPATÍVEL COM A TIRAS PEDIDAS ACIMA + TIRAS	90,00	2.700,00	A. J. MED
93	5	UNID	PLACA KLINE. MEDIDAS: 60X80 COM 12 ESCAVAÇÕES	85,70	428,50	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA.
94	20	UNID	LAMINA LISA. FABRICADAS EM VIDRO TRANSLÚCIDO, IDEAIS PARA PROCESSOS DE MICROSCOPIA. DIMENSÕES: 26 X 76MM; • ESPESSURA: 1,0 – 1,2MM. SEPARADAS POR PAPEL COM TRATAMENTO ANTI-FUNGO, EMBALADAS A VÁCUO. CX 50 UND	6,50	130,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA.
95	25	UNID	LAMINA FOSCA. FABRICADAS EM VIDRO TRANSLÚCIDO, IDEAIS PARA PROCESSOS DE MICROSCOPIA. OPCIONAL COM PONTA FOSCA PARA MARCAÇÃO. DIMENSÕES: 26 X 76MM; • ESPESSURA: 1,0 – 1,2MM. SEPARADAS POR PAPEL COM TRATAMENTO ANTI-FUNGO, EMBALADAS A VÁCUO. CX 50 UND	6,30	157,50	MG COM MAT. P USO MÉDICO LTDA
96	25	UNID	LAMÍNULA 24X24 FABRICADA EM VIDRO TRANSLÚCIDO DE ALTA QUALIDADE, GARANTINDO SUPERFÍCIE SEM BOLHAS OU IMPERFEIÇÕES. CAIXA PLÁSTICA COM SACHÊ DE SÍLICA, EMBALADA A VÁCUO EM ALUMÍNIO.	4,50	112,50	MG COM MAT. P USO MÉDICO LTDA
97	30	UNID	LAMÍNULA PARA CAMARA NEUBAUER C/50 P 20X26	24,10	723,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA.
98	6	UNID	ESTANTE, DE PLÁSTICO COM 60 FUROS DIÂMETRO INTERNO APROXIMADAMENTE 16MM AUTOCLAVÁVEL.	20,05	120,30	MG COM MAT. P USO MÉDICO LTDA
99	6	UNID	ESTANTE DE PLÁSTICO COM 40 FUROS DIÂMETRO INTERNO APROXIMADAMENTE 20MM AUTOCLAVÁVEL.	18,60	111,60	MG COM MAT. P USO MÉDICO LTDA
100	15	UNID	ESCOVA DE LAVAR VIDRARIA. ESCOVAS			FRACASSADA
101	10	UNID	ESCOVA DE LAVAR VIDRARIA. ESCOVAS CILÍNDRICAS, POSSUEM CEPILHOS TORCIDOS EM ARAME GALVANIZADO OU INOX, E CERDAS ORGÂNICAS OU PLÁSTICAS (ATÓXICAS), ATENDENDO CADA SEGMENTO DE FORMA ESPECÍFICA, PARA VIDRARIAS PARA LABORATÓRIO. 15X120X400	7,65	76,50	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA.
102	20	UNID	GARROTE ADULTO, FECHO EM PVC, QUE PERMITE UM AJUSTE FÁCIL E CONFORTÁVEL, COR: AZUL, 34CM DE COMPRIMENTO E 2,5CM DE LARGURA.	9,80	196,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA.
103	50	UNID	LÍQUIDO TURK. LÍQUIDO PARA CONTAGEM GLOBAL DE LEUCOCITOS, APRESENTAÇÃO EM FRASCO 500ML COM VALIDADE 24 MESES COM CONSERVAÇÃO ENTRE 10 A 30°C.	29,60	1.480,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA.
104	1	UNID	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO, BASE ESMALTADA EM TRIPÉ DE FERRO FUNDIDO E TUDO DE AÇO COM 22.22MM, REGULAGEM, DE ALTURA POR MANDRIL TUBO SUPERIOR CROMADO CONCHA REGULÁVEL DE AÇO INOXIDÁVEL, ALTURA MÍNIMA 77 CM, ALTURA MÁXIMA 1,15 MT			
105	100	UNID	CAIXA PERFURO CORTANTE 13L	7,00	700,00	MG COM MAT. P USO MÉDICO LTDA
106	80	UNID	PAPEL FILTRO 9CM 80GR 100F			FRACASSADA
107	40	UNID	GAZE HIDROFILA 91X91 9 FIOS	115,00	4.600,00	A.J. MED
108	200	UNID	ALCOOL HIDRATADO 70% 1L ANTisséptico.	9,49	1.898,00	A. J. MED
109	5	UNID	TUBO HEMOLISE 12X75 CX 250	46,70	233,50	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA.
110	25	UNID	OCULOS PROTEÇÃO ARMAÇÃO PRETA			
111	30	UNID	MASSA PARA VEDAR TUBO CAPILAR	32,87	986,10	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA.
112	20.000	UNID	SERINGA COM AGULHA DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO) 5 ML, BICO LUER- LOK, COM AGULHA 25X7 ÊMBOLO	0,31	6.200,00	A. J. MED

			COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, "SEM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, COM CONEXÃO COMPATÍVEL PARA AGULHAS E OUTROS PRODUTOS MÉDICOS, CILINDRO ALTAMENTE TRANSPARENTE, ANEL DE RETENÇÃO, PISTÃO LIVRE DE LÁTEX, LUBRIFICAÇÃO INTERNA COM SILICONE, ESCALA DE GRADUAÇÃO COM ALTO GRAU DE PRECISÃO COM			
113	20.000	UNID	SERINGA COM AGULHA DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO) 3 ML, COM AGULHA 25X7 BICO LUER- LOK, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, "SEM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, COM CONEXÃO COMPATÍVEL PARA AGULHAS E OUTROS PRODUTOS MÉDICOS, CILINDRO ALTAMENTE TRANSPARENTE, ANEL DE RETENÇÃO, PISTÃO LIVRE DE LÁTEX, LUBRIFICAÇÃO INTERNA COM SILICONE, ESCALA DE GRADUAÇÃO COM ALTO GRAU DE PRECISÃO COM TRAÇOS E NÚMEROS DE INSCRIÇÃO CLAROS, EMBALADAS INDIVIDUAL COM SISTEMA QUE FACILITA ABERTURA, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO" UND	0,39	7.800,00	MG COM MAT. P USO MÉDICO LTDA
114	15.000	UNID	SERINGA COM AGULHA DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO) 10ML COM AGULHA 25X7, BICO LUER- LOK, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, "SEM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, COM CONEXÃO COMPATÍVEL PARA AGULHAS E OUTROS PRODUTOS MÉDICOS, CILINDRO ALTAMENTE TRANSPARENTE, ANEL DE RETENÇÃO, PISTÃO LIVRE DE LÁTEX, LUBRIFICAÇÃO INTERNA COM SILICONE, ESCALA DE GRADUAÇÃO COM ALTO GRAU DE PRECISÃO COM TRAÇOS E NÚMEROS DE INSCRIÇÃO CLAROS, EMBALADAS INDIVIDUAL COM SISTEMA QUE FACILITA ABERTURA, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO" UND	0,60	9.000,00	A. J. MED
115	3	UNID	RELÓGIO DESPERTADOR, DESPERTADOR 60 MINUTOS UM EQUIPAMENTO ANALÓGICO, FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE. IDEAL PARA MARCAR O TEMPO DE PROTOCOLOS LABORATORIAIS. MARCA DE 0 A 60 MINUTOS; ALARME SONORO DISPARA QUANDO ACABA O TEMPO PROGRAMADO	31,85	95,55	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA.

Totalizando um valor global, conforme a seguir:

LOTE 1: INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA., R\$ 185.394,65 (cento e oitenta e cinco mil, trezentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos); A J MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTÍCIOS LTDA., R\$ 160.805,95 (cento e sessenta mil, oitocentos e cinco reais e noventa e cinco centavos).

LOTE 2: INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA., R\$ 152.520,00 (cento e cinquenta e dois mil, quinhentos e vinte reais); A J MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTÍCIOS LTDA., R\$ 194.887,50 (cento e noventa e quatro mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

LOTE 3: INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA., R\$ 288.186,35 (duzentos e oitenta e oito mil, cento e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos); A J MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTÍCIOS LTDA., R\$ 61.608,00 (sessenta e um mil, seiscentos e oito reais); MG COMÉRCIO DE MATERIAL PARA USO MÉDICO LTDA., R\$ 210.026,86 (duzentos e dez mil, vinte e seis reais e oitenta e seis centavos).

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Finanças Órgão Gerenciador, localizada na rua Francisca de Paula nº 98 – Centro - Juruá /AM.

Juruá-AM, 08 de junho de 2018.

JOSÉ MARIA RODRIGUES DA ROCHA JUNIOR

Prefeito Municipal de Juruá-AM

MARIA SORAYA FERREIRA BENDAHA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Gestor do Registro de Preços

Publicado por:

Dalila Costa Rocha

Código Identificador:C3A6C023

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2018**

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2018 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº. 018/2018, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº. 026/2018-CPL, realizado em 28/06/2018; **PARTES:** Município de Manaquiri, através da Secretaria Municipal de Administração/SEMA e fornecedor listado no quadro abaixo; **OBJETO:** Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Materiais de Construção, Destinado a Atender as Necessidades das Secretarias Municipais e Órgãos da Prefeitura Municipal de Manaquiri/AM; As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa específico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº. 080/2010.

Item	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	Empresas Classificada em Primeiro Lugar	Valores Unitários	VALOR GLOBAL
1	ABRAÇADEIRA P/ ELETRODUTO TIPO "U" 1 Pol.	500	UND	G. CASTRO DA SILVA COMERCIAL	R\$ 0,39	R\$ 195,00
2	ABRAÇADEIRA P/ ELETRODUTO TIPO "U" 1/2 Pol.	500	UND	G. CASTRO DA SILVA COMERCIAL	R\$ 0,38	R\$ 190,00
3	ABRAÇADEIRA P/ ELETRODUTO TIPO "U" 2 Pol.	500	UND	ELIZALDO OLIVEIRA LOPES FILHO EIRELI	R\$ 1,10	R\$ 550,00
4	ACESSÓRIOS P/ BANHEIRO KIT C/ 05 PÇS	100	KIT	B R DOS SANTOS EIRELI	R\$ 31,90	R\$ 3.190,00
5	ALICATE UNIVERSAL 8"Pol	5	UND	ELIZALDO OLIVEIRA LOPES FILHO EIRELI	R\$ 36,00	R\$ 180,00
6	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6"1/4Pol	5	UND	G. CASTRO DA SILVA COMERCIAL	R\$ 17,00	R\$ 85,00
7	ALICATE MULTIFUNCIONAL 7" Pol	5	UND	ELIZALDO OLIVEIRA LOPES FILHO EIRELI	R\$ 47,00	R\$ 235,00
8	ANCINHO C/ CABO.	100	UND	T B ANDRADE DAMASCENA EIRELI	R\$ 15,90	R\$ 1.590,00
9	ANEL DE BORRACHA SÉRIE NORMAL 40MM - LINHA ESGOTO	30	UND	G. CASTRO DA SILVA COMERCIAL	R\$ 0,70	R\$ 21,00
10	ANEL DE BORRACHA SÉRIE NORMAL 50MM -LINHA ESGOTO	30	UND	T B ANDRADE DAMASCENA EIRELI	R\$ 0,79	R\$ 23,70
11	ANEL DE BORRACHA SÉRIE NORMAL 75MM - LINHA ESGOTO	30	UND	T B ANDRADE DAMASCENA EIRELI	R\$ 1,17	R\$ 35,10
12	ANEL DE BORRACHA SÉRIE NORMAL 100MM - LINHA ESGOTO	30	UND	T B ANDRADE DAMASCENA EIRELI	R\$ 1,39	R\$ 41,70
13	ANEL DE BORRACHA SÉRIE NORMAL 150MM - LINHA ESGOTO	30	UND	B R DOS SANTOS EIRELI	R\$ 7,95	R\$ 238,50
14	ANEL DE BORRACHA SÉRIE NORMAL 200MM - LINHA ESGOTO	30	UND	ELIZALDO OLIVEIRA LOPES FILHO EIRELI	R\$ 12,50	R\$ 375,00
15	ARALDITE EMBALAGEM C/ 23G	20	UND	B R DOS SANTOS EIRELI	R\$ 29,90	R\$ 598,00
16	ARAME LISO 1.000M	7	ROLO	B R DOS SANTOS EIRELI	R\$ 295,00	R\$ 2.065,00

17	ARAME RECOZIDO BWG16(1,62MM)	30	KG	B R DOS SANTOS EIRELI	R\$ 11,65	R\$ 349,50
18	ARAME RECOZIDO BWG18(1,25MM)	30	KG	B R DOS SANTOS EIRELI	R\$ 9,80	R\$ 294,00
19	AREIA	2.000	M³	G. CASTRO DA SILVA COMERCIAL	R\$ 54,00	R\$ 108.000,00
20	ARGAMASSA AC-I EMBALAGEM C/ 15 KG	200	SC	ELIZALDO OLIVEIRA LOPES FILHO EIREILI	R\$ 11,70	R\$ 2.340,00
21	ARGAMASSA AC-II EMBALAGEM C/ 20 KG	200	SC	ELIZALDO OLIVEIRA LOPES FILHO EIREILI	R\$ 28,70	R\$ 5.740,00
22	ARGAMASSA AC-III EMBALAGEM C/ 20 KG	200	SC	B R DOS SANTOS EIRELI	R\$ 54,00	R\$ 10.800,00
23	ARMAÇÃO BIFÁSICA	40	UND	T B ANDRADE DAMASCENA EIRELI	R\$ 29,00	R\$ 1.160,00
24	ARMAÇÃO MONOFÁSICA	20	UND	B R DOS SANTOS EIRELI	R\$ 19,45	R\$ 389,00
25	ARMAÇÃO TRIFÁSICA	20	UND	T B ANDRADE DAMASCENA EIRELI	R\$ 34,00	R\$ 680,00
26	ARRUELA DE ALUMÍNIO P/ COBERTURA	80	KG	T B ANDRADE DAMASCENA EIRELI	R\$ 19,50	R\$ 1.560,00
27	ARRUELA DE BORRACHA P/ COBERTURA	80	KG	T B ANDRADE DAMASCENA EIRELI	R\$ 10,00	R\$ 800,00
28	ASSENTO SANITÁRIO SIMPLES	200	UND	T B ANDRADE DAMASCENA EIRELI	R\$ 19,40	R\$ 3.880,00
29	BALDE P/ PEDREIRO TP REFORÇADO 10L	70	UND	ELIZALDO OLIVEIRA LOPES FILHO EIREILI	R\$ 15,50	R\$ 1.085,00
30	BASCULANTE P/ VENTILAÇÃO TAM: L400 X A400MM	50	UND	ELIZALDO OLIVEIRA LOPES FILHO EIREILI	R\$ 57,00	R\$ 2.850,00
31	BOCA DE LOBO C/ CABO DE MADEIRA	20	UND	ELIZALDO OLIVEIRA LOPES FILHO EIREILI	R\$ 37,20	R\$ 744,00
32	BOCAL ELÉTRICO RESINA PLÁSTICA C/ FIO	100	UND	ELIZALDO OLIVEIRA LOPES FILHO EIREILI	R\$ 2,70	R\$ 270,00
33	BOCAL ELÉTRICO TP LOUÇA	100	UND	B R DOS SANTOS EIRELI	R\$ 1,99	R\$ 199,00
34	BOCAL TP PAFLON DUPLO COR BRANCO	100	UND	G. CASTRO DA SILVA COMERCIAL	R\$ 9,89	R\$ 989,00
35	BOCAL TP PAFLON SIMPLES COR BRANCO	600	UND	ELIZALDO OLIVEIRA LOPES FILHO EIREILI	R\$ 7,00	R\$ 4.200,00
36	BOTA SETE LÉGUAS CANO MEDIO	100	PAR	T B ANDRADE DAMASCENA EIRELI	R\$ 34,50	R\$ 3.450,00
37	BOTA SETE LÉGUAS Nº 34	50	PAR	T B ANDRADE DAMASCENA EIRELI	R\$ 34,50	R\$ 1.725,00
38	BOTA SETE LÉGUAS Nº 36	100	PAR	T B ANDRADE DAMASCENA EIRELI	R\$ 34,50	R\$ 3.450,00
39	BOTA SETE LÉGUAS Nº 37	100	PAR	T B ANDRADE DAMASCENA EIRELI	R\$ 34,50	R\$ 3.450,00
40	BOTA SETE LÉGUAS Nº 38	100	PAR	T B ANDRADE DAMASCENA EIRELI	R\$ 34,50	R\$ 3.450,00
41	BOTA SETE LÉGUAS Nº 39	100	PAR	T B ANDRADE DAMASCENA EIRELI	R\$ 34,50	R\$ 3.450,00
42	BOTA SETE LÉGUAS Nº 40	100	PAR	T B ANDRADE DAMASCENA EIRELI	R\$ 34,50	R\$ 3.450,00
43	BOTA SETE LÉGUAS Nº 41	100	PAR	T B ANDRADE DAMASCENA EIRELI	R\$ 34,50	R\$ 3.450,00
44	BOTA SETE LÉGUAS Nº 42	100	PAR	T B ANDRADE DAMASCENA EIRELI	R\$ 34,50	R\$ 3.450,00
45	BOTINA SEGURANÇA	100	PAR	ELIZALDO OLIVEIRA LOPES FILHO EIREILI	R\$ 67,00	R\$ 6.700,00
46	BROXA RETANGULAR C/ CABO TAM: 8 X 18CM	100	UND	ELIZALDO OLIVEIRA LOPES FILHO EIREILI	R\$ 8,00	R\$ 800,00
47	CABO DE AÇO TRANÇADO DN 3/8 Pol.	100	M	G. CASTRO DA SILVA COMERCIAL	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
48	CABO DE MADEIRA para enchada	100	L	ELIZALDO OLIVEIRA LOPES FILHO EIREILI	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
49	CABO DE NYLON AZUL DN 14MM	150	M	ELIZALDO OLIVEIRA LOPES FILHO EIREILI	R\$ 3,00	R\$ 450,00
50	CABO DE NYLON AZUL DN 8MM	150	M	B R DOS SANTOS EIRELI	R\$ 5,90	R\$ 885,00
51	CABO ELÉTRICO AZUL DN 10,00MM	15	PCT	T B ANDRADE DAMASCENA EIRELI	R\$ 360,00	R\$ 5.400,00
52	CABO ELÉTRICO AZUL DN 16,00MM	15	PCT	G. CASTRO DA SILVA COMERCIAL	R\$ 627,00	R\$ 9.405,00
53	CABO ELÉTRICO AZUL DN 4,00MM	30	PCT	G. CASTRO DA SILVA COMERCIAL	R\$ 135,00	R\$ 4.050,00
54	CABO ELÉTRICO AZUL DN 6,00MM	30	PCT	ELIZALDO OLIVEIRA LOPES FILHO EIREILI	R\$ 195,00	R\$ 5.850,00
55	CABO ELÉTRICO PARALELO BR 2 X 1,5MM	20	PCT	ELIZALDO OLIVEIRA LOPES FILHO EIREILI	R\$ 115,00	R\$ 2.300,00
56	CABO ELÉTRICO PARALELO BR 2 X 2,50MM	20	PCT	T B ANDRADE DAMASCENA EIRELI	R\$ 197,00	R\$ 3.940,00
57	CABO ELÉTRICO PRETO DN 10,00MM	20	PCT	T B ANDRADE DAMASCENA EIRELI	R\$ 359,00	R\$ 7.180,00
58	CABO ELÉTRICO PRETO DN 16,00MM	20	PCT	T B ANDRADE DAMASCENA EIRELI	R\$ 630,00	R\$ 12.600,00
59	CABO ELÉTRICO PRETO DN 4,00MM	50	PCT	G. CASTRO DA SILVA COMERCIAL	R\$ 144,00	R\$ 7.200,00
60	CABO ELÉTRICO PRETO DN 6,00MM	50	PCT	ELIZALDO OLIVEIRA LOPES FILHO EIREILI	R\$ 195,00	R\$ 9.750,00
61	CABO ELÉTRICO VERDE DN 10,00MM	20	PCT	T B ANDRADE DAMASCENA EIRELI	R\$ 368,00	R\$ 7.360,00
62	CABO ELÉTRICO VERDE DN 16,00MM	20	PCT	G. CASTRO DA SILVA COMERCIAL	R\$ 620,00	R\$ 12.400,00
63	CABO ELÉTRICO VERDE DN 4,00MM	50	PCT	ELIZALDO OLIVEIRA LOPES FILHO EIREILI	R\$ 145,00	R\$ 7.250,00
64	CABO ELÉTRICO VERDE DN 6,00MM	50	PCT	T B ANDRADE DAMASCENA EIRELI	R\$ 194,00	R\$ 9.700,00
65	CABO ELÉTRICO VERM DN 10,00MM	20	PCT	G. CASTRO DA SILVA COMERCIAL	R\$ 368,00	R\$ 7.360,00
66	CABO ELÉTRICO VERM DN 16,00MM	20	PCT	ELIZALDO OLIVEIRA LOPES FILHO EIREILI	R\$ 628,00	R\$ 12.560,00
67	CABO ELÉTRICO VERM DN 4,00MM	50	PCT	G. CASTRO DA SILVA COMERCIAL	R\$ 144,00	R\$ 7.200,00
68	CABO ELÉTRICO VERM DN 6,00MM	50	PCT	T B ANDRADE DAMASCENA EIRELI	R\$ 194,00	R\$ 9.700,00
69	CABO PARA FERRO DE COVA madeira	50	UND	ELIZALDO OLIVEIRA LOPES FILHO EIREILI	R\$ 11,00	R\$ 550,00
70	CABO PARA PICARETA Avião madeira	50	UND	B R DOS SANTOS EIRELI	R\$ 14,90	R\$ 745,00
71	CABO PP 2 X 2,50MM	2.500	M	B R DOS SANTOS EIRELI	R\$ 6,95	R\$ 17.375,00
72	CABO PP 2 X 4,00MM	2.500	M	B R DOS SANTOS EIRELI	R\$ 7,95	R\$ 19.875,00
73	CABO PP 3 X 2,50MM	2.500	M	T B ANDRADE DAMASCENA EIRELI	R\$ 9,50	R\$ 23.750,00
74	CABO PP 3 X 4,00MM	2500	M	B R DOS SANTOS EIRELI	R\$ 9,90	R\$ 24.750,00
75	CABO PP 4 X 2,50MM	2.500	M	G. CASTRO DA SILVA COMERCIAL	R\$ 10,94	R\$ 27.350,00
76	CABO PP 4 X 4,00MM	2500	M	T B ANDRADE DAMASCENA EIRELI	R\$ 13,50	R\$ 33.750,00
77	CADEADO, TAMANHO: 20MM	20	UND	ELIZALDO OLIVEIRA LOPES FILHO EIREILI	R\$ 14,50	R\$ 290,00
78	CADEADO, TAMANHO: 25MM	20	UND	ELIZALDO OLIVEIRA LOPES FILHO EIREILI	R\$ 18,50	R\$ 370,00
79	CADEADO, TAMANHO: 30MM	20	UND	ELIZALDO OLIVEIRA LOPES FILHO EIREILI	R\$ 20,00	R\$ 400,00
80	CADEADO, TAMANHO: 35MM	20	UND	T B ANDRADE DAMASCENA EIRELI	R\$ 29,00	R\$ 580,00
81	CADEADO, TAMANHO: 40MM	20	UND	ELIZALDO OLIVEIRA LOPES FILHO EIREILI	R\$ 34,50	R\$ 690,00
82	CADEADO, TAMANHO: 45MM	20	UND	G. CASTRO DA SILVA COMERCIAL	R\$ 40,00	R\$ 800,00
83	CADEADO, TAMANHO: 50MM	20	UND	T B ANDRADE DAMASCENA EIRELI	R\$ 49,00	R\$ 980,00
84	CAIXA ARMADA P/ AR CONDICIONADO 10.000 BTU's TP JANELA	20	UND	B R DOS SANTOS EIRELI	R\$ 59,50	R\$ 1.190,00
85	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 1000 L	50	UND	G. CASTRO DA SILVA COMERCIAL	R\$ 380,00	R\$ 19.000,00
86	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 2000 L	10	UND	ELIZALDO OLIVEIRA LOPES FILHO EIREILI	R\$ 1.090,00	R\$ 10.900,00
87	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 500 L	20	UND	B R DOS SANTOS EIRELI	R\$ 258,00	R\$ 5.160,00
88	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 5000 L	5	UND	B R DOS SANTOS EIRELI	R\$ 2.195,00	R\$ 10.975,00
89	CAIXA DE DESCARGA COMPLETA 6 P/ 9 L	200	UND	T B ANDRADE DAMASCENA EIRELI	R\$ 36,00	R\$ 7.200,00
90	CAIXA METÁLICA BIFÁSICA	16	UND	T B ANDRADE DAMASCENA EIRELI	R\$ 57,00	R\$ 912,00
91	CAIXA METÁLICA MONOFÁSICA	10	UND	G. CASTRO DA SILVA COMERCIAL	R\$ 31,00	R\$ 310,00
92	CAIXA METÁLICA TRIFÁSICA	8	UND	ELIZALDO OLIVEIRA LOPES FILHO EIREILI	R\$ 72,00	R\$ 576,00
93	CAL COM FIXADOR SACO C/ 5 KG	1.000	SC	ELIZALDO OLIVEIRA LOPES FILHO EIREILI	R\$ 9,00	R\$ 9.000,00
94	CALHA FLUORESCENTE 20 X 2	10	UN	B R DOS SANTOS EIRELI	R\$ 13,95	R\$ 139,50
95	CALHA FLUORESCENTE 40 X 2	20	UN	ELIZALDO OLIVEIRA LOPES FILHO EIREILI	R\$ 19,00	R\$ 380,00
96	CANAleta PVC LARGA 5CM X 3M	500	M	ELIZALDO OLIVEIRA LOPES FILHO EIREILI	R\$ 11,00	R\$ 5.500,00
97	CANTONEIRA METÁLICA TAM: 1" X 3/16" X 6M	50	UND	T B ANDRADE DAMASCENA EIRELI	R\$ 64,00	R\$ 3.200,00
98	CANTONEIRA P/ PRATELEIRA TAM: 8 X 10	20	UND	B R DOS SANTOS EIRELI	R\$ 7,95	R\$ 159,00
99	CAPOTE P/ TELHA TP ONDINA	200	UND	G. CASTRO DA SILVA COMERCIAL	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00
100	CAP 40MM - LINHA ESGOTO	50	UND	ELIZALDO OLIVEIRA LOPES FILHO EIREILI	R\$ 1,95	R\$ 97,50
101	CAP 50MM - LINHA ESGOTO	50	UND	G. CASTRO DA SILVA COMERCIAL	R\$ 3,00	R\$ 150,00
102	CAP 75MM - LINHA ESGOTO	50	UND	G. CASTRO DA SILVA COMERCIAL	R\$ 4,50	R\$ 225,00
103	CAP 100MM - LINHA ESGOTO	50	UND	ELIZALDO OLIVEIRA LOPES FILHO EIREILI	R\$ 7,40	R\$ 370,00
104	CAP 150MM - LINHA ESGOTO	50	UND	ELIZALDO OLIVEIRA LOPES FILHO EIREILI	R\$ 29,00	R\$ 1.450,00

105	CAP 200MM - LINHA ESGOTO	50	UND	B R DOS SANTOS EIRELI	R\$ 104,50	R\$ 5.225,00
106	CARRO DE MÃO	50	UND	T B ANDRADE DAMASCENA EIRELI	R\$ 144,00	R\$ 7.200,00
107	CARRO DE MÃO COMUM S/ CÂMARA	50	UND	B R DOS SANTOS EIRELI	R\$ 119,00	R\$ 5.950,00
108	CASCALHO DE TIJOLO	5	M³	G. CASTRO DA SILVA COMERCIAL	R\$ 210,00	R\$ 1.050,00
109	CERÂMICA P/ PISO ANTI-DERRAPANTE TAM: 450 X 450MM	700	M²	ELIZALDO OLIVEIRA LOPES FILHO EIREILI	R\$ 29,50	R\$ 20.650,00
110	CERÂMICA P/ PISO TAM: 450 X 450MM	500	M²	ELIZALDO OLIVEIRA LOPES FILHO EIREILI	R\$ 24,90	R\$ 12.450,00
111	CIMENTO 42,5 KG	2500	SC	G. CASTRO DA SILVA COMERCIAL	R\$ 30,00	R\$ 75.000,00
112	COLA ADESIVA P/ TUBO PVC 75G	60	UND	B R DOS SANTOS EIRELI	R\$ 4,98	R\$ 298,80
113	COLA BRANCA PVA, EXTRA ADESIVA, EMBALAGEM 500G.	30	UND	G. CASTRO DA SILVA COMERCIAL	R\$ 15,00	R\$ 450,00
114	COLHER DE PEDREIRO 9 Pol.	20	UND	ELIZALDO OLIVEIRA LOPES FILHO EIREILI	R\$ 11,80	R\$ 236,00
115	COMPENSADO 1,22 X 2,44 X 12MM	50	UND	B R DOS SANTOS EIRELI	R\$ 94,50	R\$ 4.725,00
116	COMPENSADO 1,22 X 2,44 X 6MM	50	UND	ELIZALDO OLIVEIRA LOPES FILHO EIREILI	R\$ 75,00	R\$ 3.750,00
117	COMPENSADO 1,22 X 2,44 X 4MM	100	UND	T B ANDRADE DAMASCENA EIRELI	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00
118	CANO DE ESGOTO 40MM	100	UND	ELIZALDO OLIVEIRA LOPES FILHO EIREILI	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
119	CANO DE ESGOTO 50MM	100	UND	ELIZALDO OLIVEIRA LOPES FILHO EIREILI	R\$ 34,00	R\$ 3.400,00
120	CANO DE ESGOTO 75MM	100	UND	ELIZALDO OLIVEIRA LOPES FILHO EIREILI	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
121	CANO DE ESGOTO 100MM	100	UND	ELIZALDO OLIVEIRA LOPES FILHO EIREILI	R\$ 62,00	R\$ 6.200,00
122	CANO DE ESGOTO 150MM	100	UND	T B ANDRADE DAMASCENA EIRELI	R\$ 142,00	R\$ 14.200,00
123	CANO DE ESGOTO 200MM	100	UND	G. CASTRO DA SILVA COMERCIAL	R\$ 198,00	R\$ 19.800,00
124	CONDUITE 20MM ROLO C/ 50M	20	UND	B R DOS SANTOS EIRELI	R\$ 139,00	R\$ 2.780,00
125	CONJUNTO AUSTOP P/ AR COND	200	UND	T B ANDRADE DAMASCENA EIRELI	R\$ 21,00	R\$ 4.200,00
126	CORANTE EM PÓ PACOTE C/ 250G COR VERDE	10	PCT	ELIZALDO OLIVEIRA LOPES FILHO EIREILI	R\$ 9,50	R\$ 95,00
127	CORANTE EM PÓ PACOTE C/ 250G COR VERMELHO	10	PCT	G. CASTRO DA SILVA COMERCIAL	R\$ 9,00	R\$ 90,00
128	CORANTE LIQUIDO FRASCO C/ 50ML AMARELO	20	FRAS	ELIZALDO OLIVEIRA LOPES FILHO EIREILI	R\$ 2,85	R\$ 57,00
129	CORANTE LIQUIDO FRASCO C/ 50ML AZUL	20	FRAS	ELIZALDO OLIVEIRA LOPES FILHO EIREILI	R\$ 2,85	R\$ 57,00
130	CORDA TRANÇADA 8MM VERDE/BRANCO	200	M	ELIZALDO OLIVEIRA LOPES FILHO EIREILI	R\$ 1,80	R\$ 360,00
131	CURVA 45° 40MM - LINHA ESGOTO	50	UND	ELIZALDO OLIVEIRA LOPES FILHO EIREILI	R\$ 3,85	R\$ 192,50
132	CURVA 45° 50MM - LINHA ESGOTO	50	UND	ELIZALDO OLIVEIRA LOPES FILHO EIREILI	R\$ 8,80	R\$ 440,00
133	CURVA 45° 75MM - LINHA ESGOTO	50	UND	G. CASTRO DA SILVA COMERCIAL	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
134	CURVA 45° 100MM - LINHA ESGOTO	50	UND	ELIZALDO OLIVEIRA LOPES FILHO EIREILI	R\$ 19,00	R\$ 950,00
135	CURVA 45° 150MM - LINHA ESGOTO	50	UND	B R DOS SANTOS EIRELI	R\$ 39,00	R\$ 1.950,00
136	CURVA 45° 200MM - LINHA ESGOTO	50	UND	G. CASTRO DA SILVA COMERCIAL	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
137	CURVA 90° 40MM CURTA - LINHA ESGOTO	50	UND	ELIZALDO OLIVEIRA LOPES FILHO EIREILI	R\$ 3,85	R\$ 192,50
138	CURVA 90° 50MM CURTA - LINHA ESGOTO	50	UND	ELIZALDO OLIVEIRA LOPES FILHO EIREILI	R\$ 8,80	R\$ 440,00
139	CURVA 90° 75MM CURTA - LINHA ESGOTO	50	UND	G. CASTRO DA SILVA COMERCIAL	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
140	CURVA 90° 100MM CURTA - LINHA ESGOTO	50	UND	ELIZALDO OLIVEIRA LOPES FILHO EIREILI	R\$ 19,00	R\$ 950,00
141	CURVA 90° 150MM CURTA - LINHA ESGOTO	50	UND	B R DOS SANTOS EIRELI	R\$ 34,50	R\$ 1.725,00
142	CURVA 90° 200MM CURTA - LINHA ESGOTO	50	UND	B R DOS SANTOS EIRELI	R\$ 39,50	R\$ 1.975,00
143	CURVA 90° 40MM LONGA - LINHA ESGOTO	50	UND	ELIZALDO OLIVEIRA LOPES FILHO EIREILI	R\$ 6,95	R\$ 347,50
144	CURVA 90° 50MM LONGA - LINHA ESGOTO	50	UND	ELIZALDO OLIVEIRA LOPES FILHO EIREILI	R\$ 9,95	R\$ 497,50
145	CURVA 90° 75MM LONGA - LINHA ESGOTO	50	UND	B R DOS SANTOS EIRELI	R\$ 19,50	R\$ 975,00
146	CURVA 90° 100MM LONGA - LINHA ESGOTO	50	UND	B R DOS SANTOS EIRELI	R\$ 21,40	R\$ 1.070,00
147	CURVA 90° 150MM LONGA - LINHA ESGOTO	50	UND	B R DOS SANTOS EIRELI	R\$ 24,50	R\$ 1.225,00
148	CURVA 90° 200MM CURTA - LINHA ESGOTO	50	UND	B R DOS SANTOS EIRELI	R\$ 29,50	R\$ 1.475,00
149	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA	20	UND	ELIZALDO OLIVEIRA LOPES FILHO EIREILI	R\$ 8,00	R\$ 160,00
150	DISJUNTORES DE 25 AMPERES - BIFÁSICO	50	UND	T B ANDRADE DAMASCENA EIRELI	R\$ 34,00	R\$ 1.700,00
151	DISJUNTORES DE 40 AMPERES - BIFÁSICO	50	UND	ELIZALDO OLIVEIRA LOPES FILHO EIREILI	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
152	DISJUNTORES DE 50 AMPERES - BIFÁSICO	35	UND	ELIZALDO OLIVEIRA LOPES FILHO EIREILI	R\$ 35,00	R\$ 1.225,00
153	DISJUNTORES DE 60 AMPERES - BIFÁSICO	35	UND	ELIZALDO OLIVEIRA LOPES FILHO EIREILI	R\$ 48,00	R\$ 1.680,00
154	DISJUNTORES DE 70 AMPERES - BIFÁSICO	25	UND	ELIZALDO OLIVEIRA LOPES FILHO EIREILI	R\$ 48,00	R\$ 1.200,00
155	DISJUNTOR BIFÁSICO 30 AMP.	50	UND	T B ANDRADE DAMASCENA EIRELI	R\$ 34,00	R\$ 1.700,00
156	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 30 AMP.	50	UND	ELIZALDO OLIVEIRA LOPES FILHO EIREILI	R\$ 8,00	R\$ 400,00
157	DISJUNTOR TRIFÁSICO 30 AMP.	50	UND	T B ANDRADE DAMASCENA EIRELI	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
158	DISJUNTOR TRIFÁSICO 50 AMP.	10	UND	ELIZALDO OLIVEIRA LOPES FILHO EIREILI	R\$ 41,00	R\$ 410,00
159	DISJUNTOR TRIFÁSICO 70 AMP.	10	UND	ELIZALDO OLIVEIRA LOPES FILHO EIREILI	R\$ 65,00	R\$ 650,00
160	DOBRADIÇA C/ PARAFUSO TAM: 4 Pol.	300	UND	ELIZALDO OLIVEIRA LOPES FILHO EIREILI	R\$ 3,50	R\$ 1.050,00
161	DOBRADIÇA C/ PARAFUSOS EMBALAGEM C/ 03 UN TAM: 3,1/2".	300	PCT	ELIZALDO OLIVEIRA LOPES FILHO EIREILI	R\$ 8,50	R\$ 2.550,00
162	DUREPOXI EMBALAGEM C/ 100G	50	UND	G. CASTRO DA SILVA COMERCIAL	R\$ 8,45	R\$ 422,50
163	ELETRODO DE SOLDA E-6013 DN 2,5MM	30	KG	G. CASTRO DA SILVA COMERCIAL	R\$ 14,99	R\$ 449,70
164	ELETRODO DE SOLDA E-6013 DN 3,25MM	30	KG	ELIZALDO OLIVEIRA LOPES FILHO EIREILI	R\$ 15,00	R\$ 450,00
165	ENCHADA	20	UND	ELIZALDO OLIVEIRA LOPES FILHO EIREILI	R\$ 22,00	R\$ 440,00
166	ENXADA MÉDIA C/ CABO MADEIRA	20	UND	ELIZALDO OLIVEIRA LOPES FILHO EIREILI	R\$ 35,00	R\$ 700,00
167	ENXADECO LARGO C/ CABO MADEIRA	20	UND	ELIZALDO OLIVEIRA LOPES FILHO EIREILI	R\$ 25,00	R\$ 500,00
168	ESCADA EXTENSIVA 11M	5	UND	ELIZALDO OLIVEIRA LOPES FILHO EIREILI	R\$ 1.800,00	R\$ 9.000,00
169	ESCOVA DE AÇO MANUAL	20	UND	ELIZALDO OLIVEIRA LOPES FILHO EIREILI	R\$ 6,50	R\$ 130,00
170	ESMERIL ELÉTRICO	2	UND	G. CASTRO DA SILVA COMERCIAL	R\$ 400,00	R\$ 800,00
171	ESTRIBO AÇO 4,2MM(17 X 17CM)	2.500	UND	T B ANDRADE DAMASCENA EIRELI	R\$ 1,45	R\$ 3.625,00
172	EXTENÇÃO ELÉTRICA 5M	8	UND	G. CASTRO DA SILVA COMERCIAL	R\$ 24,00	R\$ 192,00
173	FECHADURA DE SOBREPOR TAM: 80MM	400	UND	T B ANDRADE DAMASCENA EIRELI	R\$ 48,00	R\$ 19.200,00
174	FECHADURA P/ PORTA AMBIENTE EXTERNO	200	UND	ELIZALDO OLIVEIRA LOPES FILHO EIREILI	R\$ 64,00	R\$ 12.800,00
175	FECHADURA P/ PORTA AMBIENTE INTERNO	500	UND	G. CASTRO DA SILVA COMERCIAL	R\$ 60,00	R\$ 30.000,00
176	FECHADURA P/ PORTA BANHEIRO	300	UND	T B ANDRADE DAMASCENA EIRELI	R\$ 44,00	R\$ 13.200,00
177	FERRO DE COVA	20	UND	ELIZALDO OLIVEIRA LOPES FILHO EIREILI	R\$ 19,00	R\$ 380,00
178	FERRO DE COVA LARGO C/ CABO MADEIRA	20	UND	G. CASTRO DA SILVA COMERCIAL	R\$ 29,80	R\$ 596,00
179	FERROLHO CHATO C/ PARAFUSOS 3,1/2 Pol.	300	UND	ELIZALDO OLIVEIRA LOPES FILHO EIREILI	R\$ 7,00	R\$ 2.100,00
180	FERROLHO CHATO C/ PARAFUSOS 4 Pol.	300	UND	ELIZALDO OLIVEIRA LOPES FILHO EIREILI	R\$ 7,60	R\$ 2.280,00
181	FERROLHO REDONDO C/ PARAFUSOS 3,1/2 Pol.	300	UND	G. CASTRO DA SILVA COMERCIAL	R\$ 6,99	R\$ 2.097,00
182	FERROLHO REDONDO C/ PARAFUSOS 4 Pol.	300	UND	ELIZALDO OLIVEIRA LOPES FILHO EIREILI	R\$ 7,60	R\$ 2.280,00
183	FIO DE NYLON P/ ROÇADEIRA DN 3,0MM QUADRADO	500	M	ELIZALDO OLIVEIRA LOPES FILHO EIREILI	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
184	FIO DE NYLON P/ ROÇADEIRA DN 3,0MM REDONDO	500	M	ELIZALDO OLIVEIRA LOPES FILHO EIREILI	R\$ 1,00	R\$ 500,00
185	FITA AUTOADERENTE ALUMINIZADA TAM: 15CM X 10M	30	ROLO	ELIZALDO OLIVEIRA LOPES FILHO EIREILI	R\$ 18,00	R\$ 540,00
186	FITA CREPE ADESIVA P/ PINTURA TP ESTREITA	100	ROLO	B R DOS SANTOS EIRELI	R\$ 4,98	R\$ 498,00
187	FITA ISOLANTE 10M	100	UND	ELIZALDO OLIVEIRA LOPES FILHO EIREILI	R\$ 3,00	R\$ 300,00
188	FITA ISOLANTE AUTA FUSÃO 10M	100	UND	T B ANDRADE DAMASCENA EIRELI	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00
189	FITA VEDA ROSCA 50M	100	UND	ELIZALDO OLIVEIRA LOPES FILHO EIREILI	R\$ 7,00	R\$ 700,00
190	FITA ZEBRADA	300	ROLO	T B ANDRADE DAMASCENA EIRELI	R\$ 13,50	R\$ 4.050,00
191	FORCADO terra 4 dentes: Material aço, ideal para fofar terra.	10	UND	ELIZALDO OLIVEIRA LOPES FILHO EIREILI	R\$ 29,00	R\$ 290,00
192	FORRO PVC BRANCO	4000	UND	T B ANDRADE DAMASCENA EIRELI	R\$ 17,00	R\$ 68.000,00

193	GRAMPO ISOLANTE	100	CX	B R DOS SANTOS EIRELI	R\$ 49,00	R\$ 4.900,00
194	INTERRUPTOR 1 TECLA	800	UND	ELIZALDO OLIVEIRA LOPES FILHO EIREILI	R\$ 5,90	R\$ 4.720,00
195	INTERRUPTOR 1 TECLA + 1 TOMADA	600	UND	ELIZALDO OLIVEIRA LOPES FILHO EIREILI	R\$ 8,90	R\$ 5.340,00
196	INTERRUPTOR 2 TECLAS + 1 TOMADA	400	UND	ELIZALDO OLIVEIRA LOPES FILHO EIREILI	R\$ 10,00	R\$ 4.000,00
197	JOELHO 45° 40MM- LINHA ESGOTO	50	UND	ELIZALDO OLIVEIRA LOPES FILHO EIREILI	R\$ 1,80	R\$ 90,00
198	JOELHO 45° 50MM- LINHA ESGOTO	50	UND	ELIZALDO OLIVEIRA LOPES FILHO EIREILI	R\$ 3,50	R\$ 175,00
199	JOELHO 45° 75MM- LINHA ESGOTO	50	UND	T B ANDRADE DAMASCENA EIRELI	R\$ 5,90	R\$ 295,00
200	JOELHO 45° 100M- LINHA ESGOTO	50	UND	T B ANDRADE DAMASCENA EIRELI	R\$ 7,90	R\$ 395,00
201	JOELHO 45° 150MM- LINHA ESGOTO	50	UND	T B ANDRADE DAMASCENA EIRELI	R\$ 43,00	R\$ 2.150,00
202	JOELHO 45° 200MM- LINHA ESGOTO	50	UND	G. CASTRO DA SILVA COMERCIAL	R\$ 49,80	R\$ 2.490,00
203	JOELHO 90° 40MM- LINHA ESGOTO	50	UND	ELIZALDO OLIVEIRA LOPES FILHO EIREILI	R\$ 0,85	R\$ 42,50
204	JOELHO 90° 50MM- LINHA ESGOTO	50	UND	ELIZALDO OLIVEIRA LOPES FILHO EIREILI	R\$ 1,60	R\$ 80,00
205	JOELHO 90° 75MM- LINHA ESGOTO	50	UND	ELIZALDO OLIVEIRA LOPES FILHO EIREILI	R\$ 4,25	R\$ 212,50
206	JOELHO 90° 100M- LINHA ESGOTO	50	UND	ELIZALDO OLIVEIRA LOPES FILHO EIREILI	R\$ 4,40	R\$ 220,00
207	JOELHO 90° 150MM- LINHA ESGOTO	50	UND	G. CASTRO DA SILVA COMERCIAL	R\$ 38,00	R\$ 1.900,00
208	JOELHO 90° 200MM- LINHA ESGOTO	50	UND	ELIZALDO OLIVEIRA LOPES FILHO EIREILI	R\$ 95,00	R\$ 4.750,00
209	LÂMPADA ECONÔMICA 20W	1000	UND	T B ANDRADE DAMASCENA EIRELI	R\$ 13,00	R\$ 13.000,00
210	LÂMPADA ECONÔMICA 25W	1000	UND	ELIZALDO OLIVEIRA LOPES FILHO EIREILI	R\$ 16,00	R\$ 16.000,00
211	LÂMPADA FLUORESCENTE RETA 20W	50	UND	T B ANDRADE DAMASCENA EIRELI	R\$ 6,30	R\$ 315,00
212	LÂMPADA FLUORESCENTE RETA 40W	80	UND	ELIZALDO OLIVEIRA LOPES FILHO EIREILI	R\$ 7,00	R\$ 560,00
213	LÂMPADA MISTA 160W X 220V	200	UND	T B ANDRADE DAMASCENA EIRELI	R\$ 15,50	R\$ 3.100,00
214	LÂMPADA MISTA 250W X 220V	200	UND	G. CASTRO DA SILVA COMERCIAL	R\$ 28,50	R\$ 5.700,00
215	LÂMPADA MISTA 500W X 220V	100	UND	T B ANDRADE DAMASCENA EIRELI	R\$ 53,00	R\$ 5.300,00
216	LIMATÃO chapa	10	CX	T B ANDRADE DAMASCENA EIRELI	R\$ 19,00	R\$ 190,00
217	LIXA P/ FERRO GRÃO 100	200	UND	G. CASTRO DA SILVA COMERCIAL	R\$ 2,34	R\$ 468,00
218	LIXA P/ FERRO GRÃO 120	100	UND	T B ANDRADE DAMASCENA EIRELI	R\$ 2,45	R\$ 245,00
219	LIXA P/ FERRO GRÃO 1200	50	UND	G. CASTRO DA SILVA COMERCIAL	R\$ 5,00	R\$ 250,00
220	LIXA P/ FERRO GRÃO 150	50	UND	G. CASTRO DA SILVA COMERCIAL	R\$ 2,00	R\$ 100,00
221	LIXA P/ FERRO GRÃO 280	20	UND	ELIZALDO OLIVEIRA LOPES FILHO EIREILI	R\$ 2,60	R\$ 52,00
222	LIXA P/ FERRO GRÃO 360	20	UND	B R DOS SANTOS EIRELI	R\$ 2,99	R\$ 59,80
223	LIXA P/ FERRO GRÃO 600	10	UND	B R DOS SANTOS EIRELI	R\$ 2,99	R\$ 29,90
224	LIXA P/ FERRO GRÃO 80	100	UND	T B ANDRADE DAMASCENA EIRELI	R\$ 2,49	R\$ 249,00
225	LIXA P/ MADEIRA GRÃO 100	100	UND	ELIZALDO OLIVEIRA LOPES FILHO EIREILI	R\$ 0,85	R\$ 85,00
226	LIXA P/ MADEIRA GRÃO 120	100	UND	ELIZALDO OLIVEIRA LOPES FILHO EIREILI	R\$ 0,85	R\$ 85,00
227	LIXA P/ MADEIRA GRÃO 180	100	UND	ELIZALDO OLIVEIRA LOPES FILHO EIREILI	R\$ 0,85	R\$ 85,00
228	LIXA P/ MADEIRA GRÃO 80	100	UND	ELIZALDO OLIVEIRA LOPES FILHO EIREILI	R\$ 1,30	R\$ 130,00
229	LONA POLIETILENO AZUL C/ ILHÓS 6 X 4 M	5	UND	B R DOS SANTOS EIRELI	R\$ 249,00	R\$ 1.245,00
230	LONA PRETA (ENCERADO) 6 X 100M.	5	ROLO	G. CASTRO DA SILVA COMERCIAL	R\$ 248,50	R\$ 1.242,50
231	LUVA DE ALGODÃO MESCLADA PIGMENTADA, Material: 100% algodão com pigmentos na palma. Caixa com 12/36 ou 144 Pares.	500	UND	ELIZALDO OLIVEIRA LOPES FILHO EIREILI	R\$ 1,90	R\$ 950,00
232	LUVA DE SEGURANÇA Material: tecido de algodão com revestimento de borracha nitrílica na palma e dorso, modelo cano longo. Caixa com 100 pares	300	CX	B R DOS SANTOS EIRELI	R\$ 29,00	R\$ 8.700,00
233	LUVA (EPI) DE MALHA DE ALGODÃO PIGMENTADA TAM. ÚNICO	600	PAR	T B ANDRADE DAMASCENA EIRELI	R\$ 3,00	R\$ 1.800,00
234	LUVA (EPI) DE RASPA CANO CURTO	100	PAR	G. CASTRO DA SILVA COMERCIAL	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
235	LUVA DE CORRER 40MM - LINHA ESGOTO	50	UND	T B ANDRADE DAMASCENA EIRELI	R\$ 5,90	R\$ 295,00
236	LUVA DE CORRER 50MM - LINHA ESGOTO	50	UND	ELIZALDO OLIVEIRA LOPES FILHO EIREILI	R\$ 8,70	R\$ 435,00
237	LUVA DE CORRER 75MM - LINHA ESGOTO	50	UND	G. CASTRO DA SILVA COMERCIAL	R\$ 10,50	R\$ 525,00
238	LUVA DE CORRER 100MM - LINHA ESGOTO	50	UND	T B ANDRADE DAMASCENA EIRELI	R\$ 12,00	R\$ 600,00
239	LUVA DE CORRER 150MM - LINHA ESGOTO	50	UND	B R DOS SANTOS EIRELI	R\$ 36,50	R\$ 1.825,00
240	LUVA DE CORRER 200MM - LINHA ESGOTO	50	UND	G. CASTRO DA SILVA COMERCIAL	R\$ 49,00	R\$ 2.450,00
241	LUVA DE SIMPLES 40MM - LINHA ESGOTO	50	UND	ELIZALDO OLIVEIRA LOPES FILHO EIREILI	R\$ 0,98	R\$ 49,00
242	LUVA DE SIMPLES 50MM - LINHA ESGOTO	50	UND	G. CASTRO DA SILVA COMERCIAL	R\$ 2,50	R\$ 125,00
243	LUVA DE SIMPLES 75MM - LINHA ESGOTO	50	UND	ELIZALDO OLIVEIRA LOPES FILHO EIREILI	R\$ 4,98	R\$ 249,00
244	LUVA DE SIMPLES 100MM - LINHA ESGOTO	50	UND	ELIZALDO OLIVEIRA LOPES FILHO EIREILI	R\$ 5,40	R\$ 270,00
245	LUVA DE SIMPLES 150MM - LINHA ESGOTO	50	UND	ELIZALDO OLIVEIRA LOPES FILHO EIREILI	R\$ 19,20	R\$ 960,00
246	LUVA DE SIMPLES 200MM - LINHA ESGOTO	50	UND	T B ANDRADE DAMASCENA EIRELI	R\$ 32,50	R\$ 1.625,00
247	MACHADO	5	UND	T B ANDRADE DAMASCENA EIRELI	R\$ 62,00	R\$ 310,00
248	MANGUEIRA CRISTAL 3/4 Pol.	30	M	ELIZALDO OLIVEIRA LOPES FILHO EIREILI	R\$ 3,30	R\$ 99,00
249	MANGUEIRA DE JARDIM DE 20M	2	ROLO	ELIZALDO OLIVEIRA LOPES FILHO EIREILI	R\$ 43,00	R\$ 86,00
250	MANGUEIRA TRANÇADA 2 Pol.	30	M	G. CASTRO DA SILVA COMERCIAL	R\$ 49,00	R\$ 1.470,00
251	MARTELO GRANDE C/ CABO MADEIRA	20	UND	T B ANDRADE DAMASCENA EIRELI	R\$ 29,00	R\$ 580,00
252	MASCARA P/ POEIRA DESCARTÁVEL COM FILTRO.	300	UND	G. CASTRO DA SILVA COMERCIAL	R\$ 3,28	R\$ 984,00
253	MASSA ACRÍLICA 18L	100	UND	T B ANDRADE DAMASCENA EIRELI	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00
254	MASSA PVA 18 L	80	UND	T B ANDRADE DAMASCENA EIRELI	R\$ 41,00	R\$ 3.280,00
255	ÓCULOS DE PROTEÇÃO FACIAL	50	UND	ELIZALDO OLIVEIRA LOPES FILHO EIREILI	R\$ 5,00	R\$ 250,00
256	PÁ DE BICO C/ CABO DE MADEIRA	20	UND	B R DOS SANTOS EIRELI	R\$ 32,00	R\$ 640,00
257	PÁ Material: Ferro com cabo de madeira	20	UND	B R DOS SANTOS EIRELI	R\$ 44,00	R\$ 880,00
258	PARAFUSO COM BUCHA S6	800	UND	ELIZALDO OLIVEIRA LOPES FILHO EIREILI	R\$ 0,60	R\$ 480,00
259	PARAFUSO COM BUCHA S8	800	UND	ELIZALDO OLIVEIRA LOPES FILHO EIREILI	R\$ 0,79	R\$ 632,00
260	PARAFUSO COM BUCHA S10	800	UND	T B ANDRADE DAMASCENA EIRELI	R\$ 0,99	R\$ 792,00
261	PARAFUSO COM BUCHA S12	800	UND	G. CASTRO DA SILVA COMERCIAL	R\$ 1,80	R\$ 1.440,00
262	PENEIRA P/ AREIA	10	UND	T B ANDRADE DAMASCENA EIRELI	R\$ 21,90	R\$ 219,00
263	PERFIL METÁLICO TP "U" 50MM X 3M	100	UND	T B ANDRADE DAMASCENA EIRELI	R\$ 47,00	R\$ 4.700,00
264	PERFIL PVC TP "F"	100	UND	ELIZALDO OLIVEIRA LOPES FILHO EIREILI	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
265	PERFIL PVC TP "H"	500	UND	T B ANDRADE DAMASCENA EIRELI	R\$ 21,40	R\$ 10.700,00
266	PERFIL PVC TP "U"	500	UND	ELIZALDO OLIVEIRA LOPES FILHO EIREILI	R\$ 12,00	R\$ 6.000,00
267	PICARETA Avião	20	UND	G. CASTRO DA SILVA COMERCIAL	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
268	PICARETA C/ CABO MADEIRA	20	UND	G. CASTRO DA SILVA COMERCIAL	R\$ 58,00	R\$ 1.160,00
269	PREGO 1 Pol.	100	KG	ELIZALDO OLIVEIRA LOPES FILHO EIREILI	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
270	PREGO 1.1/2 Pol.	100	KG	ELIZALDO OLIVEIRA LOPES FILHO EIREILI	R\$ 9,90	R\$ 990,00
271	PREGO 2 Pol.	150	KG	ELIZALDO OLIVEIRA LOPES FILHO EIREILI	R\$ 9,90	R\$ 1.485,00
272	PREGO 2.1/2 Pol.	1.000	KG	ELIZALDO OLIVEIRA LOPES FILHO EIREILI	R\$ 9,50	R\$ 9.500,00
273	PREGO 3 Pol.	150	KG	ELIZALDO OLIVEIRA LOPES FILHO EIREILI	R\$ 9,90	R\$ 1.485,00
274	PREGO 3.1/2 Pol.	100	KG	ELIZALDO OLIVEIRA LOPES FILHO EIREILI	R\$ 9,90	R\$ 990,00
275	PREGO 4 Pol.	100	KG	ELIZALDO OLIVEIRA LOPES FILHO EIREILI	R\$ 9,90	R\$ 990,00
276	PREGO 5 Pol.	100	KG	ELIZALDO OLIVEIRA LOPES FILHO EIREILI	R\$ 9,90	R\$ 990,00
277	PREGO TELHEIRO TAM: 18 X 27	100	KG	G. CASTRO DA SILVA COMERCIAL	R\$ 34,00	R\$ 3.400,00

278	PREGO TELHEIRO TAM: 18 X 30	100	KG	G. CASTRO DA SILVA COMERCIAL	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
279	PULVERIZADOR (COSTA/MANUAL) 20L	10	UND	G. CASTRO DA SILVA COMERCIAL	R\$ 184,00	R\$ 1.840,00
280	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 6 ENTRADAS	20	UND	B R DOS SANTOS EIRELI	R\$ 49,50	R\$ 990,00
281	REBITE DE REPUXO TP ALUMINIO TAM: 3,2 X 18	100	UND	B R DOS SANTOS EIRELI	R\$ 0,14	R\$ 14,00
282	REGISTRO METAL TP ESFERA 1,1/2 Pol.	300	UND	G. CASTRO DA SILVA COMERCIAL	R\$ 48,80	R\$ 14.640,00
283	REGISTRO PVC ROSCA 2 Pol.	100	UND	ELIZALDO OLIVEIRA LOPES FILHO EIREILI	R\$ 42,50	R\$ 4.250,00
284	REGISTRO PVC ROSCA 3/4 Pol.	100	UND	ELIZALDO OLIVEIRA LOPES FILHO EIREILI	R\$ 6,90	R\$ 690,00
285	REGISTRO PVC SOLD. 25MM	100	UND	ELIZALDO OLIVEIRA LOPES FILHO EIREILI	R\$ 5,40	R\$ 540,00
286	REJUNTE EMBALAGEM C/ 1 KG	200	KG	G. CASTRO DA SILVA COMERCIAL	R\$ 5,80	R\$ 1.160,00
287	ROLDANA (ISOLADOR ELÉTRICO)	30	UND	T B ANDRADE DAMASCENA EIRELI	R\$ 4,65	R\$ 139,50
288	ROLO DE LÂ 15CM	200	UND	ELIZALDO OLIVEIRA LOPES FILHO EIREILI	R\$ 8,85	R\$ 1.770,00
289	ROLO DE LÂ 9CM	70	UND	G. CASTRO DA SILVA COMERCIAL	R\$ 7,00	R\$ 490,00
290	ROLO P/ PINTURA TP ESPONJA 23CM	300	UND	G. CASTRO DA SILVA COMERCIAL	R\$ 17,00	R\$ 5.100,00
291	SEIXO	1.200	M³	T B ANDRADE DAMASCENA EIRELI	R\$ 189,00	R\$ 226.800,00
292	SELADOR ACRÍLICO 18L	100	UND	ELIZALDO OLIVEIRA LOPES FILHO EIREILI	R\$ 79,00	R\$ 7.900,00
293	SERROTE PROFISSIONAL 24 Pol.	20	UND	G. CASTRO DA SILVA COMERCIAL	R\$ 32,00	R\$ 640,00
294	START(RELÉ) 40W	500	UND	G. CASTRO DA SILVA COMERCIAL	R\$ 1,49	R\$ 745,00
295	TÊ 40X40 - LINHA ESGOTO	50	UND	ELIZALDO OLIVEIRA LOPES FILHO EIREILI	R\$ 1,80	R\$ 90,00
296	TÊ 50X50 - LINHA ESGOTO	50	UND	G. CASTRO DA SILVA COMERCIAL	R\$ 4,80	R\$ 240,00
297	TÊ 75X50 - LINHA ESGOTO	50	UND	T B ANDRADE DAMASCENA EIRELI	R\$ 10,10	R\$ 505,00
298	TÊ 75X75 - LINHA ESGOTO	50	UND	ELIZALDO OLIVEIRA LOPES FILHO EIREILI	R\$ 8,95	R\$ 447,50
299	TÊ 100X50 - LINHA ESGOTO	50	UND	T B ANDRADE DAMASCENA EIRELI	R\$ 10,10	R\$ 505,00
300	TÊ 100X75 - LINHA ESGOTO	50	UND	G. CASTRO DA SILVA COMERCIAL	R\$ 12,70	R\$ 635,00
301	TÊ 100X100 - LINHA ESGOTO	50	UND	B R DOS SANTOS EIRELI	R\$ 44,50	R\$ 2.225,00
302	TÊ 150X100 - LINHA ESGOTO	50	UND	ELIZALDO OLIVEIRA LOPES FILHO EIREILI	R\$ 39,00	R\$ 1.950,00
303	TÊ 150X150 - LINHA ESGOTO	50	UND	ELIZALDO OLIVEIRA LOPES FILHO EIREILI	R\$ 42,00	R\$ 2.100,00
304	TÊ 200X200 - LINHA ESGOTO	50	UND	G. CASTRO DA SILVA COMERCIAL	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
305	TELA DE PROTEÇÃO para uso em construção	350	M	ELIZALDO OLIVEIRA LOPES FILHO EIREILI	R\$ 4,80	R\$ 1.680,00
306	TELHA DE ALUMÍNIO TAM: 0,60 X 2,44M	100	UND	T B ANDRADE DAMASCENA EIRELI	R\$ 21,90	R\$ 2.190,00
307	TELHA DE BARRO	5	MIL	T B ANDRADE DAMASCENA EIRELI	R\$ 1.795,00	R\$ 8.975,00
308	TELHA GALVANIZADO 10,00M	100	UND	B R DOS SANTOS EIRELI	R\$ 398,00	R\$ 39.800,00
309	TELHA GALVANIZADO 12,00M	100	UND	ELIZALDO OLIVEIRA LOPES FILHO EIREILI	R\$ 480,00	R\$ 48.000,00
310	TELHA GALVANIZADO 6,00M	100	UND	G. CASTRO DA SILVA COMERCIAL	R\$ 239,00	R\$ 23.900,00
311	TELHA GALVANIZADO 8,00M	100	UND	B R DOS SANTOS EIRELI	R\$ 313,00	R\$ 31.300,00
312	TELHA TP ONDINA NÃO AMIANTO TAM: 2,44 X 0,50M	1.500	UND	T B ANDRADE DAMASCENA EIRELI	R\$ 19,90	R\$ 29.850,00
313	TERÇADO	15	UND	B R DOS SANTOS EIRELI	R\$ 34,50	R\$ 517,50
314	TERÇADO 22 Pol.	15	UND	ELIZALDO OLIVEIRA LOPES FILHO EIREILI	R\$ 34,00	R\$ 510,00
315	TESOURA PODADORA MANUAL; LÂMINA 12 Pol.	5	UND	T B ANDRADE DAMASCENA EIRELI	R\$ 27,90	R\$ 139,50
316	TEXTURA ACRÍLICA 18L	10	UND	G. CASTRO DA SILVA COMERCIAL	R\$ 113,00	R\$ 1.130,00
317	TIJOLO CONVENCIONAL 8 FUROS	150	MIL	G. CASTRO DA SILVA COMERCIAL	R\$ 600,00	R\$ 90.000,00
318	TINNER 5 L	150	UND	ELIZALDO OLIVEIRA LOPES FILHO EIREILI	R\$ 55,00	R\$ 8.250,00
319	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO 18L ANTIBACTÉRIA COR AMARELO	50	UND	T B ANDRADE DAMASCENA EIRELI	R\$ 279,00	R\$ 13.950,00
320	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO 18L ANTIBACTÉRIA COR AZUL FRANÇA	80	UND	T B ANDRADE DAMASCENA EIRELI	R\$ 279,00	R\$ 22.320,00
321	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO 18L ANTIBACTÉRIA COR AZUL PAPEL	50	UND	T B ANDRADE DAMASCENA EIRELI	R\$ 279,00	R\$ 13.950,00
322	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO 18L ANTIBACTÉRIA COR BEGE	250	UND	T B ANDRADE DAMASCENA EIRELI	R\$ 279,00	R\$ 69.750,00
323	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO 18L ANTIBACTÉRIA COR BRANCA	50	UND	G. CASTRO DA SILVA COMERCIAL	R\$ 249,00	R\$ 12.450,00
324	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO 18L ANTIBACTÉRIA COR LARANJA	70	UND	G. CASTRO DA SILVA COMERCIAL	R\$ 249,00	R\$ 17.430,00
325	TINTA EPÓXI 3,60L INDUSTRIAL COR AZUL	80	UND	ELIZALDO OLIVEIRA LOPES FILHO EIREILI	R\$ 138,00	R\$ 11.040,00
326	TINTA EPÓXI 3,60L INDUSTRIAL COR BRANCA	50	UND	B R DOS SANTOS EIRELI	R\$ 140,00	R\$ 7.000,00
327	TINTA EPÓXI 3,60L INDUSTRIAL COR LARANJA	80	UND	B R DOS SANTOS EIRELI	R\$ 140,00	R\$ 11.200,00
328	TINTA ESMALTE SINTETICO ANTIMORFO 3,60L COR BRANCO FOSCO	50	UND	ELIZALDO OLIVEIRA LOPES FILHO EIREILI	R\$ 48,00	R\$ 2.400,00
329	TINTA ESMALTE SINTETICO ANTIMORFO 3,60L COR BEGE	250	UND	ELIZALDO OLIVEIRA LOPES FILHO EIREILI	R\$ 48,00	R\$ 12.000,00
330	TINTA ESMALTE SINTETICO ANTIMORFO 3,60L COR BRANCA	70	UND	ELIZALDO OLIVEIRA LOPES FILHO EIREILI	R\$ 48,00	R\$ 3.360,00
331	TINTA ESMALTE SINTETICO ANTIMORFO 3,60L COR FRANÇA	70	UND	ELIZALDO OLIVEIRA LOPES FILHO EIREILI	R\$ 48,00	R\$ 3.360,00
332	TINTA ESMALTE SINTETICO ANTIMORFO 3,60L COR LARANJA	100	UND	ELIZALDO OLIVEIRA LOPES FILHO EIREILI	R\$ 48,00	R\$ 4.800,00
333	TINTA P/ PISO 18L COR CINZA	80	UND	T B ANDRADE DAMASCENA EIRELI	R\$ 147,50	R\$ 11.800,00
334	TINTA P/ PISO 18L COR CONCRETO	50	UND	T B ANDRADE DAMASCENA EIRELI	R\$ 147,50	R\$ 7.375,00
335	TINTA P/ PISO 18L COR VERDE	50	UND	T B ANDRADE DAMASCENA EIRELI	R\$ 147,50	R\$ 7.375,00
336	TINTA P/ PISO 18L COR VERMELHO	100	UND	T B ANDRADE DAMASCENA EIRELI	R\$ 147,50	R\$ 14.750,00
337	TINTA PARA PISO INDUSTRIAL PRIMER EPOXI 3,60L COR VERDE	150	UND	G. CASTRO DA SILVA COMERCIAL	R\$ 140,00	R\$ 21.000,00
338	TOMADA 2P + T	1.000	UND	G. CASTRO DA SILVA COMERCIAL	R\$ 5,50	R\$ 5.500,00
339	TORNEIRA INOX P/ PIA	100	UND	B R DOS SANTOS EIRELI	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
340	TORNEIRA PLÁSTICA P/ LAVATÓRIO	300	UND	ELIZALDO OLIVEIRA LOPES FILHO EIREILI	R\$ 19,70	R\$ 5.910,00
341	TRENA 5 Metros	15	UND	B R DOS SANTOS EIRELI	R\$ 15,80	R\$ 237,00
342	TRENA 50 Metros	5	UND	ELIZALDO OLIVEIRA LOPES FILHO EIREILI	R\$ 55,00	R\$ 275,00
343	TRENA 8 Metros	15	UND	G. CASTRO DA SILVA COMERCIAL	R\$ 26,00	R\$ 390,00
344	TRINCHA 2 1/2 Pol.	100	UND	ELIZALDO OLIVEIRA LOPES FILHO EIREILI	R\$ 5,40	R\$ 540,00
345	TRINCHA 2 Pol.	100	UND	ELIZALDO OLIVEIRA LOPES FILHO EIREILI	R\$ 4,80	R\$ 480,00
346	TRINCHA 3 Pol.	200	UND	G. CASTRO DA SILVA COMERCIAL	R\$ 7,24	R\$ 1.448,00
347	TRINCHA 4 Pol.	100	UND	ELIZALDO OLIVEIRA LOPES FILHO EIREILI	R\$ 9,00	R\$ 900,00
348	TUBO DE CONCRETO 0,40 X 1,00 ARMADO	250	UND	B R DOS SANTOS EIRELI	R\$ 79,50	R\$ 19.875,00
349	TUBO DE CONCRETO 0,60 X 1,00 ARMADO	400	UN	G. CASTRO DA SILVA COMERCIAL	R\$ 123,00	R\$ 49.200,00
350	TUBO DE CONCRETO 0,80 X 1,00 ARMADO	200	UND	B R DOS SANTOS EIRELI	R\$ 184,00	R\$ 36.800,00
351	TUBO DE CONCRETO 1,00 X 1,00 ARMADO	100	UND	T B ANDRADE DAMASCENA EIRELI	R\$ 230,00	R\$ 23.000,00
352	TUBO PVC C/ ROSCA 1 Pol.	50	UND	B R DOS SANTOS EIRELI	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
353	TUBO PVC C/ ROSCA 1/2 Pol.	50	UND	G. CASTRO DA SILVA COMERCIAL	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00
354	TUBO PVC C/ ROSCA 3/4 Pol.	50	UND	T B ANDRADE DAMASCENA EIRELI	R\$ 28,50	R\$ 1.425,00
355	TUBO ROSCÁVEL 6 M 1/2"	50	UND	ELIZALDO OLIVEIRA LOPES FILHO EIREILI	R\$ 24,50	R\$ 1.225,00
356	TUBO ROSCÁVEL 6 M 3/4"	50	UND	G. CASTRO DA SILVA COMERCIAL	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
357	TUBO ROSCÁVEL 6 M 1"	50	UND	ELIZALDO OLIVEIRA LOPES FILHO EIREILI	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00

358	TUBO ROSCÁVEL 6 M 1.1/4"	50	UND	T B ANDRADE DAMASCENA EIRELI	R\$ 109,00	R\$ 5.450,00
359	TUBO ROSCÁVEL 6 M 1.1/2"	50	UND	ELIZALDO OLIVEIRA LOPES FILHO EIRELI	R\$ 139,00	R\$ 6.950,00
360	TUBO ROSCÁVEL 6 M 2"	50	UND	B R DOS SANTOS EIRELI	R\$ 149,00	R\$ 7.450,00
361	TUBO ROSCÁVEL 6 M 2.1/2"	50	UND	G. CASTRO DA SILVA COMERCIAL	R\$ 151,00	R\$ 7.550,00
362	TUBO ROSCÁVEL 6 M 3"	50	UND	B R DOS SANTOS EIRELI	R\$ 164,00	R\$ 8.200,00
363	TUBO ROSCÁVEL 6 M 4"	50	UND	G. CASTRO DA SILVA COMERCIAL	R\$ 178,00	R\$ 8.900,00
364	TUBO ROSCÁVEL 6 M 5"	50	UND	B R DOS SANTOS EIRELI	R\$ 189,00	R\$ 9.450,00
365	TUBO ROSCÁVEL 6 M 6"	50	UND	T B ANDRADE DAMASCENA EIRELI	R\$ 198,00	R\$ 9.900,00
366	TUBO SOLDÁVEL 6M 20MM	50	UND	G. CASTRO DA SILVA COMERCIAL	R\$ 10,90	R\$ 545,00
367	TUBO SOLDÁVEL 6M 25MM	50	UND	T B ANDRADE DAMASCENA EIRELI	R\$ 14,50	R\$ 725,00
368	TUBO SOLDÁVEL 6M 32MM	50	UND	G. CASTRO DA SILVA COMERCIAL	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
369	TUBO SOLDÁVEL 6M 40MM	50	UND	ELIZALDO OLIVEIRA LOPES FILHO EIRELI	R\$ 54,80	R\$ 2.740,00
370	TUBO SOLDÁVEL 6M 50MM	50	UND	G. CASTRO DA SILVA COMERCIAL	R\$ 65,00	R\$ 3.250,00
371	TUBO SOLDÁVEL 6M 60MM	50	UND	B R DOS SANTOS EIRELI	R\$ 109,00	R\$ 5.450,00
372	TUBO SOLDÁVEL 6M 75MM	50	UND	B R DOS SANTOS EIRELI	R\$ 119,00	R\$ 5.950,00
373	TUBO SOLDÁVEL 6M 85MM	50	UND	T B ANDRADE DAMASCENA EIRELI	R\$ 148,00	R\$ 7.400,00
374	TUBO SOLDÁVEL 6M 110MM	50	UND	B R DOS SANTOS EIRELI	R\$ 154,00	R\$ 7.700,00
375	TUBO PVC SOLD. 100MM	100	UND	G. CASTRO DA SILVA COMERCIAL	R\$ 152,00	R\$ 15.200,00
376	TUBO PVC SOLD. 150MM	50	UND	T B ANDRADE DAMASCENA EIRELI	R\$ 163,00	R\$ 8.150,00
377	TUBO PVC SOLD. 200MM	30	UND	B R DOS SANTOS EIRELI	R\$ 340,00	R\$ 10.200,00
378	VASSOURA DE NAYLON com cabo de madeira	500	DZ	G. CASTRO DA SILVA COMERCIAL	R\$ 178,00	R\$ 89.000,00
379	VASSOURA PALHETA Material: ferro, com cabo de madeira, ideal para varrer e recolher folhas	250	UND	ELIZALDO OLIVEIRA LOPES FILHO EIRELI	R\$ 12,00	R\$ 3.000,00
380	VERGALHÃO Ø 3/16 Pol X 12M	1.000	UND	T B ANDRADE DAMASCENA EIRELI	R\$ 14,90	R\$ 14.900,00
381	VERGALHÃO Ø 3/8 Pol X 12M	800	UND	ELIZALDO OLIVEIRA LOPES FILHO EIRELI	R\$ 43,50	R\$ 34.800,00
382	VERGALHÃO Ø 5/16 Pol X 12M	300	UND	G. CASTRO DA SILVA COMERCIAL	R\$ 30,00	R\$ 9.000,00
383	VERNIZ ACRÍLICO 3,6L	20	UND	T B ANDRADE DAMASCENA EIRELI	R\$ 54,00	R\$ 1.080,00

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração – Órgão Gerenciador da Ata
 Manaquiri, 05 de Julho de 2018

WAGNER DE ALMEIDA
 Secretário Municipal de Administração

JAIR AGUIAR SOUTO
 Prefeito Municipal de Manaquiri

Publicado por:
 Antonio Eduardo dos Santos Oliveira
Código Identificador:41B06E18

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE MARAÃ

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO ERRATA

Conforme publicação no Diário Oficial no dia 10/07/2018. Edição 2145, referente à ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº005/2018

ONDE SE LÊ:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO DE Nº 005/2018– CML/PMM

Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD – Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, situado a Av. Castelo Branco, nº 110 – **Bairro** Centro, representado neste ato por seu Secretário o Sr. Adenilson de Oliveira Coelho, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF sob nº. 644.856.682-15 portador do RG nº. 1427286-5 SSP/AM, residente e domiciliado a rua cinco, nº. 198 – Centro, nesta Cidade, doravante denominado **Secretário**, e as empresas: **JM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE PINTURA LTDA - ME**, CNPJ:19.944.533/0001-05, sediada à Avenida Padre Rafael, 864 – São Francisco, MANACAPURU/AM, CEP.: 69.400.407, representada pelo Sr. **Francisco Eudes da Silva Sales**, portador da **Carteira de Identidade nº. 15283682 SSP/AM** e **CPF.:685.085.222-15**, doravante denominados **Fornecedores**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão a “**EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL ESCOLAR DE ALUNOS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, MATRICULADOS PARA O ANO LETIVO DE 2018, NOS TRECHOS ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.**” Nela constantes para os órgãos e entidades do Governo Municipal de Maraã, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - Os preços dos Objetos locados estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Presencial SRP nº **005/2018 – CML/PMM**, conforme o quadro abaixo:

ITEM	UND.	ESPECIFICAÇÃO/SERVIÇO	MARCA MODELO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serv.	TRANSPORTE FLUVIAL DE ALUNOS – Serviço de transporte fluvial de alunos da Rede Municipal de Ensino na Zona Rural, tipo embarcação regional; 10 a 24 metros de comprimento, com potência de 4/7 a 250 HP, capacidade para 15 (quinze) a 45 (quarenta e cinco) passageiros (alunos), devidamente equipado com bancos e coletes salva-vidas, etc.	potência de 4/7 a 250 HP	06	R\$8.500,00(oito mil e quinhentos reais)	R\$51.000,00(cinquenta e um mil reais)
02	Serv.	TRANSPORTE FLUVIAL DE ALUNOS – Serviço de transporte fluvial de alunos da Rede Municipal de Ensino na Zona Rural, tipo canoa com rabeta de 7,5 a 10 metros de comprimento, com potência de 5,5 a 10 HP, capacidade para 7 (sete) a 12 (doze) passageiros (alunos), devidamente equipados com bancos, coletes salva-vidas, etc.	potência de 5,5 a 10 HP,	24	R\$1.900,00(um mil e novecentos reais)	R\$91.000,00(noventa e um mil reais)
03	Serv.	TRANSPORTE FLUVIAL DE ALUNOS – Serviço de transporte fluvial de alunos da Rede Municipal de Ensino na Zona Rural, tipo canoa de alumínio com toldo, de 7,5 (sete e meio) a 10 (dez) metros de comprimento, com potência de 90 a 250 HP, capacidade para 8 (oito) a 12 (doze) passageiros (alunos), devidamente equipados com bancos, coletes salva-vidas, etc.	potência de 90 a 250 HP	10	R\$5.300,00(cinco mil e trezentos reais)	R\$531.800,00(trinta e um mil e oitocentos reais)

LEIA-SE:**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018– CML/PMM**

Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD – Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, situado a Av. Castelo Branco, nº 110 – **Bairro** Centro, representado neste ato por seu Secretário o Sr. Adenilson de Oliveira Coelho, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF sob nº. 644.856.682-15 portador do RG nº. 1427286-5 SSP/AM, residente e domiciliado a rua cinco, nº. 198 – Centro, nesta Cidade, doravante denominado **Secretário**, e as empresas: **JM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE PINTURA LTDA - ME, CNPJ:19.944.533/0001-05**, sediada à Avenida Padre Rafael, 864 – São Francisco, MANACAPURU/AM, CEP.: 69.400.407, representada pelo Sr. **Francisco Eudes da Silva Sales**, portador da **Carteira de Identidade nº. 15283682 SSP/AM e CPF.:685.085.222-15**, doravante denominados **Fornecedores**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão a **“EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL ESCOLAR DE ALUNOS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, MATRICULADOS PARA O ANO LETIVO DE 2018, NOS TRECHOS ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.”** Nela constantes para os órgãos e entidades do Governo Municipal de Marã, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - Os preços dos Objetos locados estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Presencial SRP nº **005/2018 – CML/PMM**, conforme o quadro abaixo:

ITEM	UND.	ESPECIFICAÇÃO/SERVIÇO	MARCA MODELO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serv.	TRANSPORTE FLUVIAL DE ALUNOS – Serviço de transporte fluvial de alunos da Rede Municipal de Ensino na Zona Rural, tipo embarcação regional; 10 a 24 metros de comprimento, com potência de 4/7 a 250 HP, capacidade para 15 (quinze) a 45 (quarenta e cinco) passageiros (alunos), devidamente equipado com bancos e coletes salva-vidas, etc.	potência de 4/7 a 250 HP	06	R\$8.500,00(oito mil e quinhentos reais)	R\$51.000,00(cinquenta e um mil reais)
02	Serv.	TRANSPORTE FLUVIAL DE ALUNOS – Serviço de transporte fluvial de alunos da Rede Municipal de Ensino na Zona Rural, tipo canoa com rabeta de 7,5 a 10 metros de comprimento, com potência de 5,5 a 10 HP, capacidade para 7 (sete) a 12 (doze) passageiros (alunos), devidamente equipados com bancos, coletes salva-vidas, etc.	potência de 5,5 a 10 HP	48	R\$1.900,00(um mil e novecentos reais)	R\$91.000,00 (noventa e um mil reais)
03	Serv.	TRANSPORTE FLUVIAL DE ALUNOS – Serviço de transporte fluvial de alunos da Rede Municipal de Ensino na Zona Rural, tipo canoa de alumínio com toldo, de 7,5 (sete e meio) a 10 (dez) metros de comprimento, com potência de 90 a 250 HP, capacidade para 8 (oito) a 12 (doze) passageiros (alunos), devidamente equipados com bancos, coletes salva-vidas, etc.	potência de 90 a 250 HP	06	R\$5.300,00(cinco mil e trezentos reais)	R\$31.800,00(trinta e um mil e oitocentos reais)

Marã –AM 10 de julho de 2018.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DE MARÃ

Publicado por:

Sandra Luiza Carvalho de Oliveira

Código Identificador:03D31F80

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018

Processo nº0467/2018.

Pregão Presencial nº **019/2018**

Pelo presente instrumento, O **Município de Rio Preto da Eva**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, situada à Rua Domingos de Andrade, nº 02, Centro, representa da pelo seu Prefeito **ANDERSON JOSÉ DE SOUSA**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 161.737.082-72, portador do RG nº 0581209-7 SSP/AM, residente e domiciliado à Rua Gov. Gregório Azevedo, nº 22, Bairro Centro, Rio Preto da Eva-AM, e o Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, representada pelo seu titular, Sr. **MARTINELLI GONÇALVES DA COSTA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade no 6671870 SSP/AM, e do CPF 193.611.572-72, residente e domiciliado na Av. Constantino Nery, 3245, casa 10, Conjunto Residencial Kenedy – Chapada – Manaus/AM, doravante denominados **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA** e a (s) empresa (s): **1) M.C. ESPERANÇA EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **22.129.362/0001-10**, estabelecida à Rua Jonathas Pedrosa, nº 1236, Bairro: Praça 14 – Manaus/AM, neste ato representada pelo Sr. **Aristoteles de Queiroz Pierre Filho, brasileiro, empresário**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº 077.367.032-72, portador do RG nº 3982823 SSP/AM, residente e domiciliado Rua das Enviras, n 84, Conjunto Acariquara, São Jose; doravante denominado **FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DIVULGAÇÃO PARA TURISMO NO MUNICIPIO DE RIO PRETO DA EVA/AM** para os órgãos e entidades do Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência desta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Os preços dos bens fornecidos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Presencial nº 019/2018, conforme o quadro abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Nº de dias	Quantidade Anual (B)	Preço Unitário (R\$) (A)	Valor Anual (R\$) (C) = (A)x(B)
01	Calendário de Eventos - Criação, arte e impressão – Com impressão em 4/4 cores de 07 lâminas em couche 150 g (frente e verso), e base em triplex 300g. Formato armado 19,5cmx14cm. Acabamento com Wire-o.	UN	01	6000	9,39	56.340,00
02	Matérias em Blogs e Sites Especialistas – Fotografia e produção textual.	UN	15	75	1.649,00	123.675,00
03	Anuncio em Jornal – Criação, Arte, Diagramação e finalização de anuncio 4/0, formato 1 pagina.	UN	15	15	2.638,40	39.576,00
04	Anuncio em Revista - Criação, Arte, Diagramação e finalização de anuncio 4/0, formato 1 pagina.	UN	15	39	1.483,10	57.840,90
05	Cartaz - impressão 4/0 de Cartaz, formato 40cmx 60cm. Acabamento corte reto.	UN	01	15.000	2,86	42.900,00
06	Folder 01: Roteiro Balneários – Criação, Arte, Diagramação e impressão 4/4, formato 21cmx30cm, acabamento com 2 dobras e corte reto.	UN	01	30.000	1,08	32.400,00

07	Folder 02: Roteiro Hotéis e Restaurantes - Criação, Arte, Diagramação e impressão 4/4 cores, formato 21cmx30cm, acabamento com 2 dobras e corte reto.	UN	01	30.000	1,08	32.400,00
08	Folder 03: Institucional - Criação, Arte, Diagramação e impressão 4/4, formato 21cmx30cm, acabamento com 2 dobras e corte reto.	UN	01	30.000	1,08	32.400,00
09	Banners - Criação, Arte e produção de banner em lona promocional, impressão 4/0 cores formato 1,20cmx 1,80 cm, acabamento com aste de madeira, ponteiros e cordão.	UN	01	105	282,27	29.638,35
10	Materiais em Revistas Especializadas - Criação, Arte, Diagramação, fotografia, produção textual e finalização de matéria formato página dupla - 4/4 cores.	UN	01	18	4.706,44	84.715,92
11	Confecções de Brindes e Souvenirs - Criação, arte e produção de canetas, chaveiros, squeeze e sacolinha de lixo	UN	03	24.000	4,21	101.040,00
12	Outdoor - Criação, Arte e Veiculação de cartaz tipo outdoor. Impressão em 4/0 cores de 16 fls formato 1,20 cm x 1,50cm.	UN	01	60	1.174,67	70.480,20
TOTAL ANUAL (R\$)						R\$ 703.406,37
(SETECENTOS E TRÊS MIL QUATROCENTOS E SEIS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)						

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, que firmarem contrato com o vencedor de cada item, deverão solicitar da **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças**, Órgão Gerenciador da presente Ata, nos termos do **Decreto Municipal nº 001/2011**, os pedidos dos produtos a serem fornecidos, tudo nos termos do Edital de licitação que faz parte integrante da presente Ata, acompanhada da devida autorização do ordenador (a) de despesa, emitindo, em seguida, a Nota de Empenho.

3.2. Após o recebimento da Nota de Empenho ou assinatura do contrato, o fornecedor terá o prazo fixado no edital, para fornecer os produtos.

3.3. Os produtos serão fornecidos de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como com as cláusulas da presente Ata.

3.4. Os órgãos e entidades não estão obrigados a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhes facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

3.5. A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

4.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que leve o custo dos produtos registrados, cabendo ao órgão participante promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.2.1. convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

4.2.2. frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

4.2.3. convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, o fornecedor poderá negociar com o órgão gerenciador visando à adequação dos preços registrados ao valor de mercado.

4.3.1. Frustrada a negociação e caso o fornecedor não possa cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.3.2. convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

5.1 – O prazo de validade deste Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da publicação do extrato da Ata no Diário Oficial sendo admitida prorrogações até o limite máximo de 12(doze) meses (**art. 4º do Decreto 001/2011**).

5.2 - Nos termos do artigo 57 § 4º, da lei nº 8.666/93, e satisfeitos os demais requisitos dessa norma, é admitida a prorrogação da vigência da ata, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

5.3 - Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecendo ao disposto no artigo 57 da lei nº 8.666/93.

5.4. O pagamento será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

6.1. Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

7.1. Compete ao Órgão Gerenciador:

7.1.1. Administrar a presente Ata, devendo para tal, nomear um gestor para acompanhamento das prestações realizadas.

7.1.2. Cuidar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.1.3. Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente aos bens efetivamente entregues.

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

7.2. Compete aos **ÓRGÃOS e ENTIDADES** destinatários:

7.2.1. Requisitar, via ofício, ao Órgão Gerenciado, a eventual aquisição cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

7.2.2. Elaborar termo contratual, nas situações previstas em Lei.

7.3. Compete ao **FORNECEDOR**:

7.3.1. Fornecer durante 12 meses, a contar da publicação do extrato desta Ata no Diário Oficial, os bens relacionados na presente ata na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante requisição do contratante, devidamente assinada pelo agente responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

7.3.2. Fornecer os produtos na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação.

7.3.3. Fornecer os produtos no local previsto no instrumento convocatório, tudo nos termos do edital e seus anexos.

7.3.4. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes referentes à forma do fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

7.3.5. Apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3.6. Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

7.3.7. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Rio Preto da Eva ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR:

8.1. O registro do fornecedor será cancelado:

8.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO quando:

o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

o fornecedor não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido.

ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

constatado que os valores registrados apresentam-se superiores aos do mercado e for frustrada a negociação para adequação do preço registrado;

o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e

por razão de interesse público, devidamente justificada pela Administração.

8.1.2. Pelo fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

8.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

9.1. Pela inexecução total ou parcial do compromisso assumido, o órgão contratante poderá aplicar ao fornecedor, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

9.1.1. Advertência;

9.1.2. Multas moratórias de 1% (um por cento) do valor Adjudicado por dia, até o trigésimo dia de atraso, se o objeto não for entregue na data prevista, sem justificativas aceitas pelo Município;

9.1.3. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

9.1.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado não realizado, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida.

9.1.5. Multa de 10% sobre o valor adjudicado, em caso de recusa do fornecedor em retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente.

9.1.6. Multa de 10% sobre o valor do preço registrado, em caso de descumprimento, pelo fornecedor, de qualquer das cláusulas da Ata de Registro de Preços.

9.1.7. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

9.2. Demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no **Decreto 001/2011**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após publicado o respectivo extrato no Diário Oficial.

10.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.

10.3. Fica designada como Gestora do Registro de Preços a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

10.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Preto da Eva – Amazonas para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Rio Preto da Eva/AM, 06 de julho de 2018.

Prefeito Municipal de Rio Preto da Eva

Órgão Gestor do Registro de Preços

M.C. ESPERANÇA EIRELI - ME

Fornecedor

Publicado por:

João Queiroz Neto

Código Identificador:D2126801

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE INTERNO
PR 008/2018 - EXTRATO DA ATA SRP

Ata de Registro de Preço nº **008/2018**. Processo nº **008/2018**. Pregão Presencial nº **008/2018**. Objeto: Formação de registro de preços para Fornecimento de Material Odontológico, para atender a Rede Municipal de Saúde. Assinatura da Ata: **03/05/2018**. Vigência: **12 (doze) meses**. Fornecedores adjudicatários: **A. R. RODRIGUEZ & CIA LTDA**, CNPJ sob nº 04.562.591/0001-41, **INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA**, CNPJ sob nº 04.214.086/0001-06, para os itens a seguir:

EMPRESA: A. R. RODRIGUEZ & CIA LTDA

Item	Qtd	Unidade	Descrição	Licitado
				Unit.
01	480	Caixa	Luva procedimento tam. M contém caixa com 100 unidades	25,50
02	480	Caixa	Luva procedimento tam. G contém caixa com 100 unidades	25,50
03	480	Caixa	Luva procedimento tam. P contém caixa com 100 unidades	25,50
04	80	Caixa	Mascara descartável com 50 unidades	14,00
05	400	Caixa	Anestésico - Cloridrato de lidocaína 2% com vasoconstrictor com 50 unidades	70,00
06	400	Caixa	Anestésico - Cloridrato de lidocaína 3% com vasoconstrictor com 50 unidades	70,00
07	400	Caixa	Anestésico Articaine 4% 1:100.000 caixa com 50 unidades	170,00
09	200	Caixa	Aplicador descartável microbrush com 100 unidades	17,00
11	60	pcte	Compressa de Gaze 7,5 x 7,5 com 9 fios	34,00
13	200	Caixa	Aguilha Gengival longa com 50 unidades	55,00
17	80	Tubo	Resina fotopolimerizável cor A2	40,00
18	80	Tubo	Resina fotopolimerizável cor A3	40,00

30	300	Pcte	Sugador Cirurgico pacote com 20 unidades	40,00
34	100	Unidade	Broca cirúrgica, 701 L	22,00
35	100	Unidade	Broca cirúrgica 702 L	22,00
41	64	Caixa	Fio de sutura 2-0 seda com agulha 1.7 caixa com 24 unidades	45,00
42	64	Caixa	Fio de sutura 4-0 seda com agulha 1.7 caixa com 24 unidades	45,00
43	100	rolo	Banda Matriz de aço 5 mm	3,00
44	100	rolo	Banda Matriz de aço 7 mm	3,00
46	120	Unidade	Espelho Bucal nº 05	5,50
50	60	Rolo	Papel grau cirúrgico 30 X 100M	180,00
55	32	Pte	Anestésico tópico 12 GR	10,20
58	40	kit	Ionômero de vidro (restaurador) fotopolimerizável	120,00
62	80	Unidade	Ponta diamantada nº 1011	10,00
63	80	Unidade	Ponta diamantada nº 1012	10,00
64	80	Unidade	Ponta diamantada nº 1013	10,00
65	80	Unidade	Ponta diamantada nº 1015	10,00

EMPRESA: INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA

Item	Qtd	Unidade	Descrição	Licitado
				Unit.
08	400	Unidade	Anestésico Tópico bezotop 20%	12,00
10	60	Rolo	Gaze hidrófila 91 x 91 com 9 fios	120,00
12	200	Caixa	Agulha Gengival curta com 50 unidades	55,00
14	32	Vdro	Detergente enzimático com 1 LITRO	100,00
15	80	Vdro	Adesivo fotopolimerizável 4 ml	92,00
16	200	Tbo	Condicionador ácido fosfórico 37% C/3 seringas	18,35
19	80	Tubo	Resina fotopolimerizável cor B1	42,00
20	80	Tubo	Resina fotopolimerizável cor B2	72,00
21	80	Tubo	Resina fotopolimerizável cor B3	72,00
22	80	Tubo	Resina fotopolimerizável cor C2	72,00
23	80	Tubo	Resina Flow cor A1	72,00
24	80	Tubo	Resina Flow cor A2	72,00
25	80	Tubo	Resina Flow cor B1	72,00
26	80	Tubo	Resina Flow cor B2	72,00
27	80	Kit	Selante fotopolimerizável	32,45
28	40	Kit	Hidróxido de cálcio pasta (DYCAL)	36,00
29	300	Pcte	Sugador descartável pacote com 40 unidades	8,00
31	240	Rolo	Fita para autoclave 19MM X 30M	7,50
32	100	Unidade	Broca cirúrgica Zecrya L e XL	28,30
33	100	Unidade	Broca cirúrgica Zecrya XL	28,30
36	32	Vdro	Solução clorexidina 0,12% (bochecho) litro	40,00
37	30	Kit	Broca para acabamento F: FF	85,00
38	96	Litro	Alcool 70º com 1 Litro	13,00
39	72	Tubo	Fluór gel acidulado com 200 ml	9,00
40	64	Caixa	Fio de sutura 3-0 seda com agulha 1.7 caixa com 24 unidades	45,00
45	120	Unidade	Cabo para espelho clínico	9,00
47	40	Tubo	Pasta profilática 90 G	10,80
48	32	Caixa	Tira lixa para acabamento com 150 de 4mm	21,00
49	100	Caixa	Tira lixa de poliéster com 150 unidades	1,50
51	60	Lata	Óleo lubrificante AR/BR 200 ML	30,00
52	10	Rolo	Fio dental 500 mts	25,00
53	400	Par	Luva cirúrgica tam. 7,5	2,00
54	400	Par	Luva cirúrgica tam. 7,0	2,00
56	40	Pte	Óxido de zinco 50 Grama	7,90
57	40	Vd	Eugenol com 20 gramas	20,00
59	80	Unidade	Broca CARBIDE esférica nº 02	16,00
60	82	Unidade	Broca CARBIDE esférica nº 04	16,00
61	84	Unidade	Broca CARBIDE esférica nº 06	16,00
66	600	Pcte	Roleta gengival de algodão com 100 unidades	3,10
67	200	Unidade	Lima Tipo K 15 - 40 (25cm)	55,35
68	200	Unidade	Lima Tipo K 15 - 40 (31cm)	55,35
69	200	Unidade	Lima Tipo K 45 - 80 (25cm)	68,25
70	200	Unidade	Lima Tipo K 45 - 80 (31cm)	68,25

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Administração, Órgão Gerenciador, localizada na Rua Justino de Melo, nº 175 - Centro – São Sebastião do Uatumã - Amazonas.

FRANCISCO CARLOS CUNHA BARRETO

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:9135A468

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018/SRP – CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 020201.2018.06.019-18/PM-SILVES

No dia 11 de julho de 2018, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais da empresa abaixo identificada, objeto do **Pregão Presencial nº 019/2018**, para fornecimento de uniformes profissionais, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

EMPRESAS VENCEDORAS: COMÉRCIO E INDÚSTRIA EQUILÍBRIO EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 84.495.092/0001-18, **MAELY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.141.849/0001-36 e **MC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.368.488/0001-04, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Quantidade Anual (B)	Preço Unitário (A)	Valor Anual (C) = (A) x (B)	Marca	Fornecedor
1	LOTE CAMISAS POLO	1	R\$ 61.330,00	R\$ 61.330,00	SEM MARCA	EQUILÍBRIO
2	LOTE CAMISAS GOLA REDONDA	1	R\$ 14.340,00	R\$ 14.340,00	SEM MARCA	MAELY INDÚSTRIA
3	LOTE CAMISAS MANGA COMPRIDA	1	R\$ 248,00	R\$ 248,00	SEM MARCA	EQUILÍBRIO
4	LOTE CALÇAS	1	R\$ 5.875,00	R\$ 5.875,00	SEM MARCA	MC COMÉRCIO
5	LOTE JALECOS	1	R\$ 5.125,00	R\$ 5.125,00	SEM MARCA	EQUILÍBRIO
6	LOTE ACESSÓRIOS	1	R\$ 5.250,00	R\$ 5.250,00	SEM MARCA	EQUILÍBRIO
7	FARDA DE GALA -	80	R\$ 328,00	R\$ 26.240,00	SEM MARCA	EQUILÍBRIO
8	CORPO COREOGRÁFICO - FEMININO	10	R\$ 301,50	R\$ 3.015,00	SEM MARCA	EQUILÍBRIO
9	CORPO COREOGRÁFICO - MASCULINO	4	R\$ 322,00	R\$ 1.288,00	SEM MARCA	EQUILÍBRIO
10	LINHA DE FRENTE - FEMININA	8	R\$ 302,00	R\$ 2.416,00	SEM MARCA	EQUILÍBRIO
11	COLETE	100	R\$ 68,90	R\$ 6.890,00	SEM MARCA	EQUILÍBRIO
12	CONJUNTO UNIFORME MANGA CURTA - FVS	30	R\$ 70,90	R\$ 2.127,00	SEM MARCA	EQUILÍBRIO
13	CONJUNTO UNIFORME MANGA LONGA - FVS	31	R\$ 76,90	R\$ 2.383,90	SEM MARCA	EQUILÍBRIO
14	CONJUNTO UNIFORME - ELETRICISTAS	4	R\$ 132,90	R\$ 531,60	SEM MARCA	EQUILÍBRIO
15	CONJUNTO UNIFORME - LIMPEZA PÚBLICA	33	R\$ 132,90	R\$ 4.385,70	SEM MARCA	EQUILÍBRIO
TOTAL ANUAL (R\$) R\$141.445,20						

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Silves, 11 de julho de 2018.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO

Prefeito Municipal de Silves

COMÉRCIO E INDÚSTRIA EQUILÍBRIO EIRELI

Fornecedor

MAELY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA

Fornecedor

MC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Fornecedor

Publicado por:

Luciana Bastos Lisboa Vargas

Código Identificador:5FCB21CC

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
92. 3133.3250
aam@aam.org.br

